



# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.855

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 22.635 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova o Plano de Aplicação do Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação do Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado do exercício de 2023, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

#### ANEXO ÚNICO

##### FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE PLANO DE APLICAÇÃO - 2023 DISCRIMINAÇÃO

Em R\$

Projeto	1260	Capacitação de Procurador e Servidor	Fonte	775.000
Capacitar procuradores e servidores com vistas a promover o desenvolvimento das potencialidades técnicas necessárias ao exercício das atividades funcionais, visando o aperfeiçoamento contínuo do seu quadro				
Elemento	3.3.90.14	Diárias - Civil	154	100.000
Elemento	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	154	25.000
Elemento	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	154	170.000
Elemento	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	154	6.000
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	403.000
Elemento	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	154	1.000
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	154	70.000
Projeto	4131	Administração de Bolsa Estágio de Nível Superior - Partiu Estágio/Mais Futuro (AP) (PCP)		300.000
Atender despesas com o pagamento de bolsa estágio para estudantes de nível superior do programa Partiu Estágio/Mais Futuro, dando oportunidade a universitários baianos na Administração Pública Estadual				
Elemento	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	154	216.000
Elemento	3.3.90.49	Auxílio-Transporte	154	84.000
Projeto	4703	Operação do Sistema de Gerenciamento de Processo - PGENet		3.000.000
Manter em operação o sistema de gerenciamento de processos - PGENet, assegurando a troca de informações com ganhos de produtividade e celeridade no fluxo dos processos de trabalho e na atuação sobre os processos judiciais e administrativos				
Elemento	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	154	3.000.000

Projeto	4704	Preservação do Acervo Documental da Procuradoria Geral do Estado		840.000
Preservar o acervo documental da Procuradoria, garantindo sua segurança e facilitando o desenvolvimento das atividades dos procuradores na defesa do interesse do Estado				
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	840.000
Projeto	5206	Reforma de Unidade da Procuradoria Geral do Estado		1.050.000
Reformar as unidades da Procuradoria Geral do Estado, visando melhorar as instalações físicas e otimizar os serviços prestados				
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	1.000.000
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	154	50.000
Projeto	5121	Implantação de Inteligência de Negócio na Procuradoria Geral do Estado		1.290.000
Adotar o uso de ferramentas e tecnologias especializadas para obtenção e análise de dados, produção de conhecimentos e disseminação das informações estratégicas para a organização, visando melhorar a qualidade da atuação da Procuradoria Geral do Estado				
Elemento	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	154	520.000
Elemento	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	154	770.000
Projeto	5539	Aperfeiçoamento de Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação		2.800.000
Aperfeiçoar sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC, inclusive aqueles a cargo da Companhia de Processamento de Dados do Estado - PRODEB, a partir da análise e melhoria de seus processos e sistemas de informação				
Elemento	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	154	2.800.000
Projeto	5727	Implementação da Gestão Estratégica de Pessoas da Procuradoria Geral do Estado		150.000
Modelar e implantar o macro processo de gestão estratégica de pessoas com foco em competências				
Elemento	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	154	120.000
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	30.000
Projeto	5730	Aperfeiçoamento da Cobrança Judicial e Extrajudicial de Débitos Tributários e Não Tributários		190.000
Incrementar os meios de cobrança dos débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, implementando ações para promover e estimular o pagamento dos créditos inadimplidos				
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	190.000
Projeto	5731	Implantação do Núcleo de Conciliação da Procuradoria Geral do Estado		25.000
Implantar núcleo para promover a conciliação de ações contra o Estado, antes do ajuizamento das mesmas, promovendo a redução da litigiosidade				
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	25.000
Projeto	7033	Modernização do Serviço de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral do Estado		7.184.000
Modernizar os serviços de tecnologia da informação, por meio da aquisição de equipamentos e sistemas de informática, visando a melhoria do desempenho das suas atividades				
Elemento	3.3.90.14	Diárias - Civil	154	50.000
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo	154	36.000
Elemento	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	154	30.000
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	650.000
Elemento	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	154	5.312.000
Elemento	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	154	6.000



## Governo do Estado da Bahia

### Governador do Estado

Jerônimo Rodrigues Souza

### Vice-Governador do Estado

Geraldo Alves Ferreira Júnior

### Secretário da Casa Civil

Afonso Bandeira Florence

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

### Diretor Geral

Robson Santos de Araújo

### Diretor Técnico

André Marter Primo



**Ao leitor:** O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

**Diversos** – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

**Licitações** – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

**Municípios** – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

#### Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,  
Fazenda Grande do Retiro  
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:  
das 8h às 12h e das 13h às 17h

#### Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

#### Sítio

www.egba.ba.gov.br

#### Serviços:

##### Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3343-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

##### Suporte DOOL

71 3343-2887

#### Publicações

71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

#### Serviços Gráficos

71 3343-2800 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

#### Certificação Digital

71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

#### Gestão Documental e Logística

71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880  
gestao.documental@egba.ba.gov.br

#### Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3343-2817 / 2885  
pesquisadiario@egba.ba.gov.br

### TABELA DE PREÇOS

#### Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 123,77

**Formas de pagamento:** Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	154	1.100.000
<b>Projeto</b>	<b>7852</b>	<b>Ampliação de Edifício Público</b>		<b>500.000</b>
Ampliar as instalações físicas de edifícios públicos, visando a melhoria das condições de seu funcionamento				
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações	154	500.000
<b>Projeto</b>	<b>7950</b>	<b>Modernização de Órgão Público</b>		<b>658.000</b>
Modernizar órgão público através da implantação de novas tecnologias de informação, comunicação e gestão, bem como aparelhamento e reaparelhamento das unidades, proporcionando a melhoria na qualidade dos serviços prestados à sociedade				
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	158.000
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	154	500.000
<b>Atividade</b>	<b>2416</b>	<b>Representação Judicial e Extrajudicial, Consultoria e Assessoramento Jurídico do Estado</b>	<b>Fonte</b>	<b>875.000</b>
Exercer a representação judicial e extrajudicial, consultoria e o assessoramento do Estado para racionalizar suas atividades jurídicas				
Elemento	3.3.90.14	Diárias - Civil	154	30.000
Elemento	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	154	110.000
Elemento	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	154	60.000
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	160.000
Elemento	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	154	510.000
Elemento	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	154	5.000
<b>Atividade</b>	<b>2000</b>	<b>Manutenção dos Serviços Técnico e Administrativo</b>		<b>1.300.000</b>
Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle				
Elemento	3.3.90.14	Diárias - Civil	154	30.000
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo	154	150.000
Elemento	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	154	100.000
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	700.000
Elemento	3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	320.000
<b>Atividade</b>	<b>2003</b>	<b>Administração de Bolsa Complementar de Estagiário</b>		<b>1.641.000</b>
Atender despesas com o pagamento de bolsa complementar aos estagiários, inclusive as relativas a transporte e seguro				
Elemento	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	154	1.230.000
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	11.000
Elemento	3.3.90.49	Auxílio-Transporte	154	400.000
<b>TOTAL RECURSOS DE FUNDO DE MODERNIZAÇÃO</b>				<b>22.578.000,00</b>

### DECRETO Nº 22.636 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova o Plano de Aplicação do Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação do Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado para o exercício de 2024, constante do Anexo Único deste Decreto.



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

### ANEXO ÚNICO

#### FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE PLANO DE APLICAÇÃO - 2024 DISCRIMINAÇÃO

Em R\$

Projeto	1260	Capacitação de Procurador e Servidor	Fonte	2.650.000
Capacitar procuradores e servidores com vistas a promover o desenvolvimento das potencialidades técnicas necessárias ao exercício das atividades funcionais, visando o aperfeiçoamento contínuo do seu quadro				
Elemento	3.3.90.14	Diárias - Civil	154	130.000
Elemento	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	154	30.000
Elemento	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	154	480.000
Elemento	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	154	61.000
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	1.768.000
Elemento	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	154	11.000
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	154	170.000
<b>Projeto</b>	<b>4703</b>	<b>Operação do Sistema de Gerenciamento de Processo - PGENet</b>		<b>1.000.000</b>
Manter em operação o sistema de gerenciamento de processos - PGENet, assegurando a troca de informações com ganhos de produtividade e celeridade no fluxo dos processos de trabalho e na atuação sobre os processos judiciais e administrativos				
Elemento	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	154	1.000.000
<b>Projeto</b>	<b>4704</b>	<b>Preservação do Acervo Documental da Procuradoria Geral do Estado</b>		<b>500.000</b>
Preservar o acervo documental da Procuradoria, garantindo sua segurança e facilitando o desenvolvimento das atividades dos procuradores na defesa do interesse do Estado				
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	500.000
<b>Projeto</b>	<b>5206</b>	<b>Reforma de Unidade da Procuradoria Geral do Estado</b>		<b>1.050.000</b>
Reformar as unidades da Procuradoria Geral do Estado, visando melhorar as instalações físicas e otimizar os serviços prestados				
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	1.000.000
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	154	50.000
<b>Projeto</b>	<b>5121</b>	<b>Implantação de Inteligência de Negócio na Procuradoria Geral do Estado</b>		<b>645.000</b>
Adotar o uso de ferramentas e tecnologias especializadas para obtenção e análise de dados, produção de conhecimentos e disseminação das informações estratégicas para a organização, visando melhorar a qualidade da atuação da Procuradoria Geral do Estado				
Elemento	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	154	260.000
Elemento	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	154	385.000
<b>Projeto</b>	<b>3222</b>	<b>Aprimoramento de processo de Comunicação Interna e Externa da Procuradoria Geral do Estado - PGE</b>		<b>1.000.000</b>
Aprimorar os processos de comunicação interna e externa da PGE, visando maior transparência e integração do corpo funcional, além de fomentar a comunicação externa com a sociedade e a interlocução com outros órgãos de forma efetiva				
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	1.000.000

Projeto	5727	Implementação da Gestão Estratégica de Pessoas da Procuradoria Geral do Estado		150.000
Modelar e implantar o macro processo de gestão estratégica de pessoas com foco em competências				
Elemento	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	154	120.000
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	30.000
<b>Projeto</b>	<b>5730</b>	<b>Aperfeiçoamento da Cobrança Judicial e Extrajudicial de Débitos Tributários e Não Tributários</b>		<b>190.000</b>
Incrementar os meios de cobrança dos débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, implementando ações para promover e estimular o pagamento dos créditos inadimplidos				
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	190.000
<b>Projeto</b>	<b>5731</b>	<b>Implantação do Núcleo de Conciliação da Procuradoria Geral do Estado</b>		<b>25.000</b>
Implantar núcleo para promover a conciliação de ações contra o Estado, antes do ajuizamento das mesmas, promovendo a redução da litigiosidade				
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	25.000
<b>Projeto</b>	<b>7033</b>	<b>Modernização do Serviço de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral do Estado</b>		<b>7.120.000</b>
Modernizar os serviços de tecnologia da informação, por meio da aquisição de equipamentos e sistemas de informática, visando a melhoria do desempenho das suas atividades				
Elemento	3.3.90.14	Diárias - Civil	154	50.000
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo	154	36.000
Elemento	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	154	30.000
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	511.000
Elemento	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	154	5.887.000
Elemento	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	154	6.000
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	154	600.000
<b>Projeto</b>	<b>7852</b>	<b>Ampliação de Edifício Público</b>		<b>9.000.000</b>
Ampliar as instalações físicas de edifícios públicos, visando a melhoria das condições de seu funcionamento				
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações	154	9.000.000
<b>Projeto</b>	<b>3194</b>	<b>Aparelhamento de Unidade do Poder Executivo</b>		<b>2.888.000</b>
Aparelhar as unidades administrativas ou finalísticas do Poder Executivo com equipamentos, inclusive de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e software, bem como outros materiais permanentes, buscando as condições adequadas ao seu funcionamento e a otimização na prestação dos serviços públicos				
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	154	2.888.000
<b>Atividade</b>	<b>2416</b>	<b>Representação Judicial e Extrajudicial, Consultoria e Assessoramento Jurídico do Estado</b>	<b>Fonte</b>	<b>908.000</b>
Exercer a representação judicial e extrajudicial, consultoria e o assessoramento do Estado para racionalizar suas atividades jurídicas				
Elemento	3.3.90.14	Diárias - Civil	154	100.000
Elemento	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	154	220.000
Elemento	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	154	30.000
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	250.000
Elemento	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	154	300.000
Elemento	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	154	8.000



Atividade	2000	Manutenção dos Serviços Técnico e Administrativo		725.000
Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle				
Elemento	3.3.90.14	Diárias - Civil	154	30.000
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo	154	150.000
Elemento	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	154	100.000
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	445.000
<b>TOTAL RECURSOS DE FUNDO DE MODERNIZAÇÃO</b>				<b>27.851.000,00</b>

**DECRETO Nº 22.637 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Homologa a Resolução nº 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, do Conselho de Políticas de Inclusão Social.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica homologada a Resolução nº 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, que com este se publica, do Conselho de Políticas de Inclusão Social, que aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, relativa ao exercício de 2023, bem como o Plano de Aplicação dos recursos do aludido Fundo, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
*Governador*

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

O Conselho de Políticas de Inclusão Social, em Reunião Plenária realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, dentro das competências conferidas pelo art. 2º do seu Regimento, aprovado pelo Decreto nº 11.401, de 12 de janeiro de 2009,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, relativa ao exercício de 2023, de acordo com o parecer do Relator da matéria, Conselheiro Sr. Manoel Vitorio da Silva Filho.

**Art. 2º** - Aprovar, por unanimidade, o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, relativo ao exercício de 2024.

Auditório da Casa Civil, em 23 de fevereiro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
*Presidente do Conselho*

**DECRETO Nº 22.638 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Dispõe sobre a composição da Comissão Interinstitucional de Defesa Civil - CIDEDEC, na forma que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso XIX do art. 105 da Constituição Estadual, e tendo em vista as decisões do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 2.806-5, nº 2.857 e nº 3.254, decididas com efeito vinculante para todos os entes da Federação, nos termos do § 2º do art. 102 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 28 da Lei Federal nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, e com fundamento no inciso VI do art. 84 da Constituição Federal,

**DECRETA**

**Art. 1º** - A Comissão Interinstitucional de Defesa Civil - CIDEDEC passa a ter a seguinte composição:

I - o Secretário da Casa Civil, que o presidirá;

II - o Superintendente de Defesa Civil;

III - a Secretária da Saúde;

IV - o Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura;

V - o Secretário da Segurança Pública;

VI - a Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento;

VII - o Secretário da Fazenda;

VIII - o Secretário do Planejamento;

IX - o Secretário de Justiça e Direitos Humanos;

X - a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social;

XI - a Secretária de Desenvolvimento Urbano;

XII - o Secretário do Meio Ambiente;

XIII - o Secretário de Desenvolvimento Rural;

XIV - o Secretário de Infraestrutura;

XV - o Secretário de Comunicação Social;

XVI - o Secretário de Relações Institucionais;

XVII - a Secretária da Educação;

XVIII - a Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais;

XIX - o Chefe da Casa Militar do Governador;

XX - o Coordenador da Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome - Bahia Sem Fome - CGCFOME;

XXI - o Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER;

XXII - o Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR;

XXIII - o Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB;

XXIV - a Diretora-Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA;

XXV - o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBMBA;

XXVI - o Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia - PMBA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
*Governador*

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Dilma Santana de Jesus  
Secretária do Planejamento em exercício

Marcelo Werner Derschum Filho  
Secretário da Segurança Pública

Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária da Saúde

Ângela Cristina Santos Guimarães  
Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

Sérgio Luís Lacerda Brito  
Secretário de Infraestrutura

Eduardo Mendonça Sodrê Martins  
Secretário do Meio Ambiente

Osni Cardoso de Araújo  
Secretário de Desenvolvimento Rural

Fabya dos Reis Santos  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Manoel Vitorio da Silva Filho  
Secretário da Fazenda

Larissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro  
Secretária da Educação

Felipe da Silva Freitas  
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Luiz Carlos Caetano  
Secretário de Relações Institucionais

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Wallison Oliveira Torres  
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

André Nascimento Curvello  
Secretário de Comunicação Social





DECRETO Nº 22.639 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 21.759, de 01 de dezembro de 2022, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 043.4116.2023.0018208-55, da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano,

DECRETA

Art. 1º - O caput do art. 1º do Decreto nº 21.759, de 01 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 27.019,05m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada no Bairro Jequiezinho, Loteamento Granjas Progresso, no Município de Jequié - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto. ....” (NR)

Art. 2º - O Anexo Único do Decreto nº 21.759, de 01 de dezembro de 2022, passa vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano

ANEXO ÚNICO

Table with 3 columns: Ponto, Coord. Este (m), Coord. Norte (m). Rows include points 1-5, Perimetro (676,34m), and Área total (27.019,05m² SIRGAS 2000).

DECRETO Nº 22.640 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0000678-72, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Gavião - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 12, de 16 de janeiro de 2024, do Prefeito Municipal de Gavião, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2024, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

DECRETO Nº 22.641 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “e” e “h” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2024.0000372-83, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 78,00m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Espinheiro, no Município de Ibitiara - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes nos Anexos I a III deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Poço (Captação), Casa de Quadro de Comando e Reservatório, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Espinheiro, no Município de Ibitiara - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)
Projeto: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Município: IBITIARA
Localidade: ESPINHEIRO UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 45°WGr

Table with 6 columns: Estação (1), Vante, Coord. Norte (m), Coord. Este (m), Azimute, Distância (m). Rows include V1-V4 and summary: Perimetro: 8,00m, Área Total: 4,00m² - 0,0004ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: CASA DE QUADRO DE COMANDO
Município: IBITIARA
Localidade: ESPINHEIRO UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 45°WGr

Table with 6 columns: Estação (1), Vante, Coord. Norte (m), Coord. Este (m), Azimute, Distância (m). Rows include V1-V4 and summary: Perimetro: 20,00m, Área Total: 25,00m² - 0,0025ha

## ANEXO III

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

## SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO

Projeto: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Município: IBITIARA

Localidade: ESPINHEIRO

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 45°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8625464,02	813356,72	90°00'00"	7,00
V2	V3	8625464,02	813363,72	180°00'00"	7,00
V3	V4	8625457,02	813363,72	270°00'00"	7,00
V4	V1	8625457,02	813356,72	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m  
Área Total: 49,00m<sup>2</sup> - 0,0049ha

V8	V9	369.446,9224	8.842.350,9229	39°08'48"	37,64
V9	V10	369.470,6858	8.842.380,1152	319°32'33"	49,91
V10	V11	369.438,2976	8.842.418,0940	324°56'54"	58,53
V11	V12	369.404,6802	8.842.466,0125	51°37'60"	66,77
V12	V13	369.457,0348	8.842.507,4588	50°06'00"	106,70
V13	V14	369.538,8923	8.842.575,9021	321°17'49"	1,99
V14	V1	369.537,6471	8.842.577,4562	50°32'15"	3,62

Área: 1.222,59m<sup>2</sup>

Perímetro: 655,72m

## DECRETO Nº 22.643 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

**Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0003036-81 da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas de terra totalizando 980,52m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencentes a quem de direito, localizadas na Rua da ETA, Bairro Aparecida, no Município de Ipiatã - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes nos Anexos I a III deste Decreto.

**Parágrafo único** - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Rede de Descarga, Adutora de Água Tratada e Adutora de Água Bruta pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água de Ipiatã, no Município de Ipiatã- Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa CivilLarissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

## ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas SIRGAS

IMÓVEL: Rede de Descarga

MUNICÍPIO: Ipiatã - BA

LOCALIDADE: Rua da ETA, Bairro Aparecida

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	417.695,2436	8.438.580,2371	309°26'33"	35,18
V2	V3	417.668,0766	8.438.602,5862	20°00'37"	7,23
V3	V4	417.670,5500	8.438.609,3780	128°53'30"	35,92
V4	V1	417.698,5057	8.438.586,8274	206°20'05"	7,35

Área: 248,79m<sup>2</sup>

Perímetro: 85,68m

## ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas SIRGAS

IMÓVEL: Rede Adutora de Água Tratada

MUNICÍPIO: Ipiatã - BA

LOCALIDADE: Rua da ETA, Bairro Aparecida

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	417.657,7303	8.438.504,4002	290°32'13"	7,43
V2	V3	417.650,7766	8.438.507,0052	20°32'12"	11,71
V3	V1	417.654,8862	8.438.517,9754	168°10'02"	13,87

Área: 43,49m<sup>2</sup>

Perímetro: 33,01m

## DECRETO Nº 22.642 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

**Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0000423-56 da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 1.222,59m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, localizada na Fazenda Buriá, atrás da Avenida Salvador, no Município de Senhor do Bonfim - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Rede Coletora de Esgoto pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Senhor do Bonfim, no Município de Senhor do Bonfim - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa CivilLarissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

## ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas SIRGAS

IMÓVEL: Rede Coletora de Esgoto

MUNICÍPIO: Senhor do Bonfim - BA

LOCALIDADE: Fazenda Buriá, atrás da Avenida Salvador

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	369.540,4412	8.842.579,7564	135°30'38"	5,98
V2	V3	369.544,6336	8.842.575,4886	230°06'00"	110,89
V3	V4	369.459,5595	8.842.504,3558	231°37'60"	63,55
V4	V5	369.409,7301	8.842.464,9085	144°56'54"	54,57
V5	V6	369.441,0679	8.842.420,2393	139°32'33"	52,66
V6	V7	369.475,2413	8.842.380,1674	219°08'47"	39,12
V7	V8	369.450,5473	8.842.349,8318	286°45'07"	3,79

**ANEXO III**

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas SIRGAS

IMÓVEL: Redes Adutoras de Água Tratada, Água Bruta e Descarga

MUNICÍPIO: Ipiáu - BA

LOCALIDADE: Rua da ETA, Bairro Aparecida

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	417.692,3974	8.438.495,3617	297°01'57"	19,79
V2	V3	417.674,7675	8.438.504,3572	326°58'06"	29,08
V3	V4	417.658,9170	8.438.528,7352	20°32'15"	6,96
V4	V5	417.661,3582	8.438.535,2515	296°38'20"	16,84
V5	V6	417.646,3056	8.438.542,8021	20°00'35"	17,80
V6	V7	417.652,3959	8.438.559,5262	147°04'54"	74,34
V7	V1	417.692,7947	8.438.497,1230	192°42'42"	1,81

Área: 688,24m<sup>2</sup>

Perímetro: 166,61m

**DECRETO Nº 22.644 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024****Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0000657-21, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 135,00m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rua B, Caminho 15, Urbis I, no Município de Candeias - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Estação Elevatória de Esgoto, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Candeias, no Município de Candeias - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**

Governador

Afonso Bandeira Florense  
Secretário da Casa CivilLarissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento**ANEXO ÚNICO**

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Estação Elevatória de Esgoto

MUNICÍPIO: Candeias - Bahia

LOCALIDADE: Rua B, Caminho 15, Urbis I

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	550.819,8873	8.600.726,3727	293°05'17"	9,00
V2	V3	550.811,6082	8.600.729,9020	23°05'16"	15,00
V3	V4	550.817,4903	8.600.743,7006	113°05'16"	9,00
V4	V5	550.825,7695	8.600.740,1713	203°05'17"	15,00

Área: 135,00m<sup>2</sup>

Perímetro: 48,00m

**DECRETO Nº 22.645 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024****Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "m", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.6827.2024.0006076-40, da Secretaria da Educação,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 1.641,67m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada no Distrito de Lage dos Negros, s/n, no Município de Campo Formoso - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se a ampliação de Unidade Escolar, no Município de Campo Formoso - Bahia.

**Art. 2º** - Ficam a Secretaria da Educação - SEC, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promoverem os atos administrativos e judiciais, caso necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuserem.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**

Governador

Afonso Bandeira Florense  
Secretário da Casa CivilAdélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro  
Secretária da EducaçãoJusmari Terezinha de Souza Oliveira  
Secretária de Desenvolvimento Urbano**ANEXO ÚNICO**

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Ampliação de Unidade Escolar

ÁREA: 1.641,67m<sup>2</sup>

LOCALIDADE: Distrito de Lage dos Negros, s/n

MUNICÍPIO: Campo Formoso - Bahia

Ponto	Coord.Norte (m)	Coord.Leste (e)	Azimute	Distância (m)
P-01	8873390,97	285405,99	154°12'48"	34,89
P-02	8873359,55	285421,17	249°54'9"	47,96
P-03	8873343,07	285376,13	339°30'58"	36,18
P-04	8873376,96	285363,47	71°45'48"	44,77

Área Total: 1.641,67m<sup>2</sup>  
Perímetro: 163,79m

**DECRETOS SIMPLES**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, e demais elementos constantes do Processo SEI nº 013.1403.2023.0045803-04,

**RESOLVE**

nomear para o cargo de Agente de Tributos, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, os candidatos abaixo nominados, por ordem de classificação, aprovados em Concurso Público, homologado através da Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº 002, de 24 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia - D.O.E. de 25 de novembro de 2022, republicada no D.O.E. de 14 de janeiro de 2023, em conformidade com o disposto no Capítulo 17 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 001/2022, de 25 de fevereiro de 2022:



**CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: AGENTE DE TRIBUTOS - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Número	Nome	Pontos	Class
22.001.712	Alanna Rodrigues de Oliveira	143	25º
22.001.253	Luana Vilas Boas Cerqueira de Pinho	143	26º

**CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: AGENTE DE TRIBUTOS - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Número	Nome	Pontos	Class
22.001.135	Marcelo Vinícius Miranda Santos	163	29º
22.000.303	Francisco Denis Pinheiro Carvalho	163	30º
22.001.488	Camylla Carneiro Soares	162	31º
22.000.034	Aline Neves Barbosa	162	32º
22.002.022	Rodrigo de Oliveira Cavalcante	162	33º
22.002.098	Samuel Dantas Bastos	162	34º
22.000.896	Thiago Antonio Rodrigues	162	35º
22.001.289	Octávio Lima Rolemberg Mendonça	161	37º
22.000.855	Eduardo Francisco de Almeida	161	41º
22.0017.78	José Alberto Pereira da Silva Júnior	160	43º
22.000.809	Thaís Milena Alice da Silva	160	44º
22.000.834	Amanda Rodrigues Caldeira	160	45º
22.000.676	Maria Suely Sousa	160	46º
22.001.263	Isaac Oliveira de Almeida	159	49º
22.001.557	Sabrina Cristiny Barbosa	159	50º
22.000.074	Ana Paula Messias Goês De Souza	159	51º
22.001.222	Sérgio Augusto de Magalhães Silveira Filho	159	52º
22.000.765	Gabriela de Araujo Trajano	158	54º
22.000.162	Henrique Vieira Plácido	158	55º
22.000.178	Karine dos Santos Pinheiro	158	56º
22.001.188	Bárbara Maria Menezes de Oliveira	158	57º
22.000.829	Thainá Reis de Almeida Coelho	158	58º
22.001.524	Mauricio Freitas Neiva	158	59º
22.000.426	Carlos Henrique Medeiros Maia	157	60º

**CANDIDATOS NEGROS**  
**CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: AGENTE DE TRIBUTOS - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Número	Nome	Pontos	Class
22.001.315	Carlos Aguiar dos Santos	136,00	6º
22.000.313	Idelvando Cerqueira de Souza	135,00	7º
22.001.412	Márcio Sidney Santos Souza	134,00	8º
22.001.824	Rodrigo de Souza Neves	134,00	9º
22.001.434	Fabricao Monteiro Rocha	133,00	10º
22.000.899	Diego Rosas Silva	129,00	11º

**CANDIDATOS NEGROS**  
**CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: AGENTE DE TRIBUTOS - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Número	Nome	Pontos	Class
22.000.166	Tiago Bonfim de Aquino	152,00	11º
22.000.841	José Antonio Pontes da Silva Filho	151,00	12º
22.001.592	Rafael Soeiro dos Santos	150,00	14º
22.000.332	Evelin de Cerqueira Melo	146,00	15º
22.000.763	Rogério Pacheco Pinto	145,00	16º
22.0011.89	Luan Michel Menezes Carvalho	145,00	17º
22.001.495	Luciana Fernanda Rangel de Jesus	142,00	19º

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
*Governador*

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e demais elementos constantes do Processo SEI nº 030.0149.2024.0021538-10,

**R E S O L V E**

nomear, para compor a Comissão de Promoções de Oficiais da Polícia Militar, como membro efetivo, o **Coronel QOPM RICARDO PASSOS CONCEAÇÃO**, matrícula nº 30.218.666, e reconduzir, também como membros efetivos, os **Coronéis QOPM JORGE RICARDO ALBUQUERQUE PEREIRA**, matrícula nº 30.177.151, **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MELO**, matrícula nº 30.201.419, e **MARCELO QUEIROZ DE SOUZA PINTO**, matrícula nº

30.207.384, com fundamento na alínea "b" do § 2º do art. 139 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, com a redação dada pela Lei nº 11.356, de 06 de janeiro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
*Governador*

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes no Processo SEI nº 006.17951.2023.0033887-93,

**R E S O L V E**

nomear **JANICLEIDE DIAS MARTINS** para o cargo de Professor, Padrão P, Grau III, Disciplina Linguagens, Códigos e suas Tecnologias com Ênfase em Espanhol, do Núcleo Territorial de Educação de Itaberaba - NTE 14, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0000523-75.2014.8.05.0270, que tramitou na 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Utinga.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
*Governador*

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 009.8899.2021.0046456-96,

**R E S O L V E**

nomear **ALCEBIADES DA SILVA LIMA JUNIOR** para o cargo de Investigador de Polícia Civil, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, em decorrência da decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Mandado de Segurança nº 8013849-24.2019.8.05.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
*Governador*

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.9658.2023.0046786-16,

**R E S O L V E**

converter, em definitiva, a nomeação de **LUDMILA TORRES DOS SANTOS MAXIMIANO** para o cargo de Investigador de Polícia Civil, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.12.2016, em razão do trânsito em julgado da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0018339-36.2016.8.05.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
*Governador*

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do processo SEI nº 049.4648.2024.0000283-37,

**R E S O L V E**

reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2023, o **Capitão PM RICARDO SOUZA DA ANUNCIACÃO**, matrícula nº 30.388.122, com fundamento no inciso I do § 2º do art. 14 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
*Governador*

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 030.2644.2024.0024802-84,

**R E S O L V E**

reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, o 1º **Sgt PM EWERTON CARNEIRO DA COSTA**, matrícula nº 30.297.155, com fundamento no inciso I do *caput* e inciso I do § 2º, ambos do art. 14 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
*Governador*



O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.6623.2024.0004396-60,

**RESOLVE**

considerar promovido, em ressarcimento de preterição, com efeitos funcionais retroativos a 12.08.2023 e efeitos financeiros retroativos a 19.01.2024, da Classe III para Classe II, o Delegado de Polícia Civil **THIAGO RODRIGUES ANDRADE PINTO**, matrícula nº 12.602.721, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com as disposições contidas nos arts. 65 a 71 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, regulamentados pelo Decreto nº 17.972, de 11 de outubro de 2017.

considerar promovido, em ressarcimento de preterição, com efeitos funcionais retroativos a 12.08.2023 e efeitos financeiros retroativos a 19.01.2024, da Classe III para Classe II, o Delegado de Polícia Civil **THIAGO RODRIGUES ALMEIDA**, matrícula nº 12.602.962, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com as disposições contidas nos arts. 65 a 71 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, regulamentados pelo Decreto nº 17.972, de 11 de outubro de 2017.

considerar promovido, em ressarcimento de preterição, com efeitos funcionais retroativos a 12.08.2023 e efeitos financeiros retroativos a 19.01.2024, da Classe III para Classe II, o Delegado de Polícia Civil **ROBERTO PASSARINHO LEITE ALVES JUNIOR**, matrícula nº 12.603.058, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com as disposições contidas nos arts. 65 a 71 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, regulamentados pelo Decreto nº 17.972, de 11 de outubro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.10271.2023.0087261-19,

**RESOLVE**

considerar promovido, em ressarcimento de preterição, com efeitos funcionais retroativos a 01.03.2018 e efeitos financeiros retroativos a 06.06.2020, da Classe II para Classe I, o Investigador de Polícia Civil **COSME FRANCO SANTOS**, matrícula nº 20.435.299, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com as disposições contidas nos arts. 65 a 71 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, regulamentados pelo Decreto nº 17.972, de 11 de outubro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 030.2699.2023.0117736-79,

**RESOLVE**

promover, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, ao posto de Capitão do QOPM, o 1º Tenente PM **JAILSON GUSMÃO**, matrícula nº 30.391.131, com efeitos funcionais retroativos a 26.05.2023, e efeitos financeiros retroativos a 12.07.2023, com fundamentos no inciso V do art. 126, no inciso I do § 5º e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 006.17951.2023.0052290-48,

**RESOLVE**

conceder, Pensão Especial, com efeito a partir de 26.08.2018, e até superveniência de causa extintiva, em favor de **VIVIANE DE JESUS MENEZES**, viúva do **CB PM Post Mortem** Petrus Jonilson Silveira Barbosa, matrícula nº 30.513.640, da lotação da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juízo da 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Salvador, nos autos do Processo nº 0545413-34.2018.8.05.0001, e nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 14.529, de 29 de dezembro de 2022 c/c o art. 1º da Lei nº 222, de 17 de dezembro de 1949, alterada pelas Leis nºs 2.026, de 04 de junho de 1964, 2.485, de 16 de novembro de 1967, e 3.487, de 07 de junho de 1976.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 019.8089.2023.0221620-19,

**RESOLVE**

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 02.02.2024, **LUISE DANTAS LANGE BILHARINHO**, do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 19.475.648, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria da Saúde, lotada no Hospital Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 019.5163.2024.0016456-29,

**RESOLVE**

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 01.12.2023, **LUZANA COELHO SANTOS**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 19.442.892, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do constante do Processo SEI nº 023.16638.2023.0004766-43,

**RESOLVE**

nomear **NELSON ALVES CÔRTEZ NETO** e **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA VIANA DE CASTRO** para, na condição de titular e suplente, respectivamente, em substituição a **ANDRÉA TOURINHO PACHECO DE MIRANDA** e **LARISSA GUANAES MINEIRO DE MACEDO**, comporem o Conselho Penitenciário do Estado da Bahia - CONPEN, da estrutura da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, como representantes da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

colocar à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, até 31 de dezembro de 2024, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 001.10302.2023.0001670-41, a servidora **CLÁUDIA ALINE SANTIAGO FIUZA**, matrícula nº 19.478.801, lotada na Secretaria da Administração, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

nomear **ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES** para, na condição de titular, em substituição a **EDVALDO PAULO DAS NEVES JÚNIOR**, compor a Comissão Gerenciadora do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Amador do Estado da Bahia, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representante do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região - CREF13/BA.

exonerar **DIEGO DE JESUS COPQUE** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Operacional do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Superintendência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Administração.

nomear **ELIZABETH MARINHO DA SILVA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Operacional do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Superintendência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Administração.

exonerar **KARINA ROBERTA SANTOS DE SANTANA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Patrimônio, da Secretaria da Administração.

exonerar **JULIANA RIBEIRO GABRIEL CARDOSO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Patrimônio, da Secretaria da Administração.

nomear **JULIANA RIBEIRO GABRIEL CARDOSO** para o cargo de Coordenador II símbolo DAS-3, da Superintendência de Patrimônio, da Secretaria da Administração.

nomear **JAMILE SOUZA REBOUÇAS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Patrimônio, da Secretaria da Administração.



tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a nomeação de **THUANE MARIA CRUZ SANTOS** para o cargo de Assessor de Comunicação Social II, símbolo DAI-4, da Coordenação de Fotografia, da Coordenação Geral de Jornalismo, da Secretaria de Comunicação Social, publicada no Diário Oficial do Estado de 20.01.2024.

considerar nomeada, com efeito a partir de 09.02.2024, **THUANE MARIA CRUZ SANTOS** para o cargo de Assessor de Comunicação Social II, símbolo DAI-4, da Coordenação de Fotografia, da Coordenação Geral de Jornalismo, da Secretaria de Comunicação Social.

exonerar **MAICON MIGUEL VIEIRA DA SILVA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Agregação de Valor e Comercialização, da Superintendência da Agricultura Familiar, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **DIEGO DIAS CUNHA GONÇALVES** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Agregação de Valor e Comercialização, da Superintendência da Agricultura Familiar, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **GABRIEL ALVES DE CARVALHO** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Assessoria Especial do Governador, do Gabinete do Governador.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 19.02.2024, **LUCIANA VAZ DE MELO GONTIJO SIMÕES** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Superintendência de Direitos das Pessoas com Deficiência, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 15.02.2024, **ADMAR FONTES JÚNIOR** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a nomeação de **NADJA LUZIA DO CARMO SILVA** para o cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado de 17.02.2024.

exonerar **EDVALDO ALMEIDA GOMES** do cargo de Assistente I, símbolo DAS-2C, do Quadro Especial da Casa Civil, em exercício na Secretaria da Saúde.

nomear **NADJA LUZIA DO CARMO SILVA** para o cargo de Assistente I, símbolo DAS-2C, do Quadro Especial da Casa Civil, para ter exercício na Secretaria da Saúde.

nomear **EDVALDO ALMEIDA GOMES** para o cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Saúde.

nomear **JOSE ANTONIO LOPES BARBOSA** para o cargo de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Saúde.

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a nomeação de **MARIANA CARDOSO GONÇALVES** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Gestão da Rede Própria, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde, publicada no Diário oficial da Bahia de 27.12.2023.

nomear **RENIARA RIBEIRO PEIXOTO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Gestão da Rede Própria, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **LIANA FIGUEIREDO ALMEIDA SOUZA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Gestão do Cuidado, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar **LYZ DOS SANTOS VIANNA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Atenção Básica, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARCIA EDIMEIA COSTA DE MATOS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Atenção Básica, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar **CATARINA PIMENTA DOURADO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Atenção Especializada, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **LUCAS DE SOUZA SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Atenção Especializada, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **CATARINA PIMENTA DOURADO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Atenção Especializada, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar **RAFAELA DIAS SILVA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **ADRIELLE OLIVEIRA ANDRADE** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar **DANIELLE MOUTINHO SILVA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Hospital Geral Clériston Andrade, da Secretaria da Saúde.

nomear **PAULO ROBERTO MEDINA RAMOS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Hospital Geral Clériston Andrade, da Secretaria da Saúde.

exonerar o **Capitão PM JOEL GONCALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 30.486.338, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Cabo PM CLAYTON CALIXTO RODRIGUES**, matrícula nº 30.390.837, do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Superintendência de Prevenção à Violência, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM JOEL GONCALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 30.486.338, para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM MARCUS TITO TAPIOCA DE ANDRADE**, matrícula nº 30.456.879, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Sargento PM ANDRÉA SENA LIMA**, matrícula nº 30.387.745, para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Superintendência de Prevenção à Violência, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **JEAN LOUIS GRANGEON**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 92.077.676, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **FLÁVIO DA SILVA GONÇALVES**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.452.941, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria do Interior do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **DANIELLE SODRE NERY ROSA**, Perita Criminal de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.615.429, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **OSMÁRIO PEDREIRA MACHADO JÚNIOR**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.452.751, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria do Interior do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **FLÁVIO DA SILVA GONÇALVES**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.452.941, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ANTÔNIO DELFINO RIOS MOTA**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.338.937, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Criminalística Afrânio Peixoto, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARIA BEATRIZ PORTELLA MUNIZ MIRANDA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, o ato que passou à disposição da Secretaria da Segurança Pública, a **Subtenente BM MARIA ALICE BARBOSA NASCIMENTO**, matrícula nº 30.277.150, a militar do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, agregada, publicada do Diário Oficial do Estado de 18.01.2024.

passar à disposição da Secretaria da Segurança Pública, com efeito a partir de 18.01.2024, a **Subtenente BM ALEXANDRA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 30.345.753, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, devendo exercer as suas funções junto a Secretaria da Segurança Pública, ficando, em consequência, agregada.

exonerar o **Tenente Coronel BM RAIMUNDO SALES FERNANDES FILHO**, matrícula nº 30.177.143, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Corregedoria, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Capitã PM CAMILA LUIZA SANTOS SOLEDADE**, matrícula nº 30.413.466, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Tenente BM FABIANA SILVEIRA ARAGÃO**, matrícula nº 89.640.142, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 17º Batalhão de Bombeiros Militar - Barreiras, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente BM LENILSON DE OLIVEIRA REIS**, matrícula nº 30.231.715, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 17º Batalhão de Bombeiros Militar - Barreiras, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Tenente BM MARIJANE MESSIAS SANTANA**, matrícula nº 30.277.370, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 10º Batalhão de Bombeiros Militar - Camaçari, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.





nomear o **Capitão BM OSVALDO LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 30.340.280, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Tenente BM ALAÍDE FERREIRA DA CRUZ SOUZA**, matrícula nº 30.299.579, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 10º Batalhão de Bombeiros Militar - Camaçari, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente BM ADERVAL SANTOS GUIMARÃES**, matrícula nº 30.268.081, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 13º Batalhão de Bombeiros Militar - Salvador, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente BM EDNEI DOS SANTOS MELO**, matrícula nº 30.256.895, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 1º Batalhão de Bombeiros Militar - Salvador, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente BM ENEIAS ARAÚJO SANTIAGO**, matrícula nº 30.299.574, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 17º Batalhão de Bombeiros Militar - Barreiras, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Tenente BM FABIANA SILVEIRA ARAGÃO**, matrícula nº 89.640.142, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 10º Batalhão de Bombeiros Militar - Camaçari, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente BM JEAN SANTOS QUEIROZ**, matrícula nº 30.270.419, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 20º Batalhão de Bombeiros Militar - Bom Jesus da Lapa, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Tenente BM JOSSELMA DA CONCEIÇÃO PEREIRA AZEVEDO**, matrícula nº 30.299.604, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 3º Batalhão de Bombeiros Militar - Salvador, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente BM LUÍS CLÁUDIO SACRAMENTO DE JESUS**, matrícula nº 30.296.429, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 1º Batalhão de Bombeiros Militar - Salvador, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente BM MARCOS SILVA ALVES**, matrícula nº 30.270.488, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 15º Batalhão de Bombeiros Militar - Paulo Afonso, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Tenente BM MARIJANE MESSIAS SANTANA**, matrícula nº 30.277.370, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Aspirante BM ABRAÃO MIRANDA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 89.642.784, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 10º Batalhão de Bombeiros Militar - Camaçari, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Aspirante BM ALEXANDRE LOBO MENDES**, matrícula nº 92.045.855, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 17º Batalhão de Bombeiros Militar - Barreiras, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Aspirante BM DENISSON DOS SANTOS AMARO LIMA**, matrícula nº 92.109.777, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 17º Batalhão de Bombeiros Militar - Barreiras, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Aspirante BM MATTEUS VINICIUS SANTOS**, matrícula nº 92.109.758, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 15º Batalhão de Bombeiros Militar - Paulo Afonso, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, a **Capitã PM CAMILA LUIZA SANTOS SOLEDADE**, matrícula nº 30.413.466, com fundamento no inciso I do *caput* e inciso I do § 2º, ambos do art. 14 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

passar à disposição da Secretaria da Segurança Pública, os servidores abaixo, nos termos dos art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001 e demais elementos constantes no processo SEI nº 089.3139.2024.0005958-27, ficando, em consequência, agregados.

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
01	Subtenente BM	CATARINA SILVA DOS ANJOS	30.299.460
02	Subtenente BM	HERMÓGENES FERREIRA DE ALMEIDA	30.300.925
03	Subtenente BM	ROBERTA PEIXOTO SACRAMENTO	30.297.573

considerar exonerado, com efeito a partir de 02.02.2024, o **Capitão PM DIEGO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 30.535.695, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 9º Batalhão da Polícia Militar - Vitória da Conquista, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

considerar nomeado, com efeito a partir de 09.02.2024, o **Capitão PM JEFFERSON PIRES SAMPAIO**, matrícula nº 30.375.455, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 42ª Companhia Independente de Polícia Militar - Lençóis, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **PENÉLOPE REGINA DE CASTRO REIS** para o cargo de Coordenador de Controle Interno II, símbolo DAS-2D, da Coordenação de Controle Interno, da Secretaria de Turismo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de fevereiro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

## DESPACHOS

### DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 23/02/2024

Processo SEI nº 074.6934.2023.0091313-18  
Origem: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC  
Interessado: Laio Magno Santos de Sousa  
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 074.6934.2023.0091184-86  
Origem: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC  
Interessado: Laio Magno Santos de Sousa  
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 072.4274.2024.0000270-48  
Origem: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB/SEC  
Interessado: Rogério Luiz Silva de Oliveira  
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 012.6319.2024.0012209-56  
Origem: Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA/SSP  
Interessada: Ana Karina Sampaio  
Despacho: Autorizo, nos termos do despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 037.1765.2024.0000185-12  
Origem: Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI/SEPLAN  
Interessados: Alex Gama Queiroz dos Santos; Luís André de Aguiar Alves; Urandi Roberto Paiva Freitas e Reginaldo do Amaral  
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886  
www.egba.ba.gov.br





## DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Portaria Nº 00758274 de 23 de Fevereiro de 2024

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PATRICIA LIMA DORIA**, matrícula nº 06276285, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 30 de Janeiro de 2024 a 08 de Fevereiro de 2024, substituir **ELIANE ANDRADE FIGUEIREDO**, matrícula nº 06346179, no cargo Procurador Chefe, do(a) PROCURADORIA ADMINISTRATIVA.

**BARBARA CAMARDELLI LOI**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Portaria Nº 00757836 de 23 de Fevereiro de 2024

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PEDRO LUIS SANTOS MIRANDA**, matrícula nº 06560557, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 15 de Janeiro de 2024 a 24 de Janeiro de 2024, substituir **ROGERIO DE MIRANDA ALMEIDA JUNIOR**, matrícula nº 06595796, no cargo Coordenador IV, do(a) NÚC INS DÍV ATIVA PRO PAR AJU EXE FISCAL.

**BARBARA CAMARDELLI LOI**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Portaria Nº 00758603 de 23 de Fevereiro de 2024

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06276287	ANA CRISTINA PACHECO COSTA NASCIMENTO MEIRELES	01.02.2015/31.01.2020	21.02.2024	01.03.2024

**BARBARA CAMARDELLI LOI**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 00758246 de 23 de Fevereiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SAEB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
68000415	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	Analista técnico	14.05.2019

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

### Portaria Nº 00758252 de 23 de Fevereiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SAEB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
47010805	JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	01.02.2020

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

### Portaria Nº 00758320 de 23 de Fevereiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26

de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47011142	ANTONIO CARLOS DE SOUSA	23.10.2014/22.10.2019	19.02.2024	18.05.2024

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

### RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 059/2024

**Processo SEI nº:** 009.0205.2021.0037289-32. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Cessionário:** Agência de Defesa Agropecuária do Estado da Bahia. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, de 01 (uma) sala integrante da área do bem imóvel denominado Escritório Local de Sobradinho (Extinta EBDA), localizado na Avenida Paulo Afonso, s/nº, Bairro Vila São Francisco, no Município de Sobradinho/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 6653, exclusivamente para o fim público: dar continuidade ao funcionamento do Escritório Local da ADAB. **Vigência:** 13 (treze) anos, com efeitos retroativos a 24.09.2016, data em que houve a publicação do Decreto nº 17.037/2016, que procedeu com a extinção da Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S.A - EBDA. **Assinatura:** 22.02.2024.

### Portaria Nº 00757846 de 23 de Fevereiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a decisão judicial proferida nos autos da ação de número abaixo informado, tendo em vista as orientações da Procuradoria Geral do Estado através do respectivo processo SEI, resolve alterar a carga horária do(s) servidor(es) da carreira integrante do grupo ocupacional Magistério Superior, lotado (s) na UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, conforme Anexo Único desta Portaria.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

### ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início	Número da Ação Judicial	Número do Processo SEI
74442573	MARIA SIGMAR COUTINHO PASSOS	Professor Magistério Superior	UNEB	40,00	40,00 Dedicção Exclusiva	29.01.2024	803008 8642023 8050000	006.179 51.2024. 000450 7-58

### Portaria Nº 00757857 de 23 de Fevereiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo 012.6306.2023.0005350-24, com fulcro nas disposições contidas no(a) art.6, § 5º, do Decreto nº 19.862, de 24 de julho de 2020, **resolve** COLOCAR A DISPOSIÇÃO do(a) P.CIVIL - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, a partir da data de publicação, por 0024(vinte e quatro) meses, o(a) servidor(a) **MARIA VALERIA SAO BERNARDO DE ALMEIDA**, matrícula nº 19539921, ocupante do cargo Médico, pertencente ao quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA SAÚDE.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

### Portaria Nº 00758023 de 23 de Fevereiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I TANIA LEMOS PACHECO, proc. 011.9284.2023.0055045-78, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11160601, proventos integrais - R\$9.759,29 (nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$4.569,74, 30.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.370,92, 41.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.873,59, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.424,84, Estabilidade Econ Inc - R\$520,20. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA



**Portaria Nº 00756503 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 36, §§ 6º e 7º da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE PEREIRA DA SILVA, proc. 011.7638.2022.0074755-15, SEC, Professor, QUADRO ESPECIAL, matrícula 11274283, proventos proporcionais - R\$2.628,37 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$3.050,57 (três mil e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 9435 / 10950 dias. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00757982 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I HAMILTON BARBOSA FILHO, proc. 011.7644.2023.0083614-31, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11083253, proventos integrais - R\$15.594,63 (quinze mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$4.707,86, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.412,36, 49.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$2.306,85, 56.00 % Incorp Compl Salarial - R\$2.636,40, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.467,91, 50.00 % Grat Aperfec Prof Incorp - R\$2.353,93, H Extra Incorporada - R\$709,32. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00756420 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469.2023.0078245-71	11072200	RENATO DAMASCENO BARRETO	92111307	TEREZINHA NUNES DAMASCENO	22.12.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00757048 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9649.2023.0075734-52	30267945	PAULO SERGIO SACRAMENTO DA SILVA	92111483	LUCAS SANTANA SILVA	09.11.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00757945 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VILMA LUCIA LOPES SOUSA, proc. 019.8606.2023.0009978-43, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 1, NIVEL G, matrícula 19257491, proventos integrais - R\$4.124,86 (quatro mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.272,09, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$381,63, Plantao Noturno Inc - R\$100,79, GID Incorporada - R\$1.988,72, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$381,63. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00756474 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GUILHERME SOSTENES DA COSTA MONTAL, proc. 019.0225.2024.0010355-12, SESAB, Médico, CLASSE 2, NIVEL E, matrícula 19327915, proventos integrais - R\$9.232,91 (nove mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), compostos por Subsídio - R\$7.102,24, VP Artigo 25A Inc - R\$2.130,67. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00757038 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2024.0001529-26	13206920	MARCO ANTONIO MACHADO BRANDAO	92111479	MARIA DA GRAÇA ALMEIDA SAMPAIO SANTOS	06.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00755121 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JANILDA GOMES SIMPLICIO, proc. 011.7630.2023.0054362-64, SEC, Professor, QUADRO ESPECIAL, matrícula 11281707, proventos integrais - R\$1.764,40 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), compostos por Subsídio - R\$1.070,70, VP Lei 12578/2012 Inc - R\$693,70. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA



**Portaria Nº 00755139 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, ex officio, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 177, II art. 92, IV da Lei 7.990/2001 c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I PAULO CESAR ALVES DA SILVEIRA, proc. 030.9396.2024.0011004-47, Coronel, matrícula 30177117, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Coronel, R\$ 39.650,79 ( trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos ) compostos de Soldo - R\$ 2.256,14, 30.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$1.088,85, 42.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$2.783,27, 20.00 % VP Art.92 L.7990-Sold Inc - R\$604,92, 20.00 % VP Art.92 L.7990-GAP Inc - R\$3.618,56, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$4.536,87, 80.00 % Habilitação antes 98 - R\$2.903,60, Soldo Judicial - R\$768,44, GAP Judicial - R\$4.176,59, GAP Jud Lei 8889/2003 Jud - R\$1.653,77, Grat Ativ Policial V Inc - R\$12.262,45, Estabilidade Econ Inc - R\$2.997,33, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 02/02/2024. Será respeitado o limite constitucional na implantação dos proventos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00757064 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11291.2023.0049786-49	30175388	EDSON CARDOSO	92111492	MARISETE LIMA	24.08.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00753872 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANTONIO ROBSON GALEAO DA CRUZ, proc. 012.1020.2023.0039888-61, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20190016, proventos integrais - R\$9.116,47 (nove mil cento e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$2.088,72, 39.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$814,60, Plantao Noturno Inc - R\$129,53, 121.45 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.536,75, Servico Extra Noturno Inc - R\$8,27, Hora Extra 50% Inc - R\$350,83, GAPJ V Inc - R\$3.187,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00755140 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ZULEIDE PITANGUEIRA DA SILVA, proc. 013.10608.2023.0047927-38, SEFAZ, Analista técnico, CLASSE 5, matrícula 13110492, proventos integrais - R\$26.749,01 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e um centavos), compostos por Vencimento - R\$2.889,02, 361.11 % Grat Apoio Desemp Fz Inc - R\$10.432,54, 46.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$2.247,08, GPC Incorporada - R\$9.184,43, Estabilidade Econ Inc - R\$1.995,94. A publicação

do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00757087 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2024.0001897-01	47001040	ALFREDO REGO NETO	92111526	LENICE CARVALHO RÉGO	04.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00757091 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9496.2024.0000628-60	30093851	HILTON SANTOS OLIVEIRA	92111529	CORINA RAMOS MENEZES OLIVEIRA	07.12.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00753379 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANTONIO PEREIRA SANTOS, proc. 012.5788.2022.0031325-69, P.CIVIL, Técnico administrativo, CLASSE 2, matrícula 20153959, proventos integrais - R\$2.480,80 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos), compostos por Vencimento - R\$1.130,98, 41.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$463,70, 78.35 % CET Incorp Venc Basico - R\$886,12. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00750953 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento



no arts. 175, I c/c art. 92, III, da Lei nº 7.990/2001, c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I AROLDIO JOSE DOS SANTOS, proc. 030.15305.2024.0005523-69, Primeiro sargento, matrícula 30339694, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.633,70 ( dez mil seiscientos e trinta e três reais e setenta centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.594,28, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$79,71, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$414,51, 64.17 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.023,00, GAP Jud Lei 8889/2003 Jud - R\$687,56, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.834,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00755543 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9494.2024.0001204-23	11071078	JOAQUIM ALVES BRITO	92111129	NORMA LUCIA DOURADO MEDEIROS BRITO	21.12.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00753430 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RENILDA SANTOS DE JESUS ALMEIDA, proc. 012.1020.2023.0040370-70, P.CIVIL, Escrivão de polícia, CLASSE E, matrícula 20303207, proventos integrais - R\$8.352,97 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$2.088,72, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$522,18, 122.29 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.554,30, GAPJ V Inc - R\$3.187,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00755579 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2024.0002120-67	47003165	BRAULINO FERREIRA BRITO	92111131	HELENITA DA SILVA BRITO	20.12.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00757136 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11291.2024.0000209-30	30083886	ALADIO FRANCISCO DOS SANTOS	92111553	FRANCISCA SUZART DA SILVA DOS SANTOS	07.12.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00744928 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GRACE SILVA RIBEIRO, proc. 011.7649.2023.0017498-21, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11231919, proventos integrais - R\$6.595,26 (seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$2.353,93, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$470,79, 20.00 % GrEspArt64 Lei8261/02 Inc - R\$470,79, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$753,26, 27.00 % Atividade Compl Incorp - R\$635,56, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$733,96, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.176,97. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00755521 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9513.2024.0001506-81	11078909	EVERALDO VIEIRA LEAL	92111124	VERA LÚCIA DE SOUZA CARVALHO LEAL	11.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00757145 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966.2024.0002308-28	19218484	VALDELICE CARMO SANTOS CRUZ	92111567	WILLYS SOUSA CRUZ	14.01.2024	



Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00757142 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ERILDO ANTONIO COSTA, proc. 011.5536.2023.0090290-34, SEC, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 11228769, proventos integrais - R\$2.657,08 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.375,37, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$453,87, 60.19 % CET Incorp Venc Basico - R\$827,84. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00753855 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, §2º, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLEBER SILVA AMORIM, proc. 012.2896.2023.0057910-17, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20347009, proventos integrais - R\$8.504,09 (oito mil quinhentos e quatro reais e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$2.088,72, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$668,39, 122.08 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.549,91, Hora Extra 50% Inc - R\$9,30, GAPJ V Inc - R\$3.187,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00756944 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: LINDALVA PINHEIRO DA FONSECA, processo nº: 009.9472.2023.0073732-05, CPF nº: 482.187.665-53, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 19 de Fevereiro de 2024.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00756946 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: IRACILDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, processo nº: 009.9472.2023.0044160-94, CPF nº: 100.645.405-53, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 19 de Fevereiro de 2024.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00756945 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: TANIA TERESINHA DIEDRICH ULLMANN, processo nº: 009.9485.2023.0070680-95, CPF nº: 496.573.560-91, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 19 de Fevereiro de 2024.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00757324 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIA MAVANIER ASSIS SIQUARA, processo nº: 009.9492.2023.0054616-22, CPF nº: 058.101.165-15, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 20 de Fevereiro de 2024.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00757325 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ANAILTA LUCIA LIMA LOPES, processo nº: 009.9475.2023.0023937-57, CPF nº: 363.916.625-68, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 20 de Fevereiro de 2024.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00758228 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SOLANGE NOVAIS DE PAULA, proc. 012.9541.2023.0047142-53, P.CIVIL, Escrivão de polícia, CLASSE E, matrícula 20303119, proventos integrais - R\$9.753,02 (nove mil setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$2.088,72, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$785,78, 121.66 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.541,14, Hora Extra 50% Inc - R\$95,23, GAPJ V Inc - R\$3.187,77, Estabilidade Econ Inc - R\$1.054,38. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00755329 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR  
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9490.2024.0002847-70	30069183	FLAVIO JOSE PACHECO	92111074	ELONORA LUZIA LIMA PACHECO	11.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00757352 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR  
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2024.0002721-39	19317605	NALVA SAMPAIO ANDRADE	92111664	RAIMUNDO ALELUIA CRUZ	07.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA



**Portaria Nº 00757358 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966.2024.0000423-12	11253237	CRISTOVAM DE JESUS VIRGENS JUNIOR	92111667	ANGELA CRISTINA SILVÉRIO DOS SANTOS VIRGENS	01.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00754768 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DENISE CONCEICAO DOS REIS ALMEIDA, proc. 012.9541.2023.0032064-83, P.CIVIL, Escrivão de polícia, CLASSE E, matrícula 20111155, proventos integrais - R\$12.838,75 (doze mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$2.088,72, 45.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$939,92, 150.00 % VP Art 25 Lei 7146/97 Inc - R\$3.133,08, 121.24 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.532,36, Hora Extra 50% Inc - R\$511,25, GAPJ V Inc - R\$3.187,77, Estabilidade Econ Inc - R\$445,65. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00756173 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: TEREZINHA NOGUEIRA DOS SANTOS, processo nº: 009.9472.2023.0078011-00, CPF nº: 730.504.235-87, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 16 de Fevereiro de 2024.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00756159 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ZELIA MARIA BISPO MUNIZ DE JESUS, processo nº: 009.9469.2024.0002914-97, CPF nº: 064.236.635-72, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 06 de Fevereiro de 2024.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00756221 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: AFFONSO MAIA BASTOS, processo nº: 009.9474.2023.0077912-65, CPF nº: 001.841.955-00, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 16 de Fevereiro de 2024.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00757367 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária,

com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I BENILDA AMORIM FERREIRA, proc. 012.1020.2023.0021986-88, P.CIVIL, Escrivão de polícia, CLASSE E, matrícula 20091468, proventos integrais - R\$12.403,59 (doze mil quatrocentos e três reais e cinquenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$2.088,72, 50.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.044,36, VP Lei 9429/05 Inc - R\$190,91, 130.00 % VP Art 25 Lei 7146/97 Inc - R\$2.715,34, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.610,90, GAPJ V Inc - R\$3.158,79, Estabilidade Econ Inc - R\$594,57. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00756245 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2023.0077847-61	13209288	HUGO DIAS LIMA	92111277	JEOVANA CARVALHO CRUZ DIAS LIMA	20.12.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00756968 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11291.2024.0001471-74	13036359	CARLOS ALBERTO FREITAS GUIMARAES	92111468	ROSITA LAMBERTI GUIMARÃES	16.12.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00715907 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175, I c/c art.176, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c art. 8º, da Lei nº 14.186, de 15 de janeiro de 2020., o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ADMILSON FERREIRA TELES, proc. 089.3247.2023.0007557-58, 1º Sargento-Bm, matrícula 30290131, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de 1º Sargento-Bm, R\$ 5.994,69 ( cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.462,66, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$409,54, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$658,20, Grat Ativ Policial V Inc - R\$3.464,29. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ADSON MARCHESINI

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00757371 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2024.0005894-11	11154057	SANDRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	92111677	FRANCISCO ANDRADE NETO	10.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00757383 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2023.0078885-40	20085310	DALVA CONCEICAO PEREIRA	92111685	DILSON SANTOS DE OLIVEIRA	06.10.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00756284 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9514.2023.0077290-61	11164549	WILSON PEREIRA SOUZA	92111286	CLEUNICE SANTOS SOUZA	01.12.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00756978 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2024.0006055-49	71001284	ROBINSON SANTOS FELIX	92111474	ELZA SAMPAIO FELIX	28.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00750375 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no arts. 175, I c/c art. 92, III, da Lei nº 7.990/2001, c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I AIGLMARIO SOUZA NASCIMENTO, proc. 030.14889.2023.0209342-42, Primeiro sargento, matrícula 30340068, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.720,28 (nove mil setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.594,28, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$79,71, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$414,51, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$797,14, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.834,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00756995 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9490.2024.0001182-50	10051653	OTAVIO QUEIROZ PINHEIRO	92111476	SIDENISIA COSTA BACELAR PINHEIRO	10.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00752485 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANTONIO FERNANDO SOARES DE ALMEIDA, proc. 012.9541.2023.0061468-48, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20304226, proventos integrais - R\$8.808,77 (oito mil oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$2.088,72, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$772,83, Plantao Noturno Inc - R\$203,92, 122.08 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.549,91, Hora Extra 50% Inc - R\$5,62, GAPJ V Inc - R\$3.187,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00756781 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2024.0002425-60	71000112	CARLOS CORREIA DE SOUZA	92111387	CAROLINA DA SILVA PEDREIRA	17.01.2024	17.01.2044



Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00751016 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCAS SANTOS DAMASCENO, proc. 030.2679.2024.0007839-78, Soldado de 1a. Classe, matrícula 30564506, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Soldado de 1a. Classe, R\$ 2.272,55 ( dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos ) compostos de Soldo - R\$ 575,71, 11.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$63,33, 86.67 % CET Incorp Venc Basico - R\$498,97, Grat Ativ Policial V Inc - R\$1.134,54. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 14/35 (quatorze e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00753090 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS, proc. 011.7637.2023.0029600-61, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11231540, proventos integrais - R\$14.080,32 (quatorze mil e oitenta reais e trinta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$5.206,08, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.561,82, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.613,88, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$520,61, 52.99 % CET Lei 6932/96 Inc - R\$2.758,70, 9.99 % Atividade Classe Incorp - R\$520,09, 20.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.041,22, Estabilidade Econ Inc - R\$857,92. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00755645 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	011.7615.2022.0068910-22	11075070	MARLENE SANTOS DOS SANTOS	92111141	MARCÍLIO SANTOS DOS SANTOS	02.09.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00757263 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9476.2023.0073966-03	30294552	JOAO FERREIRA DOS ANJOS FILHO	92111591	EUNICE ROSA OLIVEIRA DOS ANJOS	21.11.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00757265 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2024.0000930-48	11069432	MARIA JOSE DE CARVALHO LINHARES COSTA	92111595	NILSON MENEZES COSTA	12.12.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00757281 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9493.2023.0076803-11	30004563	AMADEU JOSE PEREIRA	92111606	LINDOMAR MARIA DE JESUS PEREIRA	16.11.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00755657 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2024.0000418-38	16082639	ZENOBIO SOUZA	92111148	JUCIARA BATISTA GOMES	08.12.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA



**Portaria Nº 00756880 de 23 de Fevereiro de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966.2024.0003721-18	11155127	MARIA CRISTINA FRANCISCA DOS SANTOS	92111410	REYNALDO DOS SANTOS	13.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00757282 de 23 de Fevereiro de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9624.2024.0001888-31	11047149	ELIO GUSMAO DE OLIVEIRA	92111607	UMBILINA PEREIRA DE OLIVEIRA	29.12.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00755294 de 23 de Fevereiro de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CELIA MARIA GOMES DA SILVA, proc. 011.9284.2022.0003533-09, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11236742, proventos integrais - R\$7.169,46 (sete mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$2.603,04, 30.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$780,91, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$780,91, 42.43 % CET Incorp Venc Básico - R\$1.104,47, Aula Extraord Incorp - R\$7,81, 4.58 % Atividade Classe Incorp - R\$119,22, 45.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.171,37, Estabilidade Econ Inc - R\$601,73. A concessão da aposentadoria foi realizada com base na decisão proferida na ADIN nº8033612-74.2020.805.0000 A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00757287 de 23 de Fevereiro de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9624.2024.0001888-31	11212130	ELIO GUSMAO DE OLIVEIRA	92111613	UMBILINA PEREIRA DE OLIVEIRA	29.12.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00758140 de 23 de Fevereiro de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, III, a, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 36, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I TELMA PORTUGAL NASCIMENTO DANTAS, proc. 011.9284.2022.0085429-25, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11453129, proventos integrais - R\$6.585,68 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a 100% do valor da média. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00753556 de 23 de Fevereiro de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11291.2024.0000928-41	30007144	DEOCLECIO BONFIM CONCEICAO	92110664	TAINAR ANTONIA DA SILVA CONCEIÇÃO	28.12.2023	03.02.2032

De acordo com o disposto no art. 1º, § 13, da Lei nº 14.529/2022, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, sua matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não perceba qualquer rendimento.

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00758635 de 23 de Fevereiro de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JORGE ANTONIO DO ESPIRITO SANTO BATISTA, proc. 011.9284.2023.0029198-23, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU III, matrícula 11255432, proventos integrais - R\$11.678,24 (onze mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$4.420,56, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.105,14, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.237,76, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$1.326,17, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.378,33, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.210,28. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Superintendência de Previdência – SUPREV****PORTARIA Nº 079 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024****O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e com base na Legislação vigente, no tocante aos pedidos de pensão abaixo mencionados,

**RESOLVE:****INDEFERIR**

ITEM	PROCESSO Nº	EX-SEGURADO	MATRÍCULA	REQUERENTE(S)	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	009.14966.2023.0076898-17	Thelma Maria da Silva Pugliese	11118220	João Galberto Pugliese Gomes	Art. 12, IV da Lei 11.357/2009 alterada pela lei 14.250/2020.
02	009.14966.2023.0074471-39	Maryjane Auxiliadora Alves Caldas Coutinho	123396	Lucca Coutinho Nogueira	Art. 12, III, § 2º, incisos I, II e III da Lei 11.357/2009 alterada pela lei 14.250/2020.
03	009.9493.2024.0002169-89	Adelaide Magalhães Batista	11020349	Jose Maria Barreto de Oliveira Batista	Art. 12, I e art. 13, inciso I da Lei 11.357/09 alterada pela lei 14.250/2020.
04	009.9474.2023.0071244-71	Raimundo Nonato Benevides Cardoso	19243600	Alessandra Campos Rabello Cardoso	Art. 12, I, c/c com o art. 13, inciso I da lei 11.357/09, alterada pela lei 14.250/2020.
05	009.11291.2024.0002772-05	João Moacyr da Silva Paranhos	85000065 e 11051069	Maria Carolina Teixeira da Silva Paranhos	Art. 12, IV da lei nº 11.357/2009, alterada pela lei 14.250/2020.
06	009.9490.2024.0001599-59	Verionice Rosa da Silveira	19331067	Davi Lucas Silveira Melo	Art. 12, §2º da Lei 11.357/09 e alterações da Lei 14.250/20.
07	009.9469.2024.0003394-49	Alviceia Ferreira Maia	11143474	Antonio Alexandre de Souza Cruz	Art. 12, II, §§ 3º e 4º da lei 11.357/09, alterada pela lei 14.250/2020.
08	009.9469.2024.0002906-87	Milton da Silva Cruz	20147088	Justiniana da Silva Cruz	Art. 12, I e art. 13, inciso I da Lei 11.357/09 alterada pela lei 14.250/2020.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**Superintendência de Recursos Humanos – SRH**

**PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMA Nº 011 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**  
**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA** no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/05/2022, de 27 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 28 de setembro de 2022, para o Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVEM:** Tornar pública o resultado final do candidato (*sub judice*) na lista de candidatos negros relacionado no Anexo Único desta Portaria.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM**

Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia

**ADSON MARCHESINI - Cel BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

**ANEXO ÚNICO****CANDIDATO NEGRO HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SUB JUDICE (RESULTADO FINAL)****CARGO/QUADRO DE PRAÇAS/SEXO: BPM 18 - ALUNO SOLDADO BOMBEIRO MILITAR DA BAHIA - MASCULINO**  
**REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 09 - INTERIOR ALAGOINHAS**

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.	PROCESSO JUDICIAL
0006910d	LUIZ PHILIP LINS DOS SANTOS (SUB JUDICE)	146.25	12	8046158-59.2023.8.05.0000

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 78 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em cumprimento a ação judicial adiante, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE:**

1. Divulgar o Resultado Provisório da 4ª Etapa: Teste de Aptidão Física, do candidato *sub judice*, de acordo com o previsto no Capítulo 14, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018.

1.1 Na conformidade do previsto no Capítulo 14 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018 foi apto na 4ª Etapa: Teste de Aptidão Física, o candidato relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. Informar que o desempenho individual no Teste de Aptidão Física será disponibilizado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para tanto, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, localizar o Concurso Público, digitar o CPF, a senha e o código de segurança.

3. Fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a esta publicação, para eventual recurso referente ao Resultado Provisório da 4ª Etapa: Teste de Aptidão Física, que deverá ser impetrado exclusivamente por meio do *site* da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções da página do concurso.

**ANEXO ÚNICO****CANDIDATO SUB JUDICE HABILITADO EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO PROVISÓRIO DA 4ª ETAPA: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)****Cargo 003: Investigador de Polícia**

INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO JUDICIAL
2239301-3	THALLES DE OLIVEIRA SOUZA (SUB JUDICE)	8003712-54.2022.8.05.0201

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 79 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Prova Objetiva, do candidato *sub judice* abaixo listado, em cumprimento à liminar concedida.

**ANEXO I****CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**  
**Região de Classificação - Município/Sede: 02 - INTERIOR JUAZEIRO**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2006092-0	Douglas Batista Ribeiro(N) (Sub Judice)	78.80	435	8014915-05.2020.8.05.0000

**ANEXO II****CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino**  
**Região de Classificação - Município/Sede: 02 - INTERIOR JUAZEIRO**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2006092-0	Douglas Batista Ribeiro (Sub Judice)	78.80	174	8014915-05.2020.8.05.0000

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Cargos: Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil e de Escrivão de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado da Bahia através da Portaria Conjunta SAEB/PC nº 010 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de novembro de 2022, **RESOLVEM:**

1 - Convocar o candidato Sub Judice abaixo nominado, por cargo, para comparecer na sede da Academia da Polícia Civil do Estado da Bahia (ACADEPOL), situada na Rua Cristiano Buys, nº128, bairro de Pernambués, Salvador, Bahia, no período de 06/03/2024, em dia e turno específico e indicado no Anexo Único deste Edital, para entrega da documentação listada abaixo,



em original e fotocópia, conforme item 15.1 do Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022 de 20 de abril de 2022, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de abril de 2022.

- a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme item 2.4 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022;
- b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- d) certificado de aprovação no Curso de Formação de Policiais Civis promovido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;
- e) número da agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- f) declaração de próprio punho que não exerce outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e Municipal, salvo os acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c da Constituição/1988;
- g) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) PIS/PASEP;
- k) laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto para o exercício do cargo, a ser expedido no momento de realização dos exames pré-admissionais;
- l) carteira nacional de habilitação (CNH) válida, categoria "B", no mínimo, para o cargo de Investigador de Polícia;
- m) certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- x) certidão negativa ou comprovação de requerimento de cancelamento de inscrição no Conselho de Classe ou órgão profissional competente, quando houver;
- y) declaração de que:

I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por conselho de contas do Município;

IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

1- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 6.2 do Capítulo 6, do Edital de Inscrições - SAEB/02/2022.

2 - Fica o candidato convocado ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021 ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

3 - Os candidatos deverão comparecer munido da documentação listada no item 1 deste Edital e dos exames médicos abaixo discriminados, em **original e fotocópia**, em local, data e horário abaixo discriminado.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses

Apresentados os exames médicos, o candidato será informado da data de retorno para ser encaminhado para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, o candidato deverá apresentar os exames originais.

4 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
Delegada Geral da Polícia Civil

#### ANEXO ÚNICO CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA

Data: 06/03/2024 (quarta-feira).

Horário: Das 09h00min às 11h30min

Cargo: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
0454239-9	TAINA DAS NEVES CONCEICAO (D)	163,30	437	8031970-61.2023.8.05.0000

## Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

**PRODEB - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - Sociedade de Economia Mista - CNPJ n.º 13.579.586/0001-32**

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DIA: 24/01/2024 HORA: 09:00

LOCAL: PRODEB, Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia - CAB

QUORUM: número legal

PRESIDENTE DA MESA: Edmon Lopes Lucas

SECRETÁRIO: José Muniz Rebouças

#### 1) Substituição de membro para o Conselho Fiscal referente ao biênio (2023/2025)

- O acionista majoritário elegeu, por unanimidade, a Sra. **MANUELA SENNA MARTINEZ** em substituição ao Sr. Adriano Tadeu Guedes Chagas para complementação de mandato referente ao biênio (2023/2025).

**ARQUIVAMENTO:** Ata devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia - Registro sob o nº 98415061 em 22/02/2024 - Protocolo nº 249672731, de 22/02/2024 - Chancela: 141910202548703.

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Portaria Nº 00756683 de 23 de Fevereiro de 2024

**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de Nomeação Nº 00680522 de 26 de Agosto de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **HERIKA ANIELLA DE QUADRO COSTA**, matrícula nº 00082024.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**Portaria Nº 00756670 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
JACO DE JESUS VARJÃO	Coordenador II	DAS-3	2A Retran - Jeremoabo	01 de Fevereiro de 2024

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Nº 00756931 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
MARCIO ROBERTO FILGUEIRAS DE CARVALHO	Coordenador III	DAI-4	6A Ciretran - Paulo Afonso	21 de Fevereiro de 2024

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Nº 00757080 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
ELIONAI LIMA DE SANTANA	Coordenador III	DAI-4	21A- CiRET- Ipirá	09 de Fevereiro de 2024

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Nº 00756816 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92103196	CAIO ICARO SILVA RAMOS	Coordenador II	DAS-3	2A Ciretran - Alagoinhas	Data da Publicação

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**PORTARIA Nº 71, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8109.2023.0014919-57;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a Minuta de Portaria n. 39, publicada no D.O.E n. 23.838, de 27/01/2024, para fazer constar o nome do servidor **MARCOS RENATO SILVA FERRAZ**, sendo constituída a comissão pelos servidores **MARCOS RENATO SILVA FERRAZ**, matrícula nº 16.280.706-1, **CELESTE SANTOS LOPES**, matrícula nº 16.307.268-5 e **JOÃO ALBERTO MEDEIROS DAMASCENO**, matrícula nº 16.332.578-7, para sob a presidência do primeiro; e bem como apurar as circunstâncias da tentativa de **SUICÍDIO** da interna **L. C. V.**, no Conjunto Penal de Jequié;

**Art. 2º - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94;**

**Art. 3º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato;**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;**

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 72, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8108.2021.0002021-20

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Substituir**, na Portaria nº 342 de 29 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 23.737 de 30 de agosto de 2023, o servidor **MÁRCIO ANDRÉ FREIRE SALES**, matrícula nº 23.561.805, pela servidora **EDVÂNIA VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 23.524.067;

**Art. 2º - A Presidência da Comissão** passará a ser exercida pela servidora **SILVONEIDE ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 16.307.528, já nomeada através da Portaria nº 342 de 29 de agosto de 2023;

**Art. 3º - Renova-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão, a contar da publicação deste ato;**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;**

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 73, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8105.2020.0005470-60;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconvocar a Comissão de Sindicância** composta pelos servidores **ANA LÚCIA BRANDÃO OLIVEIRA**, matrícula nº 16.276.939, **MONICA RIBEIRO ARAÚJO**, matrícula nº 23.599.109 e **MICAELA GUIMARÃES RODRIGUES**, matrícula nº 23.600.006, nomeada através da Portaria 179/2020, datada de 04/12/2020, para sob a presidência do primeiro, apurar as circunstâncias da morte do interno **U.L.S.**, no Conjunto Penal de Serrinha;

**Art. 2º - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94;**

**Art. 3º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato;**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;**

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 74, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos autos de nº 023.8111.2021.0008267-65;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a Portaria n. 460, publicada no DOE nº. 23.787, de 11/11/2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: **fuga do interno A.T.O.S**

LEIA-SE: **MORTE DO INTERNO A.T.O.S**

**Art. 2º - Renova-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão, a contar da publicação deste ato;**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 75, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor dos procedimentos nº 023.1912.2024.0001280-16 e 023.1912.2024.0000409-41;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância** composta pelos servidores **SHEILANE SANTOS COSTA DE JESUS**, matrícula nº 23.539.480, **ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 23.599.991 e **TASSIA PRISCILA GÓES DA COSTA**, matrícula nº 92.009.657, para sob a presidência da primeira, apurar a denúncias acerca de supostas irregularidades no Escritório Social da Bahia;

**Art. 2º** - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94;

**Art. 3º** - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação deste ato;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 76, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8109.2019.0000589-45;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **CLAUDIO JOSÉ DELMONDES DANDA**, matrícula nº 30.429.803, **CAROL SOUZA AMORIM**, matrícula nº 92.079.708 e **ELTON SILVA QUEIROZ**, matrícula nº 30.526.103, para sob a presidência do primeiro, apurar as circunstâncias da morte do interno **A.L. da S.**, outrora custodiado no Conjunto Penal de Jequié.

**Art. 2º** - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94.

**Art. 3º** - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 77, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.1897.2023.0011765-54;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **MICHELE GONÇALVES SILVA**, matrícula nº 23.593.107, **DANIELA NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 23.600.315 e **LILIANE LOBO BONFIM SANTOS**, matrícula nº 23.600.317, para sob a presidência da primeira, apurar as circunstâncias da morte do interno **J.P.M.S.**, no Hospital de Custódia e Tratamento;

**Art. 2º** - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94;

**Art. 3º** - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 78, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.1897.2023.0011396-08;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **AGENOR DUARTE MENEZES**, matrícula nº 23.524.064, **ALINE SOUSA PARADELLA LIMA**, matrícula nº 23600779 e **FERNANDA BARBOSA DE MELO**, matrícula nº 23544817, para sob a presidência do primeiro, apurar as circunstâncias da morte do interno **A.M.S.**, na Colônia Penal de Simões Filho;

**Art. 2º** - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94;

**Art. 3º** - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 79 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.1897.2023.0011601-27;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **JOÃO BERNARDES COSTA NETO**, matrícula nº 16.307.252, **DEOLAN BAHIANO CARVALHO**, matrícula nº 23.600.332 e **LINICHEILA LAGOS SALES**, matrícula nº 16.340.257, para sob a presidência do primeiro, apurar a morte do interno **E.L.A.E**, no Conjunto Penal de Ilhéus.

**Art. 2º** - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94.

**Art. 3º** - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

**PORTARIA Nº 80, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos autos de nº 023.1913.2022.0010589-80,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Prorrogar**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão constituída através da Portaria nº 521, publicada no DOE nº 23.812 de 20 de dezembro de 2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 81, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.1897.2023.0011612-80;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **JORDELIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 16.274.528, **MARCOS RENATO SILVA FERRAZ**, matrícula nº 16.280.706 e **JOÃO ALBERTO MEDEIROS DAMASCENO**, matrícula nº 16.332.578, para sob a presidência do primeiro, apurar as circunstâncias da morte do interno **M.H.A.L**, no Presídio Regional Ariston Cardoso - Ilhéus.

**Art. 2º** - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94.

**Art. 3º** - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 82, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.1897.2023.0011610-18;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **JORDELIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 16.274.528, **MARCOS RENATO SILVA FERRAZ**, matrícula nº 16.280.706 e **JOÃO ALBERTO MEDEIROS DAMASCENO**, matrícula nº 16.332.578, para sob a presidência do primeiro, apurar as circunstâncias da morte do interno **A.S.H**, no Conjunto Penal de Ilhéus.

**Art. 2º** - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94.

**Art. 3º** - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

**PORTARIA Nº 83, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.1897.2023.0011501-64;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **FERNANDA FÉLIX PINTO**, matrícula nº 23.547.246, **ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 23.599.991 e **TASSIA PRISCILA GÓES DA COSTA**, matrícula nº 92.009.657, para sob a presidência da primeira, apurar as circunstâncias da morte do interno **J. C. S.**, no Presídio de Salvador;

Art. 2º - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94;

Art. 3º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 84, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.1897.2023.0011398-61;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **JOHNNI ROBERT GRESIK SANTOS**, matrícula nº 16278452, **LEONEL CRISTO DA ROCHA**, matrícula nº 23561313 e **CYNTIA DE JESUS MOTA**, matrícula nº 23634413, para sob a presidência do primeiro, apurar as circunstâncias da morte do interno **S.S.M.**, no Conjunto Penal de Eunápolis;

Art. 2º - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94;

Art. 3º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 85, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.1897.2023.0011824-49;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **MICHELE GONÇALVES SILVA**, matrícula nº 23593107, **DANIELA NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 23600315 e **LILIANE LOBO BONFIM SANTOS**, matrícula nº 23600317, para sob a presidência do primeiro, apurar as circunstâncias da morte do interno **M. S. M.**, no Presídio Salvador;

Art. 2º - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94;

Art. 3º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 86, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.1897.2023.0011820-15;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **FERNANDA FÉLIX PINTO**, matrícula nº 23.547.246, **ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 23.599.991 e **TASSIA PRISCILA GÓES DA COSTA**, matrícula nº 92.009.657, para sob a presidência da primeira, apurar as circunstâncias da morte do interno **A.G.M.**, no Presídio de Salvador;

Art. 2º - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94;

Art. 3º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**Portaria Nº 00758210 de 23 de Fevereiro de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00757165 de 23 de Fevereiro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **EDGARD FORTES NETO**, matrícula nº 16302626.

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00757859 de 23 de Fevereiro de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16307284	SIDNEI ROCHA DE OLIVEIRA	Agente penitenciário	AUTONOMO	01.05.1992	31.08.1992	123

Finalidade:

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00757855 de 23 de Fevereiro de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16307284	SIDNEI ROCHA DE OLIVEIRA	Agente penitenciário	PAZ DIESEL COM LTDA	01.09.1988	09.07.1991	1042

Finalidade:

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00757865 de 23 de Fevereiro de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16307284	SIDNEI ROCHA DE OLIVEIRA	Agente penitenciário	LUVEP LTDA	02.03.1995	03.08.1995	155

Finalidade:

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO



**Portaria Nº 00757863 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16307284	SIDNEI ROCHA DE OLIVEIRA	Agente penitenciário	AUTONOMO	01.12.1992	31.12.1992	31

Finalidade:

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições e, cumprindo o disposto nos itens 11 e 12 do Edital 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de maio de 2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Convocar os candidatos **HABILITADOS relacionados no ANEXO I, II e III deste Edital de Convocação**, para comparecer em um dos locais informados no **ANEXO IV**, no período de **26 fevereiro a 01 de março de 2024**, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

**Art. 2º** - Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos documentos em conformidade com o item 12, subitem 12.1, do Edital:

- Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Original e cópia do PIS/PASEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
  - Acuidade visual;
  - Sumário de urina;
  - Parasitológico de fezes;
  - Glicemia;
  - Hemograma completo;
  - Raio X do tórax (PA) com Laudo Radiológico;
  - Eletrocardiograma (a partir de 40 anos de idade);
  - PSA da próstata (para homem a partir de 40 anos de idade);
  - Mamografia (para mulher acima de 40 anos de idade)
- Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) nos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

t) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.19 do Capítulo 5, deste Edital.

bb) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

cc) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;

dd) original e cópia dos documentos apresentados para análise curricular, na forma indicada no subitem 8.9.

ee) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

ff) Cópia da carteira de vacinação da COVID-19

**Art. 3º** - O candidato que, na data informada do art. 1º, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

**Art. 4º** - O não comparecimento do candidato no ato da convocação, observando prazo definido, acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

Salvador, em 23 de fevereiro de 2024.

**Paulo Sérgio Menezes Luz**  
Diretor Geral

#### ANEXO I

RESULTADO FINAL DOS (AS) HABILITADOS (AS) APÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR - AMPLA CONCORRÊNCIA

002 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA AGRONÔMICA - ITABUNA					
Nº	Inscrição	Nome	CPF	Nota	Resultado
4	947953	DAVID COSTA RAMOS	859.177.545-78	9	HABILITADO

003 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - MEDICINA VETERINÁRIA - INHAMBUPE					
Nº	Inscrição	Nome	CPF	Nota	Resultado
6	944408	RUTE DE SOUZA SANTOS	X5X.469.445-14	8	HABILITADO



AMPLA CONCORRÊNCIA						
003 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - MEDICINA VETERINÁRIA - BOM JESUS DA LAPA						
Nº	Inscrição	Nome	CPF	Nota	Resultado	Motivo
3	951855	JÉSSICA SAMILE SOUSA SANTOS	X67.865.985-X1	7	HABILITADO	EM SUBSTITUIÇÃO A 92102380

**ANEXO II**

RESULTADO FINAL DOS (AS) HABILITADOS (AS) APÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR - COTA NEGROS

**NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS****ANEXO III**

RESULTADO FINAL DOS (AS) HABILITADOS (AS) APÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS****ANEXO IV**

LOCAIS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

LOCAL	ENDEREÇO
SEDE - SALVADOR	Avenida Milton Santos, nº 967, Ondina
SERVIÇO TERRITORIAL DE IRECÊ (IRECÊ)	Rua São Francisco, s/nº, COPEIRECÊ
SERVIÇO TERRITORIAL DO VELHO CHICO (BOM JESUS DA LAPA)	Avenida Agenor Magalhães, s/nº, Amaralina
SERVIÇO TERRITORIAL DA CHAPADA DIAMANTINA (SEABRA)	Rua Manoel Fabricio, S/nº, Tamboril
SERVIÇO TERRITORIAL DO SISAL (SERRINHA)	Rua Lauro Mota, s/nº, Ginásio
SERVIÇO TERRITORIAL DO LITORAL SUL (ITABUNA)	Rua Alexandre Fleming, nº 187, Góes Calmon
SERVIÇO TERRITORIAL DO BAIXO SUL (GANDU)	Avenida Perilo Benjamin s/nº, Centro
SERVIÇO TERRITORIAL DO EXTREMO SUL (TEIXEIRA DE FREITAS)	Rua Prudente de Moraes, nº 350, Centro
SERVIÇO TERRITORIAL DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA (ITAPETINGA)	Rua Américo Nogueira, nº 35, Clodoaldo Costa
SERVIÇO TERRITORIAL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ (JAGUAQUARA)	Rua Ministro Itamar Galvão, s/nº, Centro
SERVIÇO TERRITORIAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO (JUAZEIRO)	Rua José Petitinga, nº 554, Santo Antônio
SERVIÇO TERRITORIAL DA BACIA DO RIO GRANDE (BARREIRAS)	Rua Gustavo Medrado, nº 90, Loteamento Nova Barreiras, Morada Nobre
SERVIÇO TERRITORIAL DA BACIA DO PARAMIRIM (MACAÚBAS)	Rua Doutor Manoel Vitorino, nº 9945, Centro
SERVIÇO TERRITORIAL DO SERTÃO PRODUTIVO (GUANAMBI)	Rua Otávio Mangabeira, nº 627, Paraíso
SERVIÇO TERRITORIAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU (ITABERABA)	Rua Hélio Barros, nº 81, São João
SERVIÇO TERRITORIAL DA BACIA DO JACUIPE (IPIRÁ)	Rua São Paulo, nº 12, Loteamento Pindorama
SERVIÇO TERRITORIAL DO PIEMONTE DA DIAMANTINA (MIGUEL CALMON)	Av. Tenente José Otávio de Sena, nº 481, Centro
SERVIÇO TERRITORIAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II (RIBEIRA DO POMBAL)	Avenida Mirandela, s/nº, Centro, Km1
SERVIÇO TERRITORIAL DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO (ALAGOINHAS)	Rua Dantas Bião, s/nº, Centro
SERVIÇO TERRITORIAL DO PORTAL DO SERTÃO (FEIRA DE SANTANA)	Rua Juracy Magalhães, nº 298, Centro
SERVIÇO TERRITORIAL DO SUDOESTE BAIANO (VITÓRIA DA CONQUISTA)	Rua Benigno Santos, nº 424, Bairro São Vicente
SERVIÇO TERRITORIAL DO RECÔNCAVO (CRUZ DAS ALMAS)	Praça Gerard Suerdick, s/nº, Centro
SERVIÇO TERRITORIAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS (JEQUIÉ)	Rua Mongoiós, s/nº, Jequiezinho
SERVIÇO TERRITORIAL DA BACIA DO RIO CORRENTE (SANTA MARIA DA VITÓRIA)	Praça dos Afonsos, s/nº - Centro
SERVIÇO TERRITORIAL DE ITAPARICA (PAULO AFONSO)	Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Centro
SERVIÇO TERRITORIAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU (SENHOR DO BOMFIM)	Rua da Agricultura, s/nº, Derba
SERVIÇO TERRITORIAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO (EUNÁPOLIS)	Rua Presidente Kenedy, nº 186, Centro

**PORTARIA N.º 019 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024****O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo responsáveis, pelo acompanhamento, monitoramento, fiscalização e demais incumbências pertinentes à execução:

Nº do Contrato	Objeto	Empresa	Gestora	Fiscal do Contrato
004/2024	A contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de vigilância desarmada, para o Município de Salvador-Ba.	EMPRESA NAFSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	Carine Lopes da Silva Matrícula 83413887	Edmilson da Cruz Nascimento Matrícula 92090712

**Paulo Sérgio Menezes Luz**  
**Diretor Geral****Portaria Nº 00757539 de 23 de Fevereiro de 2024****O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) ADAB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0700170010800	10263534	ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	Fiscal estadual agropecuá	10.04.1990 a 09.04.1995	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**PAULO SERGIO MENEZES LUZ**  
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****HOMOLOGAÇÃO**Em observância ao disposto nos Pareceres nº GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, **HOMOLOGO** o **Relatório Final de Tomada de Contas** (00084039384), elaborado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial, realizada no **Plano de Ação do exercício de 2012**, celebrado entre a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e o **Município de Iguai**, cujo objeto consistiu na "Manutenção das ações e serviços de Assistência Social Continuada, específicos dos serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, e Benefício Eventual no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, para o ano de 2012, cujos atendimentos se realizaram pela rede socioassistencial do Município de Iguai, de acordo com o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia."

Salvador/Ba 23 de fevereiro de 2024.

**FABYA REIS**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB****PORTARIA Nº003/2024**

O DIRETOR GERAL DA FAPESB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no processo SEI nº084.14764.2020.0004341-23, resolve prorrogar por mais 60 dias o prazo estipulado na Portaria Nº025/2023, doc.00078557271, para apresentação do Relatório Conclusivo, retroagindo os seus efeitos à data de 08.01.2024.

**PORTARIA Nº004/2024**

O DIRETOR GERAL DA FAPESB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no processo SEI nº084.14764.2021.0000251-35, resolve prorrogar por mais 60 dias o prazo estipulado na Portaria Nº026/2023, doc.00078755765, para apresentação do Relatório Conclusivo, retroagindo os seus efeitos à data de 12.01.2024.



**Portaria nº005/2024**

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para dar continuidade ao Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pela Engenharia e Comércio de Piso Ltda-ENGPISO, vinculada ao Contrato nº0010/2014, conforme elementos constantes no Processo SEI 084.0487.2021.0004 007-07, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art.2º O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº006/2024**

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para dar continuidade ao Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pelo pesquisador Diego Baltieri, vinculado ao Termo de Outorga BOL0840/2017, conforme elementos constantes no Processo SEI 084.14764.2021.000 0266-11, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art.2º O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº007/2024**

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para dar continuidade ao Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pelo pesquisador Caio Manoel Souza de Camargo, vinculado ao Termo de Outorga BOL2493/2010, conforme elementos constantes no Processo SEI 084.1476 4.2020.0004338-28, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art.2º O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº008/2024**

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para dar continuidade ao Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pelo Instituto de Tecnologia Sócio-Ambiental do Baixo Sul da Bahia-Terraguá, vinculado ao Convênio nº030/2008, conforme elementos constantes no Processo SEI 084.0487.2022.0000005-30, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art.2º O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº009/2024**

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pelo pesquisador Emerson Silva Serra, vinculado ao Termo de Outorga BOL0910/2019, conforme elementos constantes no Processo SEI 084.0508.2019.000 0672-68, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art.2º O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº010/2024**

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pelo pesquisador Pedro Paulo Matos Barreto, vinculado ao Termo de Outorga BOL0529/2021, conforme elementos constantes no Processo SEI 084.0508.2021.0001 547-16, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art.2º O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº011/2024**

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em

razão de prejuízo causado pelo pesquisador João Paulo Monteiro Santos, vinculado ao Termo de Outorga BOL1054/2020, conforme elementos constantes no Processo SEI 084.0508.2020.0 003256-09, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art.2º O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº012/2024**

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pelo pesquisador Mércurie Janeai Mateus Araujo Rocha, vinculado ao Termo de Outorga BOL0045/2020, conforme elementos constantes no Processo SEI 084.0508.2 019.0004744-91, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art.2º O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº013/2024**

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Nicolly Sales Marinho, vinculada ao Termo de Outorga BOL1888/2019, conforme elementos constantes no Processo SEI 084.0508.2019.000 2865-71, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art.2º O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 014/2024**

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pelo pesquisador Marlu Coutinho Chaves Leão, vinculado ao Termo de Outorga BOL0083/2021, conforme elementos constantes no Processo SEI 084.0508.2021.0 000278-62, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art.2º O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº015/2024**

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pelo pesquisador Waldir Barreto Belfort da Cruz, vinculado ao Termo de Outorga BOL0764/2018, conforme elementos constantes no Processo SEI 084.11468.2023.0 005107-86, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art.2º O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº016/2024**

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Ivanete Lima Silva, vinculada ao Termo de Outorga BOL2208/2019, conforme elementos constantes no Processo SEI 072.4194.2019.001 4678-84, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art.2º O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº017/2024**

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Isabella Carla Moraes Batista, vinculada ao Termo de Outorga BOL0759/2020, conforme elementos constantes no Processo SEI 071.3710.2020.0 006093-12, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.





Art.2ºO servidor fica,desde logo,autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº018/2024**

O Diretor Geral da FAPESB,no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Art.1ºDesignar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro,Coordenador II Símbolo DAS 3,matrícula nº98090908,para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário,em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Christianne de Souza França Gomes,vinculada ao Termo de Outorga BOL0720/2020,conforme elementos constantes no Processo SEI 084.050 8.2020.0001371-95,devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias,a contar da data de sua publicação.

Art.2ºO servidor fica,desde logo,autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador,23 de fevereiro de 2024.

**Handerson Jorge Dourado Leite**

**Diretor Geral**

1ºTERMO ADITIVO Nº132/2024 ao Termo de Outorga NºAPR0011/2023-ANTÔNIO MARCOS PEREIRA BROTAS.SEI084.0508.2024.0000312-51.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 6 meses,com início em11/04/2024 e término em10/10/2024. Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral e Outorgado.

2ºTERMO ADITIVO Nº137/2024 ao Termo de Outorga NºPET0009/2021-MARILDA DE SOUZA GONÇALVES.SEI084.0508.2024.0000337-17.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 12 meses,com início em24/05/2024 e término em23/05/2025. Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA NºCCE0014/2024,Pedido:2217/2023-GEE0 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA.SEI084.0496.2023.0003538-91.Objeto:Financiamento de Projeto de Pesquisa decorrente do Edital 003/2022-Centelha2.UnidadeGestora28.201P/A5420,Fonte100/300 e 231/631.Vigência:12meses,a contar da data de sua assinatura.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral e Outorgada.

## SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA SECULT/SEPROMI Nº 003, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE CULTURA e a SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal 11.453/2023, Decreto Estadual nº 17.091/2016, Lei Estadual nº 9.433/2005, Lei Estadual nº 13.182/2014, Decreto Estadual 9.266/2004, Instrução Normativa SAEB nº 017/2019,

**RESOLVEM**

Art. 1º - Alterar a Portaria Conjunta SECULT/SEPROMI nº 011, de 15 de dezembro de 2023, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito do Chamamento Público para realização do Edital Programa Ouro Negro 2024.

§ 1º - Designar Dandara Amazzi Lucas Pinho, matrícula 92.059.371, para atuar na condição de presidente em substituição a Daniela Ferreira do Nascimento, matrícula 22.538.555, que passa a exercer a função de membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A), em 23 de fevereiro de 2024.

**BRUNO MONTEIRO**

Secretaria de Cultura do Estado da Bahia

**ÂNGELA GUIMARÃES**

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais do Estado da Bahia

## Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 01/2024 Processo 022.18152.2023.0012303-52. Proponente: PATALA FILMES LTDA. Objeto: Realização do Projeto LENDO E VENDENDO A BAHIA EM CABO VERDE, contemplado no Edital nº 01/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993 - Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.60.45.000 - Subvenções

Econômicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 31/12/2024. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sr(a). Marcelo Oliveira Lima- dirigente/proponente. Data de assinatura 22/02/2024

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 02/2024 Processo 022.18152.2024.0000235-32. Proponente: LUCIANA REIS COMIN 78166870525. Objeto: Realização do Projeto VAI PRA CUBA! Grupo TECA no Congresso e Festival de Teatro mais importantes para as infâncias e juventudes no MUNDO, contemplado no Edital nº 01/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 20.286,00 (vinte mil duzentos e oitenta e seis reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993 - Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.60.45.000 - Subvenções Econômicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 20/06/2025. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sr(a). LUCIANA REIS COMIN - dirigente/proponente. Data de assinatura 23/02/2024

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 03/2024 Processo nº 022.18152.2024.0000291-40. Proponente: Shirlene Assis de Jesus de Andrade, Objeto: Realização do Projeto "Oráculo da Memória", contemplado no Edital nº 01/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993 - Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 25/01/2025. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sr(a) Shirlene Assis de Jesus de Andrade - proponente. Data de assinatura 22/02/2024.

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 05/2024 Processo nº 022.18152.2024.0000053-99. Proponente: MAURICIO SANTOS DE SOUSA, Objeto: Realização do Projeto ABOUT CHAOS..SULDESTE TOUR, contemplado no Edital nº 01/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993 - Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 11/07/2025. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sr. MAURICIO SANTOS DE SOUSA- proponente. Data de assinatura 22/02/2024.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

**RESUMO DE CONVÊNIO**

Nº 109/2024Convenientes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA; Município: Barra do Choça-Ba; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE visando a reforma e ampliação da unidade de beneficiamento de mandioca, na comunidade do Assentamento Bebedouro, no município de Barra do Choça, no Território Sudoeste Baiano, beneficiando 22 famílias, através do PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO, Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP; Valor: R\$ 274.023,62; Prazo: 365 dias Assinatura: 23/02/2024

**RESUMO DE CARTA ADITIVA**

Nº 006/21.7 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUNDIA E REGIÃO; MUNICÍPIO:Licínio de Almeida -Ba.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 09/03/2024. Assinatura: 23/02/2024

Nº 013/21.7 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO SÃO DOMINGOS; MUNICÍPIO:Mortugaba -Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados a partir de 09/03/2024. Assinatura: 23/02/2024

Nº 048/18.9 Convenientes: CAR/COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-36 DE JAGRARIPE; MUNICÍPIO:Jaguarupe -Ba.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 30/03/2024. Assinatura: 23/02/2024

Nº 108/20.12 Convenientes: CAR/CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS CAETITÉ; MUNICÍPIO:Caetité -Ba.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 08/03/2024. Assinatura: 23/02/2024

Nº 133/16.10 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES RURAIS DE ESPRAIADO E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS; MUNICÍPIO:Riacho de Santana -Ba.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 31/03/2024. Assinatura: 23/02/2024

Nº 217/19.9 Convenientes: CAR/SOCIEDADE COOPERATIVA REGIONAL DE ALIMENTOS BAHIA LTDA FRIGBAHIA; MUNICÍPIO:Pintadas -Ba.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 30/03/2024. Assinatura: 23/02/2024

Nº 258/22.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÃO JOSÉ ARAÚJO E MARRUA I E II-APRAMA ;MUNICÍPIO:Xique-Xique -Ba.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 29/03/2024. Assinatura: 23/02/2024

Nº 271/22.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE CRUZ; MUNICÍPIO:Palmeiras -Ba.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 24/02/2024. Assinatura: 23/02/2024

**Nº 272/22.2 Convenientes: CAR/GRUPO DE AÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA PESCA ARTESANAL SUSTENTÁVEL; MUNICÍPIO: Santa Cruz Cabralia -Ba.** Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 09/03/2024. Assinatura: 23/02/2024

**Nº 273/22.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES INDÍGENAS PATAXÓS DE COROA VERMELHA; MUNICÍPIO: Santa Cruz da cabralia -Ba.** Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 14/03/2024. Assinatura: 23/02/2024

**Nº 320/22.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA NOVO HORIZONTE DO ASSENTAMENTO 29 DE DEZEMBRO DE QUINGOMA DE DENTRO; MUNICÍPIO: Lauro de Freitas -Ba.** Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 18/03/2024. Assinatura: 23/02/2024

**Nº 462/21.5 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS FAZENDAS LAGOA DO BOI, LAGOA DAS CACIMBAS, LAGOA DO TAMBURIL, VEREDA DAS ÉGUAS, FORMOSA, LEGEDO E OUTRAS; MUNICÍPIO: Malhada de Pedras -Ba.** Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 25/03/2024. Assinatura: 22/02/2024

**Nº 530/21.2 Convenientes: CAR/NÚCLEO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE BOQUIRA; MUNICÍPIO: Boquira -Ba.** Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 29/03/2024. Assinatura: 23/02/2024

**Nº 600/21.2 Convenientes: CAR/CONSELHO GESTOR DO FUNDO ROTATIVO-COGEFUR; MUNICÍPIO: Serrinha -Ba.** Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 30/03/2024. Assinatura: 23/02/2024

**Nº 612/22.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS AQUICULTORES QUILOMBOLA DA PEDRA BRANCA VARGICO E FORTE; MUNICÍPIO: Igrapiúna -Ba.** Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 01/03/2024. Assinatura: 22/02/2024

## Superintendência de Desenvolvimento Agrário – SDA

### PORTARIA Nº12, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor Superintendente de Desenvolvimento Agrário no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016 e, considerando o que dispõe o art. 35, da Lei estadual nº 12.209/2011; RESOLVE: À vista das informações constantes no processo de Tomada de Contas n.º 077.1617.2023.0007366-17, APROVAR o relatório doc. 00074149921 e determino a instauração do Processo de Reparação de Danos relativo ao ajuste referente ao Convênio 004/2017.

Salvador, 23 de fevereiro de 2024. **Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor-Superintendente.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DESPACHO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

**COMPROMITENTES:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Amyles Lima de Oliveira; **OBJETO:** Estágio de Nível Médio; **VALOR:** R\$ 315,00 (trezentos e quinze Reais); **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar de 01.03.2024; **ASSINATURA:** 26.02.2024.

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

**COMPROMITENTES:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sophia Soares Leite Anunciação; **OBJETO:** Estágio de Nível Médio; **VALOR:** R\$ 315,00 (trezentos e quinze Reais); **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar de 01.03.2024; **ASSINATURA:** 26.02.2024.

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/22. FIRMADO EM: 04/02/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4114.2024.0002594-55. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JUSSIAPE-BAHIA. OBJETO: Prorroga por 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 05/06/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 090/21. FIRMADO EM: 29/12/21. PROCESSO: SEI Nº. 043.4114.2024.0002645-30. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO- BAHIA. OBJETO: Prorroga por 04(quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 29/06/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 250/22. FIRMADO EM: 25/07/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0002026-43. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO- BAHIA. OBJETO: Prorroga por 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 26/06/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 375/22. FIRMADO EM: 23/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0002769-22. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS-BAHIA. OBJETO: Prorroga por 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 24 de abril de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 244/22. FIRMADO EM: 22/07/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0002271-23. CONVENIENTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS. OBJETO: Prorroga por 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 23/05/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 200/22. FIRMADO EM: 01/07/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0002454-58. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS- BAHIA. OBJETO: Prorroga por 05 (cinco) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 01/08/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 087/21. FIRMADO EM: 23/12/21. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0002686-61. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BELMONTE-BAHIA. OBJETO: Prorroga por 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 24/06/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/22. FIRMADO EM: 04/02/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0002585-17. CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMIARIDO DO NORDESTE II - CISAN- BAHIA. OBJETO: Prorroga por 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 05/06/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/22. FIRMADO EM: 26/04/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2023.0021528-47. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE URANDI-BAHIA. OBJETO: Prorroga por 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 27/06/2024, bem como alterar a meta física, com a redução do valor em R\$ 38.846,54 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), passando o montante global do Ajuste de R\$ 563.976,05 (quinhentos e sessenta e três mil novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos) para R\$ 525.129,51 (quinhentos e vinte e cinco mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), com a consequente reformulação da sua planilha orçamentária e Plano de Trabalho.. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/22. FIRMADO EM: 25/02/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0002736-64. CONVENIENTE: MUNICÍPIO PRADO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 26/05/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/22. FIRMADO EM: 25/02/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0002803-69. CONVENIENTE: MUNICÍPIO LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA- BAHIA. OBJETO: Prorroga por 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 26/04/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 252/22. FIRMADO EM: 25/07/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0002407-31. CONVENIENTE: MUNICÍPIO REMANSO-BAHIA. OBJETO: Prorroga por 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 26/04/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024

## Habitação e Urbanização do Estado da Bahia S/A – URBIS (em liquidação)

### RESUMO DA PORTARIA

#### PORTARIA Nº 018/2024

O Senhor Liquidante da HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A- URBIS, em Liquidação, no uso de suas atribuições, e conforme aprovado na Ata de Sessão Ordinária do COPE datada de 12/07/2011. **RESOLVE: Nomear** a Srª THAINÁ NUNES REIS, para o do Cargo de Chefe de Setor de Depuração. Esta Portaria tem seu efeito a partir de 22 de fevereiro de 2024. Salvador, 23 de fevereiro de 2024. **HINDEMBURGO SANTOS TELES - Liquidante**





# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR - LICENÇA PRÊMIO - PECÚNIA - LEI 7.937 DE 11/10/2001, REGULAMENTADO PELOS DECRETOS 8.093 DE 03/01/2002 E 8.573 DE 01/07/2003

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
49/2024	6478/2010	PO	04/09/2010	111751259	JANDIRA GUIMARAES DE OLIVEIRA CAMPOS

Onde se lê: Quinq.: 15/03/2001 a 14/03/2006

Leia-se: Quinq.: 18/04/2000 a 17/04/2005

50/2024	6095/2013	PO	12/09/2013	111751259	JANDIRA GUIMARAES DE OLIVEIRA CAMPOS
---------	-----------	----	------------	-----------	--------------------------------------

Onde se lê: Quinq.: 15/03/2006 a 14/03/2011

Leia-se: Quinq.: 18/04/2005 a 17/04/2010

51/2024	6027/2015	PO	21/08/2015	111751259	JANDIRA GUIMARAES DE OLIVEIRA CAMPOS
---------	-----------	----	------------	-----------	--------------------------------------

Onde se lê: Quinq.: 15/03/1996 a 14/03/2001

Leia-se: Quinq.: 18/04/1995 a 17/04/2000

53/2024	12898/2005	PO	31/08/2005	111112879	JANDIRA GUIMARAES DE OLIVEIRA CAMPOS
---------	------------	----	------------	-----------	--------------------------------------

Onde se lê: Quinq.: 15/03/1996 a 14/03/2001

Leia-se: Quinq.: 18/04/1995 a 17/04/2000

54/2024	16516/2006	PO	01/12/2006	111112879	JANDIRA GUIMARAES DE OLIVEIRA CAMPOS
---------	------------	----	------------	-----------	--------------------------------------

Onde se lê: Quinq.: 14/03/2001 a 13/03/2006

Leia-se: Quinq.: 18/04/2000 a 17/04/2005

55/2024	6095/2013	PO	12/09/2013	111112879	JANDIRA GUIMARAES DE OLIVEIRA CAMPOS
---------	-----------	----	------------	-----------	--------------------------------------

Onde se lê: Quinq.: 14/03/2006 a 13/03/2011

Leia-se: Quinq.: 18/04/2005 a 17/04/2010

56/2024	8297/2016	PO	26/08/2016	111112879	JANDIRA GUIMARAES DE OLIVEIRA CAMPOS
---------	-----------	----	------------	-----------	--------------------------------------

Onde se lê: Quinq.: 14/03/2011 a 12/03/2016

Leia-se: Quinq.: 18/04/2010 a 17/04/2015

## PORTARIA 251/2024

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º- Designar as servidoras abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado: NTE 01 - Irecê

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Ibipeba	Colégio Estadual de Tempo Integral Professora Célia Oliveira Leite	Presidente: Pauliny Gabriela Barreto Tesozeira: Silvana dos Santos Veloso Encarregada: Clea Pires Vieira	Diretora Coord. Ped. REDA	11.540.800-2 92.105.955 11.648.413-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de fevereiro de 2024.

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 157/2024. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fulcro no disposto no art. 107 do Código Penal e art. 62 do Código de Processo Penal, aplicável subsidiariamente (art. 251 da lei 6.677/94), resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 11.317.079-2, em face do reconhecimento de causa extintiva de punibilidade pela morte do agente público no processo nº 0030406-4/2004 (SEI 011.9462.2024.0006957-44), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida à eventuais herdeiros e/ou dependentes do servidor e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo nº 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 22 de fevereiro de 2024. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 206/2024. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do quanto disposto no inciso I, do art. 203 da Lei estadual nº 6.677/94, bem como em Parecer PA-NCAD-1356-2023, exarado nos autos do processo PGE2022.7.01.00005318 pela douta Procuradoria Geral do Estado, resolve: arquivar os autos do processo administrativo nº 006.0400.2022.0026635-05, que tramitaram no Núcleo Territorial

de Educação de Itabuna - NTE 05, do servidor de matrícula nº 112752478, ante o reconhecimento da perda da pretensão disciplinar estatal em face da extinção da punibilidade. Salvador, 22 de fevereiro de 2024. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 209/2024. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto nos arts. 203, I, 216 e 235, todos da Lei Estadual nº 6.677/94, bem como Parecer PA-NCAD-1197-2023 da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo PGE2021.10.01.00005978 resolve: reconhecer a perda da pretensão punitiva do estado e arquivar os autos do processo administrativo disciplinar nº006.0400.2021.0031158-29 (0064938-3/2017 e 70063/2016), do servidor de matrícula 112021186, que tramitaram no Núcleo Territorial de Educação de Bom Jesus da Lapa - NTE 02. Salvador, 22 de fevereiro de 2024. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

## Despacho Nº 51379355 DE 23 de Fevereiro de 2024

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11537340	CARINA OLIVEIRA RODRIGUES	22.02.2024

## ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Portaria Nº 00758221 de 23 de Fevereiro de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11406212	MARIA RIZOLANDIA DA SILVA ROSAS	Professor	21.02.2024	18.08.2024

## MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Portaria Nº 00758256 de 23 de Fevereiro de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11347016	ROSANGELA CARVALHO DE ARAGAO	Professor	02.02.2024	30.07.2024

## MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Portaria Nº 00758247 de 23 de Fevereiro de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11359327	SEMIRAMES MELO FERREZ DE OLIVEIRA	Professor	04.02.2024	02.02.2025

## MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Portaria Nº 00758275 de 23 de Fevereiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92003994	MARIA JEANE FERREIRA	Vice-Diretor Médio Porte _N2	VM	UEE PAULO FREIRE	Data da Publicação

## ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**Portaria Nº 00758265 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11252398	HILBERTO LEITAO PITANGUEIRA FILHO	Professor	21.02.2024	18.08.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758283 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
11256298	LANDISVALTH DOS SANTOS LIMA	Vice-Diretor Grande Porte_ N2	VG	UEE JOSE DANTAS SOUZA	Data da Publicação

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758276 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
11244181	MARIZETE SILVA SOARES DE OLIVEIRA	Diretor Médio Porte_ N2	DM	UEE PROF IVONE VICTOR FERNANDES SANTOS	Data da Publicação

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758285 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
11368021	EDILENE ARAUJO CARVALHO	Vice-Diretor Porte Especial N2	VE	UEE ANTONIETA XAV SIQUEIRA SANTOS	Data da Publicação

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758284 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
11256977	JUSSARA OLIVEIRA DE CARVALHO	Vice-Diretor Grande Porte_ N2	VG	UEE CENTRAL RIBEIRA POMBAL	Data da Publicação

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758288 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
85200081	LIBNI DAVID DE SANTANA MACEDO	Diretor Médio Porte_ N2	DM	UEE PAULO FREIRE	Data da Publicação

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758286 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
11539935	LEONARDO ALVES DA COSTA	Diretor Porte Especial N2	DE	UEE ANTONIETA XAV SIQUEIRA SANTOS	Data da Publicação

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758296 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11369378	ROSANGELA RIBEIRO ROCHA	Professor	21.02.2024	20.05.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758290 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11540425	DARCILUCIA SANTANA MACHADO	Professor	22.02.2024	21.05.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758377 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
11547879	SARAH PATRICIA DE ALMEIDA NASCIMENTO	Diretor Médio Porte_ N2	DM	UEE NAIR LOPES JENKINS	26.02.2024

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	238/2024	113048343	IVONETE BARRETO DE AMORIM	Coord. Pedagógico	+1	24%	29/01/2024	-	26
	240/2024	112743209	INDARAI MOREIRA PEREIRA	Prof.	+1	28%	23/02/2024	-	26
	241/2024	112594163	EONARA FELIX DA SILVA	Prof.	+1	29%	23/02/2024	-	22
	242/2024	113489913	ANA CLAUDIA RAMOS MACHADO	Prof.	-	22%	23/02/2024	-	26
	243/2024	113858879	CLAUDIA PAIXAO BRITO	Prof.	-	22%	15/10/2023	-	20
	244/2024	112570973	MARCIA BRITO DA FONSECA NOBREGA	Prof.	+2	29%	30/11/2023	-	08
	245/2024	113169408	ANTONIO LUIS CERQUEIRA AZEVEDO	Prof.	-	23%	19/11/2023	-	26
	246/2024	113050463	MARIA DE FATIMA PINTO FARIAS	Prof.	-	23%	25/04/2023	-	26



TORNAR SEM EFEITO - LICENÇA PRÊMIO - ARTS. 107 A 110 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994, COMBINADO COM ARTS.3º AO 7º DA LEI 13.471 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
239/2024	143/2017	06/01/2017	111535807	JUSTINA BARBOSA RIBEIRO	Publicado indevidamente

PORTARIA Nº004/2024 - NTE-07

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS BAHIA - NTE 07, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Renovar a Autorização de Funcionamento, pelo período 04 anos, a partir do ano letivo 2024, da Instituição Privada de Ensino Centro Educacional Evolução, código MEC nº 29483182, que ministra a Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano, localizada na Rua Águas Claras, nº 857 Bairro Bela Vista, no município de Teixeira de Freitas, tendo como entidade mantenedora LJ CENTRO DE ENSINO LTDA, CNPJ nº 28.822.679/0001-13, considerando regularizada a vida escolar dos alunos matriculados e com aproveitamento no período de 2023 de acordo com atas de resultados finais, conforme processo SEI nº 011.7625.2024.0012212-05 23 de fevereiro de 2024.

Maria Dias Assunção

Diretor NTE -07

**PORTARIA Nº 004/2024 - NTE 04 - SERRINHA**

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL WILSON LINS, ROZENILDA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:Art. 1º. Designar os servidores. RUBENILDES DE PINHO FREITAS 1º titular, cadastro nº 11.255.724-2, LUCAS MIRANDA DOS SANTOS, 1º suplente, cadastro nº 11.472.691-0, MANOEL MESSIAS RODRIGUES LOPES, 2º titular, cadastro no 11.127.372-3, MARIANA CARNEIRO DE ARAUJO SANTOS, 2º suplente, cadastro no 11.454.665-3, EDINEIA LOPES NASCIMENTO SANTOS, 3º titular, cadastro nº 11.126.743-8, ROMICLEI DE OLIVEIRA LOPES, 3º suplente, cadastro nº 11.127.485-9, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL WILSON LINS.Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Valente, 05 de janeiro de 2024.

ROZENILDA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO

Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 14/2024 - NTE 18 - ALAGOINHAS**

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLEGIO ESTADUAL DR. JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO PIMENTA, MATHEUS GOMES DA SILVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: ANDREA LIMA DE ARGOLO 1º titular, cadastro nº 11.456.305-3, GEIZA OLIVEIRA DOS SANTOS CARDOSO, 1º suplente, cadastro nº 85.200.005, JOSÉ FERNANDO DA SILVA CARVALHO, 2º titular, cadastro nº 11.258.089-7, VIDÉLIMA DE ALBUQUERQUE SOUZA, 2º suplente, cadastro nº 11.450.164-5, JUCINALVA DOS SANTOS MARQUES 3º titular, cadastro nº 11.554.835-7, JAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, 3º suplente, cadastro nº 11.257.118-1, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLEGIO ESTADUAL DR. JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO PIMENTA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Cardeal da Silva, 19 de fevereiro de 2024.

MATHEUS GOMES DA SILVA

Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 15/2024 - NTE 18 - ALAGOINHAS**

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL BRAZILINO VIEGAS, TÂNIA LÚCIA MORAIS SILVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: FRANCISCA RUFINO PARANHOS 1º titular, cadastro nº 11.253.754-3, LUCIANA DA CRUZ AZEVEDO FRANÇA, 1º suplente, cadastro nº 11.257.721-8, AURELITO COSTA SOUZA 2º titular, cadastro nº 11.274.985-7, MARIA SOLANGE GUIMARÃES LEAL, 2º suplente, cadastro nº 11.369.036-6, SILVANA CARLA CARVALHO COSTA 3º titular, cadastro nº 11.420.123-7, TIAGO CAVALCANTE PIMENTEL, 3º suplente, cadastro nº 11.417.114-9, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL BRAZILINO VIEGAS.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Alagoinhas, 20 de fevereiro de 2024.

TÂNIA LÚCIA MORAIS SILVA

Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 011 /2024 - NTE 22 - JEQUIÉ**

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RÉGIS PACHECO, FANNIE SAMPAIO PEREIRA NOVAIS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: LUCIANA SILVA DE DEUS 1º titular, cadastro nº 92.018.450, SÍNTIA EMMANUELLE ANDRADE DE SANTANA, 1º suplente, cadastro nº 11.415.197-9, LÍLIAN TEIXEIRA REBOUÇAS 2º titular, cadastro nº 11.509.592-2, DÉBORA CARLA SANTOS GUEDES, 2º suplente, cadastro nº 11.386.843-4, CELIANE SOUZA SANTOS, 3º titular, cadastro nº 11.460.583-9, KELLY OLIVEIRA SANTOS, 3º suplente, cadastro nº 85.200.844, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em

eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RÉGIS PACHECO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Jequié, 16 de fevereiro de 2024.

FANNIE SAMPAIO PEREIRA NOVAIS

Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 077/2024 - NTE 26 - REGIÃO METROPOLITANA**

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DENIS RIOS DALTRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores: LÚCIO JOSÉ SILVA GALVÃO 1º titular, cadastro nº 11.274.559-4, ANA RITA DE MELO MAGALHÃES, 1º suplente, cadastro nº 11.568.321-2, ANDRE GALVÃO SANDE E OLIVEIRA 2º titular, cadastro nº 11.352.062-0, AÉCIO LESSA MACEDO, 2º suplente, cadastro nº 11.529.711-8, ANTONIO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR 3º titular, cadastro nº 11.360.043-8, LUCIONO DO NASCIMENTO GUIMARÃES, 3º suplente, cadastro nº 11.316.063-2, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Lauro de Freitas, 23 de fevereiro de 2024.

DENIS RIOS DALTRO

Presidente da Caixa Escolar da UEE

**Portaria Nº 00758630 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176372023008105413	11257120	EDIVANIA FERREIRA DE SALES	Professor	02.04.1993 a 01.04.1998	180

Finalidade:

LICENÇA PRÊMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO DE PERMANÊNCIA

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758627 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
11408468	ARLEKSON BARRETO RAMOS	Vice-Diretor Grande Porte_ N2	VG	UEE LUIZ N B ANX SITIO PANGOLA PRE PENAL	Data da Publicação

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758571 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 23 de Fevereiro de 2024, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00289356 de 13 de Maio de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ANTONIO HERTES GOMES DE SANTANA**, matrícula nº 11450953.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758575 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00716166 de 08 de Novembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ROSEMARY LOPES SOARES DA SILVA**, matrícula nº 11304716.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758543 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92016180	GABRIEL DE LIMA SANTOS	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	08.12.2018	31.12.2018

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758537 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11382809	ANA CARLA DOS SANTOS CARDIM	08.08.2017/07.08.2022	26.02.2024	25.05.2024	Fruição

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758548 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11304687	ARIADNE MARIA PINHO E ALBUQUERQUE SILVA	01.06.2018/31.05.2023	01.03.2024	29.05.2024	Fruição

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758546 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11384623	ADRIANA DA SILVA VIANA BOHANA	Professor	18.02.2024	15.08.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758604 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00744324 de 17 de Janeiro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARILENE NEVES BRANDAO**, matrícula nº 11151704.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758600 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve**

conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11244089	JOANA LEONOR LEAL PALMA	02.09.1991/01.09.1996	08.03.2022	05.06.2022	Fruição

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758648 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11453299	RICARDO GERALDO MORAIS	Professor	UEE PROF RENE MIRANDA FERREIRA	Itagi	20,00	40,00	24.02.2024

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758634 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176492023005626723	11257625	LIDJA ALMEIDA SANTOS	Professor	01.10.1987 a 30.09.1992	180

Finalidade:

LICENÇA PRÊMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO DE PERMANÊNCIA

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758606 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11236339	JOELICE RAMOS BRAGA	13.03.1996/12.03.2001	15.10.2021	12.01.2022	Fruição

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758628 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11554977	BARTOLOMEU DA SILVA ARAUJO	Professor	UEE GERHARD MEYER SUERDIECK	UEE DUQUE CAXIAS	Data da Publicação	01192842023009946656

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**Portaria Nº 00758105 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11452024	ELIANE NUNES LIMA	Professor	01.02.2024	28.07.2024	179

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758608 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11338561	ROSEMARY COSTA DE JESUS	03.11.2008/02.11.2013	25.03.2024	22.06.2024	Fruição

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758518 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11246308	RINALDA ARCANJO DOS SANTOS	09.07.1997/08.07.2002	15.03.2024	12.06.2024	Fruição

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758527 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92016180	GABRIEL DE LIMA SANTOS	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	09.06.2018	07.12.2018

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758529 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11335612	RIVANIA GOMES DA SILVA	Professor	22.02.2024	19.08.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758528 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11274363	SHEILA DE CASTRO MEIRA	08.08.2014/07.08.2019	15.04.2024	13.07.2024

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758621 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
ELIZABETE SOUZA COSTA SANTOS	Secretário Escolar Pequeno Porte	SP - 1	UEE CORDEIRO MIRANDA	23 de Fevereiro de 2024

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758530 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
85201469	GUILHERMINO PEREIRA TEIXEIRA	Professor	15.03.2024	13.03.2027	1094

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758304 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11380246	VIVIANE MAGIONI LEMOS	Vice-Diretor Porte Especial N2	VE	UEE MIMOSO OESTE	Data da Publicação

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758297 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11257654	JOANA DE ARAUJO SANTOS	Vice-Diretor Grande Porte_ N2	VG	UEE ARTUR OLIVEIRA SILVA	Data da Publicação

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758323 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso

das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92003834	PAULO VINICIUS MORAES FERREIRA	Vice-Diretor Médio Porte _N2	VM	UEE MANOEL GUIMARAES SANTANA	26.02.2024

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758312 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11459595	JOSEFA NOELIA DE SOUZA	Vice-Diretor Médio Porte _N2	VM	UEE PROF IVONE VICTOR FERNANDES SANTOS	Data da Publicação

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758328 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11407181	IVALCY BISPO DOS SANTOS	Diretor Pequeno Porte _N2	DP	UEE CAMPO JORGE CALMON	26.02.2024

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758324 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **PAULO VINICIUS MORAES FERREIRA**, matrícula nº 92003834, para o cargo em comissão Diretor Médio Porte \_N2, símbolo DM - 2, do(a) UEE MANOEL GUIMARAES SANTANA, a partir de 26 de Fevereiro de 2024.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758378 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **EDUARDO COSTA FERREIRA**, matrícula nº 11453671, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) CEEP MUSICA, a partir de 26 de Fevereiro de 2024.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758363 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **WELLINGTON SALGADO RODRIGUES**, matrícula nº 11534717, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) CIE PORTO SEGURO, a partir de 26 de Fevereiro de 2024.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758412 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições,

**resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11375511	MANOELA CARDOSO SANTOS	Professor	29.01.2024	26.07.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758383 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **JEANDERSON ANTUNES DOS SANTOS SOARES**, matrícula nº 92004526, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) UEE ANISIO HONORATO GODOY, a partir de 26 de Fevereiro de 2024.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758427 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92004547	ALINE SANTOS SOUZA	Vice-Diretor Grande Porte _N2	03.02.2024	31.07.2024	180

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758418 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11257519	VERONICA RIBEIRO DOS SANTOS	Professor	06.02.2024	03.08.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758439 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11344380	MARCOS SANTANA BRITO	Vice-Diretor Grande Porte _N2	VG	UEE PROF CARLOS VALADARES	Data da Publicação

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758430 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **JAQUELINE DOS ANJOS ALMEIDA**, matrícula nº 85200062, para o cargo em comissão Vice-Diretor Médio Porte \_N2, símbolo VM - 2, do(a) UEE PROF LUZIA CARVALHO SILVA, a partir de 26 de Fevereiro de 2024.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758440 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, Pro Tempore, com base no(a) art. 23 do Decreto nº 16.385,



de 26 de outubro de 2015, c/c art. 18 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, o(a) servidor(a) **CLARICE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 11397507, ocupante do cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, no(a) CEMITEC SALVADOR, do(a) SEC, a partir da data de publicação.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758455 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92016180	GABRIEL DE LIMA SANTOS	Professor	PRIVADO	01.05.2013	31.05.2013	31

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, AUTÔNOMO.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758465 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92016180	GABRIEL DE LIMA SANTOS	Professor	PRIVADO	01.12.2013	31.12.2013	31

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, AUTÔNOMO.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758459 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92016180	GABRIEL DE LIMA SANTOS	Professor	PRIVADO	01.09.2013	31.10.2013	61

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, AUTÔNOMO.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758482 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92016180	GABRIEL DE LIMA SANTOS	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	07.04.2014	31.12.2014

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758468 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92016180	GABRIEL DE LIMA SANTOS	Professor	PRIVADO	01.03.2014	31.03.2014	31

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, AUTÔNOMO.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758505 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11450896	ELDER BRUNO FERNANDES PEREIRA	Professor	02.03.2024	30.12.2024	304

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758486 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92016180	GABRIEL DE LIMA SANTOS	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	01.01.2015	08.06.2018

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, PROFESSOR.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758507 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11412087	MARTA PASTOR DA SILVA BARRETO	Professor	08.03.2024	07.03.2025	365

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758508 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11472081	KATIA SILVA MARTINS	Professor	02.03.2024	09.09.2024	192

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**Portaria Nº 00758512 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11510345	JONATHAS MAYCON DOS REIS ALMEIDA	Professor	26.02.2024	26.02.2026	732

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758510 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11460446	FERNANDA RAMOS LACERDA	Professor	26.02.2024	28.02.2025	369

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00712754 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Arts.84 e 85 da Lei Estadual nº 6.677/94, **resolve** conceder Quinquênio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início
11532032	AUGUSTO FAGUNDES DA SILVA DOS SANTOS	01.11.2023

**ALINE SOARES OLIVEIRA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 51379488 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11243100	LUISA ANDREA QUEIROZ COUTINHO	Professor	UEE VILA CANARIA	UEE MARIA AMELIA SANTOS	Data da Publicação	01156022024 001224723
11303308	VIRGINIA LUCIA BAHIA MASCARENHAS	Coordenador pedagógico	ESC 1 GRAU JESUS CRISTO	UEE PROFA ARMANDINA MARQUES	Data da Publicação	01156022024 001224481
11344326	ENOQUE SILVA SANTOS	Professor	UEE TEMP INT SAO DANIEL COMBONI	UEE PROF MARIA BERNADETE BRANDAO	Data da Publicação	01156022024 001225118
11540544	NEVITON PEREIRA DOS SANTOS	Professor	UEE GOVERNADOR ROBERTO SANTOS	UEE GENERAL DIONISIO CERQUEIRA	Data da Publicação	01156022024 001225291

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00712780 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Arts.84 e 85 da Lei Estadual nº 6.677/94, **resolve** conceder Quinquênio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início
92003760	JEORGE LUIS MARTINS DE OLIVEIRA	01.11.2023

**ALINE SOARES OLIVEIRA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00712756 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Arts.84 e 85 da Lei Estadual nº 6.677/94, **resolve** conceder Quinquênio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início
11621147	SONIA CRISTINA SILVEIRA PROTASIO	01.11.2023

**ALINE SOARES OLIVEIRA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758291 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
85200964	CLAUDIA PATRICIA ALMADA CABANELAS	Vice-Diretor Porte Especial N2	VE	UEE TEMPO INTEGRAL PROF PEDRO PAULO M M	Data da Publicação

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758287 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11540422	RUBENS DA SILVA CEDRAZ	Diretor Pequeno Porte _N2	DP	UEE JOAO CARNEIRO	Data da Publicação

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00758295 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11461023	MARTIANE OLIVEIRA SOUZA	Vice-Diretor Grande Porte_ N2	VG	UEE PROF JAIRO ALVES PEREIRA	Data da Publicação

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CONCLUINTES**

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JANE ASSIS PEIXOTO, Código MEC nº 29325803, Código SEC nº 1136480, localizado na Rua Girassol, Nº 210, Bairro Cidade Alta, Posto da Mata, distrito de Nova Viçosa/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação-NTE 07, Teixeira de Freitas/BA, nos termos da Resolução CEE Nº 44, doe 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo 2023, neste estabelecimento de Ensino.

TURMA: 3ª série MATUTINO - Linguagens e Suas Tecnologias e Matemática e Suas Tecnologias Adriane Norberto Colatino; Andressa Ganda da Silva; Angelica Gonçalves de Jesus; Arthur Caldeira Scaglia; Benedito Lima de Assis Neto; Cecília Silva Casciano; Cristien Santos Rodrigues; Debora Gomes dos Santos; Geovana Almeida Santana; Giselle de Jesus Galdino; Gleiciane Soares dos Santos; Iara Ferreira Sobrinho; Isabella Santos Tavares; Isabelly Coutinho Santos; Itauani Alves Lopes; Jeferson Feliciano Costa; Joyce Camille Henriqueta Brandão; João Mauricio Carvalho Borges; Keury Ribeiro dos Santos; Lorrany Meira Mascarenhas; Lucas Gonçalves da Silva; Mainan Prates Souza; Marciely Soares Marcolino; Maria Letícia Santos Sabino; Otávio Meireles Rocha; Raira da Rocha Batista; Raycca dos Santos Correia da Silva; Rebeca Rossi Monteiro Santos; Rilary da Cruz Batista Borges; Roberta Ferrari Moreira; Sarah Carvalho Costa.

TURMA: 3ª série MATUTINO - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências da Natureza e Suas Tecnologias

Aline Souza Silva; Ana Paula Batista de Oliveira; Bruna Souza Silva; Dayserre das Neves Josephe; Ellida Soares de Almeida; Eloiza Nascimento Oliveira; Erick Oliveira Campos; Evilin



Camilly Correia Jesus; Felipe Melrik Leocadio Santos; Gabriel de Oliveira Boaventura; Gabriel Pereira Silva; Heythor Mota Oliveira; Hiago Ferreira dos Santos; Izabella Ferreira dos Santos; Jamilly Conceição dos Santos; Jarlane Jovino dos Santos; Joao Victor Alves Diogo Costa; Joliane Cruz Conceição; Kailane da Silva Soares; Kaline Krull Santos; Layne Silva Lemos; Lázaro Ferreira Fernandes; Leticia Gomes de Matos; Louise Nicole de Moraes Costa; Luis Henrique Conceição Gomes; Luna dos Santos Julio; Maria Isabela Ferreira Servolo; Michely Cristina Ataíde Souza Procópio; Pauliana Batista de Oliveira; Tamara Soares da Gama; Taniely Custodio de Paula; Vanusa Veríssimo dos Santos; Wilgne Esland da Silva Marinho.

TURMA: 3ª série - MATUTINO - Transdisciplinar

Alessandra Camilo de Souza; Alexa Lima de Jesus; Carlos Henrique Pinto dos Santos; Débora Galdino Lemos; Erick Souza Rodrigues; Gabriel Chaves dos Santos; Gabriel Soares Costa Rosa; Guilherme Ferreira Gonçalves; Guilherme Henrique Figueredo Batista; Iasmin Souza Santos; Ingrid Adriele Brito dos Santos; Joao Manoel de Almeida Souza; Júlia de Souza Moreira; Kayo Souza Santos; Laura Boninsegna Oliveira; Lazaro Farias Brito; Lorena Costa de Souza; Lucas Soares de Araujo; Marcos Paulo Camilo Josephe; Maria Luiza da Silva dos Santos; Mateus Moreira Silva; Matheus Henrique Dias Neves; Rikélme Antonio Tarlher Barros; Samuel Oliveira Queiroz; Táles Henrique Cerqueira; Talita Raniele Costa Couto; Vicária dos Santos Cecilio; Yasmin Borges Gomes Rodrigues; Yohanna Luiza Nunes Silva.

TURMA: 3ª série VESPERTINO - Transdisciplinar

Ágne Krull Reis; Ana Vitoria Correia; Beatriz Santos de Oliveira; Camila Ferreira Rosa; Felipe Marques Ferreira; Guilherme Ortolane Medeiros; Jainy Pinheiro Santos; Kerolaine Santos Lorentino da Silva; Maria Heloisa Santos da Silva; Nilton Ramos da Silva; Rafael das Neves Soares; Raiane Osmino Florindo Hernandez; Rutiele de Jesus Almeida; Samara Araujo Gonçalves; Sara Arminda Macrino; Vitor Magalhães da Cruz.

TURMA: 3ª série VESPERTINO - Linguagens e Suas Tecnologias e Matemática e Suas Tecnologias.

Aline Rodrigues Tavares; Angelica Monteiro dos Santos; Emilly Raquel Bornam Ganda; Heloisa Vitor de Oliveira; Jheniffer Henriqueta Leocadio; Julia Rodrigues Martins; Kaike dos Santos Espindola; Luan Reis da Silva; Luina Batista Maria; Monique Souza Ribeiro; Samara Arminda Macrino; Tais Viana dos Santos; Tiago Batista Viana.

TURMA: 3ª série VESPERTINO - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

Aika Ferreira de Matos; Celyne Victória Cajá de Souza; Dérick William Costa Souza; Edinalva Zacarias; Ingrid Albino Araújo; Istefeni Neves Conceição; Jamyle Rocha Ferreira; Jhenife Aguiar de Jesus; Kaike Xavier Luciano; Marlon Silva Batista; Naiara José Avelar; Patricia Monteiro Luiz; Raissa dos Santos Jardim; Ricardo Araujo do Nascimento; Sandila Mayane Amorim dos Santos; Tauana Dias Souza.

TURMA: 3ª série NOTURNO - Transdisciplinar

Cássio Piedade dos Santos; Claudionei de Jesus Fernandes; Débora Souza Americo; Edimarcos Cardoso da Conceição; Erica Oliveira Naciso Moreira; Estevão Conceição Lopes; Flaviana Conceição Santos; Gabriel dos Santos Carlos; Gabriel Fernandes Amancio; Geniffer Quaresma de Oliveira; Giovanna Dias Avancini de Almeida; Gustavo Silva Almeida; Hiago Rodrigues Oliveira; Iure Alves Jesus Delfino; Jamille Barbosa Cajé; Jonas Tavares Pereira Quaresma; José Ryan Oliveira Barcelos; Josiele Neves Santana; Juliana Santos Carvalho; Kelly Costa Pereira; Leticia Santos Souza; Lorane Guimarães Rocha; Lucas Gonçalo dos Santos; Luís Fernando Viana Rocha; Marcos Jardim da Silva; Maria Eduarda Araujo Coutinho; Maria Eduarda Palmeira Silva; Maycon Sullivan Rocha dos Santos; Michele Coleta da Cruz; Pedro Henrique Domingos; Rafael Viana de Oliveira; Raiane Santos; Rarine Rodrigues Mota; Ruan Pablo da Silva Jardim; Ryan Fiuzza dos Santos; Sandra Ramos Reis; Silas Barbosa Santana; Teófilo Soares de Carvalho Neto; Vilma Eulalia Oliveira; Vitor Ramos de Lemos; Welliton Magalhães Miranda; Yara Gomes da Silva Borges.

TURMA: 3ª série NOTURNO - Anexo Helvécia - Comunidade Quilombola

Adré Silva Gudulino; Adriely Tavares Alexandre; Adrilane Tomaz Ricardo; Camilli Leopoldina Nascimento Maia; Carlos Eduardo Vieira Gerlin; Daiana Couto Amancio; Emanuele Manoel dos Santos; Gustavo Tomaz Ferreira Dias; Iel Tavares Fernandes; Iverlan Romualdo Ferreira; Joselma Piedade de Oliveira; Kevin Manoel Vieira dos Santos; Luiz Davi Diolindo Santos; Naiane Pereira Silva; Pablício Santos da Silva; Rian Conceicao Luiz Lourenco; Taylanda Silva de Jesus; Thaisa Conceição de Assis.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO DUTRA, código MEC nº 29282608, situado na Avenida Esperanto s/n, bairro São Francisco, no município de Itapetinga/BA, jurisdicionado ao NTE-08, autorizado pela portaria nº 6445/17, publicada em Diário Oficial 12/09/2017, nos termos da resolução CCE nº 44 D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio pelo Exame Nacional Para Certificação De Competências De Jovens e Adultos - ENCCEJA - no ano letivo 2023.

Alice Silva Pires, Emilly dos Santos Bispo, Gabriel Silva Santos, Jaimilton Almeida Cruz e Jayne Prates da Silva

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO FRANCISCO CASTRO LARANJEIRA, Código MEC 29447755, Código SEC 1178258, localizado na Praça José Alves - S/N, município de Itaguaçu da Bahia, circunscrito ao NTE 01 - Irecê-BA, nos termos da Resolução CEE N.º 44, de 10 de Agosto de 2020, homologada em 14/08/2020 e publicado no D.O.E em 26/08/2020, torna pública a relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

3ª Série - NEMVESTI3A-E3 - Matutino

Daniela Pereira de Souza passa a se chamar Daniela Amaro de Souza

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO FRANCISCO CASTRO LARANJEIRA, Código MEC nº 29447755, Código SEC 1178258, situado a Praça José Alves de Carvalho, Centro, no Município de Itaguaçu da Bahia/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE - 01, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021 no referido estabelecimento de ensino.

Turno Matutino - Turma 3º AM: Hiris Brito dos Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TÔRRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618, localizado na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial na data de 26/08/2020, torna a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional Subsequente em Técnico em Segurança do Trabalho no ano de 2023-2S, no referido Estabelecimento de Ensino.

\* Republicada por haver incorreções no D.O. de 22/02/2024

Turno: Noturno Turma: SEGUNOTM3B2-E3

Daniel Martins de Lima

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TÔRRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618, localizado na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE21, nos termos da Resolução CEE Nº 44/2020, publicada no Diário Oficial na data de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional Subsequente em Técnico em Informática no ano de 2023-2S, no referido Estabelecimento de Ensino. \* Republicada por haver incorreções no D.O. de 22/02/2024

Turno: Noturno Turma: INFNOTM3A2-E3

Édile de Cacia Neves de Jesus; Erikacia Tamires da Silva; Manoel Barbosa Junior; Ronald dos Santos Sampaio;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TÔRRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618, localizado na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE21, nos termos da Resolução CEE Nº 44/2020, publicada no Diário Oficial na data de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional Subsequente em Técnico em Análises Clínicas no ano de 2023-2S, no referido Estabelecimento de Ensino. \* Republicada por haver incorreções no D.O. de 22/02/2024

Turno: Noturno Turma: ANACNOTM3B2-E3

Iago Veloso dos Santos dos Santos, Joemia Oliveira Sena; José Hugo Menezes Filho, Lorena Rezende de Jesus, Milena Ferreira de Almeida Sotero, Soliandre Almeida Gonçalves, Thaslane Silva Teixeira;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TÔRRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618, localizado na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE21, nos termos da Resolução CEE Nº 44/2020, publicada no Diário Oficial na data de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional Subsequente em Técnico em Administração no ano de 2023-2S, no referido Estabelecimento de Ensino. \* Republicada por haver incorreções no D.O. de 22/02/2024.

Turno: Noturno Turma: ADMNOTM3A2-E3

Ana Caroline Neres da Conceição da Silva, Damiana Rocha Santos, Italo Jesus De Melo, Luciana Lima Pereira, Madielen Bel Fraga Santos; Marcos Reis Gomes; Marcos Paulo Cruz da Silva; Matheus dos Santos Santos, Matheus Gomes Reis, Monica de Jesus Fonseca, Silmara Isis dos Santos de Freitas, Tauã Pereira França, Thalita da Silva Rocha, Thiago de Jesus Cavalcante;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TÔRRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618, localizado na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE21, nos termos da Resolução CEE Nº 44/2020, publicada no Diário Oficial na data de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional Subsequente em Técnico em Administração no ano de 2023-2S, no referido Estabelecimento de Ensino. \* Republicada por haver incorreções no D.O. de 22/02/2024

Turno: Noturno Turma: ADMNOTM3B2-E3

Crislaine Oliveira Bela de Santana, Gabriel Gonçalves Pascoal Silva, Leonice da Conceição da Rocha dos Santos, Lucineide da Conceição da Rocha, Reizane Conceição Barbosa, Rejane Bispo Teixeira, Vanessa Dias Sampaio

A Diretora do CENTRO REGIONAL DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código MEC nº 294615 situado à Avenida de Agricultura, S/N DERBA, Município de Senhor do Bonfim- BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-25- Senhor do Bonfim- BA, autorizado pelo Parecer nº 020/2014/28, publicada em 10 de dezembro de 2014, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio com Intermediação Tecnológica e, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

Anexo - Colégio Municipal Dr. Ulisses Gonçalves da Silva- Povoado de Carafibas- Campo Formoso- Bahia - Turno: Noturno/ Turma: EMITNOT3A-ANX1

Ailton Sousa Silva, Artur da Costa Silva, Edson Pereira da Silva, Eduardo Bonfim de Sousa, Geovana Vicente da Silva, Hugo de Jesus Bonfim, Ítalo Riquelme Miranda Carvalho, Jadson de Souza Gomes, Joab Felix de Souza, Júlio Kauan Nunes de Souza, Maurício dos Santos de Jesus, Micaela de Souza da Silva, Natanael Batista Leite, Riquelme de Souza Batista, Sabrina de Freitas de Souza, Érica Maria Carvalho do Nascimento, Marinalva Souza Silva, Miguel Arcanjo Alves Neto, Ezequiel Gama da Silva.



Anexo - Colégio Municipal Antonio Hermógenes Filho- Povoado de Lagoa do porco- Campo Formoso- Bahia - Turno: Noturno/ Turma: EMITNOT3A-ANX7  
Amanda Maciel de Jesus, Celiane Souza da Silva, Cleilson Souza da Silva, Edvan dos Santos Silva, Ilma Souza Fagundes, Ingrid Tauine da Silva Lima, Marcia Souza de Jesus, Welton Batista Lima, Daniela Batista da Silva, Elvis Souza Fagundes, Cleiversson Santos da Silva.

Anexo - Escola Municipal de Flamengo- Povoado de Flamengo - Jaguarari- Bahia - Turno: Noturno/ Turma: EMITNOT3A-ANX3  
Aldeir Alves de Souza, Beatriz da Silva, Claiton da Silva Dias, Deirlane Pereira da Silva, Elenildo dos Santos Pereira, Elimária dos Santos Alves, Jaciel da Silva Conceição, Lazaro Ray Ferreira da Silva, maria Laiza mendes Pinheiro, Railane da Silva Santos, Raissa Leonel de Oliveira, Sônia Braga de Souza, Vinicius Santos da Silva, Sheila Conceição Ferreira.

Anexo - Escola Municipal Mario Negromonte- Distrito de Santa Rosa de Lima- Jaguarari - Bahia - Turno: Noturno/ Turma: EMITNOT3A-ANX4  
Alessandro dos Santos Silva, Bruno de Oliveira Santos, Cleonilde Barbosa da Silva, Elisaine Dias da Silva, Jaciane Rodrigues de Souza, Jamile dos Santos e Santos, Josicleide de Jesus Silva, Josuelton da Silva, José Hamilton dos Santos Durval, Ketely Amanda Barbosa da Conceição, Suelly Nanci Ferreira da Silva, Tamires dos Santos Rodrigues, Thiago Rodrigues dos Santos, Herlon de Souza Santos, Alex Ferreira da Silva, Raiane Roque dos Santos, Marcos Luís Santos da Silva, Keiciane da Cunha Alves.

Anexo - Escola Municipal Telesforo Silveira de Menezes- Povoado de Bananeiras- Pindobaçu - Bahia - Turno: Noturno/ Turma: EMITNOT3A-ANX5  
Allisson Silva Curaçá, Arllo Anderson Xavier da Silva, Fabricio Farias Araújo, Filipe da Silva Santos, Jefferson da Silva Santos, Keilane Santos da Silva, Larissa Ramos Silva, Letícia Dantas Souza, Luciana dos Santos Silva, Marcos Paulo Araújo Soares, Matheus Santana dos Santos, Pablo Silva Santos, Pedro Conceição Galvão Neto, Samira de Jesus Souza, Samuel pereira de Souza Junior, Arismário pereira Ferreira, Anderson da Silva Santos, Maycom da Silva Gonçalves.

Anexo - Escola Municipal de Cariacá- Povoado de Cariacá- Senhor do Bonfim Bahia - Turno: Noturno/ Turma: EMITNOT3A-ANX2  
Ananda Ellen da Silva Guimarães, Beatriz Bispo Lopes, Edinilson Lopes Guimarães, Elisangela dos Santos Oliveira, Geovana Santos Dias, Jacqueline Gomes de Araújo, Josenilda Batista da Silva, Paloma Reis Duarte, Vitor Rodrigues Dias, Vitória Neres de Souza, Fernanda Araújo Martins Guimarães, mirian Baltazar da Silva.

Anexo - Escola Municipal Professora Zenita e Maria Célia- Povoado de Umburana- Senhor do Bonfim Bahia - Turno: Noturno/ Turma: EMITNOT3A-ANX6  
Denes João da Silva, Erika Maria da Silva, Lenilson Ribeiro da Silva, Ligia Ribeiro de Oliveira, Lucas João da Silva, Matheus Fernandes da Silva, Paula Cristina da Silva Souza, Rosimeire Celina dos Santos, Walisson Pedro Bispo de Oliveira Santos, Kaio Gonçalves Angelim.

A Direção do COLÉGIO ESTADUAL ARTHUR VIEIRA DE OLIVEIRA Código nº 1105584, localizado à Rua 20 de Novembro S/N, no Município de Anguera-BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 19, nos termos da Resolução CEE nº 44/20 e da Portaria nº 958/2020, torna-se pública a Relação dos Concluintes do Ensino Médio, ano Letivo 2023 série:

3º ANO -INTINERÁRIO FORMATIVO E CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS - TURMA: LINGUAGEM - TURNO: MATUTINO: Ana Vitória Santos Rodrigues, Baruc Machado Vieira de Almeida, Cauan dos Santos Ribeiro, Erica Correia Leite, Evelyn da Luz Oliveira, Ewellyn Santos Barbosa, Gabriel Barbosa Carvalho, Hemilly Ferreira da Silva, João Gabriel Evangelista Ramos, Joana Damiana Souza de Jesus, João Henrique Vieira Reis, Maria Clara Correia Silva, Naiellen Araújo Regis, Natacha Santos Araújo, Natan Marques Vieira Santos, Reniele Sampaio Pereira, Roque Victor Carvalho Freitas, Thainá de Sousa Lima, Thomas Gerfferson Pereira dos Santos, Verena Moreira Ferreira, Viviane Alves Araújo e Yasmin Correia Leite.

3º ANO - INTINERÁRIO FORMATIVO MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS- TURMA - MATEMÁTICA - TURNO: MATUTINO: Amanda Sampaio Silva, Amayllly da Conceição Rodrigues, Cailane Ferreira Oliveira Santos, Caique de Oliveira Rodrigues, Celena Santos Vieira, David Gabriel Mendes Moreira, Felipe Gabriel Silva Santana, Gabriel Costa dos Santos, Gabriele de Jesus Souza, Gean Michel Gonçalves Souza, Jean Silva Oliveira, João Cristian Santos Santana, João Vitor Costa Andrade, Karina Santos Alves, Karolane Santos Barbosa, Ludmila de Menezes Ferreira, Maria Eloisa Santa Bárbara Reis, Paulo Vitor Mendes Silva, Rafael Correia Ferreira, Raquel Barboza da Silva, Renato de Almeida Paixão, Sara dos Reis Santana, Thayllane Souza Santos e Thiago Santana Santos.

3º ANO - INTINERÁRIO FORMATIVO TRANSDISCIPLINAR TURMA: A - TURNO: VESPERTINO: Adilson Cardoso Costa, Adriel Braz Lima, Adriele da Silva Santos, Carlos Eduardo Guimarães Menezes, Diego Bastos Lima, Erica Cardoso Pereira, Evelyn de Jesus Silva, Fernando Jesus Silva, Franciele Silva Bastos, Genilson Santos Silva, Giovanni do Vale Lopes, Kaique da Silva Santos, Marisane de Brito Silva, Micaele Oliveira da Silva, Miguel de Jesus Menezes, Neemias Pinto do Nascimento, Pedro Henrique Freitas Pereira, Rafaela Pereira da Silva, Raiane Pires Dias, Renan Conceição Falcão, Renata Grazielle Oliveira Marques, Ricardo Silva Almeida, Thayllane Santos de Jesus e Wendel Gonçalves Santana.

3º ANO -INTINERÁRIO FORMATIVO TRANSDISCIPLINAR TURMA - B TURNO: VESPERTINO: Ana Beatriz Costa Nere, Denilton Silva Santos, Erlane Cruz da Conceição, Fernanda de Jesus dos Santos, Gilmar Santana de Assis, Jaíle Ferreira Santana, Kaique dos Santos Duarte, Kassia Ellem Lopes de Almeida, Mariele dos Santos Santana Silveira, Mércia Lima Silva, Milena Borges da Silva, Moisés Conceição Lima, Tailan Mota Lopes Costa e Victor Santos Silva.

EJA- TEMPO FORMATIVO- TERCEIRO SEGMENTO: ETAPA VII: TF3NOTTFF7A: Adriana Jesus da Silva, Adriele dos Santos Oliveira, Alex Pereira da Silva, Ana Beatriz Santos Costa

Souza, Bruno Santos Lopes, Emerson Almeida Lopes, Expedito Santana Pinheiro, Igor Bastos Barbosa Cardoso, Jhones dos Santos Lopes, Jucimara Bastos de Souza, Kayky Souza Sampaio, Leomir Veloso Moreira, Luís Felipe Souza Rodrigues, Luiz Henrique Moreira Santa Bárbara, Lucineide Bastos Pires, Marcelo Santos Lopes, Maise Alessandra Silva Santos, Murilo Lôbo Cruz, Pedro Ferreira Miranda, Raimundo Daniel Santa Bárbara Santos, Rosa Maria Silveira Souza, Taiane Araújo Silva, Thiago Santos Rodrigues, Victor Miguel Navarro Silva, Vitor Gabriel Santos Gonçalves e Willian Santos da Luz.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO BAIXO SUL, código MEC 29299063, Código SEC 110111, situado na BR 101, KM 368 - Rodovia, no Município de Gandu/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, Valença/BA, autorizado pela Portaria nº 8677/09, publicado em 17/04/2009, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação com o nome da estudante concluinte no ano letivo 2021 - 1S, no referido Estabelecimento de Ensino.  
Módulo III - Técnico em Nutrição e Dietética - Subsequente - Noturno  
Nelcy Barbosa Santana Santos

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO BAIXO SUL, código MEC 29299063, situado na BR 101, KM 368 - Rodovia, no Município de Gandu/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, Valença/BA, autorizado pela Portaria nº 8677/09, publicado em 17/04/2009, nos termos da resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação com o nome da estudante do Curso Técnico em Nutrição e Dietética como concluinte do Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2014.  
Turma: Única - Vespertino  
Caroline Santos Vieira

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL JOÃO QUEIROZ, Código MEC nº 29088240, Código SEC nº 1123043, Autorização/ Reconhecimento 0016/02, de 15/02/2002, localizado à Travessa Josefa Simplícia de Oliveira, s/n no Município de Tapiramutá/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-14, Itaberaba /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Agropecuária Modalidade Subsequente (PROSUB), no ano letivo de 2023.2, neste estabelecimento de ensino.

Acacio de Melo Nascimento, Reg. Sistec: 13934/106369493CM, Adenilton Jesus Dos Santos Reg. Sistec: 26141/106369427CM, Andre De Souza Araujo, Reg. Sistec: 90725/106370875CM, Bianca De Jesus Ramos Reg. Sistec: 75823/106371051CM, Edilean De Jesus Mamedio Reg. Sistec:13751/106371107CM, Geralucia Araujo Da Silva Ferreira Reg. Sistec: 88867/106371439CM, Henrique Barbosa Santos Reg. Sistec: 28386/106371559CM Ivaneide Silva De Oliveira Reg. Sistec: 27989/106371831CM, Jose Nilton Cruz Da Anuciacao Reg. Sistec:36235/106372579CM, Lucimeire Barbosa Reg. Sistec: 15268/106373019CM Macilane De Oliveira Nascimento Reg. Sistec:79049/106373653CM, Mariele Jesus Dos Santos Reg. Sistec: 19475/106373741CM, Roberio Teles Torres Reg.Sistec: 62148/106373753CM, Tainara Gomes Dos Santos Reg. Sistec:30748/106374151CM Tamara Araujo Souza Reg. Sistec: 80277/106374157CM, Zanete Ribeiro Muniz Santos Reg. Sistec:68300/106374193CM.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO TEIXEIRA, código MEC 29181151, Código SEC 1100736, localizado à Rua Ladeira do Paiva, 40, Bairro Caixa D'Água, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso do Técnico em Enfermagem, na modalidade PROEJA no letivo 2023, no referido Estabelecimento de ensino.  
Turno: Noturno Turma: ENFENOTM5A2  
Vanessa Nascimento Silva; Juliane pereira Fiel do Carmo; Carlos Eduardo Sta Rosa; Vânia Pereira Santos;

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO TEIXEIRA, código MEC 29181151, Código SEC 1100736, localizado à Rua Ladeira do Paiva, 40, Bairro Caixa D'Água, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso do Auxiliar Técnico em Análises Clínicas, na modalidade PROEJA no letivo 2023, no referido Estabelecimento de ensino".  
Turno: Noturno Turma: ANACVESM5A2  
Gisele Souza Bonfim

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO TEIXEIRA, código MEC 29181151, Código SEC 1100736, localizado à Rua Ladeira do Paiva, 40, Bairro Caixa D'Água, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso do Auxiliar Técnico em Agente Comunitário, na modalidade PROEJA no letivo 2023, no referido Estabelecimento de ensino.  
Turno: Noturno Turma: AGENVESM5A2  
Rafaela de Jesus Santos Gomes

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO TEIXEIRA, código MEC 29181151, Código SEC 1100736, localizado à Rua Ladeira do Paiva, 40, Bairro Caixa D'Água, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Técnico em Análises Clínicas, na modalidade EPI, no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de ensino".

Turno: Matutino Turma: ANACVES3SA  
Mirela Souza dos Santos





A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizada à PRAÇA DO BARBALHO S/nº Salvador- Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes da 3ª série do TÉCNICO EM INFORMÁTICA Habilitação: MÉDIO NTEGRADO no ano letivo de 2023, no referido estabelecimento de ensino.

Turma INFMAT3SC Turno: Matutino  
Ana Carolina oliveira da Silva Alves

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizada à PRAÇA DO BARBALHO S/nº Salvador- Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes da 3ª série do TÉCNICO EM INFORMÁTICA Habilitação: MÉDIO NTEGRADO no ano letivo de 2023, no referido estabelecimento de ensino.

Turma INFMATINFB Turno: Matutino  
Monique Grazielle Costa Barbosa

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizada à PRAÇA DO BARBALHO S/nº Salvador- Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes módulo II do curso TÉCNICO EM TEATRO Habilitação: SUBSEQUENTE no ano letivo de 2023, no referido estabelecimento de ensino.

Turma TEATVISM2A Turno: Vespertino  
Vilmar dos Santos Albuquerque; Paola Silva dos Santos

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizada à PRAÇA DO BARBALHO S/nº Salvador- Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes ENSINO MÉDIO no ano letivo de 2015, no referido estabelecimento de ensino.

Turma C-M Turno: Matutino  
Josimara Araujo dos Santos

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: 3º C  
Ana Júlia Batulevicins Rodrigues  
Turno: Matutino Turma: 3º F  
Gabriel Freitas de Barros, Victória Gabriele Anunciação Silva  
Turno: Matutino Turma: RFM SEGMENTO V (2ª SÉRIE - 3ª SÉRIE)  
Gian Vitor Carvalho Lopes Maciel  
Turno: Vespertino Turma: 3º A  
Arthur Lima Domiense de Gois  
Turno: Matutino Turma: 3º B  
Jéssica Santos Barreto

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico em Enfermagem no ano letivo contínuo 2020/2021, 1º Semestre, no referido Estabelecimento de ensino".

Curso Técnico em Enfermagem Turno: Noturno Turma: Módulo V Turma: A  
João Matheus Santos Santana

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO, código MEC 29357861, código SEC 1176377, localizado à Rua Adelaide Fernandes da Costa, s/n, Costa Azul, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Profissionalizante, no referido Estabelecimento de ensino.

PROFISSIONALIZANTE: SUBSEQUENTE LOG 2021.2  
Rebeca Ferreira Dos Santos SISTEC 34755/95758616CM

A Diretoria da ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ANAGÉ, Código MEC 29448786, Código SEC 1178306, localizada na Fazenda Sertaneja, s/n, Zona Rural, município de Anagé, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE/20, nos termos da Resolução nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária Integrada ao Ensino Médio, no ano de 2023, neste Estabelecimento de Ensino.

Turno - Integral Turma - Única  
Alessandra Aragão Santos, Elbson Oliveira da Silva, Eric Aparecido Prado Campos, Guilherme Santos Barbosa, Jarliel Oliveira Santos, Jó Rocha dos Santos, Lais Rocha Santos, Samuel Ribeiro Portugal, Sindy Pires Lima.

O Diretor do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DANTAS (IEED), Código MEC 29279887, Código SEC 1125992, localizado à Praça Crésio Dantas Alves, S/Nº, Bairro Recreio, Município de Vitória da Conquista- Bahia, circunscrito à NTE/20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos Concluintes do Ensino Proeja (Médio) Técnico em Enfermagem, no ano de 2022, no referido Estabelecimento de Ensino.

Noturno

Técnico em Enfermagem

Amanda Santos Silva, Andressa Barros dos Santos, Angela Silva Carvalho Lopes, Dalvani Vieira Avelar Santos, Daniela Mendes Leal Gomes, Emanuelle Sousa Santos, Gislane Santos Silva, Jamile Sousa da Costa, José Marcos Alves Lopes, Karolaine Stefane Braga dos Santos, Lara Pedroso Gusmão, Manoela dos Santos de Jesus, Marcelo Nascimento de Oliveira Castro, Nara Pedroso Gusmão, Soelia Alves da Silva, Soraia de Jesus, Suzana Palmeira Prado, Thalita Mendes Amaral, Victor Hugo Gonçalves Lima, Viviane Brito da Silva.

O Diretor do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DANTAS (IEED), Código MEC 29279887, Código SEC 1125992, localizado à Praça Crésio Dantas Alves, S/Nº, Bairro Recreio, Município de Vitória da Conquista- Bahia, circunscrito à NTE/20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos Concluintes do Ensino PROSUB (Subsequente) Técnico em Enfermagem, no ano de 2022, no referido Estabelecimento de Ensino.

Noturno

Técnico em Enfermagem

Eliene Araujo da Cruz, Maria Isabel Oliveira Sousa, Osvaldo Lima Teixeira da Silva, Stafane Santos Sampaio, Vanessa Miranda Borel, Wadson Victor Moreira Cavalcanti, Vagnezir Paixão Brito.

O Diretor do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DANTAS, Código MEC 29279887 Código SEC 1125992, localizado à Praça Crésio Dantas Alves, s/n, Bairro Recreio, Vitória da Conquista - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio no ano letivo de 2023, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno - Integral

Turma - A

Ana Clara de Oliveira da Silva, Andersom Amorim Santos, Chrystianno Miranda Vieira dos Santos, Daniela Silva Carvalho, Edcarlos da Silva Queiroz, Ediana de Aquino Meira, Eloisa Lopes das Cruz Santos, Enzo Rodrigues, Gabrielly Rocha Silva, Gessica Brito Oliveira, Gustavo Oliveira Silva, Jeferson Renan da Silva Lima, Leonardo Ribeiro Souza, Luine dos Santos Nazare, Luiz Pedro Ferreira Batista, Maria Luisa de Aguiar Rocha, Mateus de Matos Silva, Melissa Melo Rego Silva, Paulo Vitor Gomes da Silva, Rafael Erasto de Oliveira Almeida, Yan Gabriell Seles Dantas.

Turno - Noturno

Turma - A

Caio Pereira Gomes, Camile SantosMatos, Carlos Eduardo Santos Silva, Daniele Santos Brito dos Santos, Diego dos Santos Barbosa, Diomaria de Jesus Padre, Ester Borges Santos, Evelyn da Silva Santos, Filipe Oliveira Viana, Gabriella Vasconcelos Torres, Glauber Rocha Alves, Grazielly Soares de Oliveira, Hugo Vinicius Lacerda da Silva de Souza, Iva Julia de Jesus Santos, Jamille de Oliveira Souza, Joao Vitor de Souza, Kaline Costa de Oliveira, Luis Felipe Lima Chaves, Macaulin Sousa Lima, Marcos Henrique de Matos Ramos, Marcos Vinicius Marinho Alcantara, Maria Clara de Jesus Braga, Marina Chaves de Oliveira, Miqueias Torquato Pinheiro, Natalia Luisa dos Santos Teixeira, Pablo JohnathanCirqueira Oliveira, Rafaela de Jesus dos Santos.

Turma - B

Breno Lazaro Silva Santos, Bruna Santos de Oliveira, Bruno Silva Costa, Daniel Amaral de Brito, Esthefanni Sousa Patez, Fernando Xavier Santos, Filipe Lima dos Santos, Jacson Costa Brito, Jairo Santos Nunes, Jardilene Ramos Santos, Jerivelton Santos Moura, Joao Pedro Silva Oliveira, Jorge dos Santos Oliveira Filho, Jose Henrique Silva Souza, Kaua Oliveira Santos, Kauan Santos de Oliveira, Lailton da Cruz Leite, Leonardo da Silva Sousa, Leticia Silva de Jesus, Luciano de Jesus Oliveira, Luiz Miguel Moreira Tiago, Marco Antonio Santos Fernandes, Marcus Vinicius Caracas de Freitas Souza, Maria Eduarda Oliveira Barbosa, Mikaelle Nunes Menezes, Rafael Patrick Ferreira Cardoso, Ramon Lacerda Lima, Ruan Barbosa de Santana, Sarah Evillin Silva de Lima, Stefanie Santos Pereira Rocha.

Tempo Juvenil - Terceiro Segmento - Etapa VII da EJA

Turma - Única

Ana Luiza Sena da Silva, Anderson de Jesus Alves Feitosa, Barbara Santos de Oliveira, Bruna Macedo Novais de Castro, Davi Antunes Silva de Oliveira, Emily Freitas Fernandes, Gisele Silva da Rocha, Gustavo Oliveira Santos, Iasmim Borel de Jesus, Isaac Rocha dos Santos, Jenifer Castro da Rocha, Julimar Santos Novais, JulioCersar Santos Lima, Karolaine Porto Ferreira, Larissa de Jesus Silva, Lorrane Silva Santos da Silva, Lucas Santos da Silva, Pedro Gustavo Batista de Jesus, Rai dos Santos Jardim, Raissa dos Santos Moreno, Ramon Alves Torres, RaulNascimento Oliveira.

Tempo Formativo II - Terceiro Segmento - Etapa VII da EJA

Turma - A

Adrielle Silva de Oliveira, Ana lourdes Santos Rodrigues, Caio Oliveira Souza, Carine Santos Silva, Clarice dos Santos Silva, Cristina dos Santos Correa Dourado, Eduardo dos Santos Jardim, Geremias Lopes dos Santos, Henrique Cardoso Silva, Italo Pinheiro Santos, Jacson Augusto de Carvalho, Joao Gabriel Silva Prates, Joao Marcos Santos Fernandes, Juan Maria Souza de Jesus, Juliana Oliveira dos Santos, Lucas Oliveira Lima, Mateus Reis dos Santos, Naiana Souza Alves, Natalia Soares Xavier, Veridiane Rodrigues de Oliveira da Silva, Wanderson Oliveira Santos.

O Diretor do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DANTAS (IEED), Código MEC 29279887, Código SEC 1125992, localizado à Praça Crésio Dantas Alves, S/Nº, Bairro Recreio, Município de Vitória da Conquista- Bahia, circunscrito à NTE/20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos Concluintes do

Ensino Médio Integrado (EPI) Técnico em Segurança do Trabalho, no ano de 2023, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno - Matutino Turma - Única

Adriana Pereira Lima Rocha, Alexandre da Silva Santos de Souza, Alisson Brito Alves, Andre Pacheco da Silva, Camila Sousa Andrade, Caroline Santos Xavier, Elenice Sousa de Jesus, Emanuelle Alves de Oliveira, Geandre Santos Rocha, Iasmim Silva Santos, Leticia Rodrigues Lima Viana, Lorena Santos Queiroz, Luane Coelho de Oliveira, Maria Eduarda Inacio Silva, Maria Eduarda Ribeiro Silva, Natalia Brait Oliveira, Pedro Henrique de Souza Santana, Roberta Pereira Lago, Stephany Carvalho da Silva, Thais Santos Alves.

O Diretor do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DANTAS (IEED), Código MEC 29279887, Código SEC 1125992, localizado à Praça Crésio Dantas Alves, S/Nº, Bairro Recreio, Município de Vitória da Conquista- Bahia, circunscrito à NTE/20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos Concluintes do Ensino Médio Integrado (EPI) Técnico em Nutrição e Dietética, no ano de 2023, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno - Matutino Turma - Única

Ana Clara de Oliveira Alves, Ana Cláudia Oliveira da Silva, Camila Silva de Jesus, Carine Alves Meira, Caroline Almeida Santos, Eduarda Antonia Xavier Santos Lisboa, Emile Santos da Silva, EneEvelin Macedo de Oliveira, Ester Dias Pires de Souza, EvelyLorrane da Costa Santos, Gabriela Sa Rocha, Jenifer de Freitas Amaral, Lidia Ribeiro Marques, Livia Mendes Campos, Maria Eduarda Santos Carvalho, Maria Luisa de Abreu Teixeira, Mariana Costa Gomes Pereira, Nalanda Santos Sena, Natíelen Almeida de Abreu Silva, Nicolly Correia Campos, Raissa Oliveira dos Santos, Regiane Freire Santos, Roberta Soares Lima, Robervania dos Santos, Silas Soares Vila Nova, Talita Matos Ferreira dos Santos, Thaina Maia Silva, Yasmim Santos de Sousa.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE ARACATU, Código MEC 29255597, Código SEC 1123671, localizado na Rua Santos Dumont, 214, Bairro São Félix, Município de Aracatu, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno Matutino

3ª SÉRIE - ITINERÁRIO FORMATIVO

LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

Anderson Vinicius Novais Gomes, Ariane Silva Vieira, Camila Vitoria Silva Santos, Carmem de Jesus Silva Neta, Cristiano Pereira dos Santos Barbosa, Daiane de Oliveira Pereira, Daniel Coqueiro Silva, Danilo Novais da Rocha, Delízia da Silva Bomfim, Eduardo Teixeira Santos, Erick Amorim Pinheiro, Felipe Silveira Amorim, Fernanda Sales Silva, Fernando Pereira Teles, Fulvio Santos de Araújo, Gleice da Silva Santos, Jaquidion Aparecido Dias Silva, João Emanuel Ferraz Canguçu, João Henrique Lima Canguçu, Kailani Neri da Silva, Keisson Rodrigo Santos Sousa, Lais da Silva Amorim, Luan Saimon Oliveira Ribeiro, Lucas Dias Rocha, Paulo Sergio Santos Lima, Priscila Pereira Oliveira, Sabrina Santos Sovais, Tayla Leite Barbosa.

3ª SÉRIE - ITINERÁRIO FORMATIVO

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

Adrielle Santos Silva, Ana Alice Leite Silveira, Ana Carolina Costa Lobão, Ana Paula Ribeiro Lima, Arianny Ramos Amorim, Claudio Henrique Ribeiro Amorim, Danilo Santos Lopes Junior, Douglas Sousa Silva, Evilly de Jesus Gama, João Felipe Correia Coqueiro, João Gabriel Souza Aguiar, Kailaine Manguieira da Silva, Laiane de Sousa Lopes, Luiz Miguel Silveira Machado, Luiza Eduarda Lima Rodrigues, Mateus Chaves Rocha, Mirella Santos Silva, Nathan Amorim Leite, Nicole Vitoria Alves de Almeida, Nilton Silva Neto, Rakell de Oliveira Sousa, Renata Barbosa Correia, Roberta Silva Oliveira, Ytauane Martins de Oliveira.

Turno Vespertino

3ª SÉRIE - ITINERÁRIO FORMATIVO

LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

Adelaide Barbosa Sousa, Cailane Silva Carrilho, Caio Portugal Leite, Carlos Gabriel da Silva Rocha, Clebes dos Santos Silva, Conceição Aparecida Rocha Santos, Daniel de Jesus Teles, Ellington Costa Oliveira, Gabriela Costa Santos, Gustavo Sousa Manguieira, Ícaro Kauan Santos Silva, Ivanilson Gomes Santos, Jadson da Silva Apariz, Jucelio Rocha Rodrigues, Kaio Lima Silva, Kauan Lima Silva, Maria Eduarda Sousa Barbosa, Micaele dos Santos Silva, Nicleia da Silva Alves, Sabrina Pereira Costa, Vanilda Silva Santos.

3ª SÉRIE - ITINERÁRIO FORMATIVO - TRANSDISCIPLINAR I

Ademir Oliveira Costa, Adriano dos Santos Silva, Adão Barbosa Cordeiro, Aline Almeida Chaves, Andressa Almeida Lima, Andressa Carvalho da Mata, Andressa Santos Sousa, Diene Costa Teixeira, Edivânia Teixeira Santos, Eliana da Silva Sousa, Elivelton Lima da Silva, Fernanda Queiroz Rocha, Firmina Costa dos Santos, Gabriela Teixeira dos Santos, Iuri Saldanha Fernandes Pinheiro, Jeane Rosa da Silva, João Gabriel Lima Santos, Jonas Rocha Maia Neto, Josué Rodrigo Carvalho Teixeira, Kauan Apariz Silva, Kauan Correia Pinheiro, Larissa Cardoso Teixeira, Lindomar Almeida Silva, Livia Leite Lima, Lucas de Carvalho Inocêncio, Marília Nunes Fernandes, Marina Cailane Carlos, Micael Teixeira Nunes, Neirivan dos Santos Silva, Priscila Pereira Sousa, Rian Junior Santos Rodrigues, Samara Portugal Correia, Taiane Gomes Santos, Tais Jesus Silva, Taize Coelho Teles, Valdete Conceição Santos, Vitoria Teixeira da Silva, Viviane Santos Pinheiro, Wadrey Fagundes Silva, Wegle Oliveira Silva.

RFM SEGMENTO V - A 2ª SÉRIE - 3ª SÉRIE

Alana da Mata Fernandes, Aldenio Rocha Santos, Caiane da Silva Santos, Catiane da Silva Silveira, Claudineia Santos Costa, Cristineia Costa de Sousa, Daiane Oliveira Teixeira, Danilo de Jesus Sousa, Danilo Sousa Silva, Edinei Rocha Silva, Eduardo dos Santos Costa, Erica da

Soledade Silva, Fabiano Pinheiro Costa, Fabio Campos da Silva, Felipe Rocha da Silva, Franciel dos Santos Silva, Francisco Costa Teixeira, Gean Santos Silva, Iris Souza da Silva, João Pedro Oliveira, Joelton da Silva Teixeira, Jose Armando Silva Oliveira, Josiel Costa de Sousa, Larissa Chaves da Silva, Micaeli da Silva Chaves, Oseias dos Santos Coqueiro, Patriq Alves dos Santos, Sirlane Oliveira Sousa, Sthefane Silva Nunes e Valdeir Rocha da Silva.

RFM SEGMENTO V-B 2ª SÉRIE - 3ª SÉRIE

Adriano Santos Silva, Alex Santos Barbosa, Andressa Oliveira Santos, Athifani Pereira dos Santos, Clebson Pereira dos Santos, Darlan Santos Pinheiro, Denilson Jesus Silva, Diego Gomes Novais, Gean Costa Santos, Herculano Rodrigues Vieira Neto, Janine Oliveira Monteiro, Jaqueline Santos Morais, Jardel da Silva Teixeira, Jessica Pinheiro Teixeira, Jose Armando Rocha da Mata, Kaika Silva Santos, Kauana Oliveira Santos, Leila Rocha Costa, Leidilane Costa Santos Araujo, Livia Eduarda da Mata Silva, Lorrane da Silva Barbosa, Lucas Novais dos Anjos, Marcela da Silva Dias, Natanael Pinheiro dos Santos, Patricio Messias Dias, Railson Santos Mendes, Ronildo da Rocha Costa, Valdeir dos Santos Silva, Vinicius Aparecido Ferreira Almeida, Wallas Pinheiro de Carvalho, Wandreson Cardoso de Jesus.

TURNO NOTURNO ETAPA VII

Alana Santiago Moraes, Andreia Silva Santos, Artur Pereira Rodrigues, Breno de Oliveira Silva, Bruna Correia de Jesus, Caic Ribeiro Rocha, Cananda Silva Nunes, Davi Alves Maia, Emerson Sousa Almeida, Gilvanei da Silva Muniz, Harievine Almeida Silva Souza, Jaqueline Sousa Silva, João Vitor da Silva Santos, Jormandes Neris Teixeira Sobrinho, Leandro Machado Lima, Luiz Henrique de Jesus Silva, Sthefane Teixeira Rodrigues, Tarso Coqueiro Santos, Valcineia Damasceno Correia, Valdirene Ribeiro dos Santos Silva, Vanessa Sousa Silva.

A Diretoria do COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ERALDO TINOCO, Código MEC 29428556, Código SEC 1178071, localizado na Avenida Padre Ladislau Klener, s/n, Bairro centro, município de Presidente Jânio Quadros, circunscrito ao NTE/20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, no ano de 2023, neste Estabelecimento de Ensino.

Turno - Integral Turma - 3º A-I

Alan Matos Da Silva, Alanys Oliveira Santana, Aline Aguiar Dos Santos, Amanda Oliveira Ferreira, Antonio Lebrão Rocha, Bruna Sousa Silva, Caroline Francisca Santana Gregorio, Daniel Ataíde Rocha, Danilo Silva Farias, Franciele De Lima Campos, Jessica Costa Dos Santos, Joao Pedro Sena Ribeiro, Jullya Almeida Silva, Jullya Gabryella Teixeira Cruz, Júlia Da Silva Ferreira, Júnio Duarte Rocha, Kauan Da Silva Portela, Kellity Silva Lima, Leticia Meira Rocha, Luan Rafik Ribeiro Silveira, Luana Lima Rocha, Mirella Mel Isac Neves, Mirelly Silva Sousa, Naiara Santos Rocha, Naiara Santos Romao, Paloma Ester Alves Vieira, Rafaela Brito Silva, Sabrina França Alves, Stefany Santana Dias, Thaisa Kelly Santos Santana, Vitória Lebrão Rocha, Érica Viana Santos.

Turma - 3º B-I

Adeilton Faria Ribeiro, Aparecida De Jesus Costa, Darlene Lima De Almeida, Ester Melo Queiroz, Evanilson Rocha De Sousa, Franciele Farias Gomes, Geovana Sousa Lima, Icaro Santos Rocha, Ilma Rocha Brito, Irineu Dias Ferraz, Jackson De Melo Sousa, Jailton De Souza Silva, Jhon Erik Gomes Faria, Kaue Rocha Dias, Kele Silva Rocha, Kerolyn Dias Jardim, Lislayne Santos Barbosa, Livane Pereira Da Rocha, Luana Sousa Vieira, Luana Teixeira De Sousa, Maicon Pereira Soares, Matheus Melo Araujo, Raiane Vieira Santos, Talita Sousa Silva, Tatielia Amorim Dos Santos, Thauany Pereira Do Vale.

Turno - Noturno 3º A-N

Ana Clara Santos Araujo, Ana Vitória Da Silva Rocha, Analice Rocha De Sousa, Beatriz Moreira Rocha, Caio Cruz Teixeira, Eduardo Pereira De Souza Junior, Gustavo Neves Brito, Idnhenik Silva Alves, Inacio De Jesus Silva, Jardieles Figueiredo Silva, Jeremias Sousa Vieira, Kauan Ribeiro Alves, Laura Oliveira De Souza, Leticia Ribeiro Silva, Leticia Sousa Lima, Lucilene De Jesus Prado, Maicon Matos Souza, Maria Clara Brito Leao, Maria Clara Novaes Silva, Marcia Araujo De Souza, Michelle Figueiredo Gomes, Nayara Da Silva Sousa, Nicolly Porto Jardim, Osimar Vieira Pereira, Raiana Niza Silva, Raissa Vieira Queiroz, Rayssa Lima Rocha, Rayssa Santana Dias, Regiane Lima Gomes, Roziane Rocha De Almeida, Taina Farias Da Silva, Talita Dos Santos Brito, Thauanny Alves De Souza, Walison Ruan Moreira Figueiredo, Yasmin Ribeiro Alves.

EIXO VII Turma - A

Amanda Dias Novais, Denilson Viana Soares, Domingas Gomes Da Rocha, Edina Oliveira Rocha, Fabio Vieira Ferreira, Felipe Sousa Do Prado, Gicilene Rocha Faria, Irineu Niza Silva, Ivanildo Silva De Almeida, Joao Carlos Gomes De Sousa, Jocélia Maria Da Silva Brito, Junio Rocha De Sousa, Kailan Vinicius Chovais Dos Santos, Laiza Paloma Leão Lopes, Leonardo Costa Soares, Luciano Silva Lins, Marcela Penas Lima, Marli Figueiredo De Araujo, Rangel De Aguiar Alves, Rodrigo Estéfano Santos Nascimento, Sidneia De Sousa Silva, Vinicius Andrade Dos Santos, Wanderson Oliveira Santos, Wesley Lima Rocha.

A Diretoria do COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ERALDO TINOCO, Código MEC 29428556, Código SEC 1178071, localizado na Avenida Padre Ladislau Klener, s/n, Bairro centro, município de Presidente Jânio Quadros, circunscrito ao NTE/20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação do aluno (a) concluinte do Ensino Médio no ano de 2011 neste Estabelecimento de Ensino.

Turno - Noturno Turma - D

Denise Araújo Silva.

PROSUB COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba,





circunscrito ao NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação da aluna concluinte do curso Técnico em Análises Clínicas, subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2023.1.

Módulo III, Turno: Vespertino.

Célia De Jesus Santos SISTEC22394/116601555CM

#### EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Administração, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2022.

3ª Série, Turno: Matutino.

Matheus Barbosa Do Sacramento SISTEC30113/96130115CM

#### PROSUB COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação da aluna concluinte do curso Técnico em Administração, subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2023.1.

Módulo III, Turno: Noturno.

Marcio Silva De Andrade SISTEC11481/116609265CM

#### EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Nutrição e Dietética integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3ª Série, Turno: Matutino.

Nathaly Fagundes De Araujo SISTEC54543/85231173CM

#### PROSUB COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação da aluna concluinte do curso Técnico em Edificações, subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2016.2.

Módulo IV, Turno: Matutino.

Thiallison Quaresma Carvalho SISTEC52922/116613459CM

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E N0E0GÓCIOS DO NORTE BAIANO, código MEC nº 29024803, código SEC nº 1120444 situado na Rua do Cajueiro, S/N, Bairro Cajueiro, no Município de Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE-10- Juazeiro/BA, autorizado pelo parecer nº 617-2019, publicada em 09 de Julho de 2019, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS/MÉDIO INTEGRADO, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2022,

Turma: SERVVESSERVA Turno: Vespertino

Ana Beatriz dos Santos Carvalho, Ana Clara Marques dos Santos

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS DO NORTE BAIANO, código MEC nº 29024803, código SEC nº 1120444 situado na Rua do Cajueiro, S/N, Bairro Cajueiro, no Município de Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE-10- Juazeiro/BA, autorizado pelo parecer nº 8050-2015, publicada em 20 de outubro de 2015, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO/MÉDIO INTEGRADO, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2022,

Turma: ADMVESADMA Turno: Vespertino

Aline Jaiane Barbosa Souza

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS DO NORTE BAIANO, código MEC nº 29024803, código SEC nº 1120444 situado na Rua do Cajueiro, S/N, Bairro Cajueiro, no Município de Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE-10- Juazeiro/BA, autorizado pelo parecer nº 4465/2010, publicada em 12 de Junho de 2010, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS/MÉDIO INTEGRADO, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2018,

Turma: RH 4V Turno: Vespertino

Johnatanael Alef dos Santos Ferreira

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS DO NORTE BAIANO, código MEC nº 29024803, código SEC nº 1120444 situado na Rua do Cajueiro, S/N, Bairro Cajueiro, no Município de Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE-10- Juazeiro/BA, autorizado pelo parecer nº 4465/2010, publicada em 12 de Junho de 2010, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS/MÉDIO INTEGRADO, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023,

Turma: RECYESP3SA Turno: Vespertino

Cintya Cauanne Brito dos Santos, Gleiciano da Silva Monteiro

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, código MEC nº 1161085, situado na Avenida, Edgard Chastinet, Nº 12 São Geraldo, Município de Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE 10, Juazeiro/BA, autorizado pela Resolução nº 015/2001, publicada em 13 de agosto de 2019, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação do concluinte do curso técnico de Agropecuária, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2024,

Turma: AGRPMAT3SB-E3 Turno: Matutino.

Wanderson Mota Rosa Duarte; Maira Cristina Gonçalves Da Silva;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, código MEC nº 1161085, situado na Avenida, Edgard Chastinet, Nº 12 São Geraldo, Município de Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE 10, Juazeiro/BA, autorizado pela Resolução nº 015/2001, publicada em 13 de agosto de 2019, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação do concluinte do curso técnico de Agropecuária, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2024,

Turma: AGROP 3N Turno: NOTURNO

Josilene Azevedo Santos;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, código MEC nº 1161085, situado na Avenida, Edgard Chastinet, Nº 12 São Geraldo, Município de Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE 10, Juazeiro/BA, autorizado pela Resolução nº 172/2017, publicada em 16 de abril de 2019, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação da concluinte do curso técnico de Segurança do Trabalho, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023,

Turma: SEGUNOTM3A-E5 Turno: NOTURNO

Laura Da Silva Dias;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, código MEC nº 1161085, situado na Avenida, Edgard Chastinet, Nº 12 São Geraldo, Município de Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE 10, Juazeiro/BA, autorizado pela Resolução nº 015/2011, publicada em 08 de novembro de 2017, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação da concluinte do curso técnico de Enfermagem, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2024,

Turma: ENFER-3N Turno: NOTURNO

Andiara Gandhi Silva De Amorim;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, código MEC nº 1161085, situado na Avenida, Edgard Chastinet, Nº 12 São Geraldo, Município de Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE 10, Juazeiro/BA, autorizado pela Resolução nº 015/2001, publicada em 13 de agosto de 2019, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso técnico de Agropecuária, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2024,

Turma: AGRPMATAGRPA Turno: MATUTINO

Oswaldo Alves De Souza Filho;

A Diretora do NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE 15, no uso das suas atribuições e nos termos da Resolução CEE 044/2020, torna público o nome do aluno concluinte do Ensino Médio Regular, da unidade paralisada Colégio Estadual Monsenhor Alcides Cardoso, Código MEC nº 29370515, Código SEC 1176409, município de Ipirá/BA, ano letivo de 2013.

Ensino Médio - Regular - 3ª série, Turma B, Vespertino

Cleisson Almeida de Jesus

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL CIDADE DE CURITIBA, código MEC 29190860, Código 1102011, localizado à Rua Padre Luís Filgueiras, S/N, Bairro Engenho Velho de Brotas, Município Salvador BA, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo de 2019.

Turno: Noturno Turma: Tempo de Aprender II

Michele Reis Brito

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL CIDADE DE CURITIBA, código MEC 29190860, Código 1102011, localizado à Rua Padre Luís Filgueiras, S/N, Bairro Engenho Velho de Brotas, Município Salvador Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Noturno Turma: 3ª Série A

Juan Pedro da Cruz Palmeira

## Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, criada pela Portaria nº 014/2023, publicada no Diário Oficial de 07 de abril de 2023, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a lista de das empresas credenciadas e habilitadas para o Edital de nº 001/2023, disponível no site <http://www.dool.egba.ba.gov.br>



www.irdeb.ba.gov.br, a saber: **LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS**, conforme Portaria de Renovação nº 005/2024, publicada no DOE de 20/02/2024.

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

ANEXO VIII TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS

Nº	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF
01	TOP ESTRUTURAS TUBULARES EIRELI	02.053.458/0001-34
02	Z5 MONTAGENS E EVENTOS LTDA.	11.164.695/0001-63

Salvador-Ba, 23/02/2024

Dilson Luis de Matos Gomes - Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

### Portaria Nº 00757015 de 23 de Fevereiro de 2024

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear GILMARA DOS SANTOS CASTRO, matrícula nº 74556630, para o cargo em comissão Assistente Financeiro, símbolo DAI-4, do(a) Coordenação Financeira - DCH3, a partir de 11 de Fevereiro de 2024.

### ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

### RESUMO DE PORTARIAS: Nº 111/2024 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

(UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 107 da Lei nº 12.209/2011, tendo em vista o que consta do Processo nº 074.7100.2024.0000839-26, RESOLVE: Art. 1º. Arquivar o Processo nº 074.7100.2024.0000839-26, conforme Parecer nº 080/2024, da Procuradoria Jurídica (PROJUR), desta Universidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**112/2024 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso das atribuições legais e regimentais e, que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso VIII, do Estatuto da UNEB e do Artigo 20, Inciso VIII do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia, à vista do resultado e da classificação obtidos no Concurso Público para Admissão de Professor Auxiliar, realizado nos termos do Edital nº 034/2022, publicado no Diário Oficial de 23/04/2022, observadas as classificações constantes na Portaria nº 488/2022, republicada no D.O.E de 02/07/2022 e com retificações no D.O.E de 12/07/2022 e 14/07/2022, com fulcro na Sentença que homologou o Acordo nos autos nº. 8131446-06.2022.8.05.000 e com base no processo SEI nº 074.6920.2024.0000442-72, RESOLVE: Art. 1º. Convocar o(a) candidato(a) listado(a) no Anexo II desta Portaria para o Cargo de Professor(a) Auxiliar, Nível A, do Quadro de Carreira Docente desta Universidade, em regime de 40 (quarenta) horas, para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal (COICP) da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) até 24/03/2024, através exclusivamente do e-mail admisso2022@uneb.br, os documentos necessários à nomeação (Anexo I), nos termos da Lei nº 8.352/2002, da Lei nº 6.677/94 e Resolução nº 1.511/2022. Art. 2º. Os documentos listados no Anexo I desta Portaria deverão ser encaminhados exclusivamente em um único e-mail, formato PDF, com 02 (dois) arquivos da seguinte forma: A) Arquivo contendo os exames médicos e Declaração de Histórico e Estado de Saúde. B) Arquivo contendo os documentos pessoais. **113/2024 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso das atribuições legais e regimentais e, que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso VIII, do Estatuto da UNEB e do Artigo 20, Inciso VIII do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia, à vista do resultado e da classificação obtidos no Concurso Público para Admissão de Professor Auxiliar, realizado nos termos do Edital nº 034/2022, publicado no Diário Oficial de 23/04/2022, observadas as classificações constantes na Portaria nº 488/2022, republicada no D.O.E de 02/07/2022 e com retificações no D.O.E de 12/07/2022 e 14/07/2022, com fulcro na Sentença que homologou o Acordo nos autos nº. 8131446-06.2022.8.05.000 e com base no processo SEI nº 074.7863.2023.0072418-85, RESOLVE: Art. 1º. Convocar o(a) candidato(a) listado(a) no Anexo II desta Portaria para o Cargo de Professor(a) Auxiliar, Nível A, do Quadro de Carreira Docente desta Universidade, em regime de 40 (quarenta) horas, para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal (COICP) da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) até 24/03/2024, através exclusivamente do e-mail admisso2022@uneb.br, os documentos necessários à nomeação (Anexo I), nos termos da Lei nº 8.352/2002, da Lei nº 6.677/94 e Resolução nº 1.511/2022. Art. 2º. Os documentos listados no Anexo I desta Portaria deverão ser encaminhados exclusivamente em um único e-mail, formato PDF, com 02 (dois) arquivos da seguinte forma: A) Arquivo contendo os exames médicos e Declaração de Histórico e Estado de Saúde. B) Arquivo contendo os documentos pessoais. **114/2024 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso das atribuições legais e regimentais e, que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso VIII, do Estatuto da UNEB e do Artigo 20, Inciso VIII do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia, à vista do resultado e da classificação obtidos no Concurso Público para Admissão de Professor Auxiliar, realizado nos termos do Edital nº 034/2022, publicado no Diário Oficial de 23/04/2022, observadas as classificações constantes na Portaria nº 488/2022, republicada no D.O.E de 02/07/2022 e com retificações no D.O.E de 12/07/2022 e 14/07/2022, com base no processo SEI nº 074.7045.2024.0003100-23, RESOLVE: Convocar, sub iudice, PAULO HENRIQUE LOPES PESSOA, em cumprimento à liminar proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Alagoínhas, Processo de nº 8009500-24.2023.8.05.0004, para o Cargo de Professor(a) Auxiliar, Nível A, do Quadro de Carreira Docente desta Universidade, em regime de 40 (quarenta) horas, na Área / Componente Curricular: 027-Física - Física I/Física II/Física III/Tópicos de Física/Fundamentos de Física para o Departamento de Ciências Exatas e da Terra, Campus II, Alagoínhas. O(A) candidato(a) nomeado(a) deverá encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal (COICP) da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) até 24/03/2024, através exclusivamente do e-mail admisso2022@uneb.br, os documentos necessários à nomeação (Anexo I), nos termos da Lei nº 8.352/2002, da Lei nº 6.677/94 e Resolução nº 1.511/2022. O não atendimento às normas contidas nesses documentos implicará em desistência da vaga ao cargo para qual foi aprovado(a), tornando sem efeito a Portaria de nomeação legal, com base nos Artigos 16 a 20 da Lei 6.677/94. **115/2024 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7038.2023.0075384-40, RESOLVE: Tomar sem efeito a Portaria nº 744/2023, publicada no DOE de 08/11/2023, referente a Constituição de Comissão, a partir da data da sua publicação. **116/2024 - A**

**REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Artigo 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7038.2023.0075384-40, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores: LUCIANA SANT'ANNA MASCARENHAS VIEIRA, matrícula nº 74573400; ANTÔNIO SERGIO SOUZA FERREIRA, matrícula nº 74562539; e IGOR RAMOS OLIVEIRA, matrícula nº 92055330, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relatados nos Processos SEI nºs 074.7079.2022.0085098-52 e 074.7079.2019.0012083-14. Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação do relatório final à Reitoria. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **117/2024 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Artigo 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7079.2021.0057934-19, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores: MARTA VALÉRIA ALMEIDA SANTANA, matrícula nº 74.002325-7; CLARINDO QUEIROZ DOS ANJOS, matrícula nº 74.002638-6; MARTA MESQUITA RAMOS, matrícula nº 74.002900-9; para, sob a presidência do primeiro, apurar a possível infração administrativa de abandono de cargo público, nos termos do Artigo 198, da Lei Estadual 6677/94, praticada pelo servidor M. C. de C. U., matrícula nº 74.331841-5, conforme Processo SEI nº 074.7079.2021.0057934-19. Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentação do relatório final à Reitoria. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **118/2024 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Artigo 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7079.2021.0057942-29, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores: MARTA VALÉRIA ALMEIDA SANTANA, matrícula nº 74.002325-7; CLARINDO QUEIROZ DOS ANJOS, matrícula nº 74.002638-6; MARTA MESQUITA RAMOS, matrícula nº 74.002900-9; para, sob a presidência do primeiro, apurar a possível infração administrativa de abandono de cargo público, nos termos do Artigo 198, da Lei Estadual 6677/94, praticada pelo servidor M. P. R., matrícula nº 73.307480-7, conforme processo SEI nº 074.7079.2021.0057942-29. Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentação do relatório final à Reitoria. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **119/2024 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Artigo 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7030.2022.0001116-62, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores: MARTA VALÉRIA ALMEIDA SANTANA, matrícula nº 74.002325-7; CLARINDO QUEIROZ DOS ANJOS, matrícula nº 74.002638-6; MARTA MESQUITA RAMOS, matrícula nº 74.002900-9; para, sob a presidência do primeiro, apurar a possível infração administrativa de abandono de cargo público, nos termos do Artigo 198, da Lei Estadual 6677/94, praticada pelo servidor P. R. A. D., matrícula nº 74.000257-8, conforme processo SEI nº 074.7030.2022.0001116-62. Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentação do relatório final à Reitoria. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **120/2024 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Artigo 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7079.2021.0057950-39, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores: MARTA VALÉRIA ALMEIDA SANTANA, matrícula nº 74.002325-7; CLARINDO QUEIROZ DOS ANJOS, matrícula nº 74.002638-6; MARTA MESQUITA RAMOS, matrícula nº 74.002900-9; para, sob a presidência do primeiro, apurar a possível infração administrativa de abandono de cargo público, nos termos do Artigo 198, da Lei Estadual 6677/94, praticada pelo servidor T. K. S. C. O., matrícula nº 71.421536-3, conforme processo SEI nº 074.7079.2021.0057950-39. Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentação do relatório final à Reitoria. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA REITORIA, 23 de fevereiro de 2024.**

Adriana dos Santos Marmori Lima  
Reitora

### ANEXO DE PORTARIA Nº 112/2024

#### ANEXO I

1.	- Relação de Exames	1.	- Relação de Documentos
•	Hemograma (validade de 3 meses);	•	Carteira de Identidade, CPF;
•	Glicemia (validade de 3 meses);	•	Título de Eleitor com último comprovante de votação;
•	Sumário de urina (validade de 3 meses);	•	Certidão de Antecedentes Criminais;
•	Parasitológico de fezes (validade de 3 meses);	•	Certidão de Nascimento ou Casamento;
•	Laudo de acuidade visual, com ou sem correção, emitido por médico(a) Oftalmologista (validade de 3 meses);	•	Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto);
•	Raio X do Tórax (PA) com laudo (validade de 6 meses);	•	Certificado de Reservista (frente e verso) para homens;
•	Eletrcardiograma (para candidatos(as) com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);	•	PIS ou PASEP (Cartão de inscrição ou documento oficial em que conste o número do mesmo);
•	PSA de próstata (para homens com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);	•	Diploma e Histórico Escolar (correspondentes ao cargo a ser nomeado);
•	Mamografia (para mulheres com idade a partir de 40 anos / validade de 12 meses);	•	Atestado de Vacinação e Certidão de Nascimento dos Filhos até 5 anos e certidão de nascimento ou carteira de identidade para os de idade superior a 5 anos e CPF;
•	Videolaringoscopia (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);	•	Extrato da Conta Bancária ou documento expedido exclusivamente pelo Banco do Brasil com os números da Agência e da Conta Corrente com dígito;
•	Audiometria tonal e vocal (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);	•	Comprovante de Residência (Água, Luz ou Telefone);
•	Declaração de Saúde*.	•	Cópia do Campo identificação do contribuinte da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue na Receita Federal;
		•	Declaração de Bens*
		•	Declaração de dependente *
		•	Declaração de acumulação de Cargo Público*
		•	Ficha de Transporte*
		•	Ficha de Cadastro*

\*Disponível no endereço: <https://pgdp.uneb.br/admissao-de-novos-servidores/>

**ANEXO II**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS - CAMPUS XXIII - SEABRA			
Área/Componente Curricular - 125-Comunicação Social - Jornalismo/Produção de Textos/Redação Jornalística/Jornalismo On-line e Comunicação em Plataforma Multimeios/Tópicos Especiais em Jornalismo/Assessoria e Planejamento em Comunicação			
Número de Inscrição	Nome do Candidato (a)	Nota Final	Classificação
11002001	LOURIVÂNIA SOARES SANTOS	7,50	3º lugar

**ANEXO DE PORTARIA Nº 113/2024****ANEXO I**

1. - Relação de Exames	1. - Relação de Documentos
<ul style="list-style-type: none"> <li>Hemograma (validade de 3 meses);</li> <li>Glicemia (validade de 3 meses);</li> <li>Sumário de urina (validade de 3 meses);</li> <li>Parasitológico de fezes (validade de 3 meses);</li> <li>Laudo de acuidade visual, com ou sem correção, emitido por médico(a) Oftalmologista (validade de 3 meses);</li> <li>Raio X do Tórax (PA) com laudo (validade de 6 meses);</li> <li>Eletrocardiograma (para candidatas(as) com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);</li> <li>PSA de próstata (para homens com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);</li> <li>Mamografia (para mulheres com idade a partir de 40 anos / validade de 12 meses);</li> <li>Videolaringoscopia (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);</li> <li>Audiometria tonal e vocal (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);</li> <li>Declaração de Saúde*.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Carteira de Identidade, CPF;</li> <li>Título de Eleitor com último comprovante de votação;</li> <li>Certidão de Antecedentes Criminais;</li> <li>Certidão de Nascimento ou Casamento;</li> <li>Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto);</li> <li>Certificado de Reservista (frente e verso) para homens;</li> <li>PIS ou PASEP (Cartão de inscrição ou documento oficial em que conste o número do mesmo);</li> <li>Diploma e Histórico Escolar (correspondentes ao cargo a ser nomeado);</li> <li>Atestado de Vacinação e Certidão de Nascimento dos Filhos até 5 anos e certidão de nascimento ou carteira de identidade para os de idade superior a 5 anos e CPF;</li> <li>Extrato da Conta Bancária ou documento expedido exclusivamente pelo Banco do Brasil com os números da Agência e da Conta Corrente com dígito;</li> <li>Comprovante de Residência (Água, Luz ou Telefone);</li> <li>Cópia do Campo identificação do contribuinte da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue na Receita Federal;</li> <li>Declaração de Bens*</li> <li>Declaração de dependente *</li> <li>Declaração de acumulação de Cargo Público*</li> <li>Ficha de Transporte*</li> <li>Ficha de Cadastro*</li> </ul>

\*Disponível no endereço: <https://pgdp.uneb.br/admissao-de-novos-servidores/>

**ANEXO II**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS - CAMPUS XXIV - XIQUE-XIQUE		
Área/Componente Curricular - 132-Química - Introdução à Química/Química I e II/Química Geral/Química Orgânica/Química Ambiental/Bioquímica		
Nome do Candidato (a)	Nota Final	Classificação
DJALMA LUCAS DE SOUSA MAIA	7,00	4º lugar

**ANEXO DE PORTARIA Nº 114/2024****ANEXO I**

1. - Relação de Exames	1. - Relação de Documentos
<ul style="list-style-type: none"> <li>Hemograma (validade de 3 meses);</li> <li>Glicemia (validade de 3 meses);</li> <li>Sumário de urina (validade de 3 meses);</li> <li>Parasitológico de fezes (validade de 3 meses);</li> <li>Laudo de acuidade visual, com ou sem correção, emitido por médico(a) Oftalmologista (validade de 3 meses);</li> <li>Raio X do Tórax (PA) com laudo (validade de 6 meses);</li> <li>Eletrocardiograma (para candidatas(as) com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);</li> <li>PSA de próstata (para homens com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);</li> <li>Mamografia (para mulheres com idade a partir de 40 anos / validade de 12 meses);</li> <li>Videolaringoscopia (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);</li> <li>Audiometria tonal e vocal (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);</li> <li>Declaração de Saúde*.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Carteira de Identidade, CPF;</li> <li>Título de Eleitor com último comprovante de votação;</li> <li>Certidão de Antecedentes Criminais;</li> <li>Certidão de Nascimento ou Casamento;</li> <li>Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto);</li> <li>Certificado de Reservista (frente e verso) para homens;</li> <li>PIS ou PASEP (Cartão de inscrição ou documento oficial em que conste o número do mesmo);</li> <li>Diploma e Histórico Escolar (correspondentes ao cargo a ser nomeado);</li> <li>Atestado de Vacinação e Certidão de Nascimento dos Filhos até 5 anos e certidão de nascimento ou carteira de identidade para os de idade superior a 5 anos e CPF;</li> <li>Extrato da Conta Bancária ou documento expedido exclusivamente pelo Banco do Brasil com os números da Agência e da Conta Corrente com dígito;</li> <li>Comprovante de Residência (Água, Luz ou Telefone);</li> <li>Cópia do Campo identificação do contribuinte da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue na Receita Federal;</li> <li>Declaração de Bens*</li> <li>Declaração de dependente *</li> <li>Declaração de acumulação de Cargo Público*</li> <li>Ficha de Transporte*</li> <li>Ficha de Cadastro*</li> </ul>

\*Disponível no endereço: <https://pgdp.uneb.br/admissao-de-novos-servidores/>

**Portaria Nº 00758381 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
74003375	ARIOSVALDO NOVAIS SANTIAGO	Diretor	DAS-2C	Depto° de Educação - DEDC C13	15.02.2024

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00758167 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
74533058	WILSON ALVES DE ARAUJO	Diretor	DAS-2C	Dpt Ciências Humanas e Tecnológicas 18	15.02.2024

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00758187 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear DJALMA FIUZA ALMEIDA, matrícula nº 74448512, para o cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2C, do(a) Dept de Ciências Exatas e da Terra DCET1, a partir de 15 de Fevereiro de 2024.

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00758178 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
74288732	MEIRE PEREIRA CHECA	Professor Magistério Superior	15.03.2024

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00758198 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear ANDREA CRISTIANA SANTOS, matrícula nº 74426741, para o cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2C, do(a) Depto° de Ciências Humanas - DCH C3, a partir de 15 de Fevereiro de 2024.

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00758190 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear ISAAC DOUGLAS MOREIRA, matrícula nº 74590348, para o cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2C, do(a) Depto° de Ciências Exatas e da Terra 2, a partir de 15 de Fevereiro de 2024.

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00758212 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear SIMONE LEAL SOUZA COITE, matrícula nº 74552422, para o cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2C, do(a) Depto° de Ciências Humanas - DCH C9, a partir de 15 de Fevereiro de 2024.

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA



**Portaria Nº 00758211 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
74533859	RUDVAL SOUZA DA SILVA	Coordenador Colegiado	DAS-3	Gabinete da Direção - DEDC7	15.02.2024

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00758215 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74515730	MARIANA TEIXEIRA SANTOS MOURA	23.02.2024	22.02.2026	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00758217 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear DOUGLAS DE ASSIS TELES SANTOS, matrícula nº 74562627, para o cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2C, do(a) Deptoº de Educação - DEDC C10, a partir de 15 de Fevereiro de 2024.

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00758225 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear EDILANE ABREU DUARTE, matrícula nº 74535900, para o cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2C, do(a) Dpt Ciências Humanas e Tecnológicas 22, a partir de 15 de Fevereiro de 2024.

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00758239 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74556242	ALINE CRISTIANE DE SOUSA AZEVEDO DE AGUIAR	23.02.2024	22.02.2026	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00758233 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
74278247	MARIA DE FATIMA SUDRE DE ANDRADE BASTOS	Coordenador Colegiado	DAS-3	Gabinete da Direção - DCHT23	15.02.2024

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00758259 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74002360	MARCIA RIOS DA SILVA	23.02.2024	22.02.2026	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00748754 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar LUCILIO RAFAEL DE SOUZA, matrícula nº 74334663, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2024 a 21 de Janeiro de 2024, substituir **JAIRO SOUZA DE PAULA**, matrícula nº 74003180, no cargo Secretário Departamento, do(a) Almoxarifado - DCH3.

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00758106 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
74534032	ALBA RIVA BRITO DE ALMEIDA	Professor Magistério Superior	Colegiado de Psicologia - DEDC1	01.02.2024	

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS****RESOLUÇÃO CONSEPE 014 / 2024**

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o PROJETO DE PESQUISA "ORCHIDACEAE NEOTROPICAIS: ACELERANDO O CONHECIMENTO EM DIREÇÃO AO CENSO DA DIVERSIDADE BRASILEIRA", sob a coordenação do Prof. Dr. Cássio Van Den Berg, do Departamento de Ciências Biológicas, desta Universidade, financiado pelo FAPESB.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 23 de fevereiro de 2024

**Amali de Angelis Mussi**

**Reitora e Presidente do CONSEPE**

**RESOLUÇÃO CONSU 012 / 2024**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA e Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe a alínea c do inciso II do artigo 12 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **ad referendum** do CONSU, **RESOLVE: Artigo 1º** - Homologar o processo de Promoção na Carreira Docente do professor: **CLASSE - PROFESSOR ADJUNTO, nível B PARA TITULAR, nível A.**

Processo SEI	Nome	Matrícula	Efeito Funcional
071.12668.2023.0031572-09	EVODIO MAURICIO OLIVEIRA RAMOS	71364534	11/01/2024

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO CONSU 013 / 2024**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA e Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe a alínea b do inciso II do artigo 12 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **ad referendum** do CONSU, **RESOLVE: Artigo 1º** - Homologar o processo de Promoção na Carreira Docente da professora: **CLASSE - PROFESSOR ASSISTENTE, nível B PARA ADJUNTO, nível A.**

Processo SEI	Nome	Matrícula	Efeito Funcional
071.3442.2023.0038134-17	ZENILDA FONSECA DE JESUS SOUZA	74356766	04/12/2023

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





RESOLUÇÃO CONSU 014 / 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA e Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe a alínea b do inciso II do artigo 12 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, ad referendum do CONSU, RESOLVE: Artigo 1º - Homologar o processo de Promoção na Carreira Docente do professor: CLASSE - PROFESSOR AUXILIAR, nível B PARA ASSISTENTE, nível A.

Table with 4 columns: Processo SEI, Nome, Matrícula, Efeito Funcional. Row 1: 071.3500.2023.0036289-50, GUSTAVO LEAO DE MELLO CARNEIRO, 72521271, 30/11/2023

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 23 de fevereiro de 2024

Amali de Angelis Mussi - Reitora e Presidente do CONSU

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Port. 074/2024 - Art.1º - Prorrogar por 30(trinta) dias, a partir do dia 29 de fevereiro de 2024, o prazo para a posse da Sra MICHELE MEDEIROS DANTAS, nomeada para o cargo de Analista Universitário - Área Direito, através da Portaria nº 00750114/2024, publicada no DOE edição de 30 de Janeiro de 2024. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Port. 075/2024 - Art.1º - Prorrogar por 30(trinta) dias, a partir do dia 07 de março de 2024, o prazo para a posse do Sr SILVANO FERREIRA SANTOS, nomeado para o cargo de Analista Universitário - Área Administração, através da Portaria nº 00752393/2024, publicada no DOE edição de 06 de Fevereiro de 2024. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Port. 076/2024 - Art.1º - Prorrogar por 30(trinta) dias, a partir do dia 07 de março de 2024, o prazo para a posse da Sra PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA, nomeada para o cargo de Analista Universitário - Área Administração, através da Portaria nº 00752403/2024, publicada no DOE edição de 06 de Fevereiro de 2024. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Port. 077/2024 - Art. 1º - Designar a servidora MARIETE MORAIS DA SILVA MARQUES, matrícula 71.470296, para compor a Comissão de Atenção às Populações de Animais no Campus - CAPAC, em complementação à Portaria 341/2023, publicada no DOE, edição de 28 de julho de 2023. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Port. 078/2024 - Art. 1º - Designar para compor a Comissão Administrativa da Residência Universitária - COARUNI, com a finalidade de gerir a Residência Universitária, os membros abaixo relacionados com suas respectivas representações: MEMBROS TITULARES: Renata Dias Souza - Matrícula: 71.421.533-9 - Coordenadora da PROPAAE. Luiz Paulo de Jesus - Matrícula: 71.656.707-5 - Representante/CODAE. Ana Alice Brandão Rodrigues - Matrícula: 71.307.553-2 - Representante/NAPP. Alysson Matheus de Jesus Costa - Matrícula: 23131421 - Representante/Residência Universitária. Joana Esther Santos Soares - Matrícula: 19131753 - Representante/Residência Universitária. Damares Rodrigues Araújo Silva - Matrícula: 22141151 - Representante/Residência Universitária. MEMBROS SUPLENTEs: Gil Mario Lopes Santos de Carvalho - Matrícula: 71.348.310-9 - Representante/CODAE. Ubiratan Damasceno Machado - Matrícula: 74.569.659 - Representante/NAPP. Mabel Farias Matos Gomes - Matrícula: 71.656.718-0 - Representante/NAC. Rafael Ronald Oliveira de Araújo - Matrícula: 22231314 - Representante/Residência Universitária. Neiliane Santiago de Souza - Matrícula: 22131375 - Representante/Residência Universitária. Sabrina Santos Mangueira - Matrícula: 20131391 - Representante/Residência Universitária. Art. 2º - O mandato dos representantes dos residentes tem validade de 06(seis) meses, de 02/01/2024 a 02/07/2024, conforme Regimento da Residência Universitária. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 273/2023 publicada no DOE, edição de 28 de junho de 2023. Port. 079/2024 - Art. 1º - Designar para compor a Comissão Processo Seletivo Programa Mais Médicos Para o Brasil/Uefs, com a finalidade do preenchimento de vagas de supervisores e tutores acadêmicos do programa mais médicos para o Brasil, os membros abaixo relacionados:

Table with 2 columns: Nome, Matrícula. Rows: Suelm Maria Santana Pinheiro Ferreira (Presidente) - 74.582342-4; Marcelo Torres Peixoto - 71.436345-9; Jamilly de Oliveira Musse - 71.514714-9; Selton Diniz dos Santos - 71.654260-1; Flavio Amorim Machado(Suplente) - 71.449508-6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 23 de fevereiro de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na publicação da Portaria 029/2024, publicada no DOE edição de 25 de janeiro de 2024,

Onde se lê:

Table with 7 columns: Nº, PROCESSO SEI, INTERRESSADO, CARGO, MATRÍCULA, QUINQUÊNIO, QTDE DE DIAS SOLICITADOS. Row 1: 17, 071.0725.2023.0043718-86, MARIANA MOURA CARDOSO, TÉCNICO UNIVERSITÁRIO, 71538152, 2017-2022, 90

Leia-se:

Table with 7 columns: Nº, PROCESSO SEI, INTERRESSADO, CARGO, MATRÍCULA, QUINQUÊNIO, QTDE DE DIAS SOLICITADOS. Row 1: 17, 071.0725.2023.0043718-86, MARIANA MOURA CARDOSO, TÉCNICO UNIVERSITÁRIO, 71538152, 2017-2022, 30

Feira de Santana, 23 de fevereiro 2024.

Amali de Angelis Mussi

REUMO DE PORTARIAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Port. 080/2024 - Art.1º - Designar, a contar do dia 18 de fevereiro de 2024, o professor RICARDO AUGUSTO SOUZA MACHADO, matrícula nº 71.518784-8, para responder sem ônus, pelo cargo de COORDENADOR DE COLEGIADO, "pro tempore", do COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL - MESTRADO PROFISSIONAL - PLANTERR, desta Universidade, por 90 (noventa) dias. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Port. 081/2024 - Art.1º - Designar, a contar do dia 18 de fevereiro de 2024, a professora MARJORIE CSEKO NOLASCO, matrícula nº 71.001003-8, para responder sem ônus, pela Coordenação do Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFICIAMB, do Departamento de Ciências Exatas, desta Universidade, para mandato de 02(dois) anos. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 23 de fevereiro de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESUMOS DE PORTARIAS UESB

Nº 082, de 23 de fevereiro de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, com amparo no art. 84 da Lei 6.677/1994, 7% (sete por cento) de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor DAVI TANAJURA COSTA, cadastro nº. 72.576143, lotado no Departamento de Ciências da Saúde - DCS, campus universitário de Vitória da Conquista, por efetivo exercício de serviço público, nos períodos de 13/11/2014 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 16/06/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/06/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 083, de 23 de fevereiro de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas (DFCH), campus Universitário de Vitória da Conquista e da Gerência de Acesso e Acompanhamento - GAA, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR o Anexo I do Edital nº 044/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15 de fevereiro de 2024, que abre as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para o Magistério Superior - nas classes de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto no Quadro de Servidores Efetivos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no tocante à exigência mínima para o candidato se inscrever na vaga de Neuropsicologia e Avaliação Psicológica do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, campus Universitário de Vitória da Conquista, passando a vigorar conforme abaixo: III. CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA b) Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH Fone: (0xx77) 3424-8652 - e-mail: dfch@uesb.edu.br

Table with 5 columns: Matéria/Área de Conhecimento/ Disciplina, Vagas, Carga Horária, Classe, Exigência Mínima. Row 1: Neuropsicologia e Avaliação Psicológica, 01, 40 h, Assistente, Graduação em Psicologia; pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) que contemple as áreas de Avaliação Psicológica, Neuropsicologia, Neurociências ou Psicologia Clínica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 044/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 084, de 23 de fevereiro de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 019/2024, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 27/01/2024, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do processo de seleção de alunos especiais para o Programa de Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM), de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com o nome dos candidatos aprovados por disciplina. Parágrafo Único. O Anexo Único encontra-se disponível no site da Uesb, no endereço http://www2.uesb.br/, tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º A matrícula será feita online, através do envio dos documentos abaixo elencados para o e-mail do PMBqBM (pmbqbm@uesb.edu.br), no dia 04 de março de 2024, observando o subitem 4.1 do Edital nº. 019/2024. Art. 3º O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no curso, devendo ser convocado o suplente, até que ocorra o preenchimento das vagas. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Remunerada, firmado entre a Uesb e os discentes abaixo relacionados:

Table with 2 columns: Nome, Assinatura. Row 1: LIS RIBEIRO COUTO

Objeto: Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução nº. 60/2010, que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de

12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas, período de 20/02 a 31/05/2024. Bolsa Auxílio: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão, firmado entre a Uesb e o(a) discente abaixo relacionado:

JOÃO VÍTOR BARBOSA SOUZA	NATAN SILVA SOUZA
--------------------------	-------------------

Objeto: A participação do(a) bolsista, para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação da ação extensionista. Valor da Bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais). 02/01/2024 a 30/06/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

### CONVÊNIO- UESC

**Termo de Convênio que entre si celebram a SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP e UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC; SEI Nº 073.6810.2023.0022997-60; OBJETIVO:** Prestação de serviços de agente de integração, nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.788/2008, visando a celebração de convênios a instituição de educação para promover a interação entre estudantes, empresas e instituição de ensino. § 1º O estágio visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional na educação de jovens e adultos.; **VIGÊNCIA:** por prazo de 5 ANOS, podendo, porém, a qualquer tempo, ser renunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; **Assinatura: 22/02/2024.**

### RESUMO DE TERMO DE ADESÃO TRABALHO VOLUNTÁRIO - UESC

**TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 013/2024** - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SANTOS MESSIAS MARINHO; **PROC. SEI:** 073.6771.2024.0002089-62; **Objeto:** A regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão: Laboratório de Redação; **PRAZO:** 06(seis) meses; **Assinatura:** 23/02/2024.

### RESUMO DE CONTRATO REDA - UESC

**CONTRATO REDA Nº 004/2024** - LEONARDO RODRIGUES PORTO; **PROC. SEI 073.0237.2023.0011225-50; Função:** PROFESSOR ADJUNTO-VISITANTE; **Período:** 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE JANEIRO DE 2026; **Jornada de Trabalho:** 40 (QUARENTA) HORAS-AULA SEMANAIS; **Lotação:** DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS **Assinatura:** 23/02/2024.

### RESUMOS DE TERMO ADITIVO A CONTRATO REDA - UESC

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO REDA Nº 001/2024** - ELIANE DOS SANTOS ALMEIDA; **PROC. SEI:** 073.12895.2024.0001991-77; **Firmado em** 02 DE JANEIRO DE 2024; **Termo Final:** 04 DE FEVEREIRO DE 2024; **Objeto:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES; **Assinatura:** 23/02/2024.

### RESUMO DE RESOLUÇÕES CONSEPE - UESC

**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 03/2024-** O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, com fundamento no Parecer CNE/CES 35/2004, que autoriza a UESC a oferecer cursos superiores à distância, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), nos Referenciais de qualidade para Educação Superior a Distância - SEED/MEC, na Resolução CONSEPE nº 55/2018, e no deliberado na 165ª. Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, **RESOLVE** Art. 1º - Alterar o Projeto Acadêmico Curricular do Curso de Licenciatura em Letras Vernáculas - Modalidade à Distância, da Universidade Estadual de Santa Cruz, aprovado pela Resolução CONSEPE 78/2008, que passará a vigorar na forma desta Resolução. Art. 2º - A concepção do Curso possibilitará ao estudante adquirir, ao longo de sua formação, as competências e habilidades propostas pelas Diretrizes Curriculares, destacando-se aqueles referentes: I. ao domínio do uso da língua portuguesa, nas suas manifestações oral e escrita, em termos de análise crítica e produção de discursos; II. à reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como fenômeno psicológico, educacional, social, histórico, cultural, político e ideológico; III. à visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nas investigações linguísticas e literárias que fundamentam a formação do profissional em Letras; IV. à preparação profissional atualizada, de acordo com a dinâmica do mercado de trabalho; V. à percepção de diferentes contextos interculturais; VI. à utilização dos novos recursos tecnológicos da comunicação e da informação para a práxis pedagógica; VII. ao domínio dos conteúdos básicos que são objeto dos processos de ensino e aprendizagem no ensino fundamental e no médio; VIII. ao domínio dos métodos e técnicas pedagógicas que permitam a transposição dos conhecimentos para os diferentes níveis de ensino; VIII. à percepção das novas expectativas de formação humana em serviço, tendo a atividade docente - na qual a figura do professor reflexivo e mediador ocupe o lugar central - como o principal foco formativo; IX. à utilização de dispositivos de motivação intrínseca como: compromisso social e

político, pessoal e institucional, visando ao desenvolvimento do cidadão e do profissional de modo permanente; X. à capacidade de formular e resolver problemas, tomar decisões, de trabalhar em equipe e comunicar-se dentro da multidisciplinaridade dos diversos saberes que compõem a formação universitária em Letras. Art. 3º - Organização Curricular é semestral e interdisciplinar, ofertado em 8 (oito) semestres letivos, totalizando 3.435 (três mil e duzentas e trinta e cinco) horas, com integralização em, no mínimo 4 anos e, no máximo, 6 anos, cuja carga horária está distribuída conforme o Mapa Curricular (Quadro 1) em: I. 46 (quarenta e seis) componentes curriculares obrigatórios, 184 (cento e oitenta e quatro) créditos; II. 400 (quatrocentas) horas de Estágio; III. 200 (duzentas) horas de Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento. Parágrafo único - É obrigatório o cumprimento de 435 horas de Atividades Complementares de Extensão (ACEEx), regulamentadas em Resolução própria. Quadro 1: Mapa Curricular SEMES- TRE COMPONENTE CURRICULAR E GRUPOS1 DEPT NAT CARGA HORÁRIA CRÉDITOS PRÉ-REQUISITO T P E ACEX TO TAL T P E TO TAL 1º Filosofia e Educação (G1,2) DFCH OB 60 - - - 60 04 - - 04 - 1º Introdução aos estudos literários (G1,2) DLA OB 60 - - 15 60 04 - - 04 - 1º Introdução aos Estudos Linguísticos I (G2) DLA OB 90 - - - 90 06 - - 06 - 1º Oficina de Leitura e Produção de Texto I (G2,3) DLA OB 30 30 - 30 60 02 01 - 03 - 1º Letramentos digitais e EAD (G2,3) DLA OB 30 30 - - 60 02 01 03 - 2º História e Educação (G1,2) DFCH OB 60 - - - 60 04 - - 04 - 2º Fundamentos de Políticas Públicas e Gestão Educacional (G1,2) DCIE OB 60 - - - 60 04 - - 04 - 2º Literatura e outras linguagens (G1,2,3) DLA OB 45 30 - 15 75 03 01 - 04 - 2º Oficina de Leitura e Produção de Texto II (G2,3) DLA OB 30 30 - 60 60 02 01 - 03 - 2º Libras (G1,2) DLA OB 60 - - - 60 04 - - 04 - 2º Seminário Temático I (G2,3) DLA OB 30 30 30 60 02 01 03 3º Teoria do conhecimento e aprendizagem (G1) DFCH OB 90 - - - 90 06 - - 06 - 3º Tópicos em Educação Inclusiva (G1) DCIE OB 60 - - - 60 04 - - 04 - 3º Análise comparativa de literaturas em língua portuguesa (G2) DLA OB 60 30 - - 90 04 01 - 05 - 3º Literatura colonial no Brasil (G2) DLA OB 60 - - - 60 04 - - 04 - 3º Língua e Cultura Latina (G1,2) DLA OB 60 - - - 60 04 - - 04 - 3º Seminário Temático II (G2,3) DLA OB 30 30 60 60 02 01 03 - 4º Psicologia e Educação (G1) DFCH OB 60 - - - 60 04 - - 04 - 4º Educação de Jovens e Adultos (G1,2) DCIE OB 60 - - - 60 04 - - 04 - 4º Literatura Brasileira 1 (G2) DLA OB 60 - - 60 04 - 04 - 4º Fonética, Fonologia e Ensino (G1,2) DLA OB 60 - - - 60 04 - - 04 - 4º Sociolinguística (G2) DLA OB 60 - - - 60 04 - - 04 - 4º Seminário Temático III (G2,3) DLA OB 30 30 - 60 60 02 01 03 - 5º Fundamentos da docência (G1,2) DCIE OB 60 - - - 60 04 - - 04 - 5º Literatura brasileira 2 (G2,3) DLA OB 30 30 - - 60 02 01 - 03 - 5º Sintaxe e Ensino (G1,2) DLA OB 60 - - - 60 04 - - 04 - 5º Morfologia e Ensino (G1,2) DLA OB 60 - - - 60 04 - - 04 - 5º Metodologia de Ensino de Língua Port. e Literatura (G1,2,3) DLA OB 30 60 - 60 90 02 02 - 04 - 5º Estágio Supervisionado I (G3) DLA OB - - 135 - 135 - - 03 03 - 6º Currículo (G1,2) DCIE OB 60 - - - 60 04 - - 04 - 6º Literatura Baiana (G2) DLA OB 60 - - 15 60 04 - - 04 - 6º Literatura, Imaginário, História e Cultura (G1) DLA OB 90 - - - 90 06 - - 06 - 6º História da Língua Portuguesa: Portugal (G2) DLA OB 60 - - - 60 04 - - 04 - 6º Análise do Discurso (G1,2) DLA OB 90 - - - 90 06 - - 06 - 6º Estágio Supervisionado II (G3) DLA OB - - 130 - 130 - - 03 03 - 7º Fundamentos de Avaliação Educacional (G1) DCIE OB 60 - - - 60 04 - - 04 - 7º TCC I (G1,2,3) DLA OB 60 30 - - 90 04 01 - 05 - 7º Língua e literatura no cotidiano escolar: competências e habilidades na BNCC (G2,3) DLA OB 60 - - 30 60 04 - - 04 - 7º Semântica e Ensino (G1,2) DLA OB 60 - - - 60 04 - - 04 - 7º Linguística Aplicada e Ensino de Língua Materna (G1,2) DLA OB 60 - - 30 60 04 - - 04 - 7º Estágio Supervisionado III (G3) DLA OB - - 135 - 135 - - 03 03 - 8º Estágio Supervisionado II 8º Letramento literário: formação do leitor e do repertório de literatura (G2,3) DLA OB 30 30 - 15 60 02 01 - 03 - 8º Teorias Literárias (G2) DLA OB 60 - - 15 60 04 - - 04 - 8º História da língua portuguesa: Brasil (G1,2) DLA OB 60 - - - 60 04 - - 04 - 8º História da Língua Portuguesa: Portugal 8º Pragmática (G1,2) DLA OB 60 - - - 60 04 - - 04 - 8º TCC II (G2,3) DLA OB 60 30 - - 90 04 01 - 05 TCC I, II e III, segundo Resolução CNE/CP 02/2019. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGA HORÁRIA E CREDITAÇÃO SEMESTRE TEÓRICAS PRÁTICAS ESTÁGIO ACEX ATPA TOTAL CRÉDITOS I 270 60 - 45 330 20 II 285 90 - 105 375 22 III 360 60 - 60 420 26 IV 330 30 - 60 360 23 V 240 90 135 60 465 22 VI 360 - 130 15 490 27 VII 300 30 135 60 465 24 VIII 270 60 - 30 330 20 Total 2.415 420 400 435 200 3.235 184 Art. 4º - É obrigatória a realização de 200 (duzentas) horas de Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA), enquanto componente obrigatório, conforme regulamentação estabelecida em Resolução própria. Art. 5º - O Estágio Curricular Supervisionado, enquanto componente obrigatório, deverá proporcionar ao aluno competências básicas indispensáveis para a qualidade da sua formação e atuação profissional e seu cumprimento será conforme regulamentação estabelecida em Resolução própria. Art. 6º - A apresentação de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) é obrigatória para a conclusão do Curso de Licenciatura em Letras Vernáculas EaD, conforme regulamentação estabelecida em Resolução própria. Art. 7º - Esta reformulação curricular será aplicada para as turmas iniciadas a partir de 2024. 2. §1º - Os alunos de turmas anteriores com menos de 50% da carga horária do curso integralizada migrarão para o novo currículo. §2º - Para os alunos com mais de 50 % da carga horária integralizada, a grade curricular antiga será ofertada até os ingressantes de 2020 atingirem o limite de 6 anos para a integralização do curso (2025.2). A partir de 2025.2, a grade antiga será extinta e os discentes que eventualmente ainda não tiverem integralizado o curso na grade antiga, migrarão para a nova grade. Art. 8º - O quadro de equivalência de migração será: PAC VIGENTE - 2017 COMPONENTES CURRICULARES CR CH PPC -2023 COMPONENTES CURRICULARES CR CH Linguística I: Teorias linguísticas - Introdução 4 60 (T) Sem equivalência -Formação do Leitor de Literatura 3 45 (T) Letramento literário: formação do leitor e do repertório de literatura 3 30 (T) 30 (P) -Prática educativa II - A literatura na prática escolar- Formação do leitor 1 30 (P) Sem equivalência Leitura e Produção de textos- gêneros e tipos textuais 4 60 (T) Oficina de Leitura e Produção de Texto I 6 30 (T) 30 (P) Fundamentos de teoria da literatura 4 60 (T) Introdução aos estudos literários 4 60 (T) Filosofia e educação 4 60 (T) Filosofia e educação 4 60 (T) Letramentos Digitais e EAD 4 60 (T) Letramentos Digitais e EAD 3 30 (T) 30 (P) -Prática educativa I - Oficina de leitura e produção textual na prática escolar 1 30 (P) Oficina de Leitura e Produção de Texto II 3 30 (T) 30 (P) -Seminário temático interdisciplinar I - Tecnologias da comunicação e informação aplicadas ao ensino-aprendizagem de línguas 2 30 (T) -Libras e Língua Portuguesa para Surdos 3 45 (T) Libras 4 60 (T) -Oficina Libras 1 30 (P) Linguística II - Sociolinguística 4 60 (T) Sociolinguística 4 60 (T) Morfossintaxe da língua latina 4 60 (T) Língua e Cultura Latina 4 60 (T) História das literaturas de língua portuguesa 4 60 (T) Literatura colonial no Brasil 4 60 (T) Introdução aos estudos literários: análise de poemas, dramas e narrativas 3 45 (T) Literatura Brasileira II 3 30 (T) 30 (P) Educação e Sociedade 3 45 (T) Seminário Temático III





3 30 (T) 30 (P) -Prática Educativa V: língua e literatura no cotidiano escolar 1 30 (P) Língua e literatura no cotidiano escolar: competências e habilidades na BNCC 4 60 (T) -Seminário temático interdisciplinar II: Literatura e Cotidiano 1 15 (T) Direitos Sociais e Educação 4 60 (T) Educação de Jovens e Adultos 4 60 (T) -Oficina - Educação das Relações Étnico-Raciais e a Língua Portuguesa 2 30 (T) Seminário Temático I 3 30 (T) 30 (P) -Seminário Temático Interdisciplinar IV: diversidade cultural 1 15 (T) Fonética e fonologia da língua portuguesa 4 60 (T) Fonética, Fonologia e Ensino 4 60 (T) -Linguística III - Teorias da análise do discurso 4 60 (T) Análise do Discurso 6 90 (T) -Prática educativa III - Análise e produção de discurso na prática escolar 1 30 (P) Introdução aos estudos literários II: literatura, correntes teóricas - críticas 4 60 (T) Teorias literárias 4 60 (T) Metodologia do ensino de LP e Literatura 4 60 (T) Sem equivalência História e Educação 3 45 (T) História e Educação 4 60 (T) Psicologia e educação 3 45 (T) Psicologia e educação 4 60 (T) Organização do Trabalho Escolar 4 60 (T) Fundamentos da docência 4 60 (T) Seminário temático interdisciplinar III - discurso e ensino 1 15 (T) Sem equivalência Currículo 4 60 (T) Currículo 4 60 (T) Sintaxe da língua portuguesa 4 60 (T) Sintaxe e Ensino 4 60 (T) Morfologia da língua portuguesa 4 60 (T) Morfologia e Ensino 4 60 (T) Literatura Comparada I: a poesia de língua portuguesa 4 60 (T) Sem equivalência Literatura, imaginário, história e cultura 4 60 (T) Sem equivalência Teoria do Conhecimento e Aprendizagem 4 60 (T) Sem equivalência Estágio supervisionado I 2 90 (E) Estágio supervisionado I 3 135 (E) Prática Educativa IV: análise linguística na prática escolar 1 30 (P) Sem equivalência Linguística IV - Linguística aplicada à alfabetização 4 60 (T) Linguística Aplicada e Ensino de Língua Materna 4 60 (T) Literatura Comparada II: a narrativa de língua portuguesa 4 60 (T) Literatura Baiana 4 60 (T) Fundamentos de avaliação educacional 4 60 (T) Fundamentos de avaliação educacional 4 60 (T) -Seminário temático interdisciplinar V - O livro didático e a área de ensino de linguagens e suas tecnologias 1 15 (T) Seminário Temático II 3 30 (T) 30 (P) -Oficina - Os PCNs e as Orientações Curriculares 2 30 (T) Literatura comparada III: o teatro de língua portuguesa 3 45 (T) Literatura brasileira I 4 60 (T) Semântica 4 60 (T) Semântica e Ensino 4 60 (T) Estágio supervisionado II 3 135 (E) Estágio supervisionado II 3 130 (E) -Pesquisa aplicada ao ensino em letras 4 60 (T) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I 5 60 (T) 30 (P) -Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I 2 60 (P) Aspectos estilísticos e pragmáticos da língua portuguesa 4 60 (T) Pragmática 4 60 (T) Prática educativa VI - Literatura infanto-juvenil aplicada à sala de aula 3 90 (P) Literatura e outras linguagens 4 45(T) 30 (P) Fundamentos de políticas públicas e gestão educacional 4 60 (T) Fundamentos de Políticas Públicas e Gestão Educacional 4 60 (T) -Tópicos em educação inclusiva 3 45 (T) Tópicos em Educação Inclusiva 4 60 (T) -Seminário interdisciplinar VI - Novas tecnologias e a educação inclusiva 1 15 (T) Estágio supervisionado III 4 180 (E) Estágio supervisionado III 3 135 (E) -Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II 2 60 (P) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II 5 60 (T) 30 (P) -Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) III 2 60 (P) Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções CONSEPE Nº 78/2008, CONSEPE Nº 02/2014 e CONSEPE Nº 64/2017. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 23 de fevereiro de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA PRESIDENTE

**RESUMO DE PORTARIA - UESC**

**PORTARIA Nº 122/2024 - Data: 22/02/2024** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 2º, inciso II, alínea "a", da Resolução CONSU nº 01/2007, em conformidade com o Processo SEI nº 073.6789.2024.0002062-71, RESOLVE Art. 1º - Deferir à servidora ROSANA QUEIROZ SANTOS CALDAS, matrícula nº 73.538140, lotada na Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a redução de sua carga horária de trabalho de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, pelo período 02 (dois) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2024, para acompanhar o Doutorado Interinstitucional em Administração, firmado por meio do Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI/CAPES) celebrado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), sem prejuízo de seus vencimentos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 22 de fevereiro de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 123/2024 - Data: 22/02/2024** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, considerando a criação, através da Resolução CONSU nº 05/2024, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, RESOLVE Art. 1º - Homologar a Composição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, Mestrado Acadêmico, que será composto pelos seguintes membros: Cleverton Alves de Lima - DEC - Coordenador institucional Niel Nascimento Teixeira - DCAA Vice-Coordenador institucional Ruan Carlos de Araújo Moura - DEC - Membro do Colegiado Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 22 de fevereiro de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 124/2024 - Data: 22/02/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Reitoria UESC n. 101/2023 dos bolsistas aprovados no Programa PROBOL, ano de 2023, RESOLVE Art. 1º - Cancelar a bolsa PROBOL concedida à mestranda Andresa de Jesus dos Santos, que será direcionada para a mestranda Karoliny da Silva Santos, ambas vinculadas ao Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática - PPGECM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1 março de 2024. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 23 de fevereiro 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 125/2024 - Data: 23/02/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, em conformidade com o Edital UESC Nº 219, de 27 de novembro de 2023, e com a Portaria Reitoria UESC Nº 75, de 01 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado das Solicitações de Matrícula deferidas dos(as) Candidatos(as) Convocados(as) em Primeira Chamada do Processo Seletivo dos Cursos de Graduação na modalidade de educação a distância - EaD, realizadas nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2024, conforme Anexo I (AC, A1, A2 e A4) e Anexo II (A3) desta Portaria. Art. 2º - Informar que os(as) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) nas vagas reservadas para a modalidade A2, cuja validação da Heteroidentificação seja indeferida, poderão ter sua matrícula cancelada, segundo normas do Edital UESC Nº 14/2024 e do Item 4 do Edital UESC Nº 219/2024, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa. Art. 3º - Tornar pública a lista das Solicitações de Matrícula indeferidas dos(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo III. Art. 4º - Destacar

que para as vagas não preenchidas serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), em uma nova Portaria a ser divulgada, obedecendo à ordem de classificação e a modalidade de concorrência (opção de reserva de vagas). Art. 5º - Ressaltar que, para os cursos com previsão de dupla entrada (uma turma para o 1º semestre e outra para o 2º semestre), os(as) candidatos(as) convocados(as) para o 2º semestre poderão ser remanejados(as) para o 1º semestre em consequência da não ocupação de vaga ou pela desistência de candidatos(as) matriculados(as), de acordo com o número de vagas não preenchidas, respeitando estritamente à ordem de classificação e a modalidade de concorrência, obedecendo, ainda, o disposto na Resolução CONSEPE Nº 64/2006. Art. 6º - Salientar que, considerando o disposto no Art. 4º desta Portaria, as listas de remanejamentos de candidatos(as) matriculados(as) no 2º semestre para início no 1º semestre serão divulgadas no site [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/graduacaoead/](http://www.uesc.br/processo_seletivo/graduacaoead/). Art. 7º Orientar que, conforme o item 13.7 do Edital UESC Nº 219/2024, o(a) candidato(a), cuja matrícula não seja deferida (Anexo III), poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação da homologação das matrículas, interpor recurso digitalizado para o endereço eletrônico [vestibular@uesc.br](mailto:vestibular@uesc.br), com o seguinte assunto: "Processo Seletivo EaD 2024: recurso matrícula". Parágrafo único. Para a apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário padrão disponibilizado no endereço eletrônico citado no artigo 5º e, em seguida, enviá-lo por e-mail. Art. 8º - Informar que as aulas do primeiro semestre letivo, dos Cursos de Graduação da modalidade a distância, iniciarão em 09 de março de 2024, conforme Calendário Acadêmico disponível no site da UESC. Parágrafo único. Para esclarecimentos de dúvidas relativas às aulas, o(a) aluno(a) deve entrar em contato com o Núcleo de Educação a Distância (NEaD), através do e-mail: [ead@uesc.br](mailto:ead@uesc.br). Art. 9º - O(A) candidato(a), cuja matrícula foi deferida nesta Portaria, que optar por não dar seguimento no Curso de Graduação, da modalidade EaD, poderá solicitar o cancelamento de matrícula via Protocolo Digital da UESC ([http://www.uesc.br/proad/index.php?item=conteudo\\_gera\\_requerimento\\_academico.php](http://www.uesc.br/proad/index.php?item=conteudo_gera_requerimento_academico.php)). Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 23 de fevereiro de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR ANEXO I DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 125/2024 OCUPAÇÃO DE VAGA DA CHAMADA REGULAR DO SISU 2024 MATRÍCULAS DEFERIDAS (AC, A1, A2, A4) INSC\_ENEM CLASS NOME RG POLO CURSO MOD NE SEM SITUAÇÃO 211003938431 2 GABRIELLE ALMEIDA BRITO LOBO DE SOUZA \*\*\*\*\*0165 Amargosa Biologia AC 7,23 1º DEFERIDA 161004516746 9 VALDEIR DO NASCIMENTO OLIVEIRA \*\*\*\*\*4780 Amargosa Biologia AC 5,63 1º DEFERIDA 211013702405 11 UBALDO NAILTON SANTOS RAMOS \*\*\*\*\*7195 Amargosa Biologia AC 5,59 2º DEFERIDA 161030190177 12 PERLA SANTANA MUNIZ \*\*\*\*\*8708 Amargosa Biologia AC 5,52 2º DEFERIDA 141038531775 14 JOSE HENRIQUE SANTOS ANDRADE \*\*\*\*\*7967 Amargosa Biologia AC 5,50 2º DEFERIDA 151000632806 17 CLAUDIO ALMEIDA DOS SANTOS \*\*\*\*\*1844 Amargosa Biologia AC 5,26 2º DEFERIDA 151003126349 18 CARMELITA MARIA SANTOS DA SILVA \*\*\*\*\*6463 Amargosa Biologia AC 5,19 2º DEFERIDA 191007986307 22 JOÃO PAULO SANTOS E SANTOS \*\*\*\*\*1900 Amargosa Biologia AC 4,63 2º DEFERIDA 191023996678 6 TÁISE RODRIGUES ARAGÃO \*\*\*\*\*9882 Amargosa Biologia A2 5,46 1º DEFERIDA 111056411121 12 IRACEMA ALVES PEIXOTO DE SOUZA \*\*\*\*\*5085 Amargosa Biologia A2 5,26 2º DEFERIDA 201007989571 14 ALAIZ SILVA DOS SANTOS \*\*\*\*\*1490 Amargosa Biologia A2 5,06 2º DEFERIDA 191035807723 16 LUCIANO DE JESUS SANTOS REZENDE \*\*\*\*\*7561 Amargosa Biologia A2 4,86 2º DEFERIDA 191039998536 11 NEILANE VIEIRA DIAS ROCHA \*\*\*\*\*5055 Amargosa Pedagogia AC 6,00 1º DEFERIDA 171029478590 12 JUSICLEIDE SILVA DOS SANTOS \*\*\*\*\*4703 Amargosa Pedagogia AC 5,94 1º DEFERIDA 201001768838 15 GEYSA FERNANDA BARRETO DE OLIVEIRA SAMPAIO \*\*\*\*\*7896 Amargosa Pedagogia AC 5,77 1º DEFERIDA 181046021729 18 ANDREZA SANTIAGO DE SOUSA \*\*\*\*\*2289 Amargosa Pedagogia AC 5,63 1º DEFERIDA 161024397986 2 SISLEY FAGUNDES DOS SANTOS \*\*\*\*\*2306 Amargosa Pedagogia A2 6,41 1º DEFERIDA 191022389602 10 CAYO FAGUNDES DOS SANTOS \*\*\*\*\*4858 Amargosa Pedagogia A2 5,92 1º DEFERIDA 191028554175 13 ALANA FAGUNDES SANTOS \*\*\*\*\*8196 Amargosa Pedagogia A2 5,71 1º DEFERIDA 201001783271 1 JOÃO ALVINO SANTANA SILVEIRA \*\*\*\*\*6981 Brumado Biologia AC 6,80 1º DEFERIDA 171033678532 2 GILVONETE GOMES MESSIAS \*\*\*\*\*3098 Brumado Biologia AC 6,32 1º DEFERIDA 151002130552 3 DEMES DE ASSIS SOUZA \*\*\*\*\*8144 Brumado Biologia AC 6,11 1º DEFERIDA 201003100009 4 BRUNA DE LIMA SILVA \*\*\*\*\*274x Brumado Biologia AC 6,09 1º DEFERIDA 131065887260 5 JOANNA DE ANGELIS SANTOS JARDIM \*\*\*\*\*2900 Brumado Biologia AC 6,09 1º DEFERIDA 181056807876 6 SARA SANTOS DE JESUS \*\*\*\*\*0117 Brumado Biologia AC 5,69 1º DEFERIDA 221023915442 10 JUAN ARIMATEIA SANTOS RODRIGUES \*\*\*\*\*1283 Brumado Biologia AC 5,35 1º DEFERIDA 171031542326 11 RENER LEITE SOUSA \*\*\*\*\*7107 Brumado Biologia AC 5,25 1º DEFERIDA 131002480481 12 MATEUS DOS SANTOS MEIRA \*\*\*\*\*0701 Brumado Biologia AC 5,14 2º DEFERIDA 191002316450 1 BRUNO MOREIRA SANTOS \*\*\*\*\*9447 Brumado Biologia A1 6,50 1º DEFERIDA 161039597844 5 GLÉISIA SILVA SANTANA \*\*\*\*\*9650 Brumado Biologia A1 5,88 2º DEFERIDA 171009077263 7 THAINARA GOMES DOS REIS \*\*\*\*\*7904 Brumado Biologia A1 5,54 2º DEFERIDA 131025228711 10 BRUNA ALVES DA SILVA BARBOSA \*\*\*\*\*4620 Brumado Biologia A1 4,60 2º DEFERIDA 171059197656 11 LARISSA CARVALHO DE FREITAS SOUZA \*\*\*\*\*4361 Brumado Biologia A1 4,57 2º DEFERIDA 211028508011 12 FERNANDA EMANUELA CARDOSO LOURENÇO RIBEIRO \*\*\*\*\*8892 Brumado Biologia A1 4,17 2º DEFERIDA 120118667174 1 MATEUS JUSTINO ALVES \*\*\*\*\*3800 Brumado Biologia A2 6,51 1º DEFERIDA 161056422934 2 NAJLA DA CONCEIÇÃO SILVA ANDRADE \*\*\*\*\*5320 Brumado Biologia A2 6,42 1º DEFERIDA 221034657850 9 MARIA ROBERTA SILVA CRUZ \*\*\*\*\*4991 Brumado Biologia A2 5,03 2º DEFERIDA 181008773630 11 LISANDRA DOS SANTOS LOPES \*\*\*\*\*3403 Brumado Biologia A2 4,85 2º DEFERIDA 171005820831 4 SIDINEI DE JESUS QUEIROZ \*\*\*\*\*6348 Brumado Letras Vernáculas A1 5,30 1º DEFERIDA 221005051315 4 DAMIÃO PORTO DE AMORIM \*\*\*\*\*3604 Brumado Letras Vernáculas A2 6,21 1º DEFERIDA 215000158653 7 ANDRÉIA PORTO DE AMORIM LOPES \*\*\*\*\*9866 Brumado Letras Vernáculas A2 5,72 1º DEFERIDA 111044626322 8 RAFAEL DA SILVA SANTOS \*\*\*\*\*3708 Brumado Letras Vernáculas A2 5,39 1º DEFERIDA 161078421815 3 JOSEMAR BOMFIM DE OLIVEIRA BARRETO \*\*\*\*\*7035 Capim Grosso Física AC 6,46 1º DEFERIDA 191001225462 5 ADENILSON SANTOS MATOS \*\*\*\*\*9099 Capim Grosso Física AC 6,44 1º DEFERIDA 201009525407 3 BEATRIZ CARNEIRO DE CARVALHO \*\*\*\*\*7587 Feira de Santana Biologia AC 7,02 1º DEFERIDA 191046175730 4 EUDALDO BARROS DE SOUZA NETO \*\*\*\*\*9060 Feira de Santana Biologia AC 6,97 1º DEFERIDA 181047549207 6 RAFAEL RAMOS LONGUINHOS \*\*\*\*\*4512 Feira de Santana Biologia AC 6,79 1º DEFERIDA



161072786775 11 JORDELUCIO SOARES SOUTO \*\*\*\*\*2728 Feira de Santana Biologia AC 6,38 1º DEFERIDA 181024663260 12 MILENE DIAS FERREIRA \*\*\*\*\*8555 Feira de Santana Biologia AC 6,38 1º DEFERIDA 191042889797 7 JILDEON FERREIRA DO NASCIMENTO \*\*\*\*\*5456 Feira de Santana Biologia A2 5,88 1º DEFERIDA 181004972574 2 JULIANA PEREIRA DE NOVAES \*\*\*\*\*5310 Ibicuí Física AC 5,86 1º DEFERIDA 151004168316 1 EZEQUIEL DE JESUS DA SILVA \*\*\*\*\*9818 Ibicuí Física A1 5,34 1º DEFERIDA 151000305312 1 TAINÃ DA SILVA SOUZA \*\*\*\*\*5801 Ibicuí Letras Vernáculas AC 6,15 1º DEFERIDA 171001154128 2 BRENDA PEREIRA DE NOVAES \*\*\*\*\*0784 Ibicuí Letras Vernáculas AC 5,88 1º DEFERIDA 231028295674 5 JOANDSON DOS SANTOS AGUIAR \*\*\*\*\*0421 Ibicuí Letras Vernáculas AC 5,24 1º DEFERIDA 201096672435 6 BRUNNA SANTOS PASSOS \*\*\*\*\*1312 Ibicuí Letras Vernáculas AC 4,23 1º DEFERIDA 201000937013 1 MARIANA DIAS DE SOUZA DE CASTRO \*\*\*\*\*4755 Ibicuí Letras Vernáculas A1 6,66 1º DEFERIDA 221007829577 2 RENATA PEREIRA DOS SANTOS \*\*\*\*\*3468 Ibicuí Letras Vernáculas A1 5,91 1º DEFERIDA 201057245700 4 ANDREI PACHECO SOARES \*\*\*\*\*8985 Ibicuí Letras Vernáculas A1 5,42 1º DEFERIDA 201007372273 5 FERNANDO ALMEIDA SANTOS \*\*\*\*\*4456 Ibicuí Letras Vernáculas A1 5,20 1º DEFERIDA 151003999997 6 KANANDA FRANÇA DA SILVA \*\*\*\*\*8618 Ibicuí Letras Vernáculas A1 4,96 1º DEFERIDA 221001526914 4 GEOVANA DOS SANTOS PÔRTO \*\*\*\*\*7798 Ibicuí Letras Vernáculas A2 5,31 1º DEFERIDA 171012664503 4 KAELVITON LIMA SANTOS \*\*\*\*\*5813 Ibicuí Matemática A2 5,17 1º DEFERIDA 221007828959 5 PAOLA PEREIRA AMORIM DAS VIRGENS \*\*\*\*\*1642 Ibicuí Matemática A2 5,10 1º DEFERIDA 151004991363 6 NEURAN ALMEIDA DE SOUSA \*\*\*\*\*2800 Ibicuí Matemática A2 4,74 1º DEFERIDA 131014839551 9 LUZINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS \*\*\*\*\*6299 Ibicuí Matemática A2 4,21 2º DEFERIDA 141010578297 2 KAROLINE DOS SANTOS TAVARES \*\*\*\*\*0195 Ibicuí Pedagogia AC 6,28 1º DEFERIDA 181016644724 3 ANA CRISTINA DE ANDRADE LIMA \*\*\*\*\*4079 Ibicuí Pedagogia AC 6,11 1º DEFERIDA 111009742583 6 JOSÉ LUCAS SANTANA SILVA \*\*\*\*\*7662 Ibicuí Pedagogia AC 5,82 1º DEFERIDA 131003317745 8 ADENILSON DOS SANTOS MENDES \*\*\*\*\*2564 Ibicuí Pedagogia AC 5,76 1º DEFERIDA 131010875880 11 KIMBERLLIN AMORIM FERREIRA \*\*\*\*\*1751 Ibicuí Pedagogia AC 5,08 1º DEFERIDA 181042019438 2 LUCIANA ALVES REIS \*\*\*\*\*3595 Ibicuí Pedagogia A1 5,41 1º DEFERIDA 111031663020 3 GABRIELA PEREIRA OLIVEIRA \*\*\*\*\*8822 Ibicuí Pedagogia A1 5,35 1º DEFERIDA 191047694341 5 ANDRESSA DE AMORIM DA SILVA \*\*\*\*\*9976 Ibicuí Pedagogia A1 4,42 1º DEFERIDA 221039392628 6 TAINARA BISPO SILVA \*\*\*\*\*1404 Ibicuí Pedagogia A1 4,41 1º DEFERIDA 181009196674 6 SAYARA GONZAGA GONÇALVES \*\*\*\*\*3301 Ibicuí Pedagogia A2 5,33 1º DEFERIDA 191055550096 7 BRUNO CAMPOS SANTOS \*\*\*\*\*1609 Ibicuí Pedagogia A2 5,27 1º DEFERIDA 221039413812 9 STEFANE SANTOS SILVA \*\*\*\*\*8604 Ibicuí Pedagogia A2 4,62 1º DEFERIDA 131079078008 10 ANA PAULA SILVA BORGES \*\*\*\*\*3253 Ibicuí Pedagogia A2 4,11 1º DEFERIDA 201110665761 5 GILVANE DE QUEIROZ MARTINS \*\*\*\*\*2845 Ibotirama Biologia AC 5,51 2º DEFERIDA 171008934639 7 RAFAEL PEREIRA LIMA \*\*\*\*\*1667 Ibotirama Biologia AC 5,43 2º DEFERIDA 191064716910 8 TALIIHA NUNES DE ARAÚJO \*\*\*\*\*9210 Ibotirama Biologia AC 5,34 2º DEFERIDA 191051511787 4 NAIANNE MOIZINHO DOS SANTOS FERNANDES \*\*\*\*\*4655 Ibotirama Biologia A2 5,56 2º DEFERIDA 22101554969 5 FABIO DE SOUSA COELHO \*\*\*\*\*9177 Ibotirama Biologia A2 5,11 2º DEFERIDA 211004292937 6 GUSTAVO DE OLIVEIRA ANDRADE \*\*\*\*\*8346 Ibotirama Biologia A2 4,84 2º DEFERIDA 161092076496 1 MARCOS ANDRADE BARBOSA SILVA \*\*\*\*\*0640 Ibotirama Letras Vernáculas AC 5,74 1º DEFERIDA 161059603167 2 VITAL ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR \*\*\*\*\*8866 Ibotirama Letras Vernáculas AC 5,70 1º DEFERIDA 111012690050 3 HORTÊNSIA OLÍMPIA MINEIRO \*\*\*\*\*0899 Ibotirama Letras Vernáculas AC 5,41 1º DEFERIDA 151004772545 4 MAX SUENYA LIMA SILVA \*\*\*\*\*3800 Ibotirama Letras Vernáculas AC 5,05 1º DEFERIDA 20100651701 1 PÂMELA DE ARAÚJO CASTRO MARTINS \*\*\*\*\*5942 Ibotirama Letras Vernáculas A1 6,50 1º DEFERIDA 191034958022 4 FRANCIELE NUNES DOS SANTOS \*\*\*\*\*6236 Ibotirama Letras Vernáculas A2 5,15 1º DEFERIDA 151000899058 4 CLERISTON BARBOSA SILVA JUNIOR \*\*\*\*\*8105 Ilhéus Biologia AC 6,69 1º DEFERIDA 161004343257 5 JEFFTER CORBAN RAMOS NASCIMENTO DE LIMA \*\*\*\*\*7439 Ilhéus Biologia AC 6,62 1º DEFERIDA 151002166588 9 MARCOS VICENTE CARVALHO SANTOS \*\*\*\*\*3337 Ilhéus Biologia AC 6,49 1º DEFERIDA 141013816032 10 LETÍCIA SOTO DA COSTA \*\*\*\*\*3103 Ilhéus Biologia AC 6,48 2º DEFERIDA 111036234411 12 TATIANA SANTANA ROSA OLIVEIRA \*\*\*\*\*0903 Ilhéus Biologia AC 6,42 2º DEFERIDA 151000552761 13 LEONARDO JHÔNATAS MOREIRA DA SILVA \*\*\*\*\*1592 Ilhéus Biologia AC 6,41 2º DEFERIDA 191042503166 15 STÉPHANIE MACÊDO BEZERRA \*\*\*\*\*9040 Ilhéus Biologia AC 6,30 2º DEFERIDA 191010911490 18 ANA MARIA KROGER PEREIRA \*\*\*\*\*9491 Ilhéus Biologia AC 6,22 2º DEFERIDA 120163421804 21 GABRIEL GERACINO ANDRADE \*\*\*\*\*4827 Ilhéus Biologia AC 6,19 2º DEFERIDA 141017591949 27 EMILLY SANTOS SOUZA \*\*\*\*\*4163 Ilhéus Biologia AC 6,02 2º DEFERIDA 201001896598 1 LORENA BRITO PIMENTEL RODRIGUES DOS SANTOS \*\*\*\*\*7979 Ilhéus Biologia A2 6,68 1º DEFERIDA 201004672673 2 VIVIAN TATIANE PEREIRA DA SILVA \*\*\*\*\*8320 Ilhéus Biologia A2 6,40 1º DEFERIDA 231010233634 4 MYLENA DE JESUS MOREIRA \*\*\*\*\*2303 Ilhéus Biologia A2 6,28 1º DEFERIDA 171019257897 7 MARCOS ANDRADE SILVEIRA \*\*\*\*\*5190 Ilhéus Biologia A2 6,16 1º DEFERIDA 161044124030 9 LIVIA ALMEIDA DE JESUS \*\*\*\*\*6190 Ilhéus Biologia A2 6,12 2º DEFERIDA 161021386743 10 ELIANE FERREIRA SANTOS NASCIMENTO \*\*\*\*\*8559 Ilhéus Biologia A2 6,11 2º DEFERIDA 191034607520 19 JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA \*\*\*\*\*7981 Ilhéus Biologia A2 5,70 2º DEFERIDA 151002532276 5 MARISVALDO COSTA SANTIAGO \*\*\*\*\*3003 Ilhéus Física AC 6,06 1º DEFERIDA 151000237649 11 GLAUBER PEREIRA DOS SANTOS \*\*\*\*\*6103 Ilhéus Física AC 5,31 2º DEFERIDA 151007232217 4 MICHEL PASSOS \*\*\*\*\*8260 Ilhéus Física A2 5,66 1º DEFERIDA 211037662510 6 LEANDRO CARLOS DOS SANTOS FILHO \*\*\*\*\*8502 Ilhéus Física A2 5,60 1º DEFERIDA 201002300182 9 JADSON SOUZA AGRÉLIO \*\*\*\*\*1029 Ilhéus Letras Vernáculas AC 6,71 1º DEFERIDA 151000509734 10 ROBSON NASCIMENTO SANTOS \*\*\*\*\*8531 Ilhéus Letras Vernáculas AC 6,62 1º DEFERIDA 111017199346 11 LUIZ CLAUDIO DA SILVA SOUSA \*\*\*\*\*6485 Ilhéus Letras Vernáculas AC 6,50 1º DEFERIDA 111045407730 12 YNAÍ ALVES DE MATOS SANTOS \*\*\*\*\*9514 Ilhéus Letras Vernáculas AC 6,47 1º DEFERIDA 141053465729 14 LUCIANA PINTO OLIVEIRA \*\*\*\*\*5215 Ilhéus Letras Vernáculas AC 6,39 1º DEFERIDA 201004509232 15 MARIA CLARA DOS SANTOS RAMOS \*\*\*\*\*7808 Ilhéus Letras Vernáculas AC 6,39 1º DEFERIDA 191010737507 17 ANA RITA ALVES DOS SANTOS SILVA \*\*\*\*\*0008 Ilhéus Letras Vernáculas AC 6,35 1º DEFERIDA 141001849275 1 JONATHAN NASCIMENTO DA TRINDADE \*\*\*\*\*9996 Ilhéus Letras Vernáculas A2 6,42 1º DEFERIDA 201000955747 2 ANDRÉ LUIZ BARBOSA RAMOS \*\*\*\*\*0551 Ilhéus Letras

Vernáculas A2 6,42 1º DEFERIDA 141079890974 7 ADEILMA RODRIGUES DA SILVA \*\*\*\*\*4803 Ilhéus Letras Vernáculas A2 6,09 1º DEFERIDA 151007581504 9 LUCIMARA SOUZA SANTOS \*\*\*\*\*6504 Ilhéus Letras Vernáculas A2 5,98 1º DEFERIDA 181007895251 11 SIDNEI ARAÚJO SANTOS NETO \*\*\*\*\*5346 Ilhéus Letras Vernáculas A2 5,96 1º DEFERIDA 120167159071 2 DANILO BARRETO GOMES \*\*\*\*\*5433 Ilhéus Matemática AC 7,23 1º DEFERIDA 191010578455 4 GABRIEL DOS SANTOS QUEIROZ \*\*\*\*\*2536 Ilhéus Matemática AC 6,97 1º DEFERIDA 131031715989 5 KÉVINE AMARAL SILVA \*\*\*\*\*6695 Ilhéus Matemática AC 6,79 1º DEFERIDA 171016172750 8 CAROLAINE DA CRUZ SILVA \*\*\*\*\*8377 Ilhéus Matemática AC 6,53 1º DEFERIDA 171009911230 10 ALECSON SOUZA MACÊDO \*\*\*\*\*1081 Ilhéus Matemática AC 6,42 1º DEFERIDA 151000245449 17 IAGO DA SILVA MATOS LIMA VICTAL \*\*\*\*\*6375 Ilhéus Matemática AC 6,02 2º DEFERIDA 201000593191 18 MARIANA SOUZA DE OLIVEIRA \*\*\*\*\*8937 Ilhéus Matemática AC 6,00 2º DEFERIDA 201003113709 19 JACKSON JOSE OLIVEIRA COSTA \*\*\*\*\*8859 Ilhéus Matemática AC 5,99 2º DEFERIDA 151004874850 22 CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO VALETE \*\*\*\*\*6842 Ilhéus Matemática AC 5,88 2º DEFERIDA 141049391279 3 ROSEMARIA MOREIRA RIBEIRO \*\*\*\*\*5983 Ilhéus Matemática A2 6,43 1º DEFERIDA 171066855544 6 CLEDSON VALDÉRIO DE SOUZA \*\*\*\*\*3170 Ilhéus Matemática A2 6,05 1º DEFERIDA 141094414169 9 ANTONIO FIGUEIREDO SAMPAIO NETO \*\*\*\*\*3258 Ilhéus Matemática A2 5,91 2º DEFERIDA 191022624164 10 TAIRONE MENDES DA CRUZ \*\*\*\*\*7252 Ilhéus Matemática A2 5,89 2º DEFERIDA 141076280644 14 DIOSANGELA SILVA NASCIMENTO \*\*\*\*\*8820 Ilhéus Matemática A2 5,69 2º DEFERIDA 131001529711 3 EDJAN BISPO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR \*\*\*\*\*3843 Ilhéus Pedagogia AC 7,08 1º DEFERIDA 161027314095 5 HELLEN CRISTINA OLIVEIRA MELLO \*\*\*\*\*0020 Ilhéus Pedagogia AC 6,98 1º DEFERIDA 200920158157 6 ISA FERREIRA LIMA \*\*\*\*\*7536 Ilhéus Pedagogia AC 6,79 1º DEFERIDA 141001040239 9 ERISVALDO SALUSTIANO DOS SANTOS \*\*\*\*\*4088 Ilhéus Pedagogia AC 6,56 1º DEFERIDA 111022033591 11 STÉFANIE DE ALMEIDA SANTOS GUSMÃO \*\*\*\*\*8306 Ilhéus Pedagogia AC 6,52 1º DEFERIDA 200920410569 9 JAILSON SOUZA DE ALMEIDA \*\*\*\*\*0140 Ilhéus Pedagogia A2 6,12 1º DEFERIDA 181026905214 10 CALIANNE GUIMARÃES DOS SANTOS \*\*\*\*\*1887 Ilhéus Pedagogia A2 6,10 1º DEFERIDA 161089831424 11 JACIANERO DRIGUESDOSSANTOS \*\*\*\*\*6245 Ilhéus Pedagogia A2 6,08 1º DEFERIDA 171033667121 1 ELIANDRA CARDOSO CARVALHO \*\*\*\*\*8956 Ilhéus Pedagogia A4 5,60 1º DEFERIDA 151000970672 2 GEISA PENA COSTA \*\*\*\*\*8789 Ilhéus Pedagogia A4 5,19 1º DEFERIDA 151000079741 1 JÁLVARO SANTANA DA HORA \*\*\*\*\*1678 Ipiáú Pedagogia AC 6,64 1º DEFERIDA 171018851419 4 ANIOLE DOS SANTOS FERREIRA \*\*\*\*\*5667 Ipiáú Pedagogia AC 6,48 1º DEFERIDA 181000007367 8 ALAIDE RIBEIRO DA CRUZ NETA \*\*\*\*\*4534 Ipiáú Pedagogia AC 5,86 1º DEFERIDA 200923842416 10 KAREN MELISSA CAMPOS \*\*\*\*\*9209 Ipiáú Pedagogia AC 5,79 1º DEFERIDA 141021438645 11 RAMON DA SILVA BISPO \*\*\*\*\*4480 Ipiáú Pedagogia AC 5,62 1º DEFERIDA 131015572451 12 KELE NUNES DO NASCIMENTO \*\*\*\*\*5185 Ipiáú Pedagogia AC 5,62 1º DEFERIDA 141029731368 14 ISABEL CRISTINA SANTOS SANTANA \*\*\*\*\*0535 Ipiáú Pedagogia AC 5,50 1º DEFERIDA 171032167404 18 THAILANA NERI DOS SANTOS \*\*\*\*\*7225 Ipiáú Pedagogia AC 4,82 1º DEFERIDA 161093306504 5 CRISTINA DE JESUS SANTOS \*\*\*\*\*2596 Ipiáú Pedagogia A2 5,70 1º DEFERIDA 120139882465 9 ELIZABETE SOUZA DA HORA \*\*\*\*\*2547 Ipiáú Pedagogia A2 5,41 1º DEFERIDA 151000175848 12 EMANUELY PORTUGAL SANTOS \*\*\*\*\*3959 Ipiáú Pedagogia A2 5,10 1º DEFERIDA 111001083041 1 CLOVIS CARVALHO DE ALMEIDA FILHO \*\*\*\*\*9580 Itabuna Física AC 7,24 1º DEFERIDA 181037427042 4 ELENILDA SILVA SANTOS \*\*\*\*\*2794 Itabuna Física AC 6,09 1º DEFERIDA 201000956387 13 JOHN DE OLIVEIRA VALADARES \*\*\*\*\*7392 Itabuna Física AC 5,19 2º DEFERIDA 131007335331 14 HIGISLANE DE ARAUJO SANTOS \*\*\*\*\*2967 Itabuna Física AC 5,12 2º DEFERIDA 201059066146 4 JOSIGLEI CARVALHO DE ARAUJO \*\*\*\*\*2559 Itabuna Física A1 4,85 2º DEFERIDA 151000188596 1 MARCOS HENRIQUE SILVEIRA MEIRELES \*\*\*\*\*9283 Itabuna Física A2 5,57 1º DEFERIDA 221010008565 2 DAVI SILVA BARBOSA COSTA \*\*\*\*\*2940 Itabuna Física A2 5,54 1º DEFERIDA 221010317420 3 WELLINGTON DANTAS FERREIRA \*\*\*\*\*1230 Itabuna Física A2 5,52 1º DEFERIDA 131028535193 5 LINDA INÊS SANTOS DE \*\*\*\*\*6694 Itabuna Física A2 5,49 1º DEFERIDA 201001359743 7 VANUZA RIBEIRO DOS SANTOS \*\*\*\*\*9809 Itabuna Física A2 4,97 1º DEFERIDA 191053603475 9 EVINALDO SANTANA DOS SANTOS \*\*\*\*\*7430 Itabuna Física A2 4,56 2º DEFERIDA 131067901146 2 CAMILA OLIVEIRA SANTOS GÓIS \*\*\*\*\*3600 Itabuna Letras Vernáculas AC 6,94 1º DEFERIDA 131016213951 3 SÉRGIO DA SILVA \*\*\*\*\*5610 Itabuna Letras Vernáculas AC 6,85 1º DEFERIDA 131034746508 7 LÁZARO CÂMARA MANGABEIRA \*\*\*\*\*2898 Itabuna Letras Vernáculas AC 6,60 1º DEFERIDA 171069800604 8 JOSY SOUZA SANTOS \*\*\*\*\*0254 Itabuna Letras Vernáculas AC 6,56 1º DEFERIDA 181011349634 11 THOMAS ANDERSON OLIVEIRA DE CASTRO \*\*\*\*\*5135 Itabuna Letras Vernáculas AC 6,48 1º DEFERIDA 221013236957 13 MARIANA SILVA CONCEIÇÃO \*\*\*\*\*8661 Itabuna Letras Vernáculas AC 6,41 1º DEFERIDA 131033683570 14 FREDERICO OLIVEIRA SANTOS \*\*\*\*\*4592 Itabuna Letras Vernáculas AC 6,39 1º DEFERIDA 161007426356 15 JADHE ANDRADE FERREIRA \*\*\*\*\*2180 Itabuna Letras Vernáculas AC 6,39 1º DEFERIDA 171045804233 18 MIKAELE DA CRUZ ROCHA GUSMÃO \*\*\*\*\*0964 Itabuna Letras Vernáculas AC 6,25 1º DEFERIDA 131018958270 2 CERIZE DATTOLI CALHAU DE OLIVEIRA \*\*\*\*\*1808 Itabuna Letras Vernáculas A1 6,56 1º DEFERIDA 200920136097 1 FLAVIANE DA SILVA MEIRA \*\*\*\*\*6830 Itabuna Letras Vernáculas A2 6,77 1º DEFERIDA 201063252633 2 LARISSA MAÉLI BALTAZAR SANTOS \*\*\*\*\*2623 Itabuna Letras Vernáculas A2 6,60 1º DEFERIDA 120113825677 6 JULIANA VIEIRA NERES \*\*\*\*\*6900 Itabuna Letras Vernáculas A2 6,15 1º DEFERIDA 181034261808 7 FERNANDA SILVA BRASIL \*\*\*\*\*8125 Itabuna Letras Vernáculas A2 6,12 1º DEFERIDA 141052878531 8 ADRIANE JESUS PINHEIRO \*\*\*\*\*7467 Itabuna Letras Vernáculas A2 6,09 1º DEFERIDA 151006532040 9 IZABELLE VIEIRA DA SILVA SANTOS \*\*\*\*\*1731 Itabuna Letras Vernáculas A2 6,07 1º DEFERIDA 151001489622 10 JULIO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR \*\*\*\*\*2216 Itabuna Letras Vernáculas A2 6,06 1º DEFERIDA 120147222487 11 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA COSTA \*\*\*\*\*9436 Itabuna Letras Vernáculas A2 6,03 1º DEFERIDA 181020238935 12 NATALI FERNANDES OLIVEIRA \*\*\*\*\*1703 Itabuna Letras Vernáculas A2 5,94 1º DEFERIDA 111018535480 14 ALBERTO ALVES CARDOSO JÚNIOR \*\*\*\*\*9000 Itabuna Letras Vernáculas A2 5,83 1º DEFERIDA 120157869378 3 BRUNO DE JESUS SANTOS \*\*\*\*\*0311 Itabuna Matemática AC 7,38 1º DEFERIDA 161078237294 4 NATHAN DA ROCHA SILVA \*\*\*\*\*5873 Itabuna Matemática AC 6,88 1º DEFERIDA 151003244977 5 PAULO MATHEUS BISPO SANTANA \*\*\*\*\*2618 Itabuna Matemática AC 6,85 1º DEFERIDA 131030062116 6 ANDERSON LUIZ LIMA MOREIRA \*\*\*\*\*4188 Itabuna





Matemática AC 6,77 1º DEFERIDA 171019227742 7 RYAN MÁRIO MIRANDA REIS \*\*\*\*\*0909 Itabuna Matemática AC 6,67 1º DEFERIDA 181005805658 10 WELINGTON NOGUEIRA CORDEIRO JÚNIOR \*\*\*\*\*0780 Itabuna Matemática AC 6,44 1º DEFERIDA 181004712541 12 LORENA DOS SANTOS ZAIDAN \*\*\*\*\*2980 Itabuna Matemática AC 6,42 2º DEFERIDA 151004451114 16 ANA PAULA OLIVEIRA SILVA \*\*\*\*\*2988 Itabuna Matemática AC 6,28 2º DEFERIDA 181033447721 17 CARLOS DE ARAUJO SCHER \*\*\*\*\*4229 Itabuna Matemática AC 6,26 2º DEFERIDA 171069061876 18 VINCIUS SILVA DE ANDRADE \*\*\*\*\*4296 Itabuna Matemática AC 6,17 2º DEFERIDA 181002890976 19 CARLA CRISTINA DE LIMA \*\*\*\*\*6520 Itabuna Matemática AC 6,16 2º DEFERIDA 141038516997 1 LUCILLA SILVA OLIVEIRA MENDONÇA \*\*\*\*\*3079 Itabuna Matemática A1 6,76 1º DEFERIDA 151007075353 2 JADSON DIAS MARINHO \*\*\*\*\*9290 Itabuna Matemática A1 6,57 1º DEFERIDA 161075795815 1 RICARDO BATISTA FRANCA \*\*\*\*\*7396 Itabuna Matemática A2 6,57 1º DEFERIDA 141023901709 3 TAINÁ DA SILVA FAGUNDES \*\*\*\*\*6938 Itabuna Matemática A2 6,31 1º DEFERIDA 171019187680 5 EVELYN MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO \*\*\*\*\*5144 Itabuna Matemática A2 6,20 1º DEFERIDA 201055373108 7 ALEF RYAN CHAVES SANTOS \*\*\*\*\*4510 Itabuna Matemática A2 6,08 1º DEFERIDA 120160615276 10 ELIEDA PEREIRA DOS SANTOS \*\*\*\*\*9301 Itabuna Matemática A2 5,85 2º DEFERIDA 181014204711 12 MOYSES SILVA DE OLIVEIRA \*\*\*\*\*8452 Itabuna Matemática A2 5,69 2º DEFERIDA 171034644160 13 ITALLO VASCONCELOS MEIRELES \*\*\*\*\*3627 Itabuna Matemática A2 5,69 2º DEFERIDA 141009924829 14 IVANILDO ANDRADE SILVA \*\*\*\*\*6520 Itabuna Matemática A2 5,67 2º DEFERIDA 201016785663 15 ELIAN MENEZES BOMFIM \*\*\*\*\*6735 Itabuna Matemática A2 5,65 2º DEFERIDA 151006789535 1 BÁRBARA SILVA SANTOS \*\*\*\*\*9936 Itabuna Pedagogia AC 6,89 1º DEFERIDA 131009484589 2 CAMILA MARIA OLIVEIRA SOUZA \*\*\*\*\*0034 Itabuna Pedagogia AC 6,82 1º DEFERIDA 141043454694 3 MARJORIE KRUSCHEWSKY DE MELO \*\*\*\*\*3410 Itabuna Pedagogia AC 6,77 1º DEFERIDA 201003713392 4 YASMIM COELHO SANTOS CARVALHO \*\*\*\*\*0846 Itabuna Pedagogia AC 6,77 1º DEFERIDA 151000235757 5 TICIANE SOUSA CARNEIRO \*\*\*\*\*6826 Itabuna Pedagogia AC 6,72 1º DEFERIDA 131023010777 8 TAIRO VIEIRA DOS SANTOS \*\*\*\*\*9340 Itabuna Pedagogia AC 6,60 1º DEFERIDA 201001119812 10 MARIA DE FATIMA AZEVEDO BELEM \*\*\*\*\*4055 Itabuna Pedagogia AC 6,49 1º DEFERIDA 221027498874 13 LILIAN NUNES LIMA \*\*\*\*\*3796 Itabuna Pedagogia AC 6,34 1º DEFERIDA 171003876231 1 BÁRBARA ALTOÉ SEGURO \*\*\*\*\*2090 Itabuna Pedagogia A1 6,35 1º DEFERIDA 200920356967 3 ALINE DO NASCIMENTO SOUZA \*\*\*\*\*1565 Itabuna Pedagogia A1 6,29 1º DEFERIDA 131048780843 1 PABLO MANOEL SOUZA SANTOS DE JESUS \*\*\*\*\*8019 Itabuna Pedagogia A2 7,17 1º DEFERIDA 131010168709 2 RICARDO FERNANDO GOMES CARMO \*\*\*\*\*0430 Itabuna Pedagogia A2 6,48 1º DEFERIDA 131052494604 3 RIVANIA FERREIRA ALVES \*\*\*\*\*5290 Itabuna Pedagogia A2 6,27 1º DEFERIDA 200924737198 8 GERGINA SILVA SANTOS \*\*\*\*\*6334 Itabuna Pedagogia A2 5,99 1º DEFERIDA 161094895117 9 LUIZ RICARDO DA LUZ PAIXÃO BEZERRA \*\*\*\*\*1089 Itabuna Pedagogia A2 5,99 1º DEFERIDA 181046561179 11 KAROLAINE FRAGA SANTOS \*\*\*\*\*9352 Itabuna Pedagogia A2 5,95 1º DEFERIDA 120123272140 13 LEONARDO DOS SANTOS CAMPOS \*\*\*\*\*0780 Itabuna Pedagogia A2 5,91 1º DEFERIDA 120121815936 14 GLEIDE DA SILVA MORAIS \*\*\*\*\*1341 Itabuna Pedagogia A2 5,89 1º DEFERIDA 211033006092 1 DOUGLAS GERALDO BRANDÃO RIBEIRO \*\*\*\*\*8328 Itamaraju Letras Vernáculas AC 6,51 1º DEFERIDA 211034009269 1 FLAVIA MARQUES DOS SANTOS \*\*\*\*\*5322 Itamaraju Letras Vernáculas A1 5,67 1º DEFERIDA 120161324844 2 JONATAS DO NASCIMENTO COSTA \*\*\*\*\*9343 Itamaraju Letras Vernáculas A2 5,69 1º DEFERIDA 221014529467 3 CLEDIMAR FRANCO DA SILVA \*\*\*\*\*0021 Itamaraju Letras Vernáculas A2 5,58 1º DEFERIDA 181057544908 6 LOUREDAN RODRIGUES GOMES \*\*\*\*\*0740 Itamaraju Letras Vernáculas A2 5,13 1º DEFERIDA 201014373371 6 JEFERSON TIAGO LIMA PIEDADE \*\*\*\*\*9017 Itamaraju Matemática AC 6,09 1º DEFERIDA 221009065204 7 FILIPE DOS REIS SANTOS \*\*\*\*\*8835 Itamaraju Matemática AC 5,83 1º DEFERIDA 191023561050 11 RIANE BORGES DA SILVA DO ROZARIO \*\*\*\*\*4101 Itamaraju Matemática AC 4,81 2º DEFERIDA 191016082775 4 JOÃO MARCOS ANDRADE SANTOS \*\*\*\*\*4703 Itamaraju Matemática A2 5,64 1º DEFERIDA 191017981322 6 TAELE SILVA DAS MERCÊS \*\*\*\*\*7932 Itamaraju Matemática A2 5,47 1º DEFERIDA 191039789331 7 RENATA SOUZA DE CARVALHO \*\*\*\*\*7808 Itamaraju Matemática A2 5,36 1º DEFERIDA 191016129881 9 YÔHANAN DA SILVA LOPES \*\*\*\*\*7607 Itamaraju Matemática A2 5,04 2º DEFERIDA 151002605615 7 SANDY GUIMARÃES ANDRÉ ALENCAR \*\*\*\*\*9705 Itamaraju Pedagogia AC 5,28 1º DEFERIDA 161036225167 9 ESTER ROCHA DOS SANTOS \*\*\*\*\*5765 Itamaraju Pedagogia AC 5,12 1º DEFERIDA 181000019313 10 ISVÂNIO REIS SANTANA \*\*\*\*\*0325 Itamaraju Pedagogia AC 5,11 1º DEFERIDA 151003958552 11 KAROLINE BLES DE JESUS \*\*\*\*\*9106 Itamaraju Pedagogia AC 4,74 1º DEFERIDA 151003548866 2 PRISCILA ALMEIDA DOS SANTOS \*\*\*\*\*9771 Itamaraju Pedagogia A2 5,87 1º DEFERIDA 161074698507 4 LUCICLEIDE DA PENA NASCIMENTO DE SÁ \*\*\*\*\*9775 Itamaraju Pedagogia A2 5,58 1º DEFERIDA 181000312635 6 LUCIANA DA SILVA ARAUJO \*\*\*\*\*9913 Itamaraju Pedagogia A2 5,55 1º DEFERIDA 141008945199 9 TACIANE RIBEIRO FRANCO \*\*\*\*\*9267 Itamaraju Pedagogia A2 5,32 1º DEFERIDA 181031286428 11 NAIALA SOUZA GUIMARÃES \*\*\*\*\*2241 Itamaraju Pedagogia A2 5,10 1º DEFERIDA 191002957709 12 LUIZA DOS SANTOS FRANCISCO \*\*\*\*\*0603 Itamaraju Pedagogia A2 5,09 1º DEFERIDA 201002656451 13 ALDINEIA MARIA DE SOUZA DOS REIS \*\*\*\*\*8170 Itamaraju Pedagogia A2 5,08 1º DEFERIDA 191031432666 14 MIGUEL DA SILVA GALVÃO \*\*\*\*\*7912 Itamaraju Pedagogia A2 5,03 1º DEFERIDA 141010443243 15 FABIANA RIBEIRO FERREIRA SOUZA \*\*\*\*\*7927 Itamaraju Pedagogia A2 4,87 1º DEFERIDA 191063789272 19 FRÂNÇOR CANTALICIO BARRETO \*\*\*\*\*8609 Itamaraju Pedagogia A2 4,58 1º DEFERIDA 161080812746 1 JOCINEIA BRAZ DE ARAÚJO MELLO \*\*\*\*\*4640 Itamaraju Pedagogia A4 5,43 1º DEFERIDA 161021604939 4 FRANCIÊLE ALVES MENDES \*\*\*\*\*8198 Itanhém Pedagogia A1 4,77 1º DEFERIDA 151002652146 2 YANE NEVES VALADARES \*\*\*\*\*3484 Itapetinga Biologia AC 6,03 1º DEFERIDA 131039315971 4 RENATO FARIAS CALIXTO \*\*\*\*\*5613 Itapetinga Biologia AC 5,99 1º DEFERIDA 141036899716 6 ALINE VALENÇA DE OLIVEIRA RIBAS \*\*\*\*\*0923 Itapetinga Biologia AC 5,92 1º DEFERIDA 201002868595 7 HACKSON SANTOS DA SILVA \*\*\*\*\*5317 Itapetinga Biologia AC 5,69 1º DEFERIDA 161006040059 9 ERICA DAMACENO DE ALMEIDA \*\*\*\*\*2249 Itapetinga Biologia AC 5,51 1º DEFERIDA 141057141863 11 GÉRSICA KAROLINA NOLASCO CARDOSO \*\*\*\*\*3511 Itapetinga Biologia AC 5,33 1º DEFERIDA 052.213.735.05 3 WÉLLICA PACHECO DE OLIVEIRA \*\*\*\*\*3857 Itapetinga Biologia A1 5,69 1º DEFERIDA 111010047877 1 JOSLEI SANDRO NUNES DA SILVA \*\*\*\*\*8261 Itapetinga Biologia A2 6,34 1º DEFERIDA 181007802844 4 JENNIFER SILVA CORREIA LEITE

\*\*\*\*\*7400 Itapetinga Biologia A2 5,25 1º DEFERIDA 151007094650 8 GEAN DAMASCENA DOS SANTOS \*\*\*\*\*8086 Itapetinga Biologia A2 4,87 1º DEFERIDA 151002408203 9 ALINE JESUS DOS SANTOS \*\*\*\*\*8169 Itapetinga Biologia A2 4,61 1º DEFERIDA 171052532115 1 ALAN ALMEIDA QUEIROZ \*\*\*\*\*6627 Itapetinga Letras Vernáculas AC 6,65 1º DEFERIDA 201000281490 2 CARMINA BORGES RODRIGUES \*\*\*\*\*2358 Itapetinga Letras Vernáculas AC 6,56 1º DEFERIDA 111007764296 3 CARLA EVENY DOS SANTOS OLIVEIRA \*\*\*\*\*2213 Itapetinga Letras Vernáculas AC 6,39 1º DEFERIDA 131031467012 5 JAMILLE SILVA SANTOS \*\*\*\*\*5130 Itapetinga Letras Vernáculas AC 5,82 1º DEFERIDA 151003083364 7 LÍLIAN KELLY DIAS ROCHA RIBAS \*\*\*\*\*6610 Itapetinga Letras Vernáculas AC 5,65 1º DEFERIDA 151003271437 8 BRUNO RAMOS ALVES \*\*\*\*\*5574 Itapetinga Letras Vernáculas AC 5,63 1º DEFERIDA 221003299395 9 PEDRO LUCA SOARES ANCEDE \*\*\*\*\*8250 Itapetinga Letras Vernáculas AC 5,60 1º DEFERIDA 131006499941 11 GLEICE ROCHA MOREIRA FERNANDES \*\*\*\*\*7409 Itapetinga Letras Vernáculas AC 5,32 1º DEFERIDA 111053776625 12 FÁBIO ALVES DA SILVA \*\*\*\*\*6380 Itapetinga Letras Vernáculas AC 5,13 1º DEFERIDA 131004343529 13 BRUNO DOS SANTOS MARÕES \*\*\*\*\*3068 Itapetinga Letras Vernáculas AC 4,83 1º DEFERIDA 161078707601 15 ADRIA BEATRIZ PEDROSA SILVA \*\*\*\*\*3190 Itapetinga Letras Vernáculas AC 4,36 1º DEFERIDA 151005606499 2 CINTHIA DE OLIVEIRA SOARES \*\*\*\*\*1457 Itapetinga Letras Vernáculas A1 5,23 1º DEFERIDA 151002905881 3 NAIANE SANTOS ALMEIDA SILVEIRA \*\*\*\*\*3289 Itapetinga Letras Vernáculas A1 4,98 1º DEFERIDA 151001199841 1 ADRIANO SOUSA VASCONCELOS \*\*\*\*\*2104 Itapetinga Letras Vernáculas A2 5,93 1º DEFERIDA 141016607604 3 JÉSSYKA ROCHA COUTO \*\*\*\*\*2563 Itapetinga Letras Vernáculas A2 5,71 1º DEFERIDA 111033877710 6 TATIANE ALMEIDA NOVAES \*\*\*\*\*4721 Itapetinga Letras Vernáculas A2 4,52 1º DEFERIDA 201012545434 7 UEILA SILVA BARBOSA \*\*\*\*\*6440 Itapetinga Letras Vernáculas A2 4,48 1º DEFERIDA 161002730216 1 TALITA SOUZA GRIZORTE \*\*\*\*\*3102 Jequié Letras Vernáculas AC 7,10 1º DEFERIDA 191041506236 3 MICAELA FREIRE FONTOURA \*\*\*\*\*5666 Jequié Letras Vernáculas AC 6,53 1º DEFERIDA 191008773290 6 CATARINA MÔNECI GONDIM CALDAS \*\*\*\*\*1173 Jequié Letras Vernáculas AC 5,73 1º DEFERIDA 171015992067 8 MATHEUS DA SILVA MORAES \*\*\*\*\*6494 Jequié Letras Vernáculas AC 5,58 1º DEFERIDA 171065462995 9 LUDIMILLA ERMANA SILVA SOUZA \*\*\*\*\*2029 Jequié Letras Vernáculas AC 5,55 1º DEFERIDA 201003488987 10 PATRICIA CORREIA DOS SANTOS \*\*\*\*\*5600 Jequié Letras Vernáculas AC 5,45 1º DEFERIDA 141055697945 13 CARLA DIANA TEIXEIRA APOLINARIO \*\*\*\*\*6548 Jequié Letras Vernáculas AC 5,37 1º DEFERIDA 151002564567 14 JOSÉ TIAGO NERES DOS SANTOS \*\*\*\*\*6899 Jequié Letras Vernáculas AC 5,25 1º DEFERIDA 201001272325 2 THAIANE FREIRE FONTOURA \*\*\*\*\*3885 Jequié Letras Vernáculas A2 6,26 1º DEFERIDA 171023707341 3 DAYANA ALMEIDA SANTANA \*\*\*\*\*8368 Jequié Letras Vernáculas A2 6,05 1º DEFERIDA 191000657665 5 SAMIRE SANTANA SOUZA \*\*\*\*\*5161 Jequié Letras Vernáculas A2 5,63 1º DEFERIDA 141010214732 6 LUCIARA ALVES SANTOS \*\*\*\*\*6551 Jequié Letras Vernáculas A2 5,63 1º DEFERIDA 191013181612 8 MATEUS FERREIRA LIMA \*\*\*\*\*8600 Jequié Letras Vernáculas A2 5,55 1º DEFERIDA 151002406667 10 ALBERTO DA CONCEIÇÃO SOUZA \*\*\*\*\*8427 Jequié Letras Vernáculas A2 5,24 1º DEFERIDA 181004526073 2 LARA FÁBIAN ALMEIDA SANTOS \*\*\*\*\*1588 Jequié Matemática AC 6,56 1º DEFERIDA 191024637669 6 VALDIR SILVA LIMA \*\*\*\*\*4570 Jequié Matemática AC 6,06 1º DEFERIDA 141039207611 8 ELISEU ALVES SOUZA MACHADO \*\*\*\*\*2000 Jequié Matemática AC 5,88 1º DEFERIDA 221007941356 11 SARAH SOUZA LÔBO \*\*\*\*\*8565 Jequié Matemática AC 5,79 2º DEFERIDA 191005000408 16 MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DOS SANTOS \*\*\*\*\*2072 Jequié Matemática AC 4,73 2º DEFERIDA 181005613607 1 BEATRIZ SANTOS RIBEIRO \*\*\*\*\*3473 Jequié Matemática A2 6,18 1º DEFERIDA 161014318562 3 BEATRIZ PACHECO DA SILVA \*\*\*\*\*4304 Jequié Matemática A2 5,58 1º DEFERIDA 221005978368 5 CLEIA SILVA NASCIMENTO \*\*\*\*\*5949 Jequié Matemática A2 5,36 1º DEFERIDA 131038980050 9 ALINE DA SILVA PEREIRA \*\*\*\*\*5481 Teixeira de Freitas Biologia AC 5,93 1º DEFERIDA 141003097491 12 WESLEY DE LIMA OLIVEIRA \*\*\*\*\*0555 Teixeira de Freitas Biologia AC 5,84 1º DEFERIDA 111048307876 13 CLEMENCEAU TEIXEIRA RAMOS \*\*\*\*\*2719 Teixeira de Freitas Biologia AC 5,82 1º DEFERIDA 211002396441 14 MARCUS AGUIAR DA SILVA \*\*\*\*\*8902 Teixeira de Freitas Biologia AC 5,71 2º DEFERIDA 200921498133 16 CLAUINIA NOVAIS ALVES \*\*\*\*\*8180 Teixeira de Freitas Biologia AC 5,59 2º DEFERIDA 221018051310 5 PEDRO AFONSO SANTOS DE CASTRO \*\*\*\*\*1001 Teixeira de Freitas Biologia A2 5,85 1º DEFERIDA 111024729789 10 MARIANE MEDEIROS SILVA \*\*\*\*\*3536 Teixeira de Freitas Biologia A2 5,28 1º DEFERIDA 151000014722 12 ANGÉLICA GOMES DOS SANTOS \*\*\*\*\*0640 Teixeira de Freitas Biologia A2 5,18 2º DEFERIDA 200921249206 1 LORENA MOREIRA DO VALE ALMEIDA \*\*\*\*\*2273 Teixeira de Freitas Física AC 6,43 1º DEFERIDA 181008167569 5 NATAN BRITO SANTOS \*\*\*\*\*8636 Teixeira de Freitas Física AC 6,25 1º DEFERIDA 161084906072 6 VICTOR FARIA ELOY DA COSTA \*\*\*\*\*2623 Teixeira de Freitas Física AC 6,24 1º DEFERIDA 181025121151 9 YANN PEREIRA DA CUNHA \*\*\*\*\*9363 Teixeira de Freitas Física AC 5,67 1º DEFERIDA 181004586218 2 RUY MADISON AZEVEDO DE SOUZA \*\*\*\*\*0083 Teixeira de Freitas Física A1 5,68 1º DEFERIDA 151000486046 5 JÉSSICA ALVES VIANA SANTOS \*\*\*\*\*0965 Teixeira de Freitas Física A1 5,41 2º DEFERIDA 181004641849 4 PAULO ROBERTO SANTOS MOREIRA \*\*\*\*\*9857 Teixeira de Freitas Física A2 5,81 1º DEFERIDA 151003652084 6 CARLEONES SANTOS SILVA \*\*\*\*\*4664 Teixeira de Freitas Física A2 5,61 1º DEFERIDA 19104397740 1 ANNA CLARA PEREIRA ALENCAR \*\*\*\*\*1300 Teixeira de Freitas Letras Vernáculas AC 6,87 1º DEFERIDA 171056379869 2 HAONE SILVA GALANTE \*\*\*\*\*49es Teixeira de Freitas Letras Vernáculas AC 6,81 1º DEFERIDA 151002323174 3 ALEXANDRE PASCHOAL RAGONE \*\*\*\*\*5034 Teixeira de Freitas Letras Vernáculas AC 6,29 1º DEFERIDA 211002392697 4 SAMARA SOUZA DA COSTA \*\*\*\*\*0543 Teixeira de Freitas Letras Vernáculas AC 6,17 1º DEFERIDA 151004525102 7 MARINA BARBOSA SOUZA \*\*\*\*\*3803 Teixeira de Freitas Letras Vernáculas AC 5,40 1º DEFERIDA 221011513878 10 KAYLÁ MAFORTE ARAUJO \*\*\*\*\*8497 Teixeira de Freitas Letras Vernáculas AC 4,90 1º DEFERIDA 131015259834 1 GISLLANE FERREIRA SANTOS \*\*\*\*\*4668 Teixeira de Freitas Letras Vernáculas A2 6,29 1º DEFERIDA 151000088173 4 TIAGO DE OLIVEIRA FRANCO \*\*\*\*\*3055 Teixeira de Freitas Pedagogia AC 6,34 1º DEFERIDA 171000314368 12 PANMELA ALMEIDA BANDEIRA \*\*\*\*\*8293 Teixeira de Freitas Pedagogia AC 5,62 1º DEFERIDA 141000788663 14 JOÃO VICTOR PORTO LEITE \*\*\*\*\*5812 Teixeira de Freitas Pedagogia AC 5,57 1º DEFERIDA 17105511032 2 TAMIREZ DOS SANTOS VICENTE \*\*\*\*\*1641 Teixeira de Freitas Pedagogia A1 5,75 1º DEFERIDA 211000215783 10 ANDERLEIA SALES TRINDADE \*\*\*\*\*3460 Teixeira de Freitas Pedagogia A2 5,65 1º DEFERIDA 181018316230 12 SILAS LACERDA DOS SANTOS \*\*\*\*\*6306 Teixeira de



Freitas Pedagogia A2 5,53 1º DEFERIDA 131039734991 13 LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS \*\*\*\*\*9665 Teixeira de Freitas Pedagogia A2 5,47 1º DEFERIDA 151000728435 2 LEANDRO TEIXEIRA PITANGA CARIA \*\*\*\*\*1542 Valença Letras Vernáculas AC 6,91 1º DEFERIDA 201001631351 3 PATRICIA SANTOS SANTANA \*\*\*\*\*6850 Valença Letras Vernáculas AC 6,55 1º DEFERIDA 120147548331 4 LUCIANA DA SILVA BATISTA \*\*\*\*\*7828 Valença Letras Vernáculas AC 6,47 1º DEFERIDA 201009266085 14 LAURA BEATRIZ SANTOS DE CERQUEIRA \*\*\*\*\*9051 Valença Letras Vernáculas AC 5,95 1º DEFERIDA 181012770689 2 BÁRBARA DA SILVA SANTANA \*\*\*\*\*3571 Valença Letras Vernáculas A1 5,81 1º DEFERIDA 171010392875 4 MARILVA SANTOS DE SANTANA \*\*\*\*\*6600 Valença Letras Vernáculas A2 5,79 1º DEFERIDA 211006774569 6 LUARA BORGES DOS SANTOS NONATO \*\*\*\*\*5153 Valença Letras Vernáculas A2 5,76 1º DEFERIDA 211042134315 7 FELIPE OLIVEIRA DO BONFIM \*\*\*\*\*2382 Valença Letras Vernáculas A2 5,60 1º DEFERIDA 161048444806 8 EDNALVA GOMES BARBOSA \*\*\*\*\*8632 Valença Letras Vernáculas A2 5,40 1º DEFERIDA 191003391122 10 TAUNEY DE JESUS RAMOS \*\*\*\*\*9367 Valença Letras Vernáculas A2 5,20 1º DEFERIDA 201002876781 4 LUCIANA SOARES DOS SANTOS \*\*\*\*\*0354 Vitória da Conquista Biologia AC 6,40 2º DEFERIDA 120142026795 5 RAISSA ARAGÃO ANDRADE \*\*\*\*\*9544 Vitória da Conquista Biologia AC 6,37 2º DEFERIDA 120175002127 7 ADEVANI ARAÚJO SANTOS \*\*\*\*\*1301 Vitória da Conquista Biologia AC 6,17 2º DEFERIDA 120115344811 1 VICTOR SANTANA REIS \*\*\*\*\*5794 Vitória da Conquista Biologia A2 6,82 2º DEFERIDA 191008757772 4 LUANA SANTOS ALMEIDA \*\*\*\*\*7271 Vitória da Conquista Biologia A2 6,12 2º DEFERIDA 181019158102 5 ZAUQUEU SENA DOS SANTOS \*\*\*\*\*5900 Vitória da Conquista Biologia A2 6,04 2º DEFERIDA 200924597122 1 TONY MAGNO MARTINS MEIRA \*\*\*\*\*5553 Vitória da Conquista Letras Vernáculas AC 7,74 1º DEFERIDA 221021438066 4 KENIA COSTA ANDRADE \*\*\*\*\*9720 Vitória da Conquista Letras Vernáculas AC 6,55 1º DEFERIDA 200921633780 5 EMILAINE ALBUQUERQUE SAMPAIO \*\*\*\*\*2118 Vitória da Conquista Letras Vernáculas AC 6,42 1º DEFERIDA 151000143485 10 BRUNA JULLYETI VIANA DE JESUS \*\*\*\*\*1518 Vitória da Conquista Letras Vernáculas AC 6,24 1º DEFERIDA 181019144300 11 MARÍLIA FREITAS DA SILVA \*\*\*\*\*7139 Vitória da Conquista Letras Vernáculas AC 6,21 1º DEFERIDA 200921267894 12 SANDRA SCHWAAB \*\*\*\*\*9085 Vitória da Conquista Letras Vernáculas AC 6,20 1º DEFERIDA 201005216726 14 MAUD LACERDA ABREU \*\*\*\*\*5491 Vitória da Conquista Letras Vernáculas AC 6,13 1º DEFERIDA 161077065829 15 SHEILI SANTOS NASCIMENTO \*\*\*\*\*9189 Vitória da Conquista Letras Vernáculas AC 6,09 1º DEFERIDA 211005662443 2 ESTER DE SOUZA BATISTA CORREA \*\*\*\*\*5577 Vitória da Conquista Letras Vernáculas A1 5,95 1º DEFERIDA 191003953848 6 RAFAELA SILVA RIBEIRO \*\*\*\*\*4745 Vitória da Conquista Letras Vernáculas A2 5,69 1º DEFERIDA 120110012250 8 ROGERIO RODRIGUES DE SOUSA \*\*\*\*\*1693 Vitória da Conquista Letras Vernáculas A2 5,58 1º DEFERIDA ANEXO II DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 125/2024 OCUPAÇÃO DE VAGA DA CHAMADA REGULAR DO SISU 2024 MATRÍCULAS DEFERIDAS (A3) CLASS NOME RG POLO CURSO MOD BE SITUAÇÃO 1º TATIANA ALVES DA SILVA AMORIM \*\*\*\*7704 Brumado Biologia A3 3,00 DEFERIDA 1º DENNIS LUCENA MENDES \*\*\*\*8988 Capim Grosso Física A3 2,80 DEFERIDA 1º MARISTELA MOREIRA DE FREITAS \*\*\*\*1087 Ilhéus Letras Vernáculas A3 3,00 DEFERIDA 1º HELEN ALMEIDA DA SILVA \*\*\*\*4947 Ilhéus Pedagogia A3 1,00 DEFERIDA 1º JOCÉLIA NUNES SANTOS \*\*\*\*5340 Ipiaú Pedagogia A3 2,40 DEFERIDA 1º ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS \*\*\*\*2078 Itabuna Letras Vernáculas A3 1,00 DEFERIDA 1º HENRIQUE GOMES AZEVEDO \*\*\*\*8580 Itabuna Matemática A3 9,00 DEFERIDA 1º MAURÍCIO OLIVEIRA COSTA \*\*\*\*9932 Itabuna Pedagogia A3 8,00 DEFERIDA 2º FABIANO PEREIRA DOS SANTOS \*\*\*\*8405 Itabuna Pedagogia A3 3,00 DEFERIDA 3º LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA \*\*\*\*9527 Itabuna Pedagogia A3 3,00 DEFERIDA 4º ANA PAULA OLIVEIRA DE JESUS \*\*\*\*2066 Itabuna Pedagogia A3 2,40 DEFERIDA 1º DANILIO SILVA SANTOS \*\*\*\*3141 Jequié Matemática A3 1,00 DEFERIDA ANEXO III DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 125/2024 OCUPAÇÃO DE VAGA DA CHAMADA REGULAR DO SISU 2024 MATRÍCULAS INDEFERIDAS INSC\_ENEM RG POLO CURSO MOD NE SEM SITUAÇÃO PENDÊNCIA 221017599582 \*\*\*\*\*9103 Amargosa Biologia AC 5,16 2º INDEFERIDA Não apresentou comprovação de conclusão do Ensino Médio 120178296393 \*\*\*\*\*4808 Amargosa Biologia AC 4,75 2º INDEFERIDA Não apresentou comprovação de conclusão do Ensino Médio 17101704570 \*\*\*\*\*7801 Amargosa Biologia A2 5,86 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 201003265217 \*\*\*\*\*1351 Amargosa Biologia A2 5,37 2º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 201002429166 \*\*\*\*\*4368 Amargosa Biologia A2 5,32 2º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 191008732189 \*\*\*\*\*1310 Amargosa Biologia A2 5,24 2º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 131019481299 \*\*\*\*\*7636 Amargosa Biologia A2 4,85 2º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 141046433248 \*\*\*\*\*6177 Amargosa Biologia A2 4,71 2º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 211012206697 \*\*\*\*\*1587 Amargosa Biologia A2 4,70 2º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 171035821338 \*\*\*\*\*5985 Amargosa Pedagogia A2 6,38 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 141026994457 \*\*\*\*\*6000 Amargosa Pedagogia A2 6,34 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 181035908084 \*\*\*\*\*0222 Amargosa Pedagogia A2 5,94 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 120114269531 \*\*\*\*\*2134 Brumado Biologia A1 5,10 2º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 221007967294 \*\*\*\*\*3844 Brumado Biologia A2 5,69 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 200921643379 \*\*\*\*\*8539 Feira de Santana Biologia AC 7,62 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação de conclusão do Ensino Médio 151005670004 \*\*\*\*\*1242 Ibicuí Pedagogia A1 5,04 1º INDEFERIDA Não apresentou foto 3x4, quitação eleitoral e comprovante de vacina 151005183617 \*\*\*\*\*2914 Ibicuí Pedagogia A2 5,40 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação de conclusão do Ensino Médio, dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público e de quitação eleitoral. 181032943480 \*\*\*\*\*3496 Ibotirama Biologia A1 4,80 2º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 111037034172 \*\*\*\*\*7105 Ibotirama Biologia A2 4,83 2º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público

141000466135 \*\*\*\*\*9442 Ibotirama Letras Vernáculas A2 6,33 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 191013384620 \*\*\*\*\*1905 Ilhéus Biologia A2 6,01 2º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em colégio público 151008363482 \*\*\*\*\*8799 Ilhéus Matemática A2 5,97 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação de conclusão do Ensino Médio 131024219645 \*\*\*\*\*7425 Ilhéus Matemática A2 5,83 2º INDEFERIDA Declaração entregue não consta o 1º ano do ensino médio 201003175729 \*\*\*\*\*0310 Ipiaú Pedagogia A1 5,88 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 131019722768 \*\*\*\*\*7758 Ipiaú Pedagogia A1 5,77 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 151005199532 \*\*\*\*\*4597 Ipiaú Pedagogia A2 5,65 1º INDEFERIDA Quitação Eleitoral incompleta. Apenas 1 comprovante. 151000787670 \*\*\*\*\*3398 Ipiaú Pedagogia A2 5,43 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 221041980048 \*\*\*\*\*9540 Ipiaú Pedagogia A2 5,32 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 221044650739 \*\*\*\*\*7830 Ipiaú Pedagogia A2 5,10 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 161002460921 \*\*\*\*\*9370 Ipiaú Pedagogia A2 5,01 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 200921193132 \*\*\*\*\*6507 Itabuna Letras Vernáculas A2 6,42 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 151003078636 \*\*\*\*\*9073 Itabuna Letras Vernáculas A2 5,86 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 141033551999 \*\*\*\*\*2614 Itabuna Matemática A1 6,05 2º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 131064730685 \*\*\*\*\*2446 Itabuna Matemática A2 6,14 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 201006957520 \*\*\*\*\*1581 Itamaraju Pedagogia A2 5,15 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 161075391243 \*\*\*\*\*4057 Itanhém Pedagogia A1 4,91 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 201000338947 \*\*\*\*\*4174 Itapetinga Biologia AC 7,06 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação de conclusão do Ensino Médio 181007962499 \*\*\*\*\*7843 Itapetinga Biologia A2 5,86 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 151005539425 \*\*\*\*\*1893 Itapetinga Biologia A2 5,05 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 201002903269 \*\*\*\*\*5141 Itapetinga Biologia A2 5,01 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 215000634034 \*\*\*\*\*2009 Itapetinga Biologia A2 4,06 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 111057750787 \*\*\*\*\*0729 Itapetinga Letras Vernáculas A1 5,52 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 181001284726 \*\*\*\*\*1310 Itapetinga Letras Vernáculas A1 4,86 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 200922290056 \*\*\*\*\*9508 Itapetinga Letras Vernáculas A1 4,40 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 151002559929 \*\*\*\*\*0550 Itapetinga Letras Vernáculas A2 5,77 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 111.031.273.01 \*\*\*\*\*7822 Jequié Letras Vernáculas A1 5,63 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 211026988843 \*\*\*\*\*5400 Jequié Letras Vernáculas A2 5,59 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 191044908934 \*\*\*\*\*9080 Jequié Letras Vernáculas A2 5,20 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 161014313340 \*\*\*\*\*8840 Jequié Letras Vernáculas A2 5,06 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em colégio público 201001575932 \*\*\*\*\*2053 Jequié Matemática AC 6,54 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação de conclusão do Ensino Médio 191001525556 \*\*\*\*\*1618 Jequié Matemática A1 4,90 2º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 211014261211 \*\*\*\*\*2842 Jequié Matemática A1 4,36 2º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 141052662547 \*\*\*\*\*2784 Teixeira de Freitas Biologia AC 5,69 2º INDEFERIDA Não apresentou comprovação de conclusão do Ensino Médio 181015246711 \*\*\*\*\*2802 Teixeira de Freitas Biologia A1 6,68 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 141018044879 \*\*\*\*\*1006 Teixeira de Freitas Biologia A2 6,01 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 200924651581 \*\*\*\*\*1401 Teixeira de Freitas Biologia A2 5,41 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 191039745200 \*\*\*\*\*9539 Teixeira de Freitas Biologia A2 5,36 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 221013317500 \*\*\*\*\*5440 Teixeira de Freitas Biologia A2 5,35 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público. Não apresentou quitação serviço militar 191029171334 \*\*\*\*\*9600 Teixeira de Freitas Biologia A2 4,60 2º INDEFERIDA Não enviou comprovação dos últimos 4 anos do ensino fundamental em colégio público 161086689254 \*\*\*\*\*9351 Teixeira de Freitas Biologia A2 4,58 2º INDEFERIDA Não apresentou comprovação de conclusão do Ensino Médio em colégio Público 171000046986 \*\*\*\*\*7977 Teixeira de Freitas Física A1 5,62 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 191057270404 \*\*\*\*\*8408 Teixeira de Freitas Física A2 5,98 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 151005120655 \*\*\*\*\*5308 Teixeira de Freitas Física A2 5,55 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 141019187720 \*\*\*\*\*9415 Teixeira de Freitas Física A2 5,23 2º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 151002552537 \*\*\*\*\*7289 Teixeira de Freitas Física A2 4,95 2º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 171033650416 \*\*\*\*\*8866 Teixeira de Freitas Letras Vernáculas A1 5,46 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 221018327314 \*\*\*\*\*1643 Teixeira de Freitas Letras Vernáculas





A2 6,28 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público \*\*\*\*\*6494 Teixeira de Freitas Letras Vernáculas A2 5,46 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 151080590370 \*\*\*\*\*0550 Teixeira de Freitas Pedagogia AC 5,48 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação de conclusão do Ensino Médio 211020370808 \*\*\*\*\*9857 Teixeira de Freitas Pedagogia A1 6,41 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 111009731956 \*\*\*\*\*9255 Teixeira de Freitas Pedagogia A1 5,74 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 131041155501 \*\*\*\*\*3283 Teixeira de Freitas Pedagogia A2 6,36 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 221015976543 \*\*\*\*\*4749 Vitória da Conquista Biologia A1 6,14 2º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 201000245352 \*\*\*\*\*6140 Vitória da Conquista Letras Vernáculas A1 5,76 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 231027682088 \*\*\*\*\*7957 Vitória da Conquista Letras Vernáculas A2 6,42 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 201002276223 \*\*\*\*\*1064 Vitória da Conquista Letras Vernáculas A2 5,63 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público 201120828284 \*\*\*\*\*2028 Vitória da Conquista Letras Vernáculas A2 5,51 1º INDEFERIDA Não apresentou comprovação dos últimos 4 anos do Ensino Fundamental em colégio público

**PORTARIA Nº 126/2024 - Data: 22/02/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 225, de 06 de dezembro de 2023, e consoante ao Processo SEI nº 073.6820.2023.0035221-08, RESOLVE Art. 1º - Homologar o Resultado Final do processo seletivo de Professor(a) Formador(a), composição de cadastro reserva, para os cursos de Especialização em Educação e Tecnologias, Educação Infantil, Gestão em Saúde e Gestão em Saúde Mental, modalidade Educação a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da UESC, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria, com o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ordem de classificação; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 23 de fevereiro de 2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR ANEXO I RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) - CADASTRO RESERVA - DOCENTES UESC E EXTERNOS - PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS, EDUCAÇÃO INFANTIL, GESTÃO EM SAÚDE E GESTÃO EM SAÚDE MENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UESC EDITAL UESC Nº 225/2023 I. CURSO: EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS I.I Docentes UESC Grupo Nome do(a) Candidato(a) CPF Pontuação Títulos Pontuação Vídeo Nota Final Classificação ET1 Não houve candidato(a) inscrito(a). ET2 Não houve candidato(a) inscrito(a). I.II Docentes Externos Grupo Nome do(a) Candidato(a) CPF Pontuação Títulos Pontuação Vídeo Nota Final Classificação ET1 Não houve candidato(a) inscrito(a). ET2 Andreia Cristina Freitas Barreto XXX.XXX.395-12 24 95 59,5 1º lugar ET2 Andrea Maria Brandão Meireles XXX.XXX.745-53 19 90 54,5 2º lugar ET2 Erikson de Carvalho Martins XXX.XXX.495-37 31 63 47 3º lugar II. CURSO: EDUCAÇÃO INFANTIL II.I Docentes UESC Grupo Nome do(a) Candidato(a) CPF Pontuação Títulos Pontuação Vídeo Nota Final Classificação EI1 Não houve candidato(a) com inscrição homologada. EI2 Não houve candidato(a) com inscrição homologada. EI3 Não houve candidato(a) inscrito(a). II.II Docentes Externos Grupo Nome do(a) Candidato(a) CPF Pontuação Títulos Pontuação Vídeo Nota Final Classificação EI1 Não houve candidato(a) inscrito(a). EI2 Andrea Maria Brandão Meireles XXX.XXX.745-53 19 85 52 1º lugar EI3 Não houve candidato(a) inscrito(a). III. CURSO: GESTÃO EM SAÚDE III.I Docentes UESC Grupo Nome do(a) Candidato(a) CPF Pontuação Títulos Pontuação Vídeo Nota Final Classificação GS01 Não houve candidato(a) inscrito(a). III.II Docentes Externos Grupo Nome do(a) Candidato(a) CPF Pontuação Títulos Pontuação Vídeo Nota Final Classificação GS01 Erick Soares Lisboa XXX.XXX.185-97 36 80 58 1º lugar IV. CURSO: GESTÃO EM SAÚDE MENTAL IV.I Docentes UESC Grupo Nome do(a) Candidato(a) CPF Pontuação Títulos Pontuação Vídeo Nota Final Classificação GSM01 Não houve candidato(a) inscrito(a). GSM02 Não houve candidato(a) inscrito(a). GSM03 Não houve candidato(a) inscrito(a). IV.II Docentes Externos Grupo Nome do(a) Candidato(a) CPF Pontuação Títulos Pontuação Vídeo Nota Final Classificação GSM01 Não houve candidato(a) com inscrição homologada. GSM02 Ivan Farias Barreto XXX.XXX.055-48 23 60 41,5 1º lugar GSM03 Não houve candidato(a) inscrito(a). V. CANDIDATOS(AS) DESCLASSIFICADOS(AS) Curso Grupo CPF do(a) candidato(a) Pontuação Títulos Pontuação Vídeo Nota Final Situação Gestão em Saúde GS01 XXX.XXX.175-15 16 45 30,5 Desclassificado(a) conforme item 5.9 do Edital Gestão em Saúde GS01 XXX.XXX.235-39 16 0 8 Desclassificado(a) conforme item 5.9 do Edital**

**PORTARIA Nº 127/2024 - Data: 23/02/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 103, I, da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, tendo em vista o constante no Processo SEI nº 073.5748.2024.0003404-85, RESOLVE Art. 1º - Constituir um PROCESSO SANCIONATÓRIO com o objetivo de apurar a responsabilidade da empresa PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento do contrato nº 129/2023. Art. 2º - Designar a Comissão Processante Local, constituída pela Portaria Reitoria UESC nº 156, de 20 de março de 2023, para conduzir o Processo. Art. 3º - A Comissão Processante deverá concluir o processo e apresentar à Reitoria o Relatório Final no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo ser observado o estrito cumprimento do que prescreve o parágrafo 3º, do Art. 108, da Lei Esta dual nº 12.209/2011. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 23 de fevereiro de 2024.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR PORTARIA Nº 128/2024 - Data: 23/02/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 30 da Lei nº 8.352/2002, regulamentado pela Resolução CONSEPE nº 64/2019, consoante o deliberado na 165ª. Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, RESOLVE Art. 1º - Conceder aos professores abaixo relacionados, Incentivo Funcional por Produção Científica, Técnica ou Artística, que será de 10% (dez por cento) sobre o vencimento e terá validade por 02 (dois) anos: Professor (A) Matrícula Departamento 1 Alcinei Pereira da Silva 92100962 DCS 2 Ana Elísia de Freitas Merelles 73523632 DCEC 3 Ana Flávia Carvalho Ribeiro 73410406 DCAA 4 André Luis Mitidieri Pereira 73504100 DLA 5 Antônio de Santana Santos 73449268 DCEX 6 Antonio Henrique Figueira Louro 73343134 DEC 7 Bogleux Bomjardim da Silva Carmo 92108129 DLA 8 Carla Daiane Costa Dutra 72425901 DCS 9 Claudemir Mota da Cruz 73533706 DCEX 10 Cristina do Sacramento Cardôso de Freitas

73493406 DLA 11 Elisangela Barboza da Silva 73524770 DCAA 12 Eric Roberto Guimarães Rocha Aguiar 92027773 DCB 13 Fabiana Lessa Silva 73476597 DCAA 14 Fátima Cerqueira Alvim 73380753 DCB 15 Felix Mas Milian 73471661 DEC 16 Francisco Bruno Souza Oliveira 73454386 DEC 17 Genesy Oliveira Martins 92088870 DCAC 18 George Nathan Souza Brito 74417215 DCAA 19 Geraldo José Peixoto Ramos 92065746 DCB 20 Hamilton José Brumatto 73510230 DEC 21 Hélio Fernando Lôbo Nogueira da Gama 72467015 DFCH 22 Icaro José Santos Ribeiro 92103585 DCS 23 Isaias Francisco de Carvalho 73438693 DLA 24 Ivon Pinheiro Lôbo 73527387 DCEX 25 Jane Hilda Mendonça Badaró 73414776 DCJUR 26 Joabson Lima Alves 73614733 DEC 27 João Carlos Teixeira Dias 72421386 DCB 28 José Renato de Castro Pessôa 73602693 DEC 29 Joseane Gomes de Araújo 92060875 DCAA 30 Josefa Sônia Pereira da Fonseca 73544906 DCAC 31 Karla Furtado Andriani 92105834 DCEX 32 Larissa Pinca Sarro Gomes 73438703 DCEX 33 Luciene Cristina Gastalho Campos Luiz 73603105 DCB 34 Luiz Henrique dos Santos Blume 74335302 DFCH 35 Luiza Renata Felix de Carvalho Lima 92059060 DCEX 36 Marcelo Franco 72342315 DCEX 37 Marcos Augusto de Castro Peres 73519039 DFCH 38 Marcos Gimenes Fernandes 73421858 DCS 39 Maria do Rosário Andrade Barreto Ferreira 72368869 DCS 40 Nayara Alves Severo 73521762 DCS 41 Neidiana Braga da Silva Souza 92102414 DCS 42 Rachel Passos Rezende 73380860 DCB 43 Raildo Mota de Jesus 73333018 DCEX 44 Roberto Santos de Carvalho 92107703 DLA 45 Roberto Sávio Rosa 73347158 DFCH 46 Romenique da Rocha Silva 73528947 DCEX 47 Sabir Khan 92105872 DCEX 48 Sandra Magina Maria Pinto Magina 73570477 DCEX 49 Sara Meira Moutta 73574806 DEC 50 Silvano da Conceição 72516947 DFCH 51 Sócrates Jacobo Moquete Guzmán 73424063 DCEC 52 Suânia Fabiele Moitinho da Silva 92108916 DEC 53 Tania Barth 73382606 DCB 54 Teresinha Marcis 73529056 DFCH 55 Thayse Gama de Carvalho 73655062 DEC 56 Tiago Nicola Lavoura 73509015 DCS 57 Ticiania Grecco Zanon Moura 73523462 DLA 58 Vera Rosa Capelossi 73569422 DEC 59 Vinicius Augusto Takahashi Arakawa 73543560 DCEX 60 Walkiria França Vieira e Teixeira 92027525 DLA 61 Walter Fagundes Morales 73495980 DFCH 62 Walter Fagundes Morales 73495980 DFCH 63 Wilson Barros Luiz 73566128 DCB Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 23 de fevereiro de 2024.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR PORTARIA Nº 129/2024 - Data: 23/02/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, considerando o resultado homologado pela Portaria Reitoria UESC n.º 593, de 1º de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 5 de junho de 2018, retificado através da Portaria Reitoria UESC n.º 665, de 14 de junho de 2018, bem como a Portaria Reitoria UESC n.º 361, de 14 de junho de 2022, republicada no Diário Oficial do Estado de 16 de junho de 2022, e autorização constante nos autos do Processo SEI 073.5754.2023.0000613-61 RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado do processo de análise de documentação dos candidatos habilitados para os cargos de Técnico Universitário, com a aplicação dos critérios de desempate previstos no item 10.6, letras "c" e "d", do Edital UESC n.º 13, de 30 de janeiro de 2018, conforme o Anexo I desta Portaria. Art. 2º - Homologar a desistência expressa do candidato convocado para o cargo de Técnico Universitário do cadastro reserva de Ampla concorrência, WILSON SANTOS MATOS. Art. 3º - Considerar eliminados, por não ter apresentado a documentação no prazo estabelecido pelo art. 4º da Portaria UESC n.º 022, de 10 de janeiro de 2024, os candidatos convocados para o cargo de Técnico Universitário pelo cadastro reserva Ampla Concorrência, LUISA DE SOUZA MATOS, e o candidato convocado para o cargo de Técnico Universitário pelo cadastro reserva de Autodeclarados Negros, RODRIGO PIRES SANTOS. Art. 4º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo II desta Portaria, aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos de Técnico Universitário e à formação de cadastro de reserva, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, consoante resultado homologado pela Portaria Reitoria UESC n.º 593, de 1º de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 05 de junho de 2018, retificada pela Portaria Reitoria UESC n.º 665, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15 de junho de 2018, prorrogado por 02 (dois) anos, através da Portaria Reitoria UESC n.º 278, de 03 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2020, cujo prazo de validade esteve suspenso, em conformidade com as Leis 14.281, de 28 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de agosto de 2020, e 14.358, de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de agosto de 2021, para comparecimento, até o dia 12 de março de 2024, na Gerência de Recursos Humanos - GERHU, Torre Administrativa, 2º Andar, Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Jorge Amado, Salobrinho, Ilhéus-BA, munido da documentação exigida conforme o Anexo III desta Portaria, no horário das 07:30 às 16:00h. Parágrafo único - A não apresentação da documentação por parte do candidato, dentro do prazo previsto no art. 2º, implicará na desistência ao cargo para o qual foi aprovado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 23 de fevereiro de 2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR ANEXO I DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 129/2024 RESULTADO CLASSIFICAÇÃO APÓS APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE Cargo: 201-TEC001- TECNICO UNIVERSITARIO - HABILITADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA INSCRIÇÃO NOME IDENTIDADE CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS DESEMPATE 81167 CLODOALDO SOUZA NASCIMENTO XXXX1920 SSP/BA 105º 82385 MARIA LUIZA CARVALHO LINS DE OLIVEIRA XXXX2655 SSP/BA 106º 81684 ELI DE ARRUDA XXXX4909 SSP/BA 107º 94995 ADRIANA LETICIA REIS DOS SANTOS XXXX15134 DETR/BA 108º 91813 MARCO ANTONIO SOARES DE SOUZA COSTA XXXX 8870 SSP/BA 109º 83629 CESAR DE OLIVEIRA SILVA XXXX 8743 SSP/BA 110º 82884 REGINALDO RIBEIRO SILVA XXXX 4849 SSP/BA 111º 95245 ANA PAULA GUSMAO DE LIMA XXXX 22911 SSP/BA 112º 85100 PATRICIA BARBOSA LEITE XXXX 6995 DETR/BA 113º 83315 MILEIDE CALIXTO ALMEIDA XXXX 8359 SSP/BA 114º 93002 ALAN ALVES DOS SANTOS XXXX11066 SSP/BA 115º 87272 MICHAEL OLIVEIRA LEAL XXXX 4480 SSP/BA 116º 83394 ADNA ALVES DE SOUZA SILVA XXXX 3603 SSP/BA 117º 89901 EWSLAINY CABRAL SOEIRA XXXX4860 SSP/BA 118º 88888 REJANE GOMES DE OLIVEIRA SILVA XXXX69764 SSP/BA 119º 91961 JESSICA DO AMARAL SANTOS XXXX 6654 SSP/BA 120º 94325 RODRIGO PIRES SANTOS XXXX 0300 SSP/BA 121º 92266 GISELLE DE SOUZA RODRIGUES XXXX 4079 SSP/BA 122º 83879 DIANA DOS SANTOS XXXX 5143 SSP/BA 123º 86041 MARLA DOS ANJOS NEVES XXXX 7621 SSP/BA 124º 86068 HAKYLLA SOUZA LISBOA XXXX 2028 SSP/BA 125º ANEXO II DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 129/2024 CANDIDATOS CONVOCADOS Cargo: 201-TEC001 - TECNICO UNIVERSITARIO - CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS INSCRIÇÃO NOME IDENTIDADE 91940 CARLOS ROLEMBERGUE ASSUNÇÃO DE AMORIM XXXX5025 Cargo:**



201-TEC001 - TECNICO UNIVERSITARIO - CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA INSCRIÇÃO NOME IDENTIDADE 81167 CLODOALDO SOUZA NASCIMENTO XXXX1920 82385 MARIA LUIZA CARVALHO LINS DE OLIVEIRA XXXX2655 (A Portaria Reitoria UESC Nº 129/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>) **PORTARIA Nº 1302024 - Data: 23/02/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 073.6799.2023.0034576-96, RESOLVE Art. 1º - Conceder novo prazo de 30 (trinta) dias úteis para complementação do Relatório Final da Comissão Inventariante constituída pela Portaria Reitoria UESC nº 831/2023, para conclusão do inventário das unidades indicadas no Relatório como não inventariadas, além de colher as assinaturas dos Termos de Responsabilidade faltantes. Parágrafo Único - Caso as atividades sofram impedimentos ou retardos por ação ou omissão do servidor responsável pela sala ou setor, a Comissão deverá apresentar, para cada unidade, justificativa com as devidas comprovações de que não conseguiu ter acesso aos locais ou teve o acesso negado. Art. 2º - A Comissão Inventariante deverá identificar os bens não localizados nas unidades já inventariadas, para que seja possível instaurar processos de sindicâncias, por unidade/setor, a fim de apurar o desaparecimento ou extravio. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 23 de fevereiro de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR

**Portaria Nº 00758064 de 23 de Fevereiro de 2024**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, resolve designar HELENA ARAUJO GOMES FREITAS, matrícula nº 73545420, para, em razão de Férias no período de 15 de Fevereiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2024, substituir LILIAN NUNES LIMA, matrícula nº 73503633, no cargo Secretário Administrativo I, do(a) GERÊNCIA FINANCEIRA.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00758281 de 23 de Fevereiro de 2024**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, resolve designar JAUBERTH WEYLL ABIJAUDE, matrícula nº 73410580, para, em razão de Férias no período de 04 de Março de 2024 a 02 de Abril de 2024, substituir LILIA MARTA BRANDAO SOUSSA MODESTO, matrícula nº 73546618, no cargo Chefe de Unidade, do(a) UNIDADE DE DESENV ORGANIZACIONAL.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00758301 de 23 de Fevereiro de 2024**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, resolve designar NESTOR FELIPE CASTANEDA CENTURION, matrícula nº 73455533, para, em razão de Férias no período de 01 de Março de 2024 a 10 de Março de 2024, substituir NEURIVALDO JOSE DE GUZZI FILHO, matrícula nº 73380958, no cargo Diretor, do(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00758090 de 23 de Fevereiro de 2024**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
ALIRIO DA SILVA DE SOUSA	Subgerente	DAI-4	GABINETE DO REITOR	01 de Fevereiro de 2024

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00758414 de 23 de Fevereiro de 2024**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, resolve designar EXPEDITO DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 73530777, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 07 de Março de 2024 a 21 de Março de 2024, substituir ERNESTO CARLOS RENAN SILVA, matrícula nº 73504454, no cargo Diretor, do(a) GABINETE DO REITOR.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

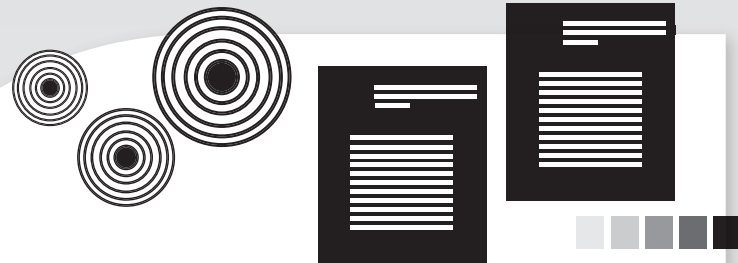
**Portaria Nº 00758451 de 23 de Fevereiro de 2024**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, resolve designar TRICIA SOUTO SANTOS, matrícula nº 74425382, para, em razão de Férias no período de 15 de Janeiro de 2024 a 24 de Janeiro de 2024, substituir HELDER CONCEICAO ALMEIDA, matrícula nº 73617641, no cargo Coordenador Colegiado, do(a) COLEGIADO CURSO CIÊNCIA COMPUTAÇÃO.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset, rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2800

71 3343-2837/2838

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO





## SECRETARIA DA FAZENDA

(\*) PORTARIA Nº 26 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à Comissão Especial de Licitação da SEFAZ - CEL, nos aspectos técnicos concernentes à Licitação Pública Nacional nº 001/2024, no âmbito do PROFISCO II

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo SEI nº 013.7670.2023.0040498-55,

### RESOLVE

**Art. 1º** Constituir Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à Comissão Especial de Licitação da SEFAZ - CEL, nos aspectos técnicos concernentes à Comparação de Preços nº 001/2024 que tem como objeto a Requalificação do Posto Fiscal Francisco Hereda, nos termos da política de aquisições estabelecida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN - 2349-15, estabelecidas no Contrato de Empréstimo nº 4970/OC-BR.

§ 1º - A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

- Hugo Coutinho Irigoyen Moyano, matrícula nº 92108355;
- Valdir Tosta Amorim, matrícula nº 13232265-5;
- Robson Luide Rodrigues Oliveira, matrícula nº 13588919-7.

§ 2º A Presidência da comissão compete a Hugo Coutinho Irigoyen Moyano, matrícula nº 92108355, que será substituído por Valdir Tosta Amorim, matrícula nº 13232265-5, em suas ausências ou em seus impedimentos.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I - Subsidiar a CEL quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas às especificações técnicas, projeto básico, executivos e orçamentos;

II - Analisar as propostas apresentadas, elaborando Relatório para as contratações financiadas total ou parcialmente pelo Contrato de Empréstimo nº 4970/OC-BR;

III - Analisar os documentos apresentados pelos concorrentes, especialmente aqueles referentes à habilitação e qualificação técnica.

IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos dos objetos a serem contratados.

**Art. 3º** - Todos os atos e manifestações da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em Ata ou outro documento escrito assinado pelos respectivos membros.

**Art. 4º** - A Comissão Técnica de Avaliação, no exercício das suas competências, observará as Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN -2349-15, e no Contrato de Empréstimo nº 4970/OC-BR.

**Art. 5º** - Havendo necessidade de apoio técnico adicional para o bom cumprimento das suas competências, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, por intermédio da UCP, o auxílio de outros servidores públicos qualificados, cujas manifestações serão registradas nos termos do art. 3º desta Portaria.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**

Secretário da Fazenda

(\*)Republicada por haver saído com incorreção.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL  
INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA REGIÃO SUL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 04/2024.**

O Inspetor Fazendário da INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA REGIÃO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecer à Inspetoria Fazendária, localizada na Rua Rotary Club, nº. 149, Bairro: Centro, Vitória da Conquista - BA, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar o débito ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento dos respectivos Processos Administrativos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis.

Processo Identificação Nome / Razão Social Prazo  
128984.1928/23-1 161.083.167-56 HALECSON STINGUEL JUNIOR 60  
128984.1916/23-3 17.154.899/0033-87 CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A 60  
293259.1524/23-2 890.071.155-53 FERNANDO SILVA SANTOS 60

209481.0157/23-2 039.245.425-46 ALEXSANDRO DA CUNHA OLIVEIRA 60  
209481.0145/23-4 815.205.495-04 JAIME LUIZ DE CARVALHO LACERDA 60  
209481.0148/23-3 865.576.735-21 ROGERIO SANTOS DE SOUZA 60  
209481.0136/23-5 012.098.405-96 EDISON VICENTE DA ROCHA 60  
209481.1014/23-9 001.325.535-54 VILMA DA CONCEIÇÃO SANTOS 60  
279000.0056/20-1 360.734.315-20 ANA MARIA DA CONCEIÇÃO 60  
JOSÉ VITURINO DA SILVA CUNHA  
INSPETOR FAZENDÁRIO  
CAD.13.232.895-6

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**DIRETORIA GERAL**

**ATOS DO DIRETOR**

**PORTARIA Nº 30 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria, o direito à Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, com base no artigo 84 da Lei nº 6.677/94:

Processo Servidor Matrícula % Período  
01372782023005963531 Ivanice Silva Amazonas Lacerda 131519334 10 a 40 Jul/1992 a Fev/2024

013136620232004656071 Lilia Bergemann Oliva 131524436 40 Fev/2024

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER

Diretor Geral

## Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A - DESENBÁHIA

**Conselho Deliberativo do FUNDESE**

**RESOLUÇÃO Nº 237/2024**

Habilita empresa ao PROAUTO - Programa Especial de Incentivo ao Setor Automobilístico da Bahia.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regulamento do FUNDESE, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000, e alterações; no Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado da Bahia e a empresa BYD AUTO DO BRASIL LTDA. (anteriormente denominada BYD DO BRASIL LTDA.), inscrita no CNPJ/MF nº 50.351.104/0001-19, datado de 27 de outubro de 2022, e no Termo de Reti-Ratificação do Protocolo de Intenções, datado de 06 de outubro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Habilitar a BYD AUTO DO BRASIL LTDA., com inscrição no CNPJ nº 50.351.104/0001-19, ao Programa Especial de Incentivo ao Setor Automobilístico da Bahia - PROAUTO, instituído pela Lei nº 7.537, de 28 de outubro de 1999.

Art. 2º Aprovar a concessão dos incentivos previstos no art. 5º da Lei nº 7.537, de 28 de outubro de 1999.

§ 1º - As condições para fruição dos benefícios mencionados no caput serão estabelecidas em contrato a ser celebrado entre a empresa habilitada, o Estado da Bahia, e a DESENBÁHIA, como interveniente.

§ 2º -O prazo de fruição dos incentivos se encerra em 31/12/2032.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

**Manoel Vítório da Silva Filho**

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

**Portaria Nº 00758269 de 23 de Fevereiro de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, no uso de suas atribuições, resolve designar CAIO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 92086527, para, em razão de Férias no período de 06 de Março de 2024 a 04 de Abril de 2024, substituir FLAVIO HENRIQUE MAGALHAES LIMA, matrícula nº 92067804, no cargo Superintendente, do(a) SUPER DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA.

**LARISSA GOMES MORAES**

SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**RESOLUÇÃO FERFA Nº 051 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024** - Aprova apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para o Programa Replantar  
**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 10.431, de 20 de



dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e em conformidade com o art. 6º, inciso VI, e com o art.7º, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 015, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 06 e 07 de abril de 2013, tendo em vista o que foi deliberado em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a proposta do Programa Replantar - fomento a reposição e a restauração florestal, estimulando a conservação produtiva através da implantação de sistemas agroflorestais, especialmente nas pequenas propriedades ou posses rurais do Estado da Bahia -, a ser apoiado(a) pelo Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS**

Secretário do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Deliberativo do FERFA

#### PORTARIA N.º 013 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por mais 7 (sete) dias, a realização dos inventários de bens de consumo, bens permanentes e bens imóveis, desta Secretaria, referente ao exercício de 2023, devendo as comissões concluírem os trabalhos e apresentarem os respectivos relatórios conclusivos até dia 01 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 23 de fevereiro de 2024. Ass.: **EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS** - Secretário

#### PORTARIA N.º 014 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o art. 1º, inciso I, da Portaria Conjunta SEMA/INEMA/CMG/SSP/CBMA/PCBA/PMA/SUDEC/SESAB/ BAHATER/IBAMA nº 001 de 04 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 05 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - Pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA), como 1ª Titular e Coordenadora, a Servidora **Daniella Teixeira Fernandes de Araújo**, e, como 1º Suplente, o Servidor **Uilson Pablo Sá Rebelo de Araújo**; como 2ª Titular, a Servidora **Vânia Carla Moraes Almeida**, e, como 2ª Suplente, a Servidora **Iaraci dos Santos Dias**; (...)”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 23 de fevereiro de 2024. Ass.: **EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS** - Secretário

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Compromitente: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**

Compromissário: **PETRONIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR**

Interveniente: **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**

Objeto: Conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, em especial o custeio de programas e de projetos socioambientais, por meio da modalidade indireta de execução da conversão de multa, nos termos do art. 295-B, II, do Decreto Estadual 14.024/2012, aplica-se o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o montante consolidado do Auto de Infração de Multa nº 2013-011306/TEC/AIMU-0708, de natureza grave, conforme estabelecido no art. 295-A, II, a e III, a, do Decreto Estadual nº 14.024/2012, que impõe penalidades de multas a **PETRONIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR**.  
Do inadimplemento: Conforme Cláusula Quarta.

Fundamento Legal: art. 182 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelos arts. 292 a 300 do Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012 e as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 22.086, de 06 de junho de 2023.

Prazo de vigência: 24 MESES.

Assinaturas:

Eduardo Mendonça Sodré Martins (Compromitente)

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins (Interveniente)

PETRONIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR (Representante do Compromissário)

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Compromitente: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**

Compromissário: **EDNILSON ROCHA CARVALHO**

Interveniente: **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**

Objeto: Conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, em especial o custeio de programas e de projetos socioambientais, por meio da modalidade indireta de execução da conversão de multa, nos termos do art. 295-B, II, do Decreto Estadual 14.024/2012, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o montante consolidado do Auto de Infração de Multa nº 2015-011056/TEC/AIMU-0885, de natureza grave, conforme estabelecido no art. 295-A, II, a e III, a, do Decreto Estadual nº 14.024/2012, que impõe penalidades de multas a **EDNILSON ROCHA CARVALHO**.  
Do inadimplemento: Conforme Cláusula Quarta.

Fundamento Legal: art. 182 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelos arts. 292 a 300 do Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012 e as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 22.086, de 06 de junho de 2023.

Prazo de vigência: 36 MESES.

Assinaturas:

Eduardo Mendonça Sodré Martins (Compromitente)

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins (Interveniente)

**EDNILSON ROCHA CARVALHO** (Representante do Compromissário)

## Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **IVAN NEVES ROCHA, CPF nº 959.090.795-49**, nos autos do processo administrativo nº **2024-000053/TEC/NOT-0021**, “o supracitado deverá apresentar, junto ao INEMA, a documentação referente à regularização ambiental (licença ambiental) da atividade de extração mineral de areia, realizada no rio Riachão, na fazenda Lagoa da Caraíba, no entorno das coordenadas S 14.33096°/ w 41.55834°, sob sua responsabilidade.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 180 (cento oitenta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia**.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**

Diretora Geral

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSÉ ALVES DOS SANTOS, CPF nº 439.872.305-68** nos autos do processo administrativo nº **2015-009862/TEC/AIMU-0763**, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia **19/12/2023**. Oportunidade em que concede prazo de **05 (cinco) dias** no máximo, contados do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, a fim de solicitar nesta Autarquia a competente Guia de Recolhimento para efetivar o pagamento do seu débito e evitar a cobrança judicial. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**

Diretora Geral

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ALIRIO CAVALCANTI FERREIRA, CPF nº 327.384.124-91** nos autos do processo administrativo nº **2023-006857/TEC/AIIN-0160** com a **Penalidade de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, “por desmatar vegetação nativa do bioma cerrado em uma área de 555,12 hectares, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida. Fica por este ato interdita toda e qualquer atividade para fins de ampliação da degradação ambiental. A infração foi constatada durante ação fiscalizatória realizada na Fazenda Corrente - Gleba II, zona rural do município de São Desidério, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2023, às 11h00min. Coordenadas Lat.: -12.933451° S, Long.: -45.272947° W.”. Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**

Diretora Geral

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **SLC AGRÍCOLA S.A, CNPJ nº 89.096.457/0026-03** nos autos do processo administrativo nº **2023-009044/TEC/NOT-2095**, que “Para a análise do processo nº 2009-030167/TEC/ASV-1538, o requerente deverá manifestar o interesse na continuidade do mesmo.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 (Sessenta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**

Diretora Geral

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **LUCIOMITSUSHIGUE AOYAGUI, CPF nº 122.679.118-25**, nos autos do processo administrativo nº **2023-009163/TEC/NOT-2144**, que "Para a análise do processo, o requerente deverá manifestar o interesse na continuidade do mesmo.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 90 (noventa) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2023.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSÉ MARTINS DE JESUS SANTOS, CPF nº 246.273.055-91**, nos autos do processo administrativo nº **2023-006336/TEC/NOT-1468**, que "deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado TERRENO NA FAZENDA ROÇA DE BAIXO, localizado no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF nº 295.764.825-34**, nos autos do processo administrativo nº **2023-006340/TEC/NOT-1470**, que "deverá editar as informações prestadas nos cadastros dos imóveis denominados FAZENDA MANDASSAIA e FAZENDA LINDA AURORA, localizados no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites dos imóveis e shapes das propriedades; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse dos imóveis rurais, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSÉ OLIVEIRA, CPF nº 399.480.725-53**, nos autos do processo administrativo nº **2023-006341/TEC/NOT-1471**, que "deverá editar as informações prestadas nos cadastros dos imóveis denominados TERRENO NO POVOADO BOA ESPERANÇA e TERRENO NO POVOADO BOA ESPERANÇA 2, localizados no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites dos imóveis e shapes das propriedades; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse dos imóveis rurais, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.". Oportunidade em que o concede **prazo para**

**cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSÉ OSMARIO DE JESUS SANTOS, CPF nº 565.170.095-15**, nos autos do processo administrativo nº **2023-006342/TEC/NOT-1472**, que "deverá editar as informações prestadas nos cadastros dos imóveis denominados TERRENO NA FAZENDA LIMEIRA 3 e TERRENO NA FAZENDA LIMEIRA 4, localizados no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites dos imóveis e shapes das propriedades; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse dos imóveis rurais, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSÉ CANDIDO RODRIGUES DE MEIRELES, CPF nº 226.977.565-15**, nos autos do processo administrativo nº **2023-006343/TEC/NOT-1473**, que "deverá editar as informações prestadas nos cadastros dos imóveis denominados FAZENDA SOBERANIA e FAZENDA PEDRA VERMELHA, localizados no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites dos imóveis e shapes das propriedades; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse dos imóveis rurais, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **DELVINA PEREIRA DE JESUS, CPF nº 973.249.065-91**, nos autos do processo administrativo nº **2023-006346/TEC/NOT-1475**, que "deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado FAZENDA JUREMA, localizado no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **EDLEUZA SOUZA ARAÚJO, CPF nº 576.861.905-44**, nos autos do processo administrativo nº 2023-006349/TEC/NOT-1476, que “deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado FAZENDA LIMEIRA, localizado no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ELIZETE CASTRO DA SILVA, CPF nº 944.305.515-53**, nos autos do processo administrativo nº 2023-006350/TEC/NOT-1477, que “deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado FAZENDA PEDRA DO COXO, localizado no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **DOMINGOS DE JESUS, CPF nº 011.376.335-22**, nos autos do processo administrativo nº 2023-006351/TEC/NOT-1478, que “deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado FAZENDA LIMEIRA, localizado no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ELENILTON DOS ANJOS SANTANA, CPF nº 044.271.965-51**, nos autos do processo administrativo nº 2023-006354/TEC/NOT-1479, que “deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado FAZENDA CARAIRA, localizado no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar

entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **EUGENIO BISPO DOS SANTOS, CPF nº 178.992.655-68**, nos autos do processo administrativo nº 2023-006355/TEC/NOT-1480, que “deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado FAZENDA GRAVIER, localizado no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSÉ REINALDO MUNIZ SANTOS, CPF nº 029.906.495-65**, nos autos do processo administrativo nº 2023-006360/TEC/NOT-1482, que “deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado TERRENO NA FAZENDA BOA ESPERANÇA, localizado no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **MANUEL MESSIAS FERREIRA DE MOURA, CPF 347.519.475-91**, nos autos do processo administrativo nº 2023-006362/TEC/NOT-1483, que “deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado ROÇADO VELHO, localizado no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSÉ MILTON MARCAL LIMA, CPF nº 329.145.475-87**, nos autos do processo administrativo nº **2023-006364/TEC/NOT-1485**, que "deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado TERRENO NA FAZENDA BOA ESPERANÇA, localizado no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia**.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSÉ NERI DE OLIVEIRA, CPF nº 609.682.818-34**, nos autos do processo administrativo nº **2023-006365/TEC/NOT-1486**, que "deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado FAZENDA TINGUÁ, localizado no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia**.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº 222.996.455-00**, nos autos do processo administrativo nº **2023-006366/TEC/NOT-1487**, que "deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado FAZENDA MALHADOR, localizado no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia**.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS, CPF nº 399.474.595-00**, nos autos do processo administrativo nº **2023-006367/TEC/NOT-1488**, que "deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado FAZENDA GATO, localizado no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento

comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia**.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSÉ IVONILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 152.297.265-04**, nos autos do processo administrativo nº **2023-006368/TEC/NOT-1489**, que "deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado FAZENDA BOA VISTA, localizado no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia**.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSÉ LEÔNICIO DE JESUS, CPF nº 327.961.105-91**, nos autos do processo administrativo nº **2023-006369/TEC/NOT-1490**, que "deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado FAZENDA PAPAGAIO, localizado no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia**.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSÉ LUIZ NEVES DOS SANTOS, CPF nº 371.760.645-04**, nos autos do processo administrativo nº **2023-006370/TEC/NOT-1491**, que "deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado LAGOA DO BOI, localizado no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia**.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JAILSON CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº 934.182.565-20**, nos autos do processo administrativo nº **2023-006373/TEC/NOT-1492**, que “deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado FAZENDA CAPITÃO, localizado no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JEDILSON CARVALHO SANTOS, CPF nº 687.289.725-20**, nos autos do processo administrativo nº **2023-006375/TEC/NOT-1493**, que “deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado JUNCO, localizado no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOÃO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, CPF nº 180.250.645-49**, nos autos do processo administrativo nº **2023-006377/TEC/NOT-1494**, que “deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRA, localizado no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JORGE DE JESUS, CPF nº 496.947.315-34**, nos autos do processo administrativo nº **2023-006378/TEC/NOT-1495**, que “deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado FAZENDA SAMAMBAIA, localizado no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar

entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, CPF nº 086.753.765-53**, nos autos do processo administrativo nº **2023-006379/TEC/NOT-1496**, que “deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado FAZENDA LAGOA DO CACHORRO, localizado no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 293.418.685-72**, nos autos do processo administrativo nº **2023-006380/TEC/NOT-1497**, que “deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado MASSAPÉ, localizado no município de TEOFILÂNDIA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição com o imóvel FAZENDA CAPITÃO, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **MARIA MADALENA SANTOS DE ALMEIDA, CPF nº 081.412.155-15**, nos autos do processo administrativo nº **2024-000268/TEC/NOT-0074**, que “deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado FAZENDA JESUS SALVADOR, localizado no município de Santa Cruz da Vitória, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade do imóvel rural registrado em cartório com emissão na mesma comarca onde está localizado o imóvel e memorial descritivo; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição posicional, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **DANIEL MESSIAS DO SACRAMENTO**, CPF nº **897.174.145-72**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-005954/TEC/AIMU-0680**, em **26/01/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "pela destruição/danos de vegetação natural (vegetação nativa integrante do Bioma Mata Atlântica) em área inferior a 01 hectare, considerada de preservação permanente (brejo litorâneo), sem autorização do órgão competente, causando efetiva degradação ambiental, junto ao ponto de coordenadas geográficas -14,61142° e -39,06380° (Datum Sirgas 2000). A infração administrativa, enquadrada como formal e material e classificada como gravíssima, foi constatada na área do empreendimento urbanístico atualmente denominado Eco Vila Aritaguá, localizado na zona norte do município de Ilhéus/BA, às margens da Rodovia BA 001 (Ilhéus-Itacaré), Km 17, durante inspeção técnica realizada aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (29/04/2016), às quinze horas e quarenta e seis minutos (15h46)". Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias para interpor Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 30.424 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.** A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LESTE, **RESOLVE:** Designar a Sra. **AURISTELLE MARIA SANTOS**, em substituição ao Sr. **JONEY FERNANDES FARIAS**, para compor o supracitado Comitê até julho de 2026, como representante da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, entidade membro titular do CBHL no segmento PODER PÚBLICO, categoria MUNICIPAL, nomeado através da Portaria Nº 26.525/2022. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.425 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.003129/INEMA/LIC-03129**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.139.629/0001-94, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Cabula VI, no município de Salvador, para implantação da Linha de Distribuição (LD) de Energia Elétrica **MP - CCOL - POV. DE PAU A PIQUE - RURAL (X-0279904)** pelo "Programa de Universalização de acesso à energia" em uma área de **2,497 ha**, fora dos limites legais da Área de Preservação Permanente (APP), na zona rural, no município de Casa Nova, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM SIRGAS 2000 24L (X/Y) informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 3,00 m<sup>3</sup> (metro cúbico) ou 4,50 st (stereo) ou 1,50 mdc (carvão), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 3º** - Esta autorização é isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12 e suas alterações. **Art. 4º** - Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em uma área de **0,36 ha**, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM SIRGAS 2000 24 L (X/Y) informadas no certificado, sem supressão de vegetação. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência 41W 36' 04" , 9S 30' 32" em SAD 69, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - É proibida a supressão de vegetação nativa nos imóveis rurais sem cadastro no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), com base na Lei Federal 12.651/2012 e no Decreto Estadual 15.180/2014. **Art. 7º** - É proibida a supressão de vegetação nativa em todas as áreas de Reservas Legais independente do status que elas tenham no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) até que elas sejam editadas ou relocadas, levando-se em consideração o critério de ganho ambiental, de acordo com a Lei Federal 12651/2012 e A Lei Estadual 10431/2006. **Art. 8º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 11º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem

ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 12º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.426 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.005494/INEMA/LIC-05494**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **COROA ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, inscrito no CNPJ nº 00.883.018/0002-60 com sede na Margem do rio Santo Antônio, s/n, Santo André, no município de Santa Cruz Cabrália, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Extremo Sul, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.16°13'01"S e Long.38°59'10,3"W, de vazão 118 m<sup>3</sup>/dia, no **poço 2**, nas coordenadas Lat.16°13'01,8"S e Long.38°59'14,5"W, datum Sirgas 2000, de vazão 288 m<sup>3</sup>/dia, durante 12 h/d, para fins de consumo humano, abastecimento comercial e serviços, localizado na Rodovia BA 001, Km 42,5, Santo André, no município de Santa Cruz Cabrália, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.427 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.008201/INEMA/LIC-08201**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **LIMOIEIRO PATRIMONIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.771.176/0001-14, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 540, Candeias, no município de Vitória da Conquista, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, no Riacho do Choça, nas coordenadas Lat.14°53'39"S e Long.40°36'18"W, datum Sirgas 2000, de vazão 390 m<sup>3</sup>/dia, durante 15 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 11 ha, localizado na Fazenda Águas de Março, Zona Rural, no município de Barra do Choça, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.428 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.006371/INEMA/LIC-06371**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **JARBAS BERGAMASCHI**, inscrito no CPF nº 949.722.739-68, com sede na Rodovia BR 020, s/n, Jardim Imperial, no município de Luís Eduardo Magalhães, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Rio Borá, no **ponto 1**, nas coordenadas Lat.12°15'21,2"S e Long.45°58'53,5"W, com vazão máxima de 7.039 m<sup>3</sup>/dia, no **ponto 2**, nas coordenadas Lat.12°15'07,6"S e Long.45°56'08,1"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 30.969 m<sup>3</sup>/dia, tempo de captação de até 20 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 540 ha, localizado na Fazendas Sama, Sama II e Sama III, Zona Rural, no município de Luís Eduardo Magalhães, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.429 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.009165/INEMA/LIC-09165**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **VENTOS DO MORRO DO CHAPÉU SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.757.433/0001-21, com sede na Av. Carlos Gomes nº 700,



sala 606 Andar 5, Boa Vista, no município de Porto Alegre - RS, para localização do Complexo Eólico Morro do Chapéu II, composto por 07 parques eólicos, com um total de 42 (quarenta e dois) aerogeradores de 4,5 MW de potência unitária, totalizando 189 MW de potência instalada denominados Parques Eólicos I a VII, com 06 aerogeradores de 27 MW cada, com pontos de referência nas coordenadas UTM 24 L, Datum SIRGAS 2000, e Subestação UTM 24 L, Datum SIRGAS 2000 informadas no certificado, em uma área total de 53,455 ha, na zona rural do município de Morro do Chapéu, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.430 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.009772/INEMA/LIC-09772, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder LICENÇA PRÉVIA, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.201.083/0033-65, com sede na Avenida Irmã Dulce, nº 761, Área 02, Malhada da Areia, no município de Juazeiro, para a localização de base de armazenamento temporário de Óleo Lubrificante Usado e/ou Contaminado - OLUC, com capacidade para armazenar 110 toneladas, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.431 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.001.000451/INEMA/LIC-00451, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.139.629/0001-94, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Cabula VI, no município de Salvador, para implantação da Linha de Distribuição (LD) de Energia Elétrica **ER-COL-RUA-PRINCIPAL-CENTRO (X-1111372)**, pelo "Programa de Universalização de acesso a energia" em uma área de 0,005 ha, na zona rural, no município de Coribe, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM SIRGAS 2000 23L (X/Y) informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 0,6600 m³ ou 0,9900 st ou 0,3300 mdc, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 3º** - Esta autorização é isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12 e suas alterações. **Art. 4º** - Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em uma área de 0,3735 ha sem supressão de vegetação, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM SIRGAS 2000 23 L (X/Y) informadas no certificado. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência 44W 27' 04" , 14S 00' 14" em SAD 69, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - É proibida a supressão de vegetação nativa nos imóveis rurais sem cadastro no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), com base na Lei Federal 12.651/2012 e no Decreto Estadual 15.180/2014. **Art. 7º** - É proibida a supressão de vegetação nativa em todas as áreas de Reservas Legais independente do status que elas tenham no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) até que elas sejam editadas ou relocadas, levando-se em consideração o critério de ganho ambiental, de acordo com a Lei Federal 12651/2012 e A Lei Estadual 10431/2006. **Art. 8º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob

litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 11º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 12º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.432 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.004313/INEMA/LIC-04313, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.139.629/0001-94, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Cabula VI, no município de Salvador, para implantação da Linha de Distribuição (LD) de Energia Elétrica **MP - CCOL-POV. LAGOA DA VACA-RURAL (X-0330431)** pelo "Programa de Universalização de acesso a energia" em uma área de 0,203 há, fora dos limites legais da Área de Preservação Permanente (APP), na zona rural, no município de Euclides da Cunha, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM SIRGAS 2000 24L (X/Y) informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 1,586 m³ ou 2,379 st ou 0,793 mdc, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 3º** - Esta autorização é isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12 e suas alterações. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência 39W 01' 35" , 10S 28' 26" em SAD 69, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - É proibida a supressão de vegetação nativa nos imóveis rurais sem cadastro no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), com base na Lei Federal 12.651/2012 e no Decreto Estadual 15.180/2014. **Art. 6º** - É proibida a supressão de vegetação nativa em todas as áreas de Reservas Legais independente do status que elas tenham no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) até que elas sejam editadas ou relocadas, levando-se em consideração o critério de ganho ambiental, de acordo com a Lei Federal 12651/2012 e A Lei Estadual 10431/2006. **Art. 7º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.433 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.003878/INEMA/LIC-03878, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.139.629/0001-94, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Cabula VI, no município de Salvador, para implantação da Linha de Distribuição (LD) de Energia Elétrica **RR-CIND-POV-MOZONDO-MOZONDO (X-1067158)**, pelo "Programa de Universalização de acesso a energia" em uma área de 0,671 ha, na zona rural, no município de Santana, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM SIRGAS 2000 23L (X/Y): 618.894/8.550.451; 618.233/8.550.244; 617.700/8.550.607, com rendimento de material lenhoso estimado em 4,62 m³ ou 6,93 st (stereo) ou 2,31 mdc, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 3º** - Esta autorização é isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12 e suas alterações. **Art. 4º** - Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em uma área de 0,180 ha com supressão de vegetação em uma área de 0,090 ha, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM SIRGAS 2000 23L (X/Y) informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 1,26 m³ ou 1,89 st (stereo) ou 0,63 mdc. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência 43W 54' 10" , 13S 06' 34" em SAD 69, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte





e de seu armazenamento. **Art. 6º** - É proibida a supressão de vegetação nativa nos imóveis rurais sem cadastro no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), com base na Lei Federal 12.651/2012 e no Decreto Estadual 15.180/2014. **Art. 7º** - É proibida a supressão de vegetação nativa em todas as áreas de Reservas Legais independente do status que elas tenham no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) até que elas sejam editadas ou relocadas, levando-se em consideração o critério de ganho ambiental, de acordo com a Lei Federal 12.651/2012 e A Lei Estadual 10431/2006. **Art. 8º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 11º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 12º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.434 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.001.000007/INEMA/LIC-00007, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 15.139.629/0001-94, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Cabula VI, no município de Salvador, para implantação da Linha de Distribuição (LD) de Energia Elétrica **MP - ANDREZA (X-0194911)**, pelo **"Programa Luz para Todos"** em uma área de **0,144 ha**, na zona rural, no município de Ituaçu, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM SIRGAS 2000 24L (X/Y) informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 3,07 m³ ou 4,61 st (stereo) ou 1,54 mdc, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 3º** - Esta autorização é isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12 e suas alterações. **Art. 4º** - Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em uma área de 0,27 ha com supressão de vegetação em uma área de 0,007 ha, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM SIRGAS 2000 24 L (X/Y) informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 0,06 m³ ou 0,09 st (stereo) ou 0,03 mdc. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência 41W 16' 18", 13S 44' 55" em SAD 69, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - É proibida a supressão de vegetação nativa nos imóveis rurais sem cadastro no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), com base na Lei Federal 12.651/2012 e no Decreto Estadual 15.180/2014. **Art. 7º** - É proibida a supressão de vegetação nativa em todas as áreas de Reservas Legais independente do status que elas tenham no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) até que elas sejam editadas ou relocadas, levando-se em consideração o critério de ganho ambiental, de acordo com a Lei Federal 12.651/2012 e A Lei Estadual 10431/2006. **Art. 8º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 11º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 12º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.435 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.003839/INEMA/LIC-03839, requerido pela **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.139.629/0001-94, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Cabula VI, no município de Salvador, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para implantação da Linha de Distribuição (LD) de Energia Elétrica **RR - SEIN RUA A CENTRO AGROVILA 01 (X-1002120)**, em uma área de 3,310 ha na zona rural, município de Serra do Ramalho, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, Fuso 23 (X/Y), com rendimento de material lenhoso estimado em 2,811 m³ ou 4,217 st ou 1,406 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para Salvamento da Fauna, no município de Serra do Ramalho. **Art. 2º** - As concessões a que se

refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Esta autorização esta vinculada a atividade dispensada ou isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência em SAD 69 13º 27' 26" S/43º 45' 14" W, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 8º** - Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - É proibida a supressão de vegetação nativa nos imóveis rurais sem cadastro no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), com base na Lei Federal 12.651/2012 e no Decreto Estadual 15.180/2014. **Art. 12º** - É proibida a supressão de vegetação nativa em todas as áreas de Reservas Legais independente do status que elas tenham no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) até que elas sejam editadas ou relocadas, levando-se em consideração o critério de ganho ambiental, de acordo com a Lei Federal 12.651/2012 e A Lei Estadual 10431/2006. **Art. 13º** - Apresentar um médico veterinário ou um contrato com serviço de medicina veterinária, antes do início das atividades de supressão de vegetação. **Art. 14º** - Apresentar carta de aceite da instituição responsável pelo atendimento dos animais que sofrerem injúrias advindas da implantação do empreendimento ou croqui das instalações previstas para o posto de triagem temporário de animais silvestre no qual receberão o devido atendimento por um médico veterinário, antes do início da atividade de supressão de vegetação. **Art. 15º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**  
**PORTARIA Nº 30.436 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.001.002033/INEMA/LIC-02033, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **PONTO AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 24.842.930/0001-50, com sede na Rua Laci Márcio Hendges, nº 387, Bairro Jardim Imperial, no município de Luís Eduardo Magalhães, para desenvolver a atividade de armazenamento e comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, com capacidade de armazenamento total de 40 toneladas nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

## SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**PORTARIA Nº 0005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**R E S O L V E:**

DESIGNAR ALFIM RIBEIRO LACERDA - MATRICULA 92087543 PARA SUBSTITUIR A SERVIDORA JAQUELINE ALVES DA SILVA - MATRICULA 92087640, NO CARGO DE



DIRETOR ADMINISTRATIVO, EM SUAS AUSÊNCIAS, IMPEDIMENTOS LEGAIS E PERÍODOS DE GOZO DE FÉRIAS.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ÂNGELA GUIMARÃES

SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 001 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O COORDENADOR EXECUTIVO DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA/CEIRF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão para avaliar, quantificar e validar os serviços adicionais executados para as obras de RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉBAHIA, referente ao Contrato nº 010/2023, sob a presidência do primeiro designado e nos eventuais impedimentos pelo segundo, a ser composta pelos seguintes membros:

- I - Carla Cristina Santana de Lima - Matrícula: 11260075
- II - Shirlei Lopes Santos - Matrícula: 92039640
- III - Emily Santos Silva - Matrícula: 92102735

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com prazo de 30 dias para conclusão, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período.

Engº Civil Murilo Bahiense  
Coordenador Executivo em exercício

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO EDITAL 01/2023 PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, através da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde/ Escola de Saúde Pública da Bahia (SUPERH/ESPBA) e da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (CEREMAPS) em parceria com as Comissões de Residência Multiprofissional (COREMU), no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 001/2023, torna público e homologa o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Unificado para Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional), divulgado em 19 de fevereiro de 2024, visando o preenchimento de 220 vagas de acordo com a ordem de aprovação e classificação obtida, na forma indicada no Edital nº 001/2023.

O resultado encontra-se divulgado no site da Fundação CEFETBAHIA, link: [www.fun-daocaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp](http://www.fun-daocaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp)

Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

Resumo do Termo de Convênio nº 55/2023. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB, CNPJ/MF Nº 13.937.131/0001-41 e a Ética Escola de Técnicos de Enfermagem e Cursos Profissionalizantes LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 05.862364.0001-02. Objeto: estabelecimento de cooperação técnica entre os partícipes com vistas à concessão de estágio obrigatório não remunerado, nas Unidades Públicas de Saúde que integram a estrutura da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, aos educandos da CONVENIENTE regularmente matriculados no Curso Técnico em Enfermagem. Vigência 24 meses. Assina em 22 de fevereiro de 2024, Roberta Silva de Carvalho Santana, Sec. da Saúde, CPF/MF Nº 927.333.525-04 e Antônio Francisco Conceição Nascimento, Representante Institucional, CPF/MF Nº 355.550.175-53.

### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SUPERVISORES E Tutores Acadêmicos do Programa Mais Médicos para o Brasil

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 001/2024

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, no uso das atribuições legais e enquanto Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil no estado da Bahia, torna público o Processo Seletivo para contratação de Tutores Acadêmicos e Supervisores do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB), considerando a **Lei Federal nº 12.871/2013**, alterada pela **Lei Federal nº 14.621/2023**, a **Portaria nº 2.436/GM/MS/2017**, os **Artigos 14 e 15 da Portaria Interministerial MS/MEC nº 604/2023**, e a **Portaria nº 1.537/GM/MEC/2023**, consoante às normas contidas neste Edital.

### CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) tem como um de seus pressupostos fortalecer a atenção básica em saúde no País e a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições que desempenham a supervisão acadêmica das atividades do PMMB.

1.2 Este Processo Seletivo objetiva o provimento de supervisores médicos e tutores acadêmicos no estado da Bahia, atendendo ao disposto na Portaria MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023 e a Portaria GM/MEC nº 1.537, de 03 de agosto de 2023.

1.2.1 Para fins deste edital, considera-se:

- a) Tutor acadêmico: docente médico responsável pelo gerenciamento e planejamento das atividades acadêmicas do supervisor;
- b) Supervisor: **profissional médico** responsável pela supervisão profissional contínua e permanente do médico participante.

1.2.2 Cada supervisor(a) médico(a) do PMMB será responsável por uma média de 10 médicos, e cada Tutor (a) Acadêmico (a) será responsável por 10 supervisor, sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta proporção conforme necessidades do programa.

1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações, sendo a sua execução de responsabilidade da Instituição Supervisora Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

1.4 O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, contando da data da Homologação do resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser renovado por mais 02 anos e prorrogado uma vez, por igual período, totalizando 06 (seis) anos, a critério da administração, por ato expresso da Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

1.4.1 O Processo Seletivo visa o provimento de vagas de Tutores Acadêmicos e Supervisores do PMMB pelo prazo determinado no item 1.4, a critério da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB e respeitando o tempo de vigência do Projeto Mais Médicos para o Brasil, para atuação nas regiões de saúde constantes no quadro de vagas, considerando os critérios dispostos no Comunicado DDES/SESU/MEC nº 02/2023

1.5 Todos os Atos Oficiais relativos ao Processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, bem como divulgados na Internet, no site da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB (<https://www.saude.ba.gov.br/>).

1.5.1 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será publicada no DOE, bem como divulgados na Internet, no site da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB (<https://www.saude.ba.gov.br/>).

1.6 O Processo Seletivo será constituído por análise curricular e avaliação de carta de intenção em caráter classificatório. A análise curricular ocorrerá segundo modelo da inscrição e posterior apresentação de documentação comprobatória.

1.7 O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção formada por servidores da SESAB, nomeados por esta Instituição.

1.8 O Cronograma Provisório deste processo seletivo consta no Anexo I deste Edital.

1.9 O candidato que desejar impugnar este Edital deverá realizá-lo encaminhando e-mail para: [pmbbahia@saude.ba.gov.br](mailto:pmbbahia@saude.ba.gov.br), no período definido pelo cronograma constante no Anexo I, informando no assunto do e-mail: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - EDITAL XX - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

1.9.1 Cabe ao interessado informar especificamente o item objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

1.9.2 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.saude.ba.gov.br>, na data informada no cronograma do Anexo I.

1.9.3 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

### CAPÍTULO 2. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NAS FUNÇÕES

2.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo do que trata este Edital, será investido na função temporária se atender as seguintes exigências, no ato da contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as militares;
- c) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções temporárias;
- e) Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- f) não ter perdido cargo eletivo para governador e para vice-governador do Estado e para prefeito e para vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- g) não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- h) não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:

- contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
- contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- contra o meio ambiente e a saúde pública;
- eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;
- de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- de redução à condição análoga a de escravo;
- contra a vida e a dignidade sexual; e
- praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

i) não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito



- em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- j) não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- k) não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- l) no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- m) possuir diploma de graduação em medicina expedido ou revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira e Registro no Conselho Profissional;
- n) No caso de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido revalidado no Brasil até a data de publicação do presente edital;
- o) para a função de tutor, deverá ser comprovado o exercício da docência médica (Lei nº 12.871/20113, art. 15, III e Portaria Interministerial MS/MEC nº 604/2023, art. 3º, III)
- p) Não poderão participar da seleção tutores (as) acadêmicos (as) e supervisores (as) médicos (as) em exercício pelo PMMB em outros estados ou outras Instituições Supervisoras;
- q) cumprir as determinações deste Edital.

**CAPÍTULO 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS****3.1 CÓDIGO DE INSCRIÇÃO: 001 - FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TUTOR ACADÊMICO****3.1.1. DISPONIBILIDADE EXIGIDA:**

- a) Os (As) tutores acadêmicos (as) selecionados (as) deverão declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar as atividades de supervisão acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora SESAB;
- b) O (A) tutor acadêmico (a) deve ter disponibilidade para viagens periódicas conforme necessidade a ser indicada pela Instituição Supervisora SESAB;
- c) Ter disponibilidade para realizar acompanhamento aos médicos do PMMB, em seu local de atuação, quando necessário, em área urbana ou rural dos municípios, assim como em modalidade de tutoria longitudinal, conforme orientação do MEC;
- d) Ter acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências. Quando necessário produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e webconferências com supervisores sob sua responsabilidade, convocadas pela Instituição Supervisora, Ministério da Saúde ou MEC;

**3.1.2 ATRIBUIÇÕES:**

- a) Coordenar as atividades acadêmicas da integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os apoiadores institucionais do MEC, supervisores acadêmicos e os gestores do Sistema Único de Saúde - SUS;
- b) Indicar, em plano de trabalho, as atividades a serem executadas pelos médicos participantes e pelos supervisores, bem como a metodologia de acompanhamento e avaliação;
- c) Monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo a sua continuidade;
- d) Integrar as atividades dos cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino;
- e) Relatar à instituição pública de ensino superior à qual está vinculado a ocorrência de situações em que seja necessária a adoção de providências pela instituição;
- f) Apresentar relatórios periódicos da execução de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil à instituição supervisora à qual está vinculado e à Coordenação Nacional;
- g) Apoiar a Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos para o Brasil nas atividades de acompanhamento e de investigação sobre possíveis descumprimentos de obrigações e deveres dos médicos participantes;
- h) Utilizar metodologias ativas para apoiar o grupo de supervisão acadêmica e qualificar o exercício pedagógico

**3.2 CÓDIGO DA INSCRIÇÃO: 002 - FUNÇÃO TEMPORÁRIA: SUPERVISOR****3.2.1 DISPONIBILIDADE EXIGIDA:**

- a) Os (as) supervisores (as) selecionados (as) deverão declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar as atividades de supervisão acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora SESAB.
- b) O (A) supervisor (a) deve ter disponibilidade para viagens periódicas conforme necessidade a ser indicada pela Instituição Supervisora SESAB.
- c) Ter disponibilidade para realizar acompanhamento aos médicos do PMMB, em seu local de atuação (supervisão in loco), em área urbana ou rural dos municípios, assim como em modalidade de supervisão longitudinal, conforme orientação do MEC.
- d) Ter acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências. Quando necessário produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e webconferências com médicos sob sua responsabilidade, ela Instituição Supervisora, MS ou MEC.

**3.2.2 ATRIBUIÇÕES:**

- a) Realizar encontro periódico para acompanhar as atividades dos médicos participantes, emitindo, mensalmente, relatório de supervisão respectivo;
- b) Prestar suporte aos médicos participantes para auxiliar no bom andamento das atividades pedagógicas do Projeto;
- c) Realizar a avaliação de desempenho anual do médico participante, requisito obrigatório para a sua continuidade no Projeto;
- d) Exercer, em conjunto com o gestor do SUS, o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades de ensino-serviço, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais prevista pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil para os médicos participantes, na forma desta Portaria;
- e) Apresentar relatórios extraordinários acerca das atividades assistenciais de integração

- ensino-serviço exercidas pelos médicos, sempre que solicitado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde - MS ou pela SESu/MEC; e
- f) Utilizar metodologias ativas para qualificar o exercício pedagógico junto aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

**CAPÍTULO 4. DAS VAGAS**

4.1 O número de vagas está condicionado ao número de médicos (as) participantes do PMMB lotados nos municípios das Regiões de Saúde e sob responsabilidade da SESAB como Instituição Supervisora.

4.2 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo serão distribuídas por função, conforme quantitativo e município indicados na tabela seguinte, respeitando os critérios definidos no item 1.2.2 deste edital:

VAGAS PARA SUPERVISORES					
NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE	REGIÃO DE SAÚDE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS *	TOTAL DE VAGAS**	CADASTRO RESERVA
SUDOESTE	BRUMADO	04	02	06	06
	GUANAMBI	03	01	04	04
CENTRO-NORTE	VITÓRIA DA CONQUISTA	06	02	08	08
	IRECÊ	04	01	05	05
	JACOBINA	06	03	09	09
TOTAL		23	9	32	32

(\*) Reserva de vagas para população negra em atendimento a Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014 e ao Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014. (\*\*) Total de vagas incluindo as reservadas para candidatos Negros.

4.3 Será considerado como cadastro reserva o dobro do número de vagas existentes por Região de Saúde.

4.4 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão da função temporária importará na perda do direito de contratação do candidato.

**CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Somente será admitida inscrição via e-mail, através do e-mail: pmbahia@saude.ba.gov.br, no período de 27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024, iniciando-se às 00:00, do dia 27 de janeiro de 2024 e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 07 de fevereiro de 2024, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no Capítulo 2 - Dos Requisitos para Admissão na Função, estabelecidos neste Edital.

5.1.1 A inscrição implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.1.1.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame e de ações dele decorrentes, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo.

5.1.1.2 Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.1.2 Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de 27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024, através dos telefones (71) 3115-8420 ou (71) 3115-4140, no horário das 09h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

5.1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em um único arquivo PDF:

5.1.3.1 A ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme anexo II deste edital.

5.1.3.2 Barema de formação e experiência profissional, previamente preenchido pelo candidato, seguindo modelo do anexo III para supervisores e o modelo do anexo IV para tutores.

5.1.3.3 Cópia digital da documentação comprobatória, conforme barema.

5.1.3.4 Carta de intenção, com, no máximo, 1000 palavras, conforme critérios constantes no anexo V.

5.2 No ato de inscrição, os candidatos deverão informar a função de interesse.

5.2.1 No caso dos supervisores, deverá ser informada a Região de Saúde para a qual quer concorrer. No caso dos tutores, deverá ser informada a Região de Saúde de sua preferência, uma vez que um mesmo tutor pode supervisionar profissionais de regiões diferentes.

5.2.2 Na ausência de candidatos inscritos ou aprovados para as vagas disponibilizadas em determinada Região de Saúde, serão convocados os candidatos melhores classificados para outras regiões de saúde, observada a maior pontuação individual, de acordo com a classificação geral, e respeitado os critérios de proporcionalidade e alternância que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros, a depender do interesse candidato.

5.3 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da documentação e da função sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar a inscrição, verifique atentamente os documentos enviados e a função de interesse.

5.3.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

5.3.2 Encerrado o prazo de inscrição para o candidato, este ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo.

5.3.3 De acordo com o Artigo 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Processo



Seletivo pelo Nome Social, além do nome civil, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no Anexo VI assinar e encaminhar o mesmo durante o período das inscrições.

5.3.4 Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações no site (<https://www.saude.ba.gov.br/>), será considerado o Nome Social.

## CAPÍTULO 6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

6.1 Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 30% (trinta por cento) serão reservadas aos candidatos negros, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº 15.353, de 14 de agosto de 2014.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

6.1.2 Para as funções em que não há vaga reservadas para candidatos Negros nessa condição, proceder-se-á à criação de cadastro de reserva, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

6.3 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição - ANEXO VII - para concorrer às vagas reservadas aos Negros e o posterior envio da documentação comprobatória.

6.5 A Autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

6.5.1 A Autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

6.5.2 A Autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade.

6.5.2.1 A presunção relativa de veracidade de que goza a Autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.

6.5.3 A Autodeclaração do candidato será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação, conforme descrito no Capítulo 11.

6.5.4 O candidato cuja Autodeclaração não for confirmada em procedimento de Heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas para candidatos Negros, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

6.5.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da Comissão de Heteroidentificação, na forma do art. 3º § 3º do Decreto Estadual nº 15.353, de 14 de agosto de 2014.

6.6 Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o documento comprobatório, o candidato deverá:

- digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;
- no caso de Documento Digital, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;
- os documentos que possuem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;
- verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo; e
- verificar se os arquivos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da Autodeclaração.

6.6.1 A foto que será anexada à Autodeclaração deve seguir o mesmo padrão da foto de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo; e
- no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

6.6.2 Os documentos obtidos por meio digital (via Internet) deverão atender as seguintes condições:

- conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a

identificação do assinante; e

- conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

6.6.3 A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6.3.1 Para imprimir o Formulário de Inscrição on-line o candidato deverá acessar o site da SESAB, conforme link indicado.

6.6.4 Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos Negros.

6.7 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos Negros, que se declararam pretos ou pardos no formulário de inscrição.

6.7.1 Os candidatos Negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, caso existam, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

6.7.2 candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

6.7.3 Em caso de desistência de candidato Negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Negro posteriormente classificado.

6.7.4 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos Negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.8 Os candidatos inscritos como Negros, aprovados neste Processo Seletivo, serão convocados pela SESAB, após a aprovação, para participação do procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto no Decreto Estadual nº 15.353, de 14 de agosto de 2014, analisando o fenótipo de candidato Negro. O documento da Autodeclaração como pessoa Negra, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353, de 14 de agosto de 2014, será fornecido pela SESAB.

6.9 Para as Vagas/ Áreas de Atuação em que não há vagas reservadas para candidatos negros em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

6.9.1 Serão convocados para o procedimento de verificação da declaração os candidatos negros classificados até 05 (cinco) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital, considerados os empatados em última posição, ou, no mínimo, 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.

6.9.3 A SESAB constituirá uma Banca Examinadora para o procedimento de Heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

6.10 A não confirmação da Autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de Heteroidentificação.

6.11 O procedimento de Heteroidentificação poderá ser realizado eletronicamente ou presencialmente. O Edital de Convocação, onde constarão os prazos e normas para sua realização, será publicado oportunamente no endereço eletrônico <https://www.saude.ba.gov.br>.

6.11.1 A Comissão de Heteroidentificação quando da aferição da condição de pessoa Negra levará em consideração em seu parecer a Autodeclaração firmada e os critérios fenotípicos do candidato.

6.11.2 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de Heteroidentificação.

6.11.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas por função temporária ou especialidades ofertadas aos negros estará sujeito:

- à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para a vaga por função ou especialidade;
- à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

6.12 Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já



contratado, à pena de desligamento, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

6.13 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, nos termos do respectivo Edital e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.13.1 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

6.14 O candidato, inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.15 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de reservadas aos candidatos Negros.

#### CAPÍTULO 7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 A Análise Curricular, de caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas, conforme pontuação estabelecida no barema contido nos anexos III e IV.

7.2 Somente serão aceitos para fins de análise curricular, os documentos encaminhados em formato: PDF ou JPG, sendo que o tamanho total deles deverá ser de até 10 (dez) MB.

7.2.1 Antes de encaminhar os documentos para a avaliação de Análise Curricular, o candidato deverá:

a) digitalizar a(s) cópia(s) do(s) documento(s) e salvar o arquivo em formato PDF ou JPG, com até 10 (dez) MB;

- No caso de documento(s) emitido(s) em formato Digital, baixar o arquivo e enviar em formato PDF ou JPG, com até 10 (dez) MB;

- Os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

b) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;

c) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

7.2.2 Os documentos obtidos por meio digital (via Internet) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

7.2.3 Não será(ão) analisado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivo(s) encaminhado(s) em formato(s) diferente(s) de PDF ou JPG, bem como os arquivos protegidos por senha.

7.2.4 É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para Análise Curricular em conformidade com os critérios estabelecidos neste Capítulo.

7.3 Cada Título será considerado uma única vez.

7.3.1 O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício da função não serão computados como Títulos.

7.3.2 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas apresentadas neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Processo Seletivo.

7.3.3 A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB poderá solicitar, no ato da contratação, a apresentação dos documentos originais apresentados para a Prova de Títulos, para verificação da autenticidade de suas cópias.

#### CAPÍTULO 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final será o somatório da pontuação obtida na Avaliação Curricular, conforme barema, com peso 7, e a pontuação obtida na Carta de Intenções, com peso 3.

8.1.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final por função/região de saúde.

8.1.2 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e que não forem comprovadas, não serão pontuadas.

8.2 Para fins de desempate, serão considerados os seguintes critérios:

a) Maior tempo de atuação na área de Medicina de Família e Comunidade;

b) Maior tempo de experiência de atuação em programas de provimento do MS ou MEC;

c) Maior idade;

8.2.1 Serão desclassificados os candidatos que fizerem inscrição fora do prazo.

#### CAPÍTULO 9. DOS RESULTADOS

9.1 A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo, no site da SESAB (<https://www.saude.ba.gov.br>) e no Diário Oficial do Estado da Bahia, respectivamente, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por função/região de saúde, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

9.1.1 A Comissão do Processo Seletivo publicará em Diário Oficial do Estado da Bahia os Resultados Provisório e Final.

9.2 Os Resultados (preliminar e final) deste Processo Seletivo serão divulgados por meio de 02 (duas) listas, contendo:

a) A classificação de todos os candidatos aprovados, por função/região de saúde inclusive os inscritos como candidatos negros;

b) A classificação exclusivamente dos candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros por função/região de saúde.

9.3 A Homologação do Resultado do Processo Seletivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias, contados da publicação do Resultado Final.

#### CAPÍTULO 10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da:

a) divulgação dos Deferimentos, Indeferimentos e Homologação das Inscrições;

b) divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Carta de Intenções.

10.2. Para recorrer, o candidato deverá enviar o Formulário de Interposição de Recursos, com ANEXO VIII, devidamente preenchido e assinado para o e-mail da Comissão de Seleção: [pmbahia@saude.ba.gov.br](mailto:pmbahia@saude.ba.gov.br).

10.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1.

10.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.2.

10.7. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) com teor que desrespeite a Comissão de Seleção;

d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais on-line";

f) com argumentação idêntica a outros recursos;

g) contra terceiros;

h) em coletivo;

i) fora do prazo estabelecido; e

j) enviado em locais diferentes do especificado no item 10.2, deste Capítulo.

10.8 A decisão dos recursos será dada a conhecer conforme prazo previsto neste edital.

10.9. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo.

10.10. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.11. A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### CAPÍTULO 11. DA CONCESSÃO DE BOLSA

##### 11.1 BOLSA TUTORIA

11.1.1 Para o desenvolvimento de suas atividades o (a) tutor acadêmico receberá bolsa-tutoria, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de vinculação ao Programa Mais Médicos para o Brasil.

11.1.2 A bolsa será paga pelo Ministério da Educação no valor mensal de **R\$ 5.000,00** para os tutores médicos selecionados e convocados neste Edital.

11.1.3 Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o profissional deverá realizar as atividades descritas no subitem 3.1.2 - Atribuições, deste Edital.

11.1.4 A bolsa será concedida mensalmente, condicionada à validação do MEC.

11.1.5 O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e nas normas estabelecidas pela Instituição Supervisora SESAB e parceiras, responsáveis pela tutoria, implicará em suspensão da bolsa, podendo acarretar no desligamento do(a) tutor(a) do PMMB.

11.1.6 A Instituição Supervisora SESAB ou o Ministério da Educação poderá instituir processo de avaliação periódica do(a) tutor(a) acadêmico(a).

11.1.7 A participação como tutor acadêmico do PMMB, de acordo com o disposto neste edital, não implica em vínculo contratual direto com a Instituição Supervisora SESAB.

##### 11.2 BOLSA SUPERVISÃO

11.2.1 Para o desenvolvimento de suas atividades o (a) supervisor (a) receberá bolsa-supervisão, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

11.2.2 A bolsa será paga pelo Ministério da Educação no valor mensal de **R\$ 4.000,00** para os supervisores médicos selecionados e convocados neste Edital.

11.2.3 Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o profissional deverá realizar as atividades descritas no subitem 3.2.2 - Atribuições, deste Edital.

11.2.4 A bolsa será concedida mensalmente, condicionada à validação do tutor responsável, dos relatórios mensais do(a) supervisor(a) no prazo estabelecido pelo Ministério da Educação.

11.2.5 O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e nas normas estabelecidas pela Instituição Supervisora SESAB e parceiras, responsáveis pela supervisão, implicará em suspensão da bolsa, podendo acarretar no desligamento do(a) supervisor(a) do PMMB.

11.2.6 A Instituição Supervisora SESAB ou o Ministério da Educação poderá instituir processo de avaliação periódica do(a) supervisor(a).

11.2.7 A participação como supervisor do PMMB, de acordo com o disposto neste edital, não implica em vínculo contratual direto com a Instituição Supervisora SESAB.

#### CAPÍTULO 12. DA VIGÊNCIA

12.1 O presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO (Anexo IX e X) terá vigência de 02 anos, podendo ser renovado por mais 02 anos e prorrogado por igual período, totalizando 06 (seis) anos, respeitando o tempo de vigência do Programa Mais Médicos para o Brasil.

#### CAPÍTULO 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este edital está sujeito a alterações em todo ou parte dele, mediante aviso a ser disponibilizado no site <https://www.saude.ba.gov.br/>.

13.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer



norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao Programa, ou utilizar se de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

13.2. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos, resultados e homologação serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado da Bahia) e no site da SESAB (<https://www.saude.ba.gov.br/>).

13.3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.4. Não serão prestadas por telefone, informações relativas a situação do candidato no Processo Seletivo.

13.5. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado da Bahia.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão de Seleção e, no que couber pela SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB no que tange à realização deste Processo Seletivo.

13.7. As despesas relativas à participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

13.8. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.

13.9 A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

13.10 A legislação a ser abordada no conteúdo programático será aquela vigente até a data de publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 24 de fevereiro de 2024

Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária da Saúde  
Estado da Bahia

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
PROCESSO SELETIVO**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISORES E TUTORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS EM REGIÕES SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA BAHIA**

- O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
- As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura de Inscrição pela SESAB no Diário Oficial e no site da SESAB	24/02
Prazo para Impugnação	26/02
Período de Inscrição	27/02 a 08/03
Divulgação da Homologação das inscrições	10/03
Realização de seleção pela comissão avaliadora: análise e classificação	11 a 14/03
Divulgação do resultado	14/03
Interposição de recurso relativo ao resultado	15/03
Divulgação do resultado de recurso relativo ao resultado	16/03
Divulgação do resultado final do processo seletivo	17/03
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	18/03
Convocação e validação dos candidatos	19/03

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
SELEÇÃO TUTORIA PMMB - SESAB 2024**

1 - IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	
CPF	
Telefone Celular	
E-mail	
Região de Saúde de preferência (de acordo com o cap.4, item 4.2)	

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**SELEÇÃO SUPERVISÃO PMMB - SESAB 2024**

1 - IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	
CPF	
Telefone Celular	
E-mail	
Região de Saúde para a qual quer concorrer (de acordo com o cap.4, item 4.2)	

De acordo com as informações contidas neste edital.

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE TUTORES - CONFORME RESOLUÇÃO MS/SAPS Nº 379/2023 (RETIFICADA PELA RESOLUÇÃO MS/SAPS Nº 385/2023)**

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS
1	Ter concluído programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade	10
2	Possuir título de especialista em Medicina de Família e Comunidade	08
3	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	02 por ano - no máximo 08
4	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência na área de Medicina de Família e Comunidade	02 por ano - no máximo 08
5	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em tutoria e/ em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação	02 por ano - no máximo 06
6	Ter formação em preceptoria	02 por ano - no máximo 06
07	Ter concluído curso de Doutorado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;	12
8	Ter concluído curso de Mestrado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;	10
9	Ter concluído curso de Especialização de 360 horas em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;	05
10	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em gestão de serviços de Atenção Primária à Saúde	01 por ano - no máximo 5
11	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em processos formativos na modalidade de Educação à Distância;	01 por ano - no máximo 5
12	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência em áreas afins a atenção primária (Clínica Médica ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetria);	01 por ano - no máximo 5
13	Ter participado em cursos de formação de preceptores de Educação em Saúde;	0,5 por curso - no máximo 5
14	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde;	01 por ano - no máximo 5
15	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em teleconsultoria e/ou segunda opinião formativa (SOF).	01 por ano - no máximo 2

§ 1º Os critérios previstos nos incisos acima deste Artigo são de caráter desejável (Retificado pela Resolução SAPS/MS nº 385/2023).

§ 2º Os critérios previstos nos incisos I Ter concluído programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou II possuir título de especialista em Medicina de Família e Comunidade do presente artigo garantirão ao candidato uma pontuação adicional de 50% (cinquenta por cento) na nota final no processo de seleção dos tutores acadêmicos (Retificado pela Resolução SAPS/MS nº 385/2023).

§ 3º O barema para a pontuação dos critérios será definido pela Instituição Supervisora, respeitadas as condições estabelecidas no presente artigo.

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE SUPERVISORES - CONFORME RESOLUÇÃO MS/SAPS Nº 379/2023 (RETIFICADA PELA RESOLUÇÃO MS/SAPS Nº 385/2023)**

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS
1	Ter concluído Residência em Medicina de Família e Comunidade;	12
2	Possuir título de especialista em Medicina de Família e Comunidade;	10
3	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade;	02 por ano - máximo 6
4	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação;	01 por ano - máximo 5
5	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde;	02 por ano - máximo 6
6	Ter formação em preceptoria;	5
7	Possuir experiência em docência na área de Medicina de Família e Comunidade;	0,5 por ano - máximo 2
8	Ter concluído curso de Doutorado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;	20



Table with 3 columns: Item number, Description of criteria, and Score. Items 9 through 15.

§ 1º Os critérios previstos nos incisos acima deste Artigo são de caráter desejável (Retificado pela Resolução SAPS/MS nº 385/2023).

§ 2º Os critérios previstos nos incisos I Ter concluído programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou II possuir título de especialista em Medicina de Família e Comunidade do presente artigo garantirão ao candidato uma pontuação adicional de 50% (cinquenta por cento) na nota final no processo de seleção dos tutores acadêmicos (Retificado pela Resolução SAPS/MS nº 385/2023).

§ 3º O barema para a pontuação dos critérios será definido pela Instituição Supervisora, respeitadas as condições estabelecidas no presente artigo.

ANEXO V

Os critérios para análise da carta de intenção são os constantes abaixo:

Table with 2 columns: CRITÉRIOS AVALIADOS and PONTUAÇÃO. Lists criteria like clarity, justification, synthesis, and knowledge.

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

Nos termos do Artigo 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, \_\_\_\_\_, portador

(Nome do(a) Candidato(a))

de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - EDITAL Nº 01/2023, para a Função Temporária \_\_\_\_\_, solicito a inclusão e uso do meu Nome Social ( \_\_\_\_\_ ),

(indicação do Nome Social)

nos registros relativos aos serviços prestados por esse Órgão/Entidade.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023. Cidade/UF Dia Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA DE NEGRO (LEI ESTADUAL Nº 13.182/14 REGULAMENTADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 15.353/14)

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, (Nome Civil do(a) interessado(a))

Portado de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo (a) \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_,

DECLARO, para fins de aplicação da Lei Estadual nº 13.182/14, regulamentada pelo Decreto nº 15.353/14, optar pela participação na reserva de vagas para Negro conforme etapas, classificação e procedimentos descritos no EDITAL Nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA - SESAB, para a função temporária de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I - As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoas Negras e Pardas que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação

adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

II - Nos termos do Edital nº 01/2023, da Lei Estadual nº 13.182/14, regulamentada pelo Decreto nº 15.353/14 a presente autodeclaração e fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e

III - Se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação (caso tenha sido contratado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

Cole aqui a foto 5x7 datada

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023. Cidade/UF Dia Mês

(Assinatura do(a) Candidato(a))

ANEXO VIII FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Formulário para interposição de recurso relativo ao Edital XXXXXX para Seleção de Supervisores(as) Médicos (as) e Tutores(as) Acadêmicos(as) do Programa Mais Médicos no Brasil RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO para a "Seleção de Supervisão e Tutoria médica do Programa Mais Médicos no Brasil", constante no Edital n. XXXXXXXX.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a "Seleção dos supervisores médicos do Programa Mais Médicos no Brasil" apresento recurso junto a comissão de seleção do referido processo seletivo contra decisão do resultado final. A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): ..

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: ..

.....de.....de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IX DECLARAÇÃO SUPERVISOR

Eu \_\_\_\_\_, médico(a) com registro profissional no Conselho Regional de Medicina n.º \_\_\_\_\_ do estado de \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins me COMPROMETO a:

- 1 - Possuir disponibilidade de tempo para realizar a atividade de supervisão a médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, sob responsabilidade da instituição supervisora;
2 - Possuir disponibilidade para realizar viagens e participar de reuniões presenciais e à distância por videoconferência, convocadas pela instituição supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;
3 - Agir de acordo com as atribuições de supervisor, estabelecidas pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, por meio da Lei 12.871/2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165 de 20 de março de 2023, da Portaria Interministerial nº 604, de 16 de maio de 2023, da Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023 e da Portaria SESu nº 19, de 15 de agosto de 2023;
4 - Estar ciente de que a atividade de supervisão não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza;
5 - Estar ciente de que a atividade de supervisão é coordenada pela instituição supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e que a bolsa-supervisão é paga mediante postagem dos relatórios de supervisão dos médicos e da comprovação da realização da atividade de supervisão que forem designadas em plano de trabalho e nas orientações da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde;



6 - Estar ciente de que o descumprimento das atribuições previstas para a supervisão pode acarretar penalidades que compreendem advertência, suspensão de bolsa ou até desligamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil; e

7 - Estar disponível para prestar à pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação esclarecimentos solicitados quanto à Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Assinatura do(a) Supervisor(a) Acadêmico(a)

#### ANEXO X DECLARAÇÃO TUTOR ACADÊMICO

Eu \_\_\_\_\_, médico (a) com registro profissional no Conselho Regional de Medicina nº \_\_\_\_\_ do estado de \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins e ME COMPROMETO a:

1 - Possuir disponibilidade de tempo para realizar a atividade de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da instituição supervisora \_\_\_\_\_;

2 - Possuir disponibilidade para realizar acompanhamento a supervisores, produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões presenciais e à distância por videoconferência, com supervisores sob minha responsabilidade ou convocadas pela instituição supervisora e Equipe Central da Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil no Ministério da Educação;

3 - Agir de acordo com as atribuições de tutoria acadêmica, estabelecidas pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, por meio da Lei 12.871/2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165 de 20 de março de 2023, da Portaria Interministerial nº 604, de 16 de maio de 2023, da Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023 e da Portaria SESu nº 19, de 15 de agosto de 2023;

4 - Estar ciente de que a atividade de tutoria acadêmica não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza;

5 - Estar ciente de que a atividade de tutoria acadêmica é coordenada pela instituição supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e que a bolsa-tutoria é paga mediante cumprimento das ações e metas estabelecidas pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde;

6 - Estar ciente de que o descumprimento das atribuições previstas para a tutoria acadêmica pode acarretar penalidades que compreendem advertência, suspensão de bolsa ou até desligamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil; e

7 - Estar disponível para prestar à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação quaisquer esclarecimentos solicitados quanto à Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Assinatura do(a) Tutor(a) Acadêmico (a)

<https://www.saude.ba.gov.br/>  
<https://www.saude.ba.gov.br/>  
<https://www.saude.ba.gov.br/>

#### Portaria Nº 00757923 de 23 de Fevereiro de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de PROGRESSÃO Nº 51271695 de 03 de Dezembro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **FABIO SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 19443516.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 51323462 de 23 de Fevereiro de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19242202	CLAUDIA MARIA PAIVA CHAVES	Auxiliar administrativo	SUPERH - DARH - CGPP I	IPERBA - AMBULATORIO	Data da Publicação	019.17164.2024.0018164-08
19542977	SILVANA BARROSO MARQUES	Técnico em enfermagem	MTB - CENTRO CIRURGICO	SUPERH - ESPBA - CPR	Data da Publicação	019.9604.2023.0170162-21

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 109 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o caráter transversal da Política Nacional de Humanização da Atenção e da Gestão do SUS (PNH, 2003), constituída com base em princípios e diretrizes que operam por meio de um conjunto de dispositivos voltados para a reestruturação das práticas de atenção e de gestão do cuidado;

Considerando a Política Estadual de Humanização da Atenção e da Gestão do SUS - Bahia

(PEH-BA, 2017), que apresenta a Gestão Participativa como eixo estruturante na articulação, integração, defesa, consolidação e qualificação dos processos, condições e relações de trabalho no SUS-Ba; e

Considerando a Portaria nº 1170 de 31 de outubro, publicada no DOE de 28 de dezembro de 2023, que institui, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, o Núcleo de Promoção da Equidade e Combate às Violências no Trabalho em Saúde, que tem por objetivo contribuir com a equidade de gênero e raça no âmbito do SUS e o enfrentamento das diversas formas de violência relacionada ao trabalho na saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros do Núcleo de Promoção da Equidade e Combate à Violência no Trabalho em Saúde, conforme disposto abaixo:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Luciano de Paula Moura	Dirlaine Cristina Aguiar Souto Cruz	Superintendência de Recursos humanos - Superh / Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - DGTES
Ieda Maria Fonseca Santos	Andréa da Anunciação Gomes	Superintendência de Recursos humanos - Superh/ Escola Estadual de Saúde Pública da Bahia - ESPBA
Izabela Moll de Moura	Aline Oquendo Machado	Superintendência de Gestão e Regulação da Atenção à Saúde-SUREGS/Diretoria de Gestão das Ações e Serviços de Saúde
Ana Beatriz Barros Ferreira da Silva	Alessandra Vasconcelos dos Santos Cerqueira	Superintendência de Atenção Integral à Saúde - Sais/ Diretoria de Atenção Básica - DAB
Daniele Monteiro de Oliveira Silva	Mariana Azevedo Mascarenhas de Sousa	Superintendência de Atenção Integral à Saúde-Sais/ Diretoria de Gestão do Cuidado - DGC
Camila Prates	Rita de Cássia Passos Lemos	Superintendência de Vigilância Sanitária - SUVISA/Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador
Érica Costa Santana	Lilian Dayse Ramos Silva dos Santos	Corregedoria da Saúde
Ana Carina Dunham Monteiro	Ivanilda Souza de Brito	Conselho Estadual de Saúde - CES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberta Santana  
Secretária da Saúde da Bahia

#### Portaria Nº 00757382 de 23 de Fevereiro de 2024

**O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LEONARDO NICOLAU SOARES**, matrícula nº 19332925, para, em razão de Férias no período de 27 de Fevereiro de 2024 a 17 de Março de 2024, substituir **ZOLANDIA OLIVEIRA CONCEICAO**, matrícula nº 19555606, no cargo Coordenador II, do(a) CEDEBA - COAD.

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 00757323 de 23 de Fevereiro de 2024

**O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SANDRA ALVES IRUJO MONTENEGRO**, matrícula nº 19445781, para, em razão de Licença Tratamento Saúde no período de 01 de Fevereiro de 2024 a 21 de Março de 2024, substituir **CLAUDIA MARIA BANDEIRA PELLEGRINI**, matrícula nº 19317191, no cargo Coordenador I, do(a) AUDITORIA SUS - DIR.

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 00757713 de 23 de Fevereiro de 2024

**O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19470625	MARIA DAS GRACAS TRINDADE SILVA	Auxiliar de enfermagem	de 21.02.2024	18.08.2024

**CLARISSA SILVA BARBOZA DE AQUINO ASSIZ**  
SECRETARIA DA SAÚDE

#### SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

#### PORTARIA Nº. 03 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

**O DIRETOR GERAL, DA MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS**, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

Vanessa Ferreira da Silva, Matrícula: 92095039, Vínculo: REDA, Função:Enfermeira; Iêda Jesus Soares, Matrícula:92099840,Vínculo:REDA; Ulyana Baptista Nunes, Matrícula: 92102554, Vínculo: REDA, Função: Fisioterapeuta; Nivia Maria de Queiroz, Matrícula:92058221,Vínculo:



REDA, Função: Técnica de Enfermagem; Laís Reis Galvão, Matrícula: 92095248, Vínculo: REDA, Função: Assistente Social; Regina Márcia Guerreiro Gesteira, Matrícula: 92103062, Vínculo: REDA, Técnica Administrativa; Patrícia Emanuelle Silva Messias Mota, Matrícula: 92095234, Vínculo: REDA, Função: Psicóloga; Tatiana Fernandes Amorim, Matrícula: 32429, Vínculo: Fundação José Silveira, Função: Médica Obstetra; Bárbara Adelice Santos Oliveira, Matrícula: 31329, Vínculo: Fundação José Silveira, Função: Médica Neonatologista, para, sob a presidência da primeira, tendo o segundo como suplente e a terceira como secretária, compor o Grupo Técnico de Humanização - GTH, desta Maternidade.

PUBLIQUE-SE

**Amado Nizarala de Ávila**  
Diretor Geral

## Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 060/2022. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF N.º 05.816.630/0001-52 e o Município de Ibicuí/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º. 13.884.435/0001-98 Objeto: Alteração da Planilha Orçamentária com Acréscimo de Valor, Cronograma de Desembolso, Utilização do Saldo e da Cláusula Décima Primeira - da Vigência. Prorrogar até 23.09.2024. Assina: em 23 de fevereiro de 2024, Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde, CPF/MF N.º 927.333.525-04. Marcos Galvão de Assis - Prefeito Municipal, CPF/MF Sob N.º. 002.862.175-11. Cheila Sueide Vaz Malta Moreno - Secretária Municipal de Saúde CPF/MF N.º. 710.784.605-15.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00758271 de 23 de Fevereiro de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUIDE LOUZADO DUPLAT**, matrícula nº 30207367, para, em razão de Férias no período de 04 de Março de 2024 a 13 de Março de 2024, substituir **MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA CONCEICAO**, matrícula nº 30207373, no cargo Superintendente, do(a) SUPERIN GESTAO TEC E ORGANIZAC.

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00758443 de 23 de Fevereiro de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
LEONARDO AGUIAR DUARTE	Secretário Administrativo I	DAI-5	SUPERIN GESTAO TEC E ORGANIZAC	23 de Fevereiro de 2024

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00758426 de 23 de Fevereiro de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
20643900	MARCELA LADEIA BARROS MENDES	Coordenador IV	DAI-5	SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES	Data da Publicação

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## Polícia Civil da Bahia

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total
0116/2024	Jandark Tereza Batista de Souza Cerqueira	EPC	20481617	012.9541.2024.0000955-33	07	22%

0117/2024	Sergio Machado Pedreira	IPC	20303261	012.5921.2024.0001470-03	08	33%
0118/2024	Fernanda Cristina Rebouças de Santana	DPC	92108283	012.9541.2024.0003969-08	17	17%
0119/2024	José Rivanildo da Silva Freire	IPC	20309585	012.5870.2024.0003098-78	01	30%
0125/2024	Rita de Cássia Ribeiro de Oliveira	DPC	20376485	012.6583.2024.0004505-26	03	24%
0126/2024	Eliana Santos Pereira	EPC	12554467	012.9541.2023.0088797-45	10	10%
0127/2024	Julio Cesar Nogueira Cruz	IPC	20302722	012.9541.2023.0085636-08	20	25%

**CRISTIANO MARCOS PITANGUEIRA MANGUEIRA**  
Diretor do DEPAF/PCBA

Portaria Nº 00758417 de 23 de Fevereiro de 2024

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0505170202958	20248892	GINO ALBERTINO FERREIRA FILHO	Investigador de polícia	16.12.1987 a 15.12.1992	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA**  
**POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**  
**EDITAL Nº 015/2024**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS - 2024**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26, da Lei nº 11.370, de 04/02/2009 e com fundamento no art. 3º, da Seção I do Decreto nº 27.368, de 12 de junho de 1980, que aprova o regulamento de Cursos da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL, no item 14 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, que rege sobre o Curso de Formação do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil, com o § 1º do art. 15 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna público a convocação para a MATRÍCULA no Curso de Formação de Policiais Civis (2024), consoante o disposto neste Edital.

### 1. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

**1.1.** Convocar para MATRÍCULA no Curso de Formação de Policiais Civis (2024), de caráter eliminatório e sob a responsabilidade exclusiva da Academia da Polícia Civil do Estado da Bahia, os candidatos aprovados no concurso público SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, em Cadastro de Reserva, candidatos *sub judice* e candidatos convocados anteriormente para o Curso de Formação (2023), através do Edital nº 046/2023, publicado no DOE de 12/10/2023, que tiveram requerimento deferido pelo Diretor da Academia para participação no Curso de Formação da turma cadastro de reserva (2024), todos aptos nos Exames Pré-admissionais e indicados na Investigação Social, conforme o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identificação e processo judicial, quando couber.

**1.2.** O candidato será considerado MATRICULADO ou FALTOSO no resultado da matrícula do Curso de Formação de Policiais Civis, requisito básico para ingresso nas carreiras da Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA.

**1.3.** O candidato que não atender à convocação e deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação de Policiais Civis (2024), no prazo fixado neste Edital, perderá o direito à matrícula e ao ingresso no referido curso, conforme disposto no subitem 14.1.1. do Edital de Abertura de Inscrição SAEB nº 02/2022, no § 3º do artº 15, da Portaria PCBA, nº 231, de 20 de abril de 2022 e no art. 5º, do Decreto Estadual, N° 27.368 de 12 de junho de 1980, que aprova o Regulamento de Cursos da Academia da Polícia Civil da Bahia.

**1.4.** O candidato matriculado não poderá solicitar final de lista ou pedido de formação em outra turma, já que a presente convocação é a última do Edital - SAEB Nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, que tem validade até o dia 29/11/2024, conforme consta da portaria conjunta SAEB/PC Nº 023 de 18 de outubro de 2023.

**1.5.** O candidato que exerce cargo ou função pública deverá comprovar na matrícula do Curso de Formação de Policiais Civis que está autorizado a afastar-se do cargo ou função pública para realização do Curso de Formação de Policiais Civis.

### 2. DA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS

**2.1.** A matrícula no Curso de Formação de Policiais Civis (2024) será realizada em ambiente virtual no endereço eletrônico: <https://forms.gle/aYVVVEDGzLhf5EYp6> ou no link de matrícula no site [www.policiacivil.ba.gov.br](http://www.policiacivil.ba.gov.br), no período de **8h do dia 26/02/2024 até 23h59 do dia 03/03/2024**.



2.2. Para acessar o ambiente virtual, o manual de instrução da matrícula e demais formulários, o candidato deverá possuir endereço de e-mail no provedor *gmail*.

2.3. No ato da matrícula, o candidato, além de preencher os Formulários de Matrícula, de Ajuda de Custo, Biomédico e Termo de Compromisso e Sigilo, deverá anexar, obrigatoriamente, as cópias dos documentos complementares a seguir, indispensáveis para a matrícula:

- RG frente e verso;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, para o cargo de IPC, conforme item 2.4 do Edital SAEB Nº 02/2022;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto digital 3x4 recente;
- Documento comprobatório da escolaridade, de acordo com o item 2.4 do Edital SAEB Nº 02/2022 e/ou Declaração de conclusão de curso de graduação exigida para o cargo pretendido, emitida pela instituição de ensino;
- Histórico Escolar da Graduação;
- Dados Bancários: Banco, Agência, Conta Corrente e cópia do comprovante bancário (cartão de banco ou extrato bancário - parte superior);
- Autorização de afastamento do cargo ou função pública para a realização do Curso de Formação de Policiais Civis, caso o candidato exerça cargo ou função pública;
- Declaração de que não teve contra si sanção administrativa aplicada no exercício do cargo ou função pública.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Para a realização da matrícula, o candidato deverá observar todas as instruções contidas neste Edital, no Manual de Instruções da Matrícula, na Portaria PCBA, nº 231, de 20/04/2022 e no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022.

3.2. O Edital do resultado da matrícula no Curso de Formação de Policiais Civil (2024) será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico [www.policiacivil.ba.gov.br](http://www.policiacivil.ba.gov.br).

3.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela direção da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas neste Edital, no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB, Nº 02/2022, na Portaria PCBA, nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site da ACADEPOL.

### ANEXO ÚNICO

#### DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Documento
0426064-1	ALDEMAR ANDERSON GONDIM FERREIRA	6373799/PE
0436843-2	ÁLEF AUGUSTO PEREIRA CORREIA	2012972136/BA
0479455-4	ALEKSON CARVALHAL FRAZAO LIMA	156402020004/MA
0435001-8	ALEXANDRE BENJOINO DE CARVALHO CERQUEIRA	9590180/PE
0454465-2	ALEXANDRO SAVIO DA CONCEICAO SILVA	9812334/PE
0457714-2	ALLISSON GOTARDO FEITOSA DA SILVA	1322284598/BA
0433640-3	AMANDA OLIVEIRA MORAIS	5727471/GO
0464784-1	ANA MARIA ROMAO DE LIMA	3501450/PB
0459765-1	ANDRÉ GUSTAVO ROCHA CINTRA YPIRANGA	3166714/PB
0475075-2	ANDRE LUIZ SAMPAIO FERREIRA	0543485951/BA
0325756-2	BRENO BARROS DE AGUIAR	8646480/PE
0467151-8	BRUNO ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA	1900999/AL
0465905-6	CARLOS PORTES DA SILVA JUNIOR	2069020/MS
0352502-2	CÁSSIO LOPES DE SOUZA FILHO	1552118118/BA
0431074-0	CÁSSIO YURI XAVIER DO VALE	16639042/MG
0337355-5	CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA	8936426/PE
0322319-3	CLERISTON BARBOSA SILVA JUNIOR	1414908105/BA
0441887-7	CLEVERSON JOSÉ COSTA PADILHA	18330642/MG
0445048-1	CRISTIANO BONATI DO CARMO DA SILVA	0587659807/BA
0468750-0	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	201238268/RJ
0414683-5	DAIANE CARVALHAL SANTOS SALVADOR	088113350/BA
0400503-4	DAIANY MARTINS DE SOUZA	178072/RJ
0460661-4	DANIEL BARRETO FERREIRA	1147389551/BA
0431450-2	DANIEL MARCIO DE SOUZA	4575710/ES
0401769-9	DAVID ALVES DO NASCIMENTO	14311013/AL
0400004-0	DAYANA KELLY SCHITINI MACEDO	1152816144/BA
0323555-4	DENNER LUCAS ÁLVARES BRITO	1267461179/BA
0452167-1	DIEGO ALENCAR DA SILVA DAS MERCES	1199723878/BA
0405566-5	DIOGO TRINDADE CRUZ	1324084/SE
0456628-3	EDUARDO RUARO DE SOUZA	93177509/PR
0345990-0	ÉRICO MARQUES SILVA	2184421227/BA
0464998-6	EVERTON ARAUJO DA CUNHA	6385344/PE
0343483-1	EWERTON DAMIÃO DOS SANTOS	648472/AP
0423593-5	FABIO FRAGA LIMA DE CARVALHO CORTES	1406801011/BA
0366146-5	FELIPE DANIEL MOTTA	4095355196/RS

0320763-7	FELIPE PEREIRA SANTOS	1319657192/BA
0370331-2	FERNANDA EVANGELISTA DE MENEZES	1493269127/BA
0376972-4	FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MARRA	14332310/MG
0407243-3	FRANCINY SANTOS CAVALCANTE CLEMENTINO	527011915/SP
0441497-6	FRANCISCA LUCIENE CALIXTO ALVES	2004014128903/CE
0435692-6	GABRIEL BARROS GOMES	3459826/PI
0432766-2	GEORGE ALAN DO REGO SANTOS	3186363/PB
0409496-7	GEORGE GUILHERME NEPOMUCENO PASSOS	0347126920088/MA
0472228-1	GERSON DE OLIVEIRA SOUSA	17195/MA
0434967-1	HARRISON XAVIER OLIVEIRA	1162998270/BA
0443056-1	ÍCARO SÁ TELLES ROCHA	32363699/SE
0405386-5	IGOR OLIVEIRA DE LEMOS	1496889894/BA
0344978-8	JADE PIRES FREITAS COELHO	1549929763/BA
0389531-6	JANILSON JOSE SILVA COUTINHO	5566157/PE
0331982-5	JEFFERSON DOUGLAS VIEIRA SILVA	35875712/AL
0468080-5	JOHN WAYNE COUTINHO BORTOLATO DE MORAIS	18668059/MG
0436192-1	JONAILDO CÂNDIDO DA SILVA	2484516/PB
0386285-7	JONSIVALDO PEREIRA	0936420758/BA
0326290-1	JORDANA DE MORAES SOUSA	20075795676/CE
0407100-4	JOSÉ CLAUDIO LOPES DOS SANTOS	2001667/AL
0327191-4	JOSEANNY SOARES REGES	002650829/RN
0427341-7	JULIANA MOINHOS VIANA DE OLIVEIRA	1360220062/BA
0445018-1	JULIMAR DE JESUS SILVA	0850142300/BA
0338273-5	KARINA CRISTINA DE ALMEIDA	18449968/MG
0435923-5	KLIVYA AGUIAR DE SANTANA	2003028002267/CE
0391599-1	LAURA ARAUJO MOREIRA	299752261/RJ
0448484-7	LAWETNA ALEXANDRE TORRES	364494529/SP
0396998-1	LÁZARO LEONARDO ARAUJO FRANÇA	1634626311/BA
0333176-4	LEANDRO DA SILVA TAVARES	1518565085/BA
0379119-0	LEONARDO CERQUEIRA MENEZES	20357389/SE
0376056-9	LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA	3809443/DF
0340017-5	LILIA ADRIANE SOUZA BISPO	0955547857/BA
0419398-4	LUAN HENRIQUE SIQUEIRA SANTOS	8590397/PE
0421109-2	LUARA GABRIELA FARIA GALDINO	1552060950/BA
0466870-3	LUCAS ALVES DE FREITAS	8939102/PE
0413530-9	LUCAS NUNES DE SOUSA PEDRA	2176293851/BA
0396559-5	LUKAS DANIEL DE ALMEIDA NASCIMENTO	3599598/PB
0412299-9	MARIA DE JESUS SANDY DE OLIVEIRA DE SOUSA	20220001485/CE
0329238-9	MATEUS DANTAS ROCHA	1207696110/BA
0455196-0	MAURO GUIMARÃES SANTOS AMADO	33769591/SE
0333191-3	MILENE DA ROSA SCHMITZ	2129576435/BA
0363075-8	MOEMA CHAGAS DE OLIVEIRA	34510915/SE
0458877-2	NATÁLIA FERREIRA BEZERRA	1332310206/BA
0480592-2	NELSON ROSA FRANCISCO	208147801/RJ
0382495-3	NEWDTON OLIVEIRA SOUZA	0960993568/BA
0439066-2	OSMAIR DE ALMEIDA MATOS	1191365620/BA
0461739-0	PAULA SOBREIRA BARBOSA MONTEIRO PENHA	20085028732/CE
0342504-6	RAFAEL SANTANA FREITAS	32671970/SE
0440049-7	RENATO GABRIEL BARROS SILVA	3104363/PB
0438604-1	RODRIGO BATISTA DE MELO	2006034049444/CE
0333320-1	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	1420409751/BA
0393886-5	SAMARA DE SIQUEIRA PEREIRA	7874658/PE
0354540-7	SAULO ANDRADE DE OLIVEIRA	1139537636/BA
0435024-6	SÉRGIO ROBERTO LIMA DA SILVA JÚNIOR	7847844/PE
0438816-0	STEPHANIE SANTOS GALEGO	70703343/PR
0427867-4	TAILONE SILVA SANTOS	3368719/ES
0435880-2	TARCISIO SANTIAGO DOS ANJOS	0861223128/BA
0392544-9	THALLES ITALO DE LIMA AMARO	10235870/PE
0417665-6	THIAGO BARRETO SANTOS	1000615243/BA
0428286-0	VALDINELIA SILVA GONCALVES	0517236117/BA
0421358-4	VICTOR ANIZIO SERRÃO	4121332/PB
0406561-1	VICTOR EDUARDO MENEZES DE FREITAS	1378223594/BA
0456077-6	WAGNER LUIS LIMA DA ROCHA	37425510/SE
0414907-1	WENDEL MOREIRA NERY	1256605700/BA

#### INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Documento
0371248-1	ÁDILA MOREIRA DE SOUZA	2216949353/BA
0456640-1	ADRIANA PUIG CARDOSO COSTA	33746818/SE
0431734-1	AGNALDO DE SOUZA SILVA	8874751/PE



0354477-0	ALAN RODRIGUES BARACHO	1311808868/BA
0390548-6	ALEX MESSIAS DA COSTA	3368897/PI
0445926-0	ALEXANDRE OLIVEIRA ALVES CAMPOS	1446950301/BA
0352155-7	ALÉXIA MARIANA DA SILVA LOPES	1340166372/BA
0460940-4	ALLESSANDRO WELLINGTON PEREIRA TEIXEIRA	97002384011/CE
0388375-4	AMANDA BEATRIZ SANTOS DE MORAIS	7855741/PA
0369209-6	ANA CAROLINA BIANCHI CAMPOS	37695207/SE
0368751-0	ANA MARIA SUPRIANO ARAUJO LINO	31292429/AL
0385645-3	ANCHERRIAM DE OLIVEIRAMACIEL	994810490/BA
0338813-5	ANDERSON CARVALHO DE ALMEIDA	496343816/SP
0410817-7	ANDRESSA EMMELLY LEOPOLDO CAVALCANTE	139506901/PR
0329088-0	ANDRESSA MANUELLE MACEDO SILVA	2024027385/BA
0422492-4	ANDREZA SANTOS DA SILVA	1422217752/BA
0455439-0	ANNA CAROLINA SILVA TAVEIRA	1636271340/BA
0418832-5	ANNA JULIA RIBEIRO DE MEDEIROS	9666460/PE
0468255-0	ANTÔNIO BEZERRA DA COSTA	2001097121141/CE
0408307-1	ANTONIO NONATO NASCIMENTO JUNIOR	31596835/SE
0360857-6	ANTONIO OLIVEIRA SIMÃO JUNIOR	1339817896/BA
0356931-9	ARNALDO DA SILVA LOPES	147138/AP
0413860-1	AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA	1363143921/BA
0462133-0	AZLONN SILVAAMORIM	1152411675/BA
0387112-1	BEATRIZ BORGES SILVA MARTINS	4860948/GO
0463200-5	BRENO FERRO SILVA DE OLIVEIRA	18683096/MT
0382867-4	BRUNO ARAUJO AGOSTINHO	2056735113/BA
0448802-5	BRUNO SAMPAIO DE OLIVEIRA	1166707466/BA
0350126-2	CAICK ARAUJO BOTELHO	1155207750/BA
0365561-5	CAIO LIMA ALVES	2150420503/BA
0440265-7	CAIO NASCIMENTO SOUZA	34750150/SE
0411604-9	CARLOS EDUARDO HEREDA NEVES	0699983967/BA
0434359-2	CARLOS EDUARDO PALMEIRA SOUSA	2097341403/BA
0333200-1	CARLOS EDUARDO TRINDADE LEITE	0885219660/BA
0416603-3	CÉSAR BENEDITO FERREIRA FREIRE	3937209/PB
0400901-1	CLARA VITORIA MARQUES SANTA FE SOUZA	215319796/BA
0402875-5	CLEVERTON OLIVEIRA LAPA	22995676/SE
0325900-0	COLIMÉRIO PORTUGUÊS DE SOUZA NETO	1555977529/BA
0437762-6	CRIS MAYARA PASSOS AGUIAR	20050051250242/CE
0427046-4	CRISTIANE VIEIRA DE MELO	0592043975/BA
0336133-0	DANIEL QUEIROZ MOTA	1589689640/BA
0360172-0	DANIEL SILVA DO SANTOS	2068434962/BA
0448477-4	DANIELA BARROS DOS SANTOS	022867457/SE
0444979-5	DANIELA LÔBO FERNANDES	0984064001/BA
0326340-6	DANIELA SOUZA DAMASCENO	1594111731/BA
0433342-0	DANILO DE ANDRADE MOREIRA	1435641027/BA
0444972-0	DANILO DOS SANTOS SILVA	998764507/BA
0454356-9	DANILO HENRIQUE SILVA DE LIMA	34571566/SE
0396708-1	DÉBORA RAYANE BISPO SANTOS	33651043/SE
0443762-5	DENISON SOUZA BARBOSA	34330208/SE
0439455-0	DERIC PETRONIUS SILVEIRA ARAUJO	0957061943/BA
0407320-9	DEYSINARA DUTRA DE SOUZA	1446606953/BA
0337048-1	DIEGO DE MATOS GUEDES	1514293919/BA
0442465-1	DYEGO CALDAS LOURENÇO	30946298/SE
0362906-5	DYLLAMARA LIMA SOUZA	1189469006/BA
0335294-5	ELISA GABRIELA GUDINHO GOMES	0852890869/BA
0322235-2	ELISÂNGELA DA SILVA ASSUNÇÃO	2098096046/BA
0424405-0	EMILLE BORBUREMA DE OLIVEIRA MACHADO	1379438306/BA
0323515-0	ERIKA SCANDURA SILVEIRA SANTOS	1201664292/BA
0386233-1	EUDER SANTOS ALMEIDA	2151829014/BA
0451938-0	FAGNER DOS SANTOS ROCHA	0748616039/BA
0395911-2	FERNANDA DA GUARDA ANDRADE	1397316870/BA
0366138-9	FLAVIO MIRANDA MELLO	1189770326/BA
0450984-0	GABRIEL BORGES SOUZA	2029861448/BA
0369358-4	GABRIEL JOSÉ SANTANA ALMEIDA	33664412/SE
0360220-8	GEÍSA LOPES DE LIMA	0684165716/BA
0383606-5	HENRIQUE CALDAS SOUZA	70513619/SE
0432612-6	HENRIQUE FREIRE ALMEIDA CARVALHO LIMA	34567704/SE
0356209-1	HIGOR PEREIRA VARGAS	2127134508/BA
0403535-3	HUGO RODRIGUES CARDOSO	3623301/PB
0444744-9	HUMBERTO LUIZ ALENCAR BARRETO	1150872578/BA
0355333-1	IGOR CAMPOS BRITO	1263681638/BA
0465682-3	IGOR RANGEL DOS SANTOS MENDONÇA	36260134/SE
0376321-1	ISRAEL ORRICO ARAUJO NETO	930047290/BA
0423603-6	JAMISON KELVIN SILVA ALVES	8367288/PE

0442332-6	JAMYLlys THAYNARA RODRIGUES ALVES	20071423081/CE
0361543-1	JANINNE ALVES GUIMARAES	1325735710/BA
0396908-8	JARDSON GUILHERME PAIXÃO LIMA	6791082/BA
0365018-4	JEFERSON FEITOZA VITORIO	37569570/AL
0385909-4	JENIFER MIRELLA FREIRE OLIVEIRA	0958095973/BA
0463835-6	JHONATAN AGUIAR ALCANTARA SOUZA	2061822606/BA
0374285-6	JOÃO CARLOS FERREIRA DE SOUZA	1530888263/BA
0330268-1	JOÃO JOSÉ TEIXEIRA CAMINHA JUNIOR	97013003081/CE
0436068-9	JONAS ALEXANDRE OLIVEIRA CARNEIRO	1345535350/BA
0440236-0	JOSE ALDECI SILVA ARAUJO	2003029100815/CE
0384624-9	JOSE CESAR PIMENTEL LIMA JUNIOR	1199370851/BA
0355663-2	JOSE DANIEL MASCARENHAS ESTRELA	1150947500/BA
0454773-0	JOSEANE GUSMÃO DOS SANTOS	2042728586/BA
0389735-8	JOSUÉ TORRES DA SILVA	8401347/PE
0411956-5	JUCICLEITON DE SOUSA SOARES	5117585/PA
0323136-6	KETLHEN RAYANE NUNES DE SÁ TELES	1523054832/BA
0408829-3	KEVIN CAMPOS FERNANDES GUEDES	2147938858/BA
0421007-1	LARISSA KARLA DE ARAÚJO FONSECA	40085791/AL
0394444-2	LARISSA MACHADO DE CARVALHO HORMES	1381748490/BA
0434455-1	LARISSA NADYA LOPES PAULO GUIMARAES	3756058/PB
0464614-1	LEANDRO ALBERTO MATOS FREIRE	1447903943/BA
0457753-3	LEANDRO FERREIRA DE SANTANA	8853136/PE
0386914-3	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	66458866/PE
0382004-2	LETÍCIA LACERDA NERES DE SANTANA	1516530705/BA
0428600-3	LINDOMAR NUNES DO NASCIMENTO	0894857509/BA
0437695-4	LOIANE MUTIM PEREGRINO DE CARVALHO	1349880868/BA
0425773-2	LORENA DO NASCIMENTO GALDINO ROCHA	003093735/RN
0401242-8	LORENA PORTO FARIA DA SILVA	20584127/MG
0472076-5	LUCAS DE SANTANA OLIVEIRA	1308792662/BA
0437290-1	LUCAS SILVA ALVES	2042553506/BA
0366600-7	LUCAS SILVA MASCARENHAS	1543254225/BA
0362490-8	LUIZ CARLOS CARMO DE OLIVEIRA FILHO	1616207442/BA
0323399-6	LUÍS GUSTAVO VENÂNCIO GONÇALVES	507629048/SP
0445330-0	LUIZ FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA JÚNIOR	1390222608/BA
0441024-5	LUIZ PEREZ JUNIOR	491499036/SP
0425891-6	MACIELE NAZIOZENO DOS REIS	2138529851/BA
0332493-8	MAÍRA COSTA CAMPELO	1323056408/BA
0404009-2	MANOEL MATOS DA COSTA NETO	1334518793/BA
0362551-1	MARCELA VINHAL MUZZI	18044170/MG
0428860-2	MARCELO DE AGUIAR CANTUARIA	103394532/RJ
0364437-9	MÁRCIA GEANE MACEDO DOS SANTOS	1253665230/BA
0399114-9	MARCOS PEIXOTO DOS SANTOS	1452396400/BA
0439299-1	MARCOS VINICIUS MACEDO DE OLIVEIRA	1542202051/BA
0372361-1	MARIA BRUNA LIMA OLIVEIRA	70159300/SE
0436424-4	MARIA FERNANDA FARIAS CAETANO	1546113606/BA
0382081-1	MARIA JÉSSICA RODRIGUES	20181784747/CE
0457942-3	MARIA MARIANA DE OLIVEIRA ANDRADE	1557315809/BA
0461520-6	MARLON AYRES TEIXEIRA	131158370/RJ
0373488-1	MATEUS CRUZ DA SILVA	1405687789/BA
0393029-5	MATEUS SANTOS GOMES	0941310744/BA
0470491-1	MATHAUS SALVADOR BARBOSA DE QUEIROZ	32028547/SE
0389587-6	MATHEUS ROBERTO SANTOS DE ALMEIDA	1366659856/BA
0435079-2	MATHEUS TELES DE SOUZA	1319970095/BA
0471008-3	MAYCON CARDOSO SILVA	34124810/SE
0446730-8	MAYCON SILVA AGUIAR	1189469863/BA
0354223-0	MELKSEDECK LIMA DE AMORIM	4001558/PB
0446834-6	MILENA DE OLIVEIRA FONSECA	34280189/SE
0352422-6	MIZAELO DOS REIS CONCEIÇÃO	35172606/SE
0445821-8	MONIQUE BRITO NUNES	1625804288/BA
0444977-8	MONIQUE PINTO VASCONCELOS	1426882157/BA
0348815-6	MURILLO BORGES HAFNER	1333467222/BA
0331040-1	NATALIA BARBOSA SANTOS SOUZA	4445488/ES
0343307-3	NATAN JOED NUNES VIEIRA	3443949/PB
0411209-2	NATHALIA MEIRELLES DE CARVALHO	0903693941/BA
0358963-4	NATHAN MURILO SILVÉRIO DA SILVA	5360691/GO
0431099-5	NICOLAS RICARDO SILVA XAVIER	35701196/SE
0359382-0	NUBIA BEZERRA DA SILVA	3223923/PB
0441005-1	ODILON SANTOS DA SILVA	1604711094/BA
0346893-1	PALOMA BIZERRA DOS SANTOS	1647740177/BA
0367376-7	PATRICIA MOREIRA CORREA	0956667023/BA
0425843-5	PEDRO HENRIQUE CHUJO BURLÁ	294761267/RJ
0321730-9	PEDRO HENRIQUE PAIXAO DE SOUZA	1477681795/BA



0347718-0	PEDRO LEAL CARLOS DE SOUZA	1310847045/BA
0476942-7	PEDRO PAULO COUTINHO COSTA	1176402200/BA
0334863-9	PEDRO PAULO DOS SANTOS JÚNIOR	1671088913/BA
0430377-8	POLIANA MELO FERNANDES	1639598200/BA
0436195-2	PRISCILA LIMA DOS SANTOS CERQUEIRA	1274270901/BA
0471670-1	PRISCILA MENEZES DOS SANTOS	32505892/SE
0361785-0	PRYANKA THUYRA NASCIMENTO FONTES	32822413/SE
0327571-1	RAFAEL DA SILVA CUNHA	1347751637/BA
0376637-7	RAFAEL HENRIQUE FONTES DE SANTANA	38476371/SE
0426413-3	RAFAEL OLIVEIRA NUNES	2058548507/BA
0430237-0	RAFAEL SAMPAIO DE OLIVEIRA	5251893/PE
0425638-2	RAFAEL SILVA DOMINGUEZ	1422193802/BA
0434890-2	RAMON ALBUQUERQUE LIMA	1362713910/BA
0451055-3	RAPHAEL DOREA DA SILVA	0960023283/BA
0337786-4	RAPHAEL FALCÃO BASTOS	1283917823/BA
0462612-7	RAQUEL FARIAS DOS SANTOS	1639173455/BA
0408714-8	RAUSTI CARDOSO SILVA DOURADO	1382406207/BA
0482264-5	RAYANNE MAYARA ALVES LACERDA DA SILVA FERREIRA	240618132/RJ
0459733-3	RENAN JOSUÉ LIMA MATOS SILVA	23975749-18/BA
0326118-7	RENATA BARBOSA GUIMARÃES	4102967/PB
0438404-4	RENATA KARINE VIANA DE LIMA	2378872909/BA
0377584-4	ROBERTO NÓBREGA DE OLIVEIRA	59753/PE
0406397-6	RODRIGO HEROLD COSTA	946226202/BA
0404152-9	RODRIGO MARCELINO DIAS SANTOS	2064640886/BA
0367700-4	RÔMULO FERRO NOGUEIRA	5020290/PI
0473795-8	RONIALDO PEREIRA DA SILVA	14787320/MG
0408051-6	ROSANA DO CARMO LIMA	1514617242/BA
0345740-4	RUAN DOS SANTOS BATISTA	1610193903/BA
0445889-9	SAMARA PÓVOA MARTINS REIS	1197090312/BA
0372026-3	SAMUEL MIRANDA TEIXEIRA	15094423460/BA
0481304-3	SARA LIMA RIBEIRO DE SOUSA	5032981/PI
0448541-5	SAULO CÉSAR MAGALHÃES MARINHO	7290036/PE
0379971-1	SUELLEN MAGALHÃES DE FREITAS	8582637/PE
0460143-6	TAISE ALVES SILVA	1367137853/BA
0379798-7	TALISSON SAMPAIO DE MORAIS	20070862286/CE
0439536-0	TAMIREZ ROSA RANGEL	1347434747/BA
0411724-0	TASSIA VALERIA GOMES DOS SANTOS	2002034028320/CE
0347293-2	THAYNNÁ MARIA BENTO DAS NEVES	2008097042770/CE
0322558-1	THIAGO GOMES ANDRADE	1316353796/BA
0446168-6	THIAGO MENDES PEREIRA	7210611/PE
0454780-2	THIAGO PIRES DE ANDRADE	1117668002/BA
0424269-9	THIAGO VASCONCELOS SANTOS	8302650/PE
0442526-4	TIAGO CAMPOS LEITE	2006005051495/CE
0429321-7	TIAGO MURITIBA DA SILVA	99001224246/AL
0384117-8	TYANNE MEIRELLY DA SILVA	8580745/PE
0467516-6	UIRLON SÁBIGO ALVES CARDOSO	1126001155/BA
0323130-4	VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA	20073042166/CE
0387193-3	WESLEY SILVA DE JESUS	1561518980/BA
0342947-6	WILLIAM APOLONIO SANTOS LOBO	1281162779/BA
0384456-0	YANDRA SANTANA RIBEIRO	1145677002/BA
0368873-8	YURI PASSOS MENDES DA SILVA	2080949110/BA

## ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Documento
0332694-9	ANDREY MATHEUS DOS SANTOS	34124250/AL
0437730-8	GRAZIELA GONÇALVES SCHEER	9063754288/RS
0440027-2	LARISSA GABRIELA BARROS DE FREITAS	7844898/SC
0404291-3	PAULINE MARTINS REIS	8122421351/RS
0387407-6	RAFAELA DARTHY DE SOUZA E SILVA	1342705173/BA

Dos candidatos *sub judice*

## DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Documento	Processo Judicial
0455762-6	DANILO TUZINO DE REZENDE	667013/TO	8053757-49.2023.8.05.0000
0448247-6	GUSTAVO LUIS BELMONTE DORTAS	0565111590/BA	8052694-8602023.8.05.0000

## INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Documento	Processo Judicial
0411897-0	FERNANDA QUELI MUNIZ TEIXEIRA	1363789198/BA	8043283-19.2023.8.05.0000
0361054-0	GABRIEL LETO FERNANDES	1346100756/BA	8040749-39.2022.8.05.0000
0357054-8	GABRIEL SANTOS ALMEIDA	1522291750/BA	8059895-32.2023.8.05.0000
0382885-4	LAÉRCIO DE ALMEIDA SILVA	1320424953/BA	8042368-04.2022.8.05.0000
0454000-8	MARIO DE JESUS COSTA	591607050/SP	8043315-24.2023.8.05.0000
450345-7	PALOMA SOUSA DA SILVA	1501367900/BA	8044831-79.2023.8.05.0000
0437005-0	PAULO MIGUEL CASTRO DE ALMEIDA	1206641789/BA	8053561-79.2023.8.05.0000
0479598-3	ROMULO COUTO TEIXEIRA	21021871-5/RJ	8044696-67.2023.8.05.0000

Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA**  
**POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**  
**EDITAL Nº 016/2024**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 04/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICO LEGISTA, PERITO ODONTO - LEGAL E PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL - 2024**

O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26, da Lei nº 11.370, de 04/02/2009 e com fundamento no art. 3º, da Seção I do Decreto nº 27.368, de 12 de junho de 1980, que aprova o regulamento de Cursos da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL, no item 14 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, de 1º de setembro de 2022, que rege sobre o Curso de Formação do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto - Legal e Perito Técnico de Polícia Civil, com o § 1º do art. 15 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, alterada no Anexo III - Perfil Psicológico, publicada no DOE de 21 de junho de 2022, torna público a convocação para a MATRÍCULA no Curso de Formação de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto - Legal e Perito Técnico de (2024), consoante o disposto neste Edital.

## 1. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

1.1. Convocar para MATRÍCULA no Curso de Formação de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto - Legal e Perito Técnico de Polícia Civil (2024), de caráter eliminatório e sob a responsabilidade exclusiva da Academia da Polícia Civil do Estado da Bahia, os candidatos aprovados no concurso público, Edital de Abertura de Inscrição SAEB nº 04/2022, de 1º de setembro de 2022, todos aptos nos Exames Pré-admissionais e indicados na Investigação Social, conforme o ANEXO ÚNICO deste Edital, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identificação e processo judicial, quando couber.

1.2. O candidato será considerado MATRICULADO ou FALTOSO no resultado da matrícula do Curso de Formação de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto - Legal e Perito Técnico de Polícia Civil, requisito básico para ingresso nas carreiras da Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA.

1.3. O candidato que não atender à convocação e deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto - Legal e Perito Técnico de Polícia Civil (2024), no prazo fixado neste Edital, perderá o direito à matrícula e ao ingresso no referido curso, conforme disposto no subitem 14 do Edital de Abertura de Inscrição SAEB nº 04/2022, no § 3º do artº 15, da Portaria PCBA, nº 231, de 20 de abril de 2022, e no art. 5º, do Decreto Estadual, Nº 27.368 de 12 de junho de 1980, que aprova o Regulamento de Cursos da Academia da Polícia Civil da Bahia.

1.4. O candidato que exerce cargo ou função pública deverá comprovar na matrícula do Curso de Formação de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto - Legal e Perito Técnico de Polícia Civil, que está autorizado a afastar-se do cargo ou função pública para realização do Curso de Formação.

## 2. DA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. A matrícula no Curso de Formação de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto - Legal e Perito Técnico de Polícia Civil (2024) será realizada em ambiente virtual no endereço eletrônico: <https://forms.gle/tQ1JyWj5jp9fd1YS7> ou no link de matrícula no site [www.policiacivil.ba.gov.br](http://www.policiacivil.ba.gov.br), no período de **8h do dia 04/03/2024 até 23h59 do dia 10/03/2024**.

2.2. Para acessar o ambiente virtual, o manual de instrução da matrícula e demais formulários, o candidato deverá possuir endereço de e-mail no provedor *gmail*.

2.3. No ato da matrícula, o candidato, além de preencher os Formulários de Matrícula, de Ajuda de Custo, Biomédico e Termo de Compromisso e Sigilo, deverá anexar, obrigatoriamente, as cópias dos documentos complementares a seguir, indispensáveis para a matrícula:

- RG frente e verso;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, para o cargo de Perito Técnico, conforme item



2.4 do Edital SAEB Nº 04/2022;

- d. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;  
 e. Comprovante de residência atualizado;  
 f. Comprovante PIS/PASEP;  
 g. 01 (uma) foto digital 3x4 recente;  
 h. Documento comprobatório da escolaridade, de acordo com o item 2.4 do Edital SAEB Nº 04/2022 e/ou Declaração de conclusão de curso de graduação exigida para o cargo pretendido, emitida pela instituição de ensino;  
 i. Histórico Escolar da Graduação;  
 j. Dados Bancários: Banco, Agência, Conta Corrente e cópia do comprovante bancário (cartão de banco ou extrato bancário - parte superior);  
 k. Autorização de afastamento do cargo ou função pública para a realização do Curso de Formação de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto - Legal e Perito Técnico de Polícia Civil, caso o candidato exerça cargo ou função pública;  
 l. Declaração de que não teve contra si sanção administrativa aplicada no exercício do cargo ou função pública.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Para a realização da matrícula, o candidato deverá observar todas as instruções contidas neste Edital, no Manual de Instruções da Matrícula, na Portaria PCBA, nº 231, de 20/04/2022 e no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022.

**3.2.** O Edital do resultado da matrícula no Curso de Formação de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto - Legal e Perito Técnico de Polícia Civil (2024) será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico: [www.policiacivil.ba.gov.br](http://www.policiacivil.ba.gov.br)

**3.3.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela direção da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL.

**3.4.** É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas neste Edital, no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 04/2022, na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site da ACADEPOL.

**ANEXO ÚNICO****Perito Criminal de Polícia Civil**

Inscrição	Candidato	Documento
952213	ADAILTON DOS SANTOS BORGES	1193878918
915053	ADEMIR ROCHA DA SILVA	0374076197
929008	ADRIANA FIDELIS COUTO SOUZA	7701433
949083	ADRIANA GUEDES EPSTEIN	0475812638
960408	AKÁCIA VICTÓRIA SILVA DOS SANTOS	1465217223
951337	ALANE SOUSA RAMOS	0815450885
958675	ALEÍLSON VILAS-BÔAS DOS SANTOS	1376030101
952691	AMANDA SOARES FERREIRA	1208297201
927644	ANA CLAUDIA MEIRELES MARTINS	0841854220
961986	ANDERSON SILVA PEREIRA	1496615093
922378	ANDRÉ GAMA VIEIRA	3254367
967049	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES MENEZES	1206044691
962572	ANDRÉ LUIZ SILVA FONTES	0872346021
929416	ANTONIO CARLOS GUERRA FILHO	477739751
910959	ANTONIO OLIVEIRA SIMÃO JUNIOR	1339817896
912725	AUGUSTO CÉSAR BORGES CARVALHO	0938877798
965843	AYALA NARA PEREIRA GOMES	2004034023627
915410	BEATRIZ BARRETO DE ALMEIDA	1373603399
949547	BRENO CERQUEIRA DA SILVA	1306147182
938558	BRUNA LAÍS ALMEIDA DA CUNHA ALENCAR	1400287065
947608	BRUNO JOHNSON DOS SANTOS LIMA	1199477141
946336	BRUNO LEONARDO TAVARES VASCONCELOS	32799225
915830	CAIO AUGUSTO OLIVEIRA GOMES	1375924770
935144	CAIO CEZAR DA ROCHA SILVA RIBEIRO	1371075603
916125	CAMILA SILVA NASCIMENTO	0868835005
928777	CECÍLIA MARTINS GONÇALVES MENEZES	1346951438
969118	CLEITON COSTA CERQUEIRA DOS SANTOS	3449790
967100	CRISTIANNE OLIVEIRA MEDINA	2007002095791
910870	DANIEL AUGUSTO CARMO SANTOS	0798940115
931428	DANIEL DOS SANTOS DA COSTA	95008024479
944657	DANILO LAERT DE PAULA SOUZA	1007817569
937443	DAVI ALMEIDA FREIRE	20181817610
914417	DENIS PAULO COSTA REIS	1203486405
927247	DESIRÉE MARIANNE SALES SILVEIRA	12142700
916526	EDIJAN GUIMARÃES SANTOS	1441776338
911958	EDLA NUNES SOUZA	2016065850
952831	EDUARDO ALLAN FREITAS DE JESUS	0670958107
944196	ERNANI MACHADO DE FREITAS LINS NETO	5922072
924654	ESTEFANIO DE AQUINO MORAES	1582366705
973222	FABIANA CELES SOBRAL	1204827893

963901	FAGNER DOS SANTOS ROCHA	0748616039
963731	FELIPE MICHEL VICTOR DE OLIVEIRA	6746903
955248	FELIPE PARANHOS DE MORAES SOUZA	1270202685
952156	FERNANDA MOREIRA GOMES DA SILVA	0920648258
932062	FILIPE MATHEUS BARRETO SILVA	1435977955
955170	FILOMENO RAIMUNDO GOMES NETO	1198575026
961112	FLAVIA THAMIRIS FIGUEIREDO PACHECO	1376239507
972034	FRANCINEIDE FRANCISCA FARIAS DE SOUZA LEAL	376019034
920445	FRANCISCO DE ASSIS BRITO BENEVIDES	941439941
916931	GABRIELA ROEHR	3083784573
940200	GABRIELE LOUISE SOARES MARTINS	1474484506
934768	GERFESON DE ARAÚJO SILVA	1515320600
913345	GISLANDIO BANDEIRA DA SILVA	2006029016339
928062	GLAUBER BATISTA NEVES LOPES	0963109367
917823	GLAUCIA BARCELOS	3487090
915305	GLEICA SODRÉ DE OLIVEIRA	1469402459
952869	GUILHERMINO PEREIRA TEIXEIRA	1111263396
927456	GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA	1169325971
918645	HELENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO	7857156
927060	HEWERTON CARLOS DA SILVA	7040484
950108	IANA PRICIA SOUZA PINTO	0839322755
946751	ISABELE SANTOS COSTA	4506303
962487	JACQUELINE FLORES MARTINS	0950067024
915552	JADER MONTEIRO ROCHA GOMES	0972228446
928326	JADSON MOREIRA SOUZA	0978430913
952772	JAMILLE PEREIRA ALMEIDA	1148925040
955790	JANEKLEY MENDONÇA DE ANDRADE	33769745
927492	JAVAN CORSINI SOUZA ALMEIDA	1128350742
918505	JEAN CLEVES BISPO GAMA MATOS	1429606916
917106	JÉSSICA DOS SANTOS GOMES	0836510984
971529	JOALY STHEFANE SANTOS OLIVEIRA LIMA	1309620822
927541	JOÃO CAETANO RODRIGUES NASCIMENTO	10479624
969494	JOAO CARLOS DA ROCHA BASTOS SERAFIM	0953448452
959439	JOÃO LUIS DAMIÃO CALDONCELLI	10864034
935292	JOÃO MARCOS MACEDO DE OLIVEIRA	0905873246
960285	JOÃO PAULO DAS MERCÊS SANTA BARBARA	0839070411
950664	JOAQUIM DO CARMO SILVA NETO	0984661271
955329	JONATHAS SOUSA REIS	1172638853
926301	JOSE CARLOS CARVALHO DOS REIS	1149896728
943224	JOSÉ CARNEIRO RIOS JÚNIOR	1422953530
957209	JOSÉ FERNANDO DE ARAÚJO NETO	0952087715
918059	JOSE FERREIRA JATOBA NETO	1345900589
965559	JOSÉ MAURÍCIO DE CARVALHO SANTOS	1349031704
919097	JOSE RAMIRO HEINE PIMENTEL NETO	0958605173
947786	JOSEMAR DOS SANTOS NASCIMENTO	1359687807
910943	JOSIANE MOITINHO ARAUJO	1006161350
954713	JULIA CELESTE PEREIRA DE ARAUJO	7628607
925377	JÚLIA PRAMIO	1108996313
915673	JULIANE ARAÚJO DE CARVALHO	1569215294
944696	JULLIE GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA	1527785785
948728	JURACY EDUARDO BOTELHO DOS REIS	01450355603
951653	JUSSARA DE JESUS SILVA	1543181910
973962	KAIO ARAGAO SALES	6530635
925638	KAREN KÉSSIA DOS SANTOS SANTANA	1322956286
926622	KAYO SANTIAGO FARIAS NOVAIS	1635579260
965600	KELLY BARBOSA GAMA	0957509081
917656	KLAUBER VIANA CARDOSO	1331121604
916249	LARA LUDMILA GOES DA SILVA	0949663387
953794	LARISSA MIRANDA TORRES SANTOS	1436146810
912543	LAYLA NATTIELE SOARES DE ABREU	1460022963
941165	LEONARDO PIRES DA SILVA	00917322550
972330	LEONARDO SAMPAIO FIGUEIRA	1309150176
920999	LETÍCIA OLIVEIRA SIMÕES	1205055509
912985	LÍLIAN PADILHA CEUTAS	0958411484
964040	LÍVIA BRITTO DE SOUZA	1342132700
946503	LUANA DA SILVA NASCIMENTO	1571666869
961798	LUCAS AMARAL LANTYER	1278807551
948354	LUCAS GUIMARÃES COELHO	972519416
964996	LUCAS VILHEGAS DE SOUZA	470362170
950824	LUCIANA CAMPOS BENTO ALVES	11156023
930962	LUCIANA MASCARENHAS DE MACEDO MIRANDA	0803156901
935326	LUÍS OTÁVIO GAMA TEIXEIRA	1379460824





920808	LUISA VILHARQUIDE FIRMINO	48675456
915368	LUIZ EDUARDO ARAUJO MACHADO	1288994680
952428	LUIZ FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO	25378570
948275	MARC WAXMAN BRAGA	953174140
911794	MARCELA SANTANA SANTOS	0801923603
917099	MARCELE SOUZA MAGALHÃES	0995850496
925385	MARCELO EDUARDO ANDRADE ALMEIDA	0913397237
951853	MÁRCIO OLIVEIRA MAGALHÃES	1387324853
927876	MARCOS JORDAN DOS SANTOS NUNES	14739497
916844	MARIANA SILVA CARDOSO	1281640182
920922	MARIANE DE LIMA	2237595623
914192	MARTA FERNANDA MENEZES DE OLIVEIRA	1167805097
946592	MATEUS DE SOUZA GALVÃO	8921633
918369	MATHEUS DE JESUS BANDEIRA	1207756628
971284	MATHEUS DE SOUZA GOMES	0894096397
911578	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA SOARES	3469012
951195	MICAEL BASTOS SILVA	2036553621
976103	MICHEL FRANKLIN DOS SANTOS	22213457
923330	MICHELE GUERREIRO DOS SANTOS	1344751270
915642	MICHELLE TATY DE OLIVEIRA SANTOS	1168806437
934978	NAYAH BARBIERI DO PRADO	1393427707
921171	NELSON JOSÉ GOMES NUNES	347326757
911725	NEWTON SILVA SANTOS	0914637266
932595	NICOLE GE FREIRE DANTAS AROUCA	002347756
910253	PAULO GALVÃO MAGALHAES	1387190474
924872	PAULO VICTOR MOURA GONÇALVES	1146573600
958760	PEDRO FELIPE VICENTE XAVIER	002161141
930069	PEDRO GUILHERME SOUSA DE SÁ	1345180802
932343	POLIANA SANTIAGO SOBRAL	1197326960
949315	PRICILA CAL OLIVEIRA	1010886800
911396	RAFAEL MATEUS SANTOS	2001001315875
945261	RAFAEL VAGUINER DO CARMO DE PAULA	0936601116
963612	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	1400628156
916244	RAÍSSA DAS GRAÇAS PONTES ARAÚJO	2745410
973054	RAÍSSA DE JESUS NASCIMENTO	1521841128
912402	RAÍZA LOPES BORGES ANDRADE	1267571438
957890	RAMON GOMES SANTOS	1329997069
955938	RAMON RODRIGUES SÁ	1397114061
910946	RAUL VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA	14219030
924196	RAVENA MELO RIBEIRO DA SILVA	1351836188
911755	RAVENA SOUZA DE ALMEIDA AZEVEDO	1397094958
957975	RAYAN YBARRA BARBOZA	245876636
949724	RERISSOM PEREIRA FERREIRA	6889209
974656	RICARDO COSTA DE MORAES JÚNIOR	1167177932
914956	ROBSON BARBOSA OLIVEIRA	1.451.140
916870	RODOLFO DOS SANTOS DA SILVA	1474568602
914449	RODRIGO KANAZAWA PUERTAS BRITO	475761935
962850	RODRIGO MORIO OLIVEIRA MENDONÇA	32678061
949551	RONIELLY SANTANA COELHO	1472555546
933498	RUBENS MOREIRA DO NASCIMENTO	1113541610
924752	SÂMELA SILVA MENDES	1359338381
965855	SARAH KAMILLA DE ARAUJO SOUSA PAIXAO	2359292200
915100	SARAH MARIA SANTANA BORGES	0965111687
950324	SAUL VIANA DE NOVAES	0987313002
921009	SAULO VICTOR SANTOS DE SANTANA	1003070272
956778	SELDIS FERNANDO DOS SANTOS JÚNIOR	30054591
959580	SÍRLEY SHARLINY GOMES CAMPOS	8534087
910720	STHEFANY ARAUJO BOMFIM	34729593
971214	TACISIO SILVEIRA REIS	1197141405
913544	TALITA DOS SANTOS DE JESUS	1362850314
933571	TÂMARA GRACIELLE PEREIRA MONTALVÃO	1318426170
915094	TANISIO FERREIRA OLIVEIRA	1549112325
933398	TARCISIO DE OLIVEIRA RIOS	1340997029
935077	THAISE FERREIRA FREITAS	1203157266
911160	THIAGO SANTOS BRITO	1199358304
928557	TIAGO DANTAS DA SILVA	663335043
932728	UELITON ROBERVAL ALVES LIMA	0378911201
962784	VANESSA MENEZES SOUSA	0841586381
923162	VANESSA RODRIGUES DETOMI	13619662
922266	VERUSCA DE MEDEIROS VIANA	1431678805
928526	VIVIANE ESMERALDA CAMPOS AMARAL LIBERATO DE MATOS	0557961769
916237	WELLINGTON JEAN FERREIRA DE SANTANA	0781358779

925727	WHELISON CERQUEIRA SOARES	1397760362
931093	YALLI ANDRADE SCHETTINI TORRES	2096039924
932543	YARINA MACHADO DA SILVA	2004014159396
916806	YURI DE LIMA BRITTO ATAYDE	1382821298

## Perito Médico Legista de Polícia Civil

Inscrição	Candidato	Documento
915951	ADRIANA CALDAS BEZERRA LEITE	0990097498
924412	ADRIANO LESSA PIMENTA	1508884811
926299	ALANA DOS SANTOS BRITO	1345913648
929025	ALESSANDRA BARBOZA RESENDE MARTINEZ	1536961175
954855	ALFREDO QUERINO CÂMARA NETO	1104275
918137	ALMIR LAGES COSTA MELO	2504233
920483	ALUIZIO FEITOZA FRAZAO JUNIOR	8691477
934836	ANA MARIA GENU	0286252694
932819	ANALINE ALVES RIBEIRO	3023463
923607	ANDRE LUIS PEREIRA SILVA	0520849302
949456	ANDRÉ LUIZ GOIS DE OLIVEIRA	32408579
927157	AUGUSTO CESAR PARAISO MARTINS NETO	1010609980
944250	BERNARDO FONSECA MENDOZA	813632579
926039	BRENO BARBOSA CERQUEIRA SACRAMENTO	1175816744
952669	BRUNA MELO COELHO LOUREIRO	1212497511
912415	BRUNO DOREA SENA	0656005505
920475	BRUNO GARCIA BARRETO	669648817
934053	BRUNO HENRIQUE RAMOS BISPO	1324579030
960915	BRUNO MIRANDA DAMIAO	1123163103
920394	CAIO CESAR CALIXTO GOMES	1133111769
924659	CAROLINA CAIRO DE OLIVEIRA	1411505484
958456	CAROLINA CARVALHO PEREIRA DA SILVA	664014615
955215	CLARISSA FELIX ALMEIDA	699328675
912778	CLOVES ROCHA DOS SANTOS JUNIOR	1536267716
930174	DANIEL CARDOSO CAVALCANTE GUERRA	1170768300
921976	DANILO BARRETO SOUZA	0603328164
921412	DIANA VETTER VINCIS	0764278703
919486	DIOSLEI DOS SANTOS DIAS	0977961079
915481	DORIVAL FERREIRA DA SILVA NETO	0851914934
961769	DORNELIO ARCANJO DE BRITO	0754523241
943715	EPAMINONDAS DE SOUZA MENDES JUNIOR	0529436744
955264	FÁBIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	0816973768
952634	FABRICIO DE SANTANA SANTOS	0777732254
931567	FELIPE NUNES AMORIM	1548424439
924640	FERNANDA FERREIRA MARQUES	13629736
916698	FLAVIA CARDOSO FRANCA	1128462893
940339	GABRIEL ZOLIO LISBOA	2325016617
927380	GABRIELA RADEL DIAS	1299416896
912760	GISELLE SANTOS PINHEIRO	0809214342
923148	IGNO ALMEIDA BRAGA FILHO	1376380609
958809	IRMA MARINE AGUIAR DA SILVA	1444849433
961189	JACKSON DE OLIVEIRA SILVA	11492
932894	JÉSSICA DA SILVA SANTOS	0660930404
952598	JESSICA MARCIELA DOS SANTOS MARQUES	30921910
951810	JOÃO LUIZ MOREIRA SANTOS SILVA	0982326734
932808	JORDANA SANCHES CONCEIÇÃO	1275274943
922292	JULIANA DE ASSIS LINO	1129800903
917746	JULIANA SANTANA MONTALVÃO GALLIZA	2008994902
922002	KARINE MARIA SCHIBELGS ALVARES	1294772147
976910	KARLA DANIELLE DE SOUZA MARTINS	6818536
912026	KLEBER ARAÚJO TUNES TEIXEIRA	0850439744
927763	LARA CAVALCANTI ALMEIDA	0871690705
955351	LARISSA DE AQUINO LEITE	1113504927
912621	LAURA CAVALCANTE VILASBOAS	0880112247
922680	LÁZARO LACERDA SANTOS	0961984511
916554	LEONAM VICENTE MOURA DE ARAUJO	1290989141
926787	LEONARDO CARNEIRO MARQUES	1165836300
924405	LIANE PITTA LIMA MOURA COSTA	776585908
935280	LILIAN SCHLANG MOURA GONÇALVES	1116209454
914005	LIVIA MESSIAS LOBO	514847301
918359	LIVIA SANTANA MONACO	835572374
977005	LOURIVAL MONIZ DE JESUS	0886261210
921954	LUCAS DOS SANTOS ANDRADE	1407655736
932776	LUCAS LOBO GUIMARÃES	1306791359



944664	LUCAS REBOUÇAS DA SILVA	1369203144
934973	LUCAS SOUZA BRAGA	0945348614
927016	LUCIANA DE SOUSA QUINTEIRO	474200060
922159	LUCIANO DA SILVA FAHEL	0351970134
932635	MAITANA CARVALHO CARDOZO	0962264393
915943	MARCELO SALVADOR	076001601
919491	MÁRCIO E SOUZA SILVA	551885750
934402	MARIA ANGELA DE ARAUJO JAQUEIRA SOUZA	0805549030
933452	MARIANA DRUMMOND SOUSA	1171479824
952906	MARIANA LEITE XAVIER DE OLIVEIRA	0864850670
968852	MARIANA LEMOS ARAGÃO	1440377
932387	MELINA MANSU DE CASTRO	0786686464
928491	MESSIAS SILVA NASCIMENTO	1004701578
926308	MICHELLE FAVERO	11827014
948328	MURILO CAMELO FERNANDES	1438668007
958389	NAYNNE RIBEIRO DE OLIVEIRA	18052842
934123	NUNO SANTANA MACEDO	0831365501
952833	ORNELA CAMILLE VENDRUSCOLO	1287412440
915176	PABLO HENRIQUE DE ARAUJO PEDROSA	99001224726
940537	PATRICIA ALMEIDA SERRAVALLE	668551100
967125	PAULA FERREIRA BARROS	14569509
953061	PRISCILA LIMA FATAL	0891564047
911180	RAFAELLA BARROS COSTA	0778106438
929388	ROBERTA VIRGÍNIA MOITINHO LEAL	470001046
927308	ROBERTO DA SILVA ALMEIDA	1352869489
911511	ROBSON LOGRADO CEDRO FILHO	1297174879
960048	ROMILSON SILVIO SOUZA	529820846
921804	ROSANE SANTOS AZEVEDO	0939459060
951743	SARAH AZEVEDO LAGE DE OLIVEIRA	15136390
923936	SAULO PIMENTEL NEVES	1118667310
939490	TATIANE LUZIA BORGES MACHADO OLIVEIRA	0930840216
954721	THAIS SAMPAIO SILVA	1280100028
922079	THAYNÃ SOUTO SILVA DE SANTANA	940570106
918493	VALDEMIRO BATISTA DA SILVA FILHO	1316847799
948047	VERBENA ODA ALVES	0699716098
924636	VERENA MENDES MARTINELLI	0813014808
922130	VINICIUS DA COSTA CARVALHO RIBEIRO	0843978457
920469	VINICIUS DA SILVA FILADELFO	1149238844
955713	WELLINGTON SILVA CORREIA DE MELO	0307895408
968642	WELSON RIBEIRO DA SILVA	1206508353
914118	WESLEY SANTOS DE ALMEIDA	1201152127
975867	YURI NÁPOLI GUIMARÃES	0913547905

934352	ALINIA RODRIGUES PASSOS	31521193
963214	ALVARO VINICIUS CAIRO DA CRUZ	1273921224
942311	AMANDA CLECIA DOS SANTOS SOUZA	2207375927
912682	ANA CAROLINA COSTA DA SILVA	1011522560
934677	ANA KAROLINA SILVA GOMES	1401362907
955848	ANA PAULA ALVES MAGALHÃES	2375225945
910579	ANDRE MAGNO SILVA BEZERRA	0463110765
958829	ANDRE SILVA TIGRE	1483173836
922249	ANNE BRITO ALVES	1361744855
959901	ANTONIO BEZERRA DA COSTA	2001097121141
957949	ARIELE GONÇALVES DE SOUZA	1556615400
963782	BARBARA ALMEIDA FELIX DA SILVA RIBEIRO	1482603659
950342	BRENO BRITO BACELLAR	1551644142
961654	BRENO PINTO SCHEITINI	1157977855
932544	BRUNO CUNHA DE OLIVEIRA	0965606228
926997	BRUNO SANTANA CAYRES	1308311230
925629	CAMILLA TORRES DA PAIXÃO	1325267350
916189	CARINE CARVALHO FIGUEREDO	2005860689
911992	CAROLINE BATISTA DE SOUZA	1199601330
915628	CESAR MOTA NASCIMENTO	1001880447
920413	CILENE PEREIRA LOPES	0655636625
911849	CINTHIA DE OLIVEIRA AVELAR	1485731003
910809	CINTHIA JULLIANE MENDES SANTANA	0859711382
928227	CLÁUDIO DIAS DA SILVA ALMEIDA	0971633509
917347	CLEUTON JOSÉ PALMEIRA DE SOUZA JÚNIOR	35490810
949099	CLEYSON MARQUES RODRIGUES	1171404573
919654	CRISTIANE QUEIROZ DA HORA LESSA	1173047271
930496	CRISTIANE VIEIRA DE MELO	0592043975
914685	CRISTIANO JORGE SANTOS	698307380
912144	DANIEL ASSIS DOS SANTOS	0777445271
963335	DANIEL FLORÊNCIO FILHO	1341307824
919815	DANIELA SOUZA DAMASCENO	1594111731
916220	DANIELLE VITAL CARDOSO	0825917255
931269	DANILO CÁSSIO SILVA MOTA	0937101788
920634	DANILO DOS SANTOS SILVA	998764507
969542	DANILO SANTOS DE JESUS	0878383468
917910	DAVI BRITO DE JESUS SILVA	1628103507
963516	DEBORA ALMEIDA PAIXAO	1265485445
911740	DEYSE REIS RÔDE DOS SANTOS	0986485438
928872	DEYVISSON ARAUJO BISPO	1174429682
956023	DIEGO TELES REIS COELHO	1326383124
929359	DIOGO FRANCISCO PEREIRA NETO	1612953980
959764	DOUVILIO FELICE RODRIGUES CASTAGNA	1378446623
930655	DYEGO CALDAS LOURENÇO	30946298
923652	EDJAN PINTO DA SILVA	1361794526
962818	ELI MENESES VARJÃO FILHO	1398295981
968717	ELISSANDRA MORAIS DE SOUSA	0799375608
915316	EMANUEL GONÇALVES DE ALMEIDA	1551695995
957386	FABIANA GONÇALVES RODRIGUES XAVIER	1320101003
952305	FABIANA DE SÁ FERAZ DOS SANTOS	0604137940
926507	FABRÍCIO MÁRCIO SANTOS SOUZA	1168931843
973629	FELIPE ARÊAS DERSCHUM	1299262309
941817	FELIPE DE LIMA TRINDADE	1518296246
949450	FERNANDO HENRIQUE ALVES NICODEMOS	410856398
949172	GABRIELA DOURADO TEIXEIRA	5072097
916190	GEORGIA SILVA DO NASCIMENTO	0692033424
962044	GEOVANNÉ DE AZEVEDO DAMASCENO	1359903003
934178	GERALDO HENRIQUE SAMPAIO DAS MERCÊS SILVEIRA	890705267
943161	GILBERTO VIEIRA FIALHO	8082599
917231	GILSON MENDES DE SOUZA	560450427
957430	GINALDO DA CONCEICAO FILHO	1315641968
953584	GRAZIELA COSTA PEREIRA BRITO	0659988208
914503	GUSTAVO BARRETO OLIVEIRA	1441326804
925865	GUSTAVO BRAGA FERREIRA	4109624
916578	GUSTAVO GAMA MONTENEGRO	8446149
967895	HÉLIO BRITO DA SILVA	1009626027
964791	HELTON SILVA DOS SANTOS	0977123456
950432	HENRIQUE COSTA SÁ FILHO	1111746435
915711	HERONILTON PEREIRA BAHIA	1435606973
925780	HUMBERTO LUIZ ALENCAR BARRETO	1150872578
915419	HYORRAN DOUGLAS CUNHA SILVA	1455154008
968063	IGOR BRANDÃO LEAL DATTOLI	1112845976

**Perito Odonto-Legal de Polícia Civil**

Inscrição	Candidato	Documento
910289	SAMIA SOBRAL DE SOUZA LIMA	2050893
910834	ISABEL CRISTINA GUERRA GOMES	002356071
913535	DEBORA MARINA FREITAS DA SILVA	8183174
915204	MANUELA DE OLIVEIRA DAHIA BATALHA	1324687940
918164	VINÍCIUS RIO VERDE MELO MUNIZ	1478715146
919429	LUCAS DINIZ BORGES	277191235
919732	ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS	1516960556
926544	ANDRÉ MARQUIM NOGUEIRA DA FONTE CORNÉLIO	9177809
933389	JOANA MARIA DOS SANTOS ALVES	2002010515604
942150	PAULO HENRIQUE VIANA PINTO	3365809
952683	MIDIAN SOUSA ASSIS	1567035809
957380	CIBELE VIRGÍNIA MORAIS DE MELO	9269427

**Perito Técnico de Polícia Civil**

Inscrição	Candidato	Documento
931941	ALESSANDRO FERREIRA SEARA	0977089177
910385	ALEX DULTRA MENDES	0813174090
953643	ALEXANDRE JOSÉ NEVES SANTANA	9343831
967888	ALEXSANDRO CRUZ DE ALCANTARA	1588800725
912430	ALINE BÁRBARA SANTOS DO AMARAL	1347196625
921133	ALINE PEREIRA CERQUEIRA	1569368449





920027	ILEANE DE OLIVEIRA PEREIRA E SILVA COUTINHO	1009110489
964969	ION DA SILVA BISPO JUNIOR	1160689652
910599	ISABELE DE ANDRADE SANTOS	1291673717
968802	ISABELE SANTANA VEIGA	1112788131
923554	ISABELLE ALBUQUERQUE MACIEL BRASILEIRO	0986351156
970899	IURI GUIMARAES PROTazio TROCCOLI	1325579831
924208	IVAN PEDRO RODRIGUES PAES COSTA	0949632902
958065	IVANKSWELL DE FRANÇA FERREIRA	2000001054044
918056	JAMILE DE SOUSA PINTO	1356768270
925132	JANINNE ALVES GUIMARAES	1325735710
932724	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	1209521490
928785	JÉFERSON TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	1628150777
937467	JÉSSICA ARAUJO SILVA	1484449118
912268	JESSICA CAMILA DOS SANTOS CAVALCANTE	1525652800
911047	JESSICA DA SILVA SANTOS	1357658206
915717	JOÃO PAULO DE CARVALHO ARAÚJO	1469315998
974234	JOELIZA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS	0799669938
972653	JONATAS VIEIRA DOS SANTOS	1410717453
915132	JORUEL CORREIA GOMEZ	1358303894
951255	JOSEPH OLIVEIRA DE ABREU	0761183124
962606	JULIA MATOS COSTA MOTA	1121707653
974694	JULIANA BARBOSA SILVA SANTOS	1386362573
926996	JULIANA DE ARAÚJO ALCÂNTARA BASTOS	1406143979
949206	JULIANA NICACIO HENRIQUE SILVEIRA	1439636788
954087	KARINA SANTANA DE FREITAS	1554459443
913977	KAROLINE OLIVEIRA SANTOS	1126274399
951784	KEITH RAMONE CELESTINO QUEIROZ	1373572060
912465	KELTON NUNES DA SILVA	0884796841
971195	LAILA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1148290478
935403	LAIZE OLIVEIRA COSTA	1479307238
939915	LARISSA BARRETO SOUZA FIGUEIREDO	1445190974
917301	LARISSA MARIA SEIXAS DA SILVA	34261540
928291	LARISSA MARQUES VANDERLEI FERREIRA	864501668
912069	LARYSSA FEITOSA BATISTA	1614889600
930254	LAYSE EMANUELLE REIS DE LIMA	0996011765
924053	LEILA MARIA BARBOSA DAS NEVES LEMOS	0770515304
926662	LILIA ADRIANE SOUZA BISPO	0955547857
914755	LILIAM TENORIO DOS SANTOS	1398233528
941156	LIVIA ALMEIDA DE JESUS	1327966190
958889	LORENA SANTOS ALMEIDA	1171186304
945265	LORENE PATRICIO VILA NOVA	1286089514
916165	LUANA KELLY RABELO SANTOS	0838037500
957514	LUARA COELHO DE SOUZA	8453157
963297	LUCAS VILLAÇA COELHO	1307497373
946441	LUCIANA VASCONCELOS COSTA	2000002339219
911000	LUCIANO SODRÉ	20728
924454	LUÍS GUSTAVO DA SILVA SANTOS DE ARAÚJO	0654146594
926603	LUIZ PEREZ JUNIOR	491499036
911912	LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	1269178172
929494	MANUELLE SANTANA DE JESUS	1153837943
921704	MARCOS VINICIUS MACEDO DE OLIVEIRA	1542202051
958268	MARCUS VINÍCIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	995804206
932594	MARGARETE RODRIGUES LIMA SANTOS	1164680412
918273	MARIA CLARA DE JESUS RIBEIRO	1638330875
926663	MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO DE SOUZA	0929305655
914331	MARIA JOSE AMORIM DA CRUZ	2134264209
911414	MARIA LETÍCIA DA CONCEIÇÃO SILVA	35710810
954581	MARIA VICTÓRIA INÁCIO FRANCISCO	290294081
950678	MARIO JORGE FONSECA JUNIOR	1214408508
920610	MATEUS ANTONIO TORRES	0890822069
912392	MATHEUS CAMPOS DE FREITAS	1201752744
916079	MATHEUS ROSADO BRANDÃO	0721666906
952539	MAYANNE MOREIRA SANTOS	759221006
944279	MAYARA DE ARAUJO CORREIA	1326100513
971127	MICHELE GONÇALVES SILVA	1273293746
926026	MICHELLE TEIXEIRA NUNES	1506103510
971552	MILENNA MARIA JATOBA HASTEN REITER	36721255
912009	MÔNICA MARQUES DA SILVA NASCIMENTO	39139964
947142	MONY ERIKA PEREIRA MENDES	7694101
966486	MURILO ANDRADE SOUZA	0996699350
938499	NARA LETÍCIA FERREIRA DE FREITAS	1643298704
913602	NATALIA BISPO LIMA	2049989130

912063	PAULA ISABELITA REIS VARGAS	12425106
917140	RAFAEL ALVES ISOZAKI	0720168929
910545	RAFAEL BORGES DA CRUZ DE DEUS	1200886909
933857	RAFAELE SILVA ROCHA CARDOSO	1481166719
918512	RAIMUNDO VICENTE DA APRESENTAÇÃO SAMPAIO	0909351791
966749	RAINE DE CARVALHO SANTIAGO	1212354834
931900	RAMILE SANTOS SILVA MEDEIROS	1128820994
923418	REBECA SANTOS MATOS OLIVEIRA	1337023400
917384	RITTA DE KÁSSIA SANTOS ANDRADE	1369186622
952546	ROBERTA SANTOS GALDERICE PEIXOTO	0714137316
911230	RODRIGO TORRES VIEIRA	1441189041
910273	ROMEU ALVES OLIVEIRA	1382387318
953270	ROZEMBERG DE CASTRO SOUZA NERY	1367306710
913642	RUTE CLEIDE SANTOS MOREIRA	1482672386
965549	SÂMEQUE REIS LUZ	1369919476
968332	SAMUEL GONCALVES SILVA	1454099887
919944	SANDRO DE OLIVEIRA DIAS	1508219729
951434	SARA LUCIA DOS REIS BARBOSA	1278550178
953777	SILAS GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	1514574330
928285	SIMONE NUNES DA COSTA	0911159738
947849	TAINÁ SANTOS CHAVES	1134921209
911016	TAMILLY BIANCA MASCARENHAS OLIVEIRA	0954242610
934118	TANILO DE SOUZA MOURA	1476056102
948965	TARCISO BRITO AMARAL	1385519959
919438	TATIANE DE JESUS SANTOS	1264096410
961104	TAUANE VILAS BOAS DOS SANTOS	1517332796
921950	THAIANE DE OLIVEIRA SANTOS	1465673156
926483	THAILANA SANTOS DE SOUZA	1534887946
917647	THAILSON CORREIA SANTOS	1447794125
916656	THOMAS GUSTAVO SILVA MAIA	1400348200
933898	TIAGO ALVES PEDROSO GAVAZZA	0783292562
924409	TIAGO BORGES DOS SANTOS	0478493126
912843	TUANY ACÁCIA SANTOS ANDRADE	33373078
911352	TÚLIO PIRES NASCIMENTO	2044486709
918883	VALDO DA FRANÇA SANTOS	0588082643
926690	VALÉRIA OLIVEIRA GONÇALVES	1006308717
921070	VICTOR PEIXOTO SANTOS	1301369217
910999	VINÍCIUS SANTOS LIMA	2034137841
926257	VITOR SILVA MELO	1525716980
924809	WELLER RANGEL BRITO SOUZA	1471270416
935501	WILLIAMS DOS SANTOS DE OLIVEIRA LEITE	882475380
931602	WILSON CARLOS BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	2021081125
954089	YARA BATISTA CERQUEIRA	1296653048
934286	ZELINA MENDES QUEIROS	1532782934

**Dos candidatos sub judice****Perito Criminal de Polícia Civil**

Inscrição	Candidato	Documento	Processo Judicial
968389	CAMILA LIMA CARVALHO	0852695225	8052264-37.2023.8.05.0000
922956	GLAYSON PARAISO MACEDO	19477056	8052557-07.2023.8.05.0000
938617	JOÃO VITO BARROSO DE FREITAS	98002065712	8042372-07.2023.8.05.0000
926931	LEONARDO RIBEIRO TELES	0984238603	8022406-58.2023.8.05.0000
919950	LUCIANA SAMPAIO	0863208746	8000235-08.2023.8.05.0227

**Perito Médico Legista de Polícia Civil**

Inscrição	Candidato	Documento	Processo Judicial
928650	BRUNO BARBOSA GÔES	1207493945	8044816-13.2023.8.05.0000
939864	IGOR CARDOSO FREIRE	1419507656	8045729-92.2023.8.05.0000
933580	IGOR JOSÉ BATISTA BARRETO ALVES	0992850452	8042372-07.2023.8.05.0000
916490	IVANILTON JOSE DE FREITAS CERQUEIRA	0662846192	8121413-20.2023.8.05.0001
918965	JÉSSUS BATISTA VIEIRA JUNIOR	7437770	8052438-46.2023.8.05.0000
928358	LUAN MATEUS RODRIGUES SOUSA	1563926822	8053071-57.2023.8.05.0000
952679	MÁRDEL FREDERICO BAQUEIRO COSTA	0896586391	8042960-14.2023.8.05.0000
962744	ROSSE CARNEIRO OSORIO	0771432216	8052662-81.2023.8.05.0000
919234	VICTOR AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO BARRETO	1191251705	8050544-35.2023.8.05.0000

**Perito Técnico de Polícia Civil**

Inscrição	Candidato	Documento	Processo Judicial
932723	ANTÔNIO CARNEIRO DE SOUSA NETO	8297475	8042372-07.2023.8.05.0000
930730	ANTONIO LUCAS DE SOUZA SANTOS	1612662153	8044967- 76.2023.8.05.0000
913311	JAÇANAN CERQUEIRA DIAS	1570987106	8045185-07.2023.8.05.0000
973354	MARCOS MACEDO DE SOUZA	1522561000	8053236-07.2023.8.05.0000
924997	MAURICIO BRITO DOS SANTOS	747431809	8049510-25.2023.8.05.0000
930771	NATÁLIA LACERDA PEREIRA DIAS	1316667111	8045723-85.2023.8.05.0000
926576	PAULO ROBERTO MELLO GÓES	0411445545	8042372-07.2023.8.05.0000
951390	ROBSON ANDRADE DE SOUZA	438600010	8052274-81.2023.8.05.0000

Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS**

DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

**Departamento de Polícia Técnica – DPT**

**PORTARIA Nº 0013/2024/DPT** - O Diretor Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições, resolve, com fundamento no Art. 84, da Lei nº. 6.677 de 26 de setembro de 1994, reconhecer a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço referente aos processos de Aposentadoria, dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TOTAL ANUÊNIO
099.9815.2023.0013409-13	20.247.370	EDNA DE OLIVEIRA SOUZA	PERITO TECNICO DE POLICIA CIVIL	31%
099.8197.2023.0013266-91	20.339.103	ANA PAULA NUNES NÓVOA	PERITO CRIMINAL	30%

Registre-se, Publique-se E cumpra-se  
Salvador, 23 de fevereiro 2024

**Ana Cecília Cardoso Bandeira**

Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****POLÍCIA MILITAR DA BAHIA****COMANDO-GERAL****REINTEGRAÇÃO JUDICIAL (Corrigenda)**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a constatação de erro material, RESOLVE:

a) Tornar insubsistente o ato administrativo publicado no DOE 23.853, de 22 de fevereiro de 2024, que reintegrou as fileiras da Corporação o 1º Sgt PM EDNALDO MOURA DE OLIVEIRA JÚNIOR, 30.241.464-8, decorrente do Processo n.º 0318153-29.2019.805.0001.

b) Recomendar ao DP e à Correg que registrem.

Salvador, 23 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM -Comandante-Geral

**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA****COMANDO-GERAL****REINTEGRAÇÃO JUDICIAL****(Cumprimento)**

Em cumprimento à decisão judicial que tramita no Poder Judiciário do Estado da Bahia proferida no Processo n.º 8143437-42.2023.8.05.0001, tendo como autor ANTÔNIO BONFIM DOS SANTOS, e tendo em vista o pronunciamento técnico-jurídico oriundo da Procuradoria-Geral do Estado contido no SEI n.º 006.17951.2024.0005412-14, RESOLVO:

a) Reintegrar, ANTÔNIO BONFIM DOS SANTOS, no cargo de Al Sd PM, na estrutura desta Corporação, portador que é do CPF: 196.226.005-49;

b) Classificá-lo no Departamento de Pessoal - DP, situado na Rua Conselheiro Spínola, nº 16, Barris, Salvador, CEP 40.070-130, devendo comparecer no primeiro dia útil na referida OPM devendo o Comandante comunicar ao DP a efetiva apresentação do militar estadual, a qualquer tempo, desde que não seja informado de decisão judicial contrária, além de encaminhá-lo ao DS, para avaliação da sua capacidade laboral. Todavia, se o ora reintegrado não se apresentar na referida unidade, num prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato, deverá comunicar ao Gabinete deste Comandante-Geral, para fins de controle e posterior comunicação à PGE;

c) Remeter cópia dos autos ao DP, recomendando a inclusão do ora reintegrado na folha de pagamento da Corporação, tão logo ocorra sua apresentação. Ressalto que tal reintegração não implica qualquer pagamento de eventuais parcelas pretéritas, as quais, se existentes, deverão ser objeto de cobrança pela via judicial própria, submetida à sistemática de RPV ou precatório;

d) Recomendar a Assistência Militar deste Comando-Geral remeter à PGE o presente SEI e cópia deste ato administrativo, bem como remeta a cópia dos autos à Correg, para conhecimento;

e) Recomendar a Correg, ao DP, ao DS que registrem e procedam no que lhes compete.

NOTA Nº 16 - CG/24

Salvador, 22 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM

Comandante-Geral

**Portaria Nº 00756089 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 01 de Março de 2024, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00700275 de 04 de Outubro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **WELITON ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 30482899.

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00755207 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30297591	RONALDO BRANDAO DE FARIAS	Primeiro sargento	22.01.2024

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00755196 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30306730	DELSIK CARDOSO NEIVA	Sub-tenente	24.01.2024

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00755456 de 23 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 147 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) PM-BA.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
30297625	GETULIO OLIVEIRA SILVA	Primeiro sargento	29.02.2024	27.02.2027	1095

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - COMANDO GERAL**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CFSB BM/2022 (Nota p/ DOE n.º 012 CRSP- 2024)

**EDITAL DE REPOSICIONAMENTO - FINAL DE LISTA**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/05/2022, publicado no DOE de 28/09/2022, RESOLVE: Deferir o pedido de reposicionamento para final de lista do candidato abaixo relacionado, o qual passará a ocupar a última posição na lista de classificação, o que se dá em caráter absolutamente irrevogável.

ORD.	Nome	Inscrição	Região	Clas.
1.	EDILTON TIAGO GOMES FILHO	0048878b	1/SALVADOR	208

Salvador, 24 de fevereiro de 2024. ADSON MARCHESINI - Cel BM COMANDANTE-GERAL



## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA

## COMANDO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSD PM/BM 2022 (Nota p/ DOE n.º 013 CRSP- 2024)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos dos Mandados de Segurança nº 8066309- 46.2023.8.05.0000, e 8062263-14.2023.8.05.0000 do TJBA, e conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante no Processo SEI nº 006.17951.2024.0006135-68 e 009. 8899.2023.0078392-72, RESOLVE:

1. Convocar os candidatos abaixo nominados, em caráter provisório, conforme ao Edital do Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar - CFSD BM/2022, a comparecer para ato de matrícula e instruções acerca do curso, no local, dia e horário a seguir: Departamento de Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, situado à Rodovia BR 324, Km 20, CIA, Simões Filho - BA, no dia **27/02/2024, às 08 horas**, devendo os candidatos se apresentar com Camisa Vermelha, Calça Jeans Azul, Tênis preto e cinto vermelho (conforme descrito na lista do enxoval, publicada no site LISTA DE ENXOVAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR (CFSD BM).pdf (cbm.ba.gov.br));

1. OPÇÃO: BMM01 - ALUNO SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - MASCULINO REGIÃO

DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 08 - TEIXEIRA DE FREITAS - AMPLA CONCORRÊNCIA.

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
0007452e	LUCAS RODRIGUES REIS DE MACEDO (sub júdice)	13.937.040-42

2. OPÇÃO: BMF05 - ALUNO SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMININO REGIÃO

DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 05 - PAULO AFONSO - CANDIDATOS NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
0034773f	ALINE RAIANE DA CONCEIÇÃO TORRES (sub júdice)	14.651.608-76

Salvador, 24 de fevereiro de 2024. ADSON MARCHESINI - Cel BM Comandante-Geral

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

## COMUNICADO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023

## (CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES)

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 084, de 02 de agosto de 2023, responsável pela condução do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, cujo objeto consiste na seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração para execução dos Projetos "Capacitar e Construir" e "Plantando Sonhos" **TORNA PÚBLICO** que já se encontra disponível no endereço eletrônico da SETRE: [www.setre.ba.gov.br](http://www.setre.ba.gov.br), **a quem interessar que a sessão de abertura dos envelopes com as propostas de trabalho apresentadas será realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, às 09:00h**, no 3º andar desta Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, situada na Avenida Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia - CAB, sendo que a data acima encontra-se referendada pela alteração do cronograma de atividades, na forma do ato disponibilizado na página eletrônica da SETRE em 22 de fevereiro de 2024, com aviso disponibilizado no Diário Oficial do estado, edição do mesmo dia.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico [edital2023qualificacao@setre.ba.gov.br](mailto:edital2023qualificacao@setre.ba.gov.br)

Salvador-BA, 23 de fevereiro de 2024.

Anelize Barbosa dos Santos

Presidente da Comissão de Seleção.

## RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 026/2022

Processo SEI n. 021.2124.2024.0000245-76. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: **Sociedade Amigos da Cultura Brasileira - AMAFRO**. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração nº. 026/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 026/2022, por 90 (noventa) dias, com efeito retroativo a partir de 08/02/2024. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens, E e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 026/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Cintia Santos de Souza - Representante legal da OSC.

EGBA	CERTIFICAÇÃO DIGITAL	EGBA: 71 3343-2886 • www.egba.ba.gov.br

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

## PORTARIA Nº 19 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos respectivos processos, **RESOLVE**: Prorrogar "de ofício", com efeito a partir do dia 22/02/2024, a vigência dos instrumentos firmados com esta Superintendência, conforme especificado:

## Convênio

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069.1486.2023.0004439-04	60/2022	Município de Santa Luzia-Ba	122 dias
069.1486.2023.0003118-20	61/2022	Município de Maracás-Ba	141 dias

Vicente José de lima Neto

Diretor-Geral da SUDESB

## Resumo do Termo de Apostilamento nº 12/2024 ao Termo de Fomento nº 98/2023

**Processo**: 069.1480.2024.0000498-63. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o Plano de Trabalho alusivo ao Termo de Fomento nº 98/2023, firmado com a UNIÃO DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTE AMADOR DA BAHIA: inclusão do item J. EQUIPE DE TRABALHO no Plano de Trabalho; Ainda no Plano de Trabalho, no subtotal dos itens 2.1.1 e 2.1.2 do item K. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS.

Salvador - BA, 23 de fevereiro de 2024.

Vicente José de Lima Neto

Diretor-Geral da SUDESB

**EGBA**

**SERVIÇOS GRÁFICOS**

EGBA: 71 3343-2837/2838 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

**EGBA**

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

**DOOL**

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)  
71 3343-2887



# DIÁRIO OFICIAL

# DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.855

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## SESI RETIRO - ESCOLA REITOR MIGUEL CALMON

CNPJ: 03.795.086/0025-51

### LISTA DOS CONCLUINTES EM 2024: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) SESI RETIRO - ESCOLA REITOR MIGUEL CALMON, código MEC nº 29422981, situado na Largo do Retiro, 116 - n/a, bairro Fazenda Grande do Retiro, no Município de Salvador/BA, jurisdicionado ao NTE-26 - Salvador/BA, autorizado pelo parecer nº 123/2019 resolução nº 53/2019, publicada em 11/06/2019, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2024.

CA23T01NOT/Brenda Dayane Santos Penha;Carine Evangelista dos Reis;Jenifer Raiane Paraguassu de Azevedo; Leidiane de Jesus Santos;Matheus Alexandre Lima Menezes; LE23T3NOT/Xaiane Novaes da Silva; LEM/23.T01.EP/ Jacqueline Jesus da Silva Santana; Malanderson Barbosa dos Santos;Monica Oliveira Brito;Vitoria da Silva Pereira; NOR/23.T5N.EM/Adolfo Pastor Martins;Nivaldo Santiago Ferreira;Rodrigo Rodrigues Carrazedo; SA22T53NOT/ Adelmo do Socorro;SA23T54NOT/Aila Caroline Costa de Souza;Brenda dos Santos Nunes;Daiane Vitória Santos Silva; Eduardo Martins da Silva;Maria Luiza Caleiros Bastos;Renata Vitória Soledade Pereira;SA23T61NOT/Cristiane Santos; Dulcilene Reis Santos Sá Medeiros;Leandro de Jesus Rocha;Paulo Eduardo Dias da Cruz Costa;Roquelene Maria dos Santos;Roseana dos Santos Silva;SA23T63NOT/Cainan Ferreira Farias;Erinaldo Figueiredo da Silva;Ligia Adriele Sales Pereira;Priscila Farias dos Santos Dantas;Tais Maria dos Santos;Tamires Dias Lino;SA23T64NOT/Dejaine Dias dos Santos;

### EGBA

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3343-2886 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



### EGBA

## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



## EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## DOOL

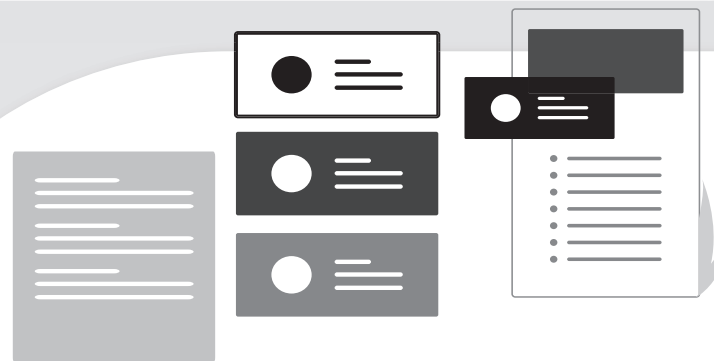
Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)  
71 3343-2887



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

### Sede Egba

71 3343-2850/2865

Municípios (Publica Bahia)

71 3343-2833

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



### EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO







# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

### Sede Egba

71 3343-2886

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade  
e segurança nas  
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

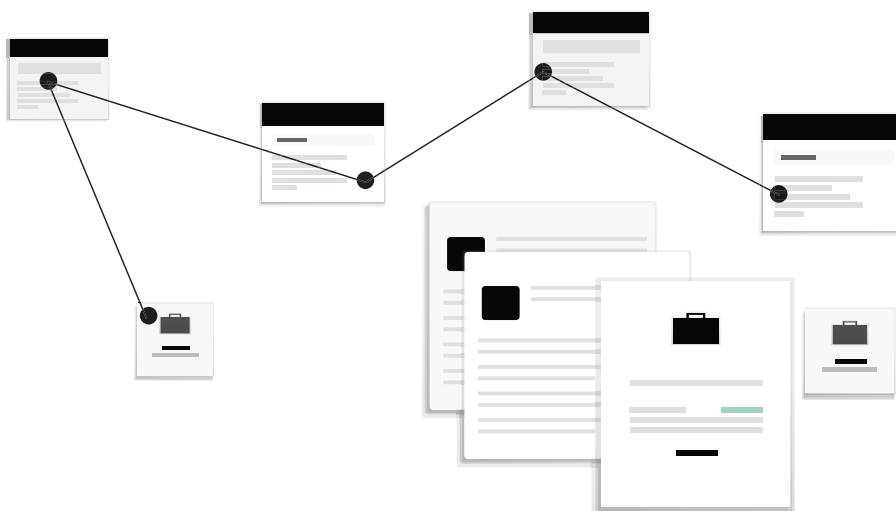
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem  
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.





# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

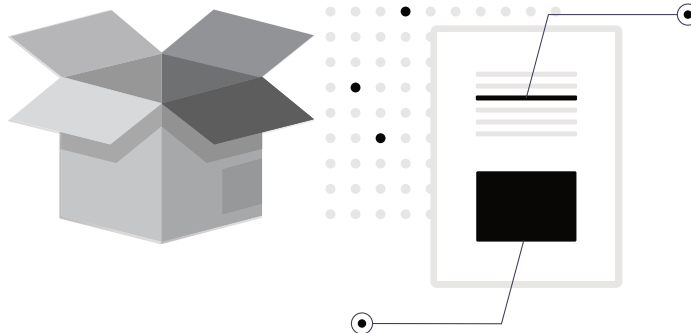
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2880/2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



# DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, SÁBADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.855

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### CASA CIVIL

#### Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2024-EGBA BB Nº 1039093

Abertura: 08/03/2024 às 10:30h. Objeto: A contratação de empresa especializada em locação de Nobreak com serviço de instalação, manutenção corretiva, troca de peças e baterias. Local de realização: <http://www.licitacoes-e.com.br>. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.egba.ba.gov.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [copel@egba.ba.gov.br](mailto:copel@egba.ba.gov.br), telefone (71) 3343-2832 ou presencialmente, de segunda à sexta, das 9:00 às 11:00 h, no endereço: Rua Mello Moraes Filho, nº 189, sala 121, 1º andar. **NÃO ENCAMINHAMOS EDITAL POR E-MAIL.** Salvador, 23/02/2024. Maria Cristina Novaes de Medeiros Netto - Pregoeira.

### CASA MILITAR

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - BB n.º 1039071

Abertura: 07/03/2024, às 09 horas (horário de Brasília) - Objeto: MANUTENÇÃO DE VEÍCULO abastecedor de aeronave, preventiva e corretiva, reboque, com reposição de peças, acessórios, lubrificantes e pintura, conforme especificações contidas no edital. Família: 04.99. Local: site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [cmg.licitacao@cmg.ba.gov.br](mailto:cmg.licitacao@cmg.ba.gov.br), telefone (71) 3115-6391/3861 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h30 no endereço: Casa Militar do Governador, situada na 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, 2º Pavimento, Ala Sul, Coordenação de Licitações e Contratos. Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 24 de março de 2024 - Ícaro Calebe Magalhães Castro - Cb PM - Pregoeiro Oficial.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

Abertura: 11/03/2024 às 10:00h (horário de Brasília) - Registro de Preços de Papel Higiênico e Papel Toalha para Salvador e Região Metropolitana - BB: 1037219 - Família: 85.40. Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [ccl.saeb@saeb.ba.gov.br](mailto:ccl.saeb@saeb.ba.gov.br), telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 23/02/2024. Manoela de Fátima da Costa Souza - Pregoeiro(a) Oficial.

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

Abertura: 14/03/2024 às 10:00h (horário de Brasília) - Registro de Preços de Água Mineral para Salvador e Região Metropolitana - BB: 1038567 - Família: 89.60. Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [ccl.saeb@saeb.ba.gov.br](mailto:ccl.saeb@saeb.ba.gov.br), telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 23/02/2024. Manoela de Fátima da Costa Souza - Pregoeiro(a) Oficial.

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

Abertura: 19/03/2024 às 10:00h (horário de Brasília) - Registro de Preços de Papel Higiênico e Papel Toalha para Feira de Santana e Região - BB: 1037216 - Família: 85.40. Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [ccl.saeb@saeb.ba.gov.br](mailto:ccl.saeb@saeb.ba.gov.br), telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 23/02/2024. Manoela de Fátima da Costa Souza - Pregoeiro(a) Oficial.

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

Abertura: 22/03/2024 às 10:00h (horário de Brasília) - Registro de Preços de Material de Limpeza e Uso Pessoal para Salvador e região Metropolitana - BB: 1037647 - Família: 68.40;79.20;79.30;85.10. Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [ccl.saeb@saeb.ba.gov.br](mailto:ccl.saeb@saeb.ba.gov.br), telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 23/02/2024. Manoela de Fátima da Costa Souza - Pregoeiro(a) Oficial.

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

Abertura: 26/03/2024 às 10:00h (horário de Brasília) - Registro de Preços de Acondicionamento e Embalagem para Feira de Santana e Região - BB: 1038151 - Família: 72.40;81.05. Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [ccl.saeb@saeb.ba.gov.br](mailto:ccl.saeb@saeb.ba.gov.br), telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 23/02/2024. Manoela de Fátima da Costa Souza - Pregoeiro(a) Oficial.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA-SEAGRI, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Registro de preço para futura aquisição, e/ou eventual aquisição, de material permanente, Tratores e Implementos agrícolas, que a sessão de abertura então designada para o dia 26/02/2024, as 10:30, fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão de Acolhimento as Impugnações interpostas pelas empresas KÖHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA E ASUS IND. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, Salvador - BA, . Águida de Miranda Moreira - Pregoeira Oficial.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

##### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2024

##### COMUNICADO DE ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM comunica aos interessados no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2024 - Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de tratamento, organização e digitalização de documentos, testemunhos de rochas e imagens sensíveis com base em processos e técnicas de arquivologia e gestão documental e captura ao vivo de imagens biométricas com validação facial, que fica ADIADA a data de recebimento de propostas para o dia 13 de março de 2024, às 10:00h. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do endereço eletrônico: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) ou [copel@cbpm.ba.gov.br](mailto:copel@cbpm.ba.gov.br). Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (71) 3115-7493/7589/7469, pelo endereço eletrônico: [copel@cbpm.ba.gov.br](mailto:copel@cbpm.ba.gov.br) ou na sede Avenida Quarta, nº 460 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - CEP: 41.745-002. Salvador-Ba, 23 de fevereiro de 2024 - Adelaide S. Santos Bastos - Presidente da COPEL.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº006/2024 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Tipo: Menor Preço. Abertura: 28/03/2024 às 09h30min. Objeto: Recuperação do Aeródromo de Carinhonha. Família 07.01. Local: Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, Av. Luiz Viana Filho, nº 440 - 4ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B, Salvador-BA. Os interessados poderão obter informações no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. maiores



esclarecimentos no telefone (71)3115-2174, no site: [www.infraestrutura.ba.gov.br](http://www.infraestrutura.ba.gov.br) e e-mail: [cpl@infra.ba.gov.br](mailto:cpl@infra.ba.gov.br). Salvador-BA, 23/02/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Tipo: Menor Preço. Abertura: 27/03/2024 às 09h30min. Objeto: Recuperação do Aeródromo de Caculé. Família 07.01. Local: Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, Av. Luiz Viana Filho, nº 440 - 4ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B, Salvador-BA. Os interessados poderão obter informações no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. maiores esclarecimentos no telefone (71)3115-2174, no site: [www.infraestrutura.ba.gov.br](http://www.infraestrutura.ba.gov.br) e e-mail: [cpl@infra.ba.gov.br](mailto:cpl@infra.ba.gov.br). Salvador-BA, 23/02/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.

## Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

### AVISO DE EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - MODO: ABERTO - MEIO: ELETRÔNICO - ID nº 1039057 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABRIGOS DE ALUMÍNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Data de abertura:** Para recebimento das propostas: a partir do dia 17/02/2024 às 08:00h. Para abertura das propostas: dia 11/03/2024 às 09:00h. **Aquisição:** O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site [www.bahiagas.com.br](http://www.bahiagas.com.br) ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Ed. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. **Promotor do Certame:** Tiago Monteiro Prazeres

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

#### TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO Nº 007/24

Informamos que a disputa da Licitação nº 007/24, cujo objeto é Execução de obra de adensamento no Sistema de Esgotamento Sanitário de Jequié-Bahia, fica remarcada para o dia 18/03/2024 - às 14 horas. Salvador, 23/02/2024. Samira Almeida Gonçalves - Agente de Licitação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024- ID Nº 1039086 - Processo: 019.15567.2023.0205818-48 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 08/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (CONJUNTO PARA DRENAGEM, CANULA E KIT), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [adriano.almeida@saude.ba.gov.br](mailto:adriano.almeida@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23 de Fevereiro de 2024-Pregoeiro (a) Oficial- Adriano Cerqueira Almeida

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024 - ID Nº 1039065 - Processo: 019.15567.2023.0206382-03 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 08/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (VALVULA, reguladora E REGULADOR, para rede de oxigenio) para compor o sistema de "Registro de Preços". Famílias: 43.10/65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [cristina.torres@saude.ba.gov.br](mailto:cristina.torres@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23 de Fevereiro de 2024 - CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - ID 1036458 - PROCESSO: 019.8837.2023.0051014-20 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE. Abertura: 08/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de fórmulas alimentares especiais (Formula para nutrição enteral), para compor o sistema de "Registro de Preços". Família: 89.40. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [neuma.lobes@saude.ba.gov.br](mailto:neuma.lobes@saude.ba.gov.br), telefone (71)3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/02/2024 - Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

[saude.ba.gov.br](mailto:saude.ba.gov.br) e [fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br](mailto:fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br), telefone (71)3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/02/2024 - Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024 - ID 1039133 - Processo: 019.15567.2023.0216235-61 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 08/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (SOLUÇÃO), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.05. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [adriana.almeida@saude.ba.gov.br](mailto:adriana.almeida@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/02/2024 - Adriana de Oliveira Costa Almeida - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024- ID Nº 1039117- Processo: 019.5050.2022.0127724-51 -SECRETARIADA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 11/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Recreação e Desportos (BICICLETA ERGOMETRICA ), para compor o sistema de "registro de Preços". Família: 78.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [samara.araujo@saude.ba.gov.br](mailto:samara.araujo@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/02/2024-Pregoeiro (a) Oficial - Sâmara dos Santos Conceição de Araujo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 ID: 1039124 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 14/03/2024, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: DEXAMETASONA, comprimido, 4mg, CLORETO de potassio, solucao injetavel 10 % (ou 1,34 mEp/mL K) 10ml, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [viviane.paranhos@saude.ba.gov.br](mailto:viviane.paranhos@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4307/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 23/02/2024. Viviane Paranhos Mendonça.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024- ID Nº 1039149- Processo: 019.5050.2023.0194657-25 - SECRETARIADA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 07/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SECA), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 39.20. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [jessica.queiroz@saude.ba.gov.br](mailto:jessica.queiroz@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23 de Fevereiro de 2024 -Pregoeiro (a) Oficial- Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024- ID Nº 1039064- Processo: 019.5050.2023.0218578-81- SECRETARIADA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 08/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (MESA FIXA), para compor o sistema de "registro de Preços". Família: 65.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [cleane.miranda@saude.ba.gov.br](mailto:cleane.miranda@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/02/2024 -Pregoeiro (a) Oficial- Cleane de Freitas Santos Miranda

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2023 ID: 1039136 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 14/03/2024, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: ISOFLURANO, liquido inalacao ( R ). fr. com 100ML, ROCURONIO brometo de, 10mg/mL solucao injetavel ampola 5mL, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [caroline.fernandes@saude.ba.gov.br](mailto:caroline.fernandes@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 23/02/2024. Caroline Brito Fernandes Da Silva- Pregoeiro (a) Oficial.



**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 ID: 1039094 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC)** Abertura: **13/03/2024**, às **10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Objeto: Aquisição de Medicamento: DULOXETINA, cloridrato 60mg, capsula ou comprimido, VORICONAZOL 200mg IV po para solução injetável, frasco ampola, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): **65.01**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [luciara.chaves@saude.ba.gov.br](mailto:luciara.chaves@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **23/02/2024**.

**Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 ID: 1038974 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC)** Abertura: **12/03/2024**, às **10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Objeto: Aquisição de Medicamento: REMIFENTANILA, cloridrato, po liofilizado, injetável, 2 mg, POLIMIXINA B, po liofilizado, para solução injetável 500.000 ui, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): **65.02**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [viviane.paranhos@saude.ba.gov.br](mailto:viviane.paranhos@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **23/02/2024**.

**Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/2023 ID: 1039077 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC)**. Abertura: **13/03/2024**, às **09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Objeto: Aquisição de Medicamento: ETILEFRINA, cloridrato, solucao injetavel 10mg/ml ampola 1mL, FENITOINA, solucao injetavel 50mg/mL. ampola com 5mL, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): **65.02**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [fernando.pinto@saude.ba.gov.br](mailto:fernando.pinto@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **23/02/2024**.

**Fernando Lima Pinto- Pregoeiro (a) Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 ID: 1039029 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC)**. Abertura: **14/03/2024**, às **09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Objeto: Aquisição de Medicamento: ADALIMUMABE, 100mg/ml, solução injetável, em dispositivo de aplicação com 0,4ml, BEVACIZUMABE, 25mg/mL, solução injetável para infusão intravenosa, frasco-ampola, 16ml, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): **65.01/65.02**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [fernando.pinto@saude.ba.gov.br](mailto:fernando.pinto@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340 /3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **23/02/2024**.

**Fernando Lima Pinto- Pregoeiro (a) Oficial.**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 058/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHO ACELERADOR LINEAR E SISTEMA DE BRAQUITERAPIA**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **24/02/2024 a 28/02/2024**, das **08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br). **O Termo de Referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br)**. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 23 de fevereiro de 2024. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 059/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOBRONSCOPIA RÍGIDA**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **24/02/2024 a 27/02/2024**, das **08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador

- Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br). **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br)**. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 23 de Fevereiro de **2024**. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 060/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COLCHÃO**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **24/02/2024 a 26/02/2024**, das **08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br). **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br)**. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 23 de Fevereiro de **2024**. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**  
**HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024**

O Hospital Geral Roberto Santos (HGRS) - SESAB, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição de preço do processo, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de testes para dosagem para o Laboratório de Imunologia deste Hospital, para um período de 12 meses, **com prazo de recebimento de propostas do dia 26/02/2024 até o dia 28/02/2024, das 08h30min às 16h00min**, no Hospital Geral Roberto Santos, Estrada do Saboeiro s/nº, prédio Anexo do HGRS, 1º andar, Salvador - BA, CEP: 41.180-780, sala do Setor de Compras/SEMAT. Os descritivos completo dos itens poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [hgrs.comat@saude.ba.gov.br](mailto:hgrs.comat@saude.ba.gov.br).

Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3103-8863. ou 8753

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024 Andreia de Oliveira Santos - SEMAT/HGRS.

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**  
**HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024**

O Hospital Geral Roberto Santos (HGRS) - SESAB, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição de preço do processo, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares, **com prazo de recebimento de propostas do dia 26/02/2024 até o dia 28/02/2024, das 08h30min às 16h00min**, no Hospital Geral Roberto Santos, Estrada do Saboeiro s/nº, prédio Anexo do HGRS, 1º andar, Salvador - BA, CEP: 41.180-780, sala do Setor de Compras/SEMAT. Os descritivos completo dos itens poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [hgrs.comat@saude.ba.gov.br](mailto:hgrs.comat@saude.ba.gov.br).

DESCRIÇÃO	QUANT
JOGO, de guia de biopsia, para estereotaxia. 65.15.19.00112045-0	24
BROCA, cortante, esferica, diamantada, com engate para drill, diametro 3mm. 65.15.19.00120860-8	60
BROCA, cortante, esferica, com engate para drill, diametro 3mm. 65.15.19.00120862-4	60
BROCA, cortante, esferica, com engate para drill, diametro 5mm. 65.15.19.00120863-2	60
TROCATER, cirurgico descartavel, de 12mm diametro, com canula transparente de 100mm de comprimento com ranhuras, com dupla valvula de segurança angulada ... 65.15.19.00108662-6	384
ALCA, de polipectomia simetrica, hexagonal ou oval, em teflon, descartavel, com fio monofilamentar... 65.15.19.00110559-0	840
PAPILOTOMO, modelo ponta de faca. Faca de corte com capacidade de exposicao de 4 a 6 mm aproximadamente... 65.15.19.00125771-4	360

Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3103-8863. ou 8753

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024 Andreia de Oliveira Santos - SEMAT/HGRS.

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**  
**HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024**

O Hospital Geral Roberto Santos (HGRS) - SESAB, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição de preço do processo, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de acessórios para ventiladores pulmonares e carros de anestesia, **com prazo de recebimento de propostas do dia 26/02/2024 até o dia 28/02/2024, das 08h30min às 16h00min**, no



Hospital Geral Roberto Santos, Rua Direta do Saboeiro, s/n - Cabula, Salvador - BA, 41180-780, Coordenação de Engenharia Clínica no Subsolo. Os descritivos completos dos itens poderão ser consultados através do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: [hgrs.engenhariaclinica@saude.ba.gov.br](mailto:hgrs.engenhariaclinica@saude.ba.gov.br).

DESCRIÇÃO	QUANT
VALVULA, Exalatoria, compatível para uso em ventilador pulmonar da marca Drager, modelo Savina. 65.15.19.00118955-7	30
VALVULA, expiratoria, com anel estabilizador, autoclavavel, compatível com ventilador pulmonar modelo Oximag marca Magnamed. 65.15.19.00116739-1	15
VALVULA EXALATORIA, mais sensor de fluxo expiratorio compatível para uso em ventilador pulmonar da marca GE, modelo Carespace R860. 65.04.19.00122765-3	15
VALVULA, exalatoria, para ventilador de transporte, da marca Draeger, modelo oxylog 3000. 65.15.19.00107926-3	15
VALVULA, expiratoria, com anel estabilizador, autoclavavel, compatível com ventilador pulmonar modelo Oximag marca Magnamed. 65.15.19.00116739-1	15
SENSOR, de fluxo, compatível com ventilador de transporte, marca DRAGER, modelo OXILOG 3000. 65.04.19.00114422-7	15
SENSOR, para analisador de oxigenio, celula O2, compatível com ventilador pulmonar de anestesia, marca Mindray, modelo WATO EX-35. 65.04.19.00119691-0	15
SENSOR, de fluxo, adulto, compatível com ventilador pulmonar modelo Oximag marca Magnamed. 65.15.19.00116737-5	15
SENSOR, de fluxo, pediatrico, compatível com ventilador pulmonar modelo Oximag marca Magnamed. 65.15.19.00116738-3	10
VALVULA, exalatoria, autoclavavel, nao esteril, compatível para uso em ventilador pulmonar marca LESITUNG, modelo LUFT 3. 65.04.19.00123197-9	40
VALVULA, exalatoria, autoclavavel, nao esteril, compatível para uso em ventilador pulmonar marca LESITUNG, modelo pr4-G. 65.04.19.00123198-7	15
SENSOR, de fluxo, compatível com ventilador de transporte, marca LEISTUNG, modelo LUFT-3. 65.04.19.00123195-2	40
SENSOR, de fluxo, compatível com ventilador de transporte, marca LEISTUNG, modelo pr4-G. 65.04.19.00123196-0	20
SENSOR DE FLUXO, compatível para uso em respirador da marca Draeger, modelo: Savina 300. 65.04.19.00124369-1	50
FILTRO de protecao inspiratorio (pacote com 10 unidades), para ser utilizado em ventilador pulmonar compatível com marca GE, modelo Carespace R860. 65.04.19.00122724-6	5
CIRCUITO, completo, em silicone, para paciente adulto, autoclavavel, compatível com uso em ventilador pulmonar da marca Maquet, modelo Servo S. 65.15.19.00101009-3	50

Maiores esclarecimentos através do telefone 3117- 7551

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024, Gilson da Mota Machado Junior - ENGENHARIA CLINICA/HGRS

#### COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA / SESAB AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COLETA DE PROPOSTAS DE PREÇO

O Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que receberá propostas de preço que têm como objetivo a Contratação de serviço de Manutenção de autoclave e termodesinfetadora, via licitação para contrato de 12 meses, conforme o item a seguir:

ITEM / LOTE			
Itens	Especificações	Quant.	Nº série
01	MANUTENCAO DE AUTOCLAVE, marca Baumer, modelo HI VAC PLUS, preventiva e corretiva, com reposicao de pecas. (B0110370P -370 litros). Código 04.11.00.00167731-4	1	2125154340
02	MANUTENCAO DE LAVADORA, termodesinfetadora marca BAUMER, preventiva e corretiva, com reposicao de todo material necessario.(TW-E2000-400P). Código 04.11.00.00168259-8	1	2116151090
	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CIRURGICO-HOSPITALAR, reposicao de pecas. Código 04.11.00.00166608-8	1	

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 28/02/2024 no Setor de Compras do Hospital Geral de Vitória da Conquista, das 08h30m às 16h30m, situado na Avenida Filipinas, s/n, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.023-300 ou pelo correio eletrônico: [chvc.lc@saude.ba.gov.br](mailto:chvc.lc@saude.ba.gov.br). Vitória da Conquista, 24/02/2024, Gerardo Azevedo Junior - Diretor Geral.

#### COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA / SESAB AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista torna público, que resultou **DESERTO** o chamamento público que teve como objetivo o Aquisição de material de consumo médico-hospitalar, conforme o item a seguir:

ITEM / LOTE		
Itens	Especificações	Quant.
01	SOLUCAO, de Peroxido de Hidrogenio, em concentracao igual ou superior a 55%, para aplicacao como agente esterilizante, com marca, prazo de validade e Registro do Ministerio da Saude. Código 68.10.19.00105884-3	2.500 unidades
02	INDICADOR, quimico, para monitoracao de processos de esterilizacao por peroxido de hidrogenio, constituído por uma fita adesiva de plastico, tipo ABS, impregnada com reativos quimicos. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Código 65.05.19.00119263-9	1.000 unidades
03	EMBALAGEM, para esterilizacao, com impressao indicando seu uso especifico para processo de esterilizacao por peroxido de hidrogenio, em Polietileno de alta densidade, confeccionada com filme poliester/polietileno, com dupla selagem 10mm, permitindo abertura asseptica sem delaminacao ou rasgos e com indicador quimico, apresentado em rolo, com dimensoes minimas de 70m x 25cm. Embalagem com dados de identificacao do produto. Código 65.30.19.00125396-4	60 Unidades
04	EMBALAGEM, para esterilizacao, com impressao indicando seu uso especifico para processo de esterilizacao por peroxido de hidrogenio, em Polietileno de alta densidade, confeccionada com filme poliester/polietileno, com dupla selagem 10mm, permitindo abertura asseptica sem delaminacao ou rasgos e com indicador quimico, apresentado em rolo, com dimensoes minimas de 70m x 35cm. Embalagem com dados de identificacao do produto. Código 65.30.19.00125397-2	45 unidades
05	EMBALAGEM, para esterilizacao, com impressao indicando seu uso especifico para processo de esterilizacao por peroxido de hidrogenio, em Polietileno de alta densidade, confeccionada com filme poliester/polietileno, com dupla selagem 10mm, permitindo abertura asseptica sem delaminacao ou rasgos e com indicador quimico, apresentado em rolo, com dimensoes minimas de 70m x 10cm. Embalagem com dados de identificacao do produto. Código 65.30.19.00125399-9	45 Unidades
06	EMBALAGEM, para esterilizacao, com impressao indicando seu uso especifico para processo de esterilizacao por peroxido de hidrogenio, em Polietileno de alta densidade, confeccionada com filme poliester/polietileno, com dupla selagem 10mm, permitindo abertura asseptica sem delaminacao ou rasgos e com indicador quimico, apresentado em rolo, com dimensoes minimas de 70m x 20cm. Embalagem com dados de identificacao do produto. Código 65.30.19.00125400-6	60 Unidades
07	INDICADOR, biologico, autocontido, contendo esporos de Bacillus Stearothermophilus, em ampola com meio de cultura especifico para indicacao de crescimento microbiano, com indicador quimico especifico para monitoracao de processos de esterilizacao por peroxido de hidrogenio. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Código 65.30.19.00125457-0	1.300 Unidades

As propostas deveriam ter sido apresentadas até o dia 23/02/2024 no Setor de Compras do Hospital Geral de Vitória da Conquista, das 08h30m às 16h30m, situado na Avenida Filipinas, s/n, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.023-300 ou pelo correio eletrônico: [chvc.lc@saude.ba.gov.br](mailto:chvc.lc@saude.ba.gov.br). Vitória da Conquista, porém **NÃO HOUVE PROPOSTAS**, 24/02/2024, Gerardo Azevedo Junior - Diretor Geral.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - BB 1027944 - SSP/PMBA/CPR-SO.

Abertura: 12/03/2024, às 09:30hs. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Objeto: Aquisição de material odontológico para suprir as necessidades do CEVAP. Família: 42.40, 65.10, 65.20, 65.25, 65.32, 68.10, 85.10, 93.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [cprso.slc@pm.ba.gov.br](mailto:cprso.slc@pm.ba.gov.br), pelo telefone (77) 3427-2133 - RAMAL 203, ou presencialmente, de segunda-feira à quinta-feira, das 08h às 18h e nas sextas-feiras, das 08h às 13h, na Sede do CPR-SO, sito Av. Paraná, 2001, Kadjia. Vitória da Conquista - BA, 23/02/2024. Brunno Roberto CALHEIRA Figueirêdo - Cap PM - Pregoeiro Oficial.

### Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CBMBA/CRBMS ILHÉUS.

Pregão Eletrônico Nº 03/2024 / SEI 089.7471.2023.0053238-85  
Abertura: 08/03/2024, às 09h30min. Objeto: Instalação de aparelhos de ar condicionados do 4ºBBM (1ª CIA - Itabuna e 2ª Cia - Ilhéus). Local da sessão: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), número BB Licitações-e: 1039114. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [crbmr.sgl@cbm.ba.gov.br](mailto:crbmr.sgl@cbm.ba.gov.br), telefone: (73) 3639-2636 ou presencialmente, na sede do CRBMS, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min no endereço: Avenida Vereador Amilton Ignácio de Castro, nº 1011, Barra, Ilhéus/Ba, CEP 45658-120, 23/02/2024. Wellington Ramos Costa - Subten BM, Pregoeiro Oficial.



## RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

### CASA CIVIL

#### Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024 - EGBA**

A Pregoeira oficial da EGBA, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303/16, o Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de caixa de isopor com tampa. Empresa adjudicatária: Locmaq Locadora de Máquinas Ltda-EPP, lote 01 (único). Valor total do lote: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais). Salvador-BA, 21 de fevereiro de 2024. Mª Cristina Novaes de Medeiros Netto - Pregoeira.

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Diretor-Geral da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº. 13.303/16 e o art. 97 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 0001/2024 para o objeto supramencionado. Salvador-BA, 22/02/2024. Robson Santos de Araújo - Respondendo pela Diretoria Geral.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2023 - EGBA**

A Pregoeira oficial da EGBA, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303/16, o Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Empresa adjudicatária: Guerreiro Comércio de Descartáveis Ltda, lote 01 (único). Valor total do lote: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vencida a adjudicação e já publicado o resultado, quando da emissão da Autorização de Fornecimento verificou-se que o valor adjudicado estava superior ao preço referencial, pelo que a Pregoeira convocou a empresa adjudicatária abrindo negociação para que fosse apresentada condições mais vantajosas quanto ao preço, sendo a negociação acatada pela empresa vencedora. Salvador-BA, 23 de janeiro de 2024. Mª Anunciada S. Sampaio - Pregoeira.

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Diretor-Geral da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº. 13.303/16 e o art. 97 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 0033/2023 para o objeto supramencionado. Salvador-BA, 27/02/2024. Robson Santos de Araújo - Respondendo pela Diretoria Geral.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Administração, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Aquisição de licenças permanentes do pacote Office profissional Plus 2021 para o PLANSERV. Empresas adjudicatárias: IPCOMM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 03.675.338/0001-31. Lote 01. Valor total: R\$ 320.176,80 (trezentos e vinte mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos). ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 03.983.321/0001-41. Lote 02. Valor total: R\$ 66.759,60 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Critério de julgamento: menor preço. Salvador-BA, 08/02/2024 Taiza da Silva Cabé. Pregoeira Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 128/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador- BA, 22/02/2024. Edelvino da Silva Góes Filho. Secretário da Administração.

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 - BB: 1037241 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.**

O PREGOEIRO OFICIAL DA SECTI, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **Confecção e impressão de material gráfico promocional a ser utilizado na V Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.** Empresa vencedora: **Lote Único - CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS**, CNPJ 30.510.368/0001-60, Valor global: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Salvador - BA, 23/02/2024. Jaime Salgado de Oliveira Neto - Pregoeiro Oficial.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, para o objeto supramencionado. Salvador - BA, 23/02/2024. André Pinho Joazeiro - Secretário.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 074/23 - CONDER**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. **-Objeto:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO CASTRO ALVES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA. **- Critério de Julgamento:** Técnica e Preço. **- Licitante Vencedor:** SIAN ENGENHARIA LTDA. **- Nota Final:** 9,82 (nove vírgula oitenta e dois). **- Valor Global:** R\$148.720.321,13 (cento e quarenta e oito milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e vinte e um reais e treze centavos). Salvador - BA, 23 de fevereiro de 2024. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 074/23**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 23 de fevereiro de 2024. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 081/23 - CONDER**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. **-Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, ANÁLISE, E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARA REQUALIFICAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DO TEATRO CASTRO ALVES (TCA), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ESTADO DA BAHIA. **- Critério de Julgamento:** Técnica e Preço. **- Licitante Vencedor:** RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **- Nota Final:** 10,00 (dez vírgula zero zero). **- Valor Total:** R\$11.467.612,07 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e doze reais e sete centavos). Salvador - BA, 23 de fevereiro de 2024. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 081/23**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 23 de fevereiro de 2024. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/24 - CONDER**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. **-Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DA CONDER, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA. **- Critério de Julgamento:** Menor Preço. **- Licitante Vencedor:** THERRA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA (ME). **- Valor Total Corrigido:** R\$160.405,46 (cento e sessenta mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos). Salvador - BA, 23 de fevereiro de 2024. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/24**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 23 de fevereiro de 2024. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.



## SECRETARIA DA FAZENDA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 042/2024 - SEFAZ /CL

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Licenciamento de Solução de Backup para Proteção de Dados da Nuvem Microsoft voltada principalmente para backup das informações dos dados armazenados pelas soluções do Microsoft Office 365 da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (SEFAZ/BA). Empresa adjudicatária Heitor Medrado de Faria, CNPJ nº 21.456.594/0001-10 no valor total de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais). Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Salvador - Ba, 23/02/2024. Alda dos Santos Costa- Pregoeira Oficial.

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 17, XI, Decreto 10.024/19, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 042/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Ba, 23/02/2024. Manoel Vitorino da Silva Filho - Secretário

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 045/2024 - SEFAZ /CL

O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Solução de Balanceamento de Carga, visando garantir a continuidade, integridade e o desempenho no Acesso às Aplicações e Informações Administrativas, Financeiras e Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ/BA. Empresa Desclassificada: ATA Comércio e Serviços de Informática LTDA, Empresa adjudicatária: Centro de Pesquisas em Informática LTDA, CNPJ nº 40.584.096/0001-05 no valor total de R\$ 506.000,00 (Quinhentos e seis mil reais). Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Salvador - Ba, 23/02/2024. Evandro Jose Negreiros Conceição - Pregoeiro Oficial.

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 17, XI, Decreto 10.024/19, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 045/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Ba, 23/02/2024. Manoel Vitorino da Silva Filho - Secretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### RESULTADO - JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 016/2023.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 201 da Lei Estadual nº 9.433/2005, resolve declarar improcedente a impugnação interposta pela empresa, Geohidro Consultoria Sociedade Simples Ltda, na licitação em epígrafe. Salvador/BA, 23/02/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da Comissão.

### RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024- SEINFRA/SIT

Objeto: Pavimentação da Ligação/Acesso em Povoados no trecho: Vila dos Pauzinhos (Campo Formoso) - Araras (Campo Formoso), extensão total de 13,00 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Rodovia Terraplanagem Pavimentação e Construção Eireli	1º	Inabilitada
Construtora Gil Ferreira Ltda	2º	Habilitada
Construtora J. Vicente	3º	Habilitada
LPR Construções e Empreendimentos Ltda	4º	Habilitada
IMPARG - Implantação e Pavimentação de Rodovias Ltda	5º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 23/02/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.

## Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

EDITAL DE LICITAÇÃO NO 0073/2023 - MODO: FECHADO - MEIO: ELETRÔNICO - ID Nº 1035354 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO, MAPEAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS LIGADOS À MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE DUTOS, NOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA BAHIAGÁS NO ESTADO DA BAHIA, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. EXTRATO DA DECISÃO: O Promotor do Certame, no exercício das suas competências, julga as empresas CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. e ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA desclassificadas, a empresa FREDERICO VASCONCELOS RIBEIRO - ME inabilitada e a empresa LEV BRASIL

- ESTUDOS E PROJETOS EM CIÊNCIAS DA TERRA E DO MAR LTDA, habilitada para este certame. ABRE-SE o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, abre-se para contrarrazões. Acesso aos autos deste certame fica franqueado às empresas licitantes. Salvador, 22 de fevereiro de 2024.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

### RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - LICITAÇÃO nº 2023014 - SEI- 039.0798.2023.0006514-80.

Objeto: Contratação de empresa Especializada para de Execução de Obras para Implantação de 39 (trinta e nove) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, padrão CERB pssaa\_06 com Trabalho Técnico e Social - TTS, nos municípios de Anajé; Barrada Estiva; Barra do Choça; Belo Campo; Caatiba; Camamu; Cândido Sales; Caraíbas; Ibirataia; Ilhéus; Ipiáú; Jaguaquara; Jequié; Jitaúna; Macarani; Manoel Vitorino; Maracás; Marajú; Piriá; Planalto; Vitória da Conquista e Aiquara, no Estado da Bahia. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de preço da licitação acima referenciada, dando como **DECLASSIFICADA** a empresa: **GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, por não atender ao item 4.3 Proposta de Preços, subitem 4.3.3. de acordo a Nota Técnica (Núcleo Técnico - CORC). A Comissão prosseguirá com os trabalhos da análise da proposta subsequente. Salvador-BA, 23.02.2024 Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

### RESULTADO - LICITAÇÃO FRACASSADA - LC 088/23

1. Licitação nº 088/23. 2. Objeto: Serviços de reforma e melhorias da ETA - Centro do SIAA Ilhéus. Nos termos do art. 46, inciso V, do RILC, o Agente de Licitação DECLARA FRACASSADA a Licitação nº 088/23. Prazo de contraditório aberto. Salvador, 23/02/2024. José Amilton Carneiro de Oliveira Filho - Agente de Licitação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 719/2023. ID: 1022562 -

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (COMPRESSA, CURATIVO e LINHA), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº: 13.718.051/0001-03. Lote: 08. Valor do Lote: R\$ 24.277,50 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). BIOTEXTIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº: 01.623.403/0001-50. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 208.050,00 (duzentos e oito mil e cinquenta reais). HOSP MED PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº: 08.474.646/0001-12. Lote: 04. Valor do Lote: R\$ 58.657,50 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ nº: 48.993.519/0001-44. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 85.025,00 (oitenta e cinco mil e vinte e cinco reais). Valor Total do Lote: R\$ 376.010,00 (trezentos e setenta e seis mil e dez reais). Lotes fracassados: 02, 03, 06 e 07. Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Cristina de Oliveira Santana Torres - Pregoeiro (a) Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 719/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/02/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 920/2023. ID: 1033705 -

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas (FITAS ADESIVAS), para compor o sistema de registro de Preços. Empresa (s) adjudicatária (s): CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº: 42.375.447/0001-95. Lotes: 01, 03, 04 e 05. Valor dos Lotes: R\$ 29.537,50 (vinte e nove



mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ nº: 32.208.383/0001-84. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 13.848,30 (treze mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). Valor Total do Lote: R\$ 43.385,80 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Cristina de Oliveira Santana Torres - Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO**

**A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 920/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 19/02/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº001/2024 ID1035207 - SESAB/LACEN** A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto: Registro de preços para aquisição de teste de sensibilidade aos antimicrobianos, em razão dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 13 terem sido desertos e os lotes 09, 11 e 12 fracassados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº. 019.5077.2023.0190039-62 - Salvador - BA 08/02/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 ID 1029776**  
SESAB- MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS

O Secretário da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS BERÇOS AQUECIDOS NEONATAL, com eventual reposição de peças e acessórios originais, para atendimento das demandas da Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ. Família: 04.11, resultou **FRACASSADO**, conforme consta autos do processo SEI: 019.15704.2023.0111868-43. Salvador, 22 de fevereiro de 2024. Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. Secretária da Saúde do Estado da Bahia

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - CBMBA/CRBML**  
O PREGOEIRO OFICIAL DO CRBML em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de material de expediente para o CRBM Leste 2º BBM, 11º BBM, 16º BBM E 19º BBM. Empresas adjudicatárias: HENFER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº: 27.381.767/0002-45, que venceu os lotes 01, 04 e 06. Valor total R\$ 5.771,46 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos). ZIKA DAS BICUDAS LTDA, CNPJ nº: 40.808.934/0001-79, que venceu o lote 03. Valor total R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais). CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS, CNPJ nº: 30.510.368/0001-60, que venceu os lotes 02, 07 e 08. Valor total R\$ 4.847,99 (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos). Valor global R\$ 12.219,45 (doze mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos). Os lotes 05 e 09 resultaram desertos. Critério de julgamento: Menor preço por lote. Feira de Santana-BA, 23/02/2024, Saulo Freitas da Silva - CB BM - Pregoeiro Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**  
O Comandante do CRBM Leste, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Feira de Santana - BA, 23/02/2023, Cel BM NELZITO COELHO OLIVEIRA FILHO - Comandante do CRBM Leste.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - (SSP/CBMBDA/DAL).**  
O PREGOEIRO OFICIAL DO CBMBA/DAL, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: MATERIAIS DE SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO. Empresas adjudicatárias: MMX EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº: 10.710.394/0001-25, Lotes 1, 3, 4 e 5; CIRURGICA MENEZES, CNPJ nº 06.912.510/0001-11, Lote 2; RAMAX SERVICOS, CNPJ nº 11.493.926/0001-82, Lote 6; ASPM LICITACOES, CNPJ nº 13.025.508/0001-96, Lote 7; SANIGRAN, CNPJ nº 15.153.524/0001-90, Lote 8. Valor total: R\$ 99.951,34 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos). Critério de julgamento: menor preço. Salvador - BA, 27/12/2023. Renato Allan da Silva de Carvalho - Pregoeiro Oficial do DAL. **HOMOLOGAÇÃO** - O Comandante Geral do CBMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 21/02/2024. Adson Marchesini - CEL BM - Comandante Geral.

## RECURSOS

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**A COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE REGULARIDADE DE FORNECEDORES - CPRF,**

resolve notificar a empresa abaixo identificada, para que no prazo de 5 (cinco) dias a contar deste ato, efetue o pagamento do valor da multa atualizada, em virtude de ter sido aplicada a penalidade, em processo sancionatório.

Nº DO PROCESSO SAN-CIONATÓRIO	NOME DA EMPRESA	Nº. CNPJ
009.0243.2021.0035761-73	ORIGINAL CLEAN SOLUCOES EM HIGIENIZACAO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI	12.868.901/0001-89

O envio do comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail: [comissaoprocessantecentral@saeb.ba.gov.br](mailto:comissaoprocessantecentral@saeb.ba.gov.br), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o pagamento, ou poderá apresentá-lo no processo SEI.

Informamos, outrossim, que o não pagamento no prazo acima referido importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/15.

**César de Araújo Gomes**  
Coordenador - CPRF/DSL/SRL/SAEB

## SECRETARIA DA SAÚDE

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE/MATERNIDADE ALBERT SABIN.**

O Pregoeiro Oficial da Maternidade Albert Sabin, torna público, para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico nº 002/2024, cujo objeto é a Aquisição de materiais médicos hospitalares para eventual fornecimento nas dependências da Maternidade Albert Sabin, que a **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES**, foi **PROCEDENTE**. O Relatório de Julgamento com o inteiro teor da decisão encontra-se com vistas franqueadas a todos os interessados no processo SEI Nº 019.8722.2024.0024219-65. // Salvador - BA, 23 de fevereiro de 2024. Pedro Henrique Torres Calheira Silva - Pregoeiro Oficial.

## CONTRATOS

### CASA MILITAR

**RESUMO DE CONTRATO nº 006/2024**

**INEXIGIBILIDADE nº 002/2024 - CONTRATO nº 006/2024 - CONTRATANTE:** Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - **CONTRATADA:** Oeste Comercial de Combustíveis para Aviação Ltda., CNPJ nº 73.507.162/0007-80 - **OBJETO:** aquisição de combustível, tipo querosene especial de aviação, nos municípios de Ilhéus e Guanambi - Ba, - **VALOR ESTIMADO:** R\$ 190.050,00 (cento e noventa mil cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 2116 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 15000100000000000000.1/25000300000000000000000000.1 - **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, de 24/02/2024 a 24/02/2025 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**Termo Aditivo 04 (Contrato PGE007/2021)**  
Processo nº 006.7550.2021.0004805-09  
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Contratada: **J&A GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**  
Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 24/02/2024 e término em 23/02/2025, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**RESUMO DO CONTRATO COELBA**  
**Processo SEI nº:** 009.16979.2023.0068190-13. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Azul, para a unidade consumidora da Secretaria da Segurança Pública, conforme tabela a seguir. **Vigência:** 24 (vinte



e quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária:** 20.101, **Unidade Gestora:** 0004, **Ação (Projeto/Atividade):** 06.122.437.4514, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.000, **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00.1. **Assinatura:** 23.02.2024.

CONTA CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
7033811750	5065288/CCER e CUSD	R\$ 5.650.154,88

**APOSTILA Nº 005 AO CONVÊNIO Nº 015/2019**

**O ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu titular, Sr. Edelvino da Silva Góes Filho, devidamente autorizado por Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2023, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 135, inciso I, da Lei Estadual n.º 9.433/05, e em face do constante no Processo SEI n.º 009.16978.2024.0005339-36, tendo em vista o Convênio nº 015/2019, celebrado com a Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, que tem como objeto o gerenciamento do abastecimento da frota de veículos em uso pela CONVENIADA, nos municípios abrangidos por contratos firmados pela CONVENIENTE para essa finalidade, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos, que integram o presente instrumento para todos os fins de direito, obrigando os partícipes em todos os seus termos, **RESOLVE** expedir a presente APOSTILA para alterar o valor mensal da cota da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, em decorrência do remanejamento parcial da cota da Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA, sem alteração do valor global originalmente contratado, conforme quadro resumo abaixo:

CONTRATO Nº 060/2019 - CAPITAL			
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	SUPRESSÃO R\$	NOVA COTA R\$
POLICIA MILITAR	2.409.339,05	2.125,00	2.407.214,05
CONTRATO Nº 060/2019 - CAPITAL			
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	VALOR SUPLEMENTADO R\$	NOVA COTA R\$
SUDEC	3.875,00	2.125,00	6.000,00

**Assinatura:** 22.02.2024.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**APOSTILA Nº 004 AO CONVÊNIO Nº 017/2019**

**O ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu titular, Sr. Edelvino da Silva Góes Filho, devidamente autorizado por Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2023, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 135, inciso I, da Lei Estadual n.º 9.433/05, e em face do constante no Processo SEI n.º 009.16978.2024.0005339-36, tendo em vista o Convênio nº 017/2019, celebrado com o Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, que tem como objeto o gerenciamento do abastecimento da frota de veículos em uso pela CONVENIADA, nos municípios abrangidos por contratos firmados pela CONVENIENTE para essa finalidade, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos, que integram o presente instrumento para todos os fins de direito, obrigando os partícipes em todos os seus termos, **RESOLVE** expedir a presente APOSTILA para alterar o valor mensal da cota do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, em decorrência do remanejamento parcial da cota da Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA, sem alteração do valor global originalmente contratado, conforme quadro resumo abaixo:

CONTRATO Nº 060/2019 - CAPITAL			
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	SUPRESSÃO R\$	NOVA COTA R\$
POLICIA MILITAR	2.407.214,05	13.000,00	2.394.214,05
CONTRATO Nº 060/2019 - CAPITAL			
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	VALOR SUPLEMENTADO R\$	NOVA COTA R\$
IBAMETRO	67.000,00	13.000,00	80.000,00

CONTRATO Nº 067/2019 - INTERIOR			
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	SUPRESSÃO R\$	NOVA COTA R\$
PMBA	3.626.049,94	24.633,00	3.601.416,94
CONTRATO Nº 067/2019 - INTERIOR			
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	VALOR SUPLEMENTADO R\$	NOVA COTA R\$
IBAMETRO	72.000,00	24.633,00	96.633,00

**Assinatura:** 22.02.2024.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**APOSTILA Nº 002 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023**

**O ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu titular, Sr. Edelvino da Silva Góes Filho, devidamente autorizado por Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2023, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 135, inciso I, da Lei Estadual n.º 9.433/05, e em face do constante no Processo SEI n.º 009.16978.2024.0005339-36, tendo em vista o Termo de Cooperação nº 001/2023, celebrado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, que tem como objeto o gerenciamento do abastecimento da frota de veículos em uso pela COOPERADA, nos municípios abrangidos por contratos firmados pela CONVENIENTE para essa finalidade, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos, que integram o presente instrumento para todos os fins de direito, obrigando os partícipes em todos os seus termos, **RESOLVE** expedir a presente APOSTILA para alterar o valor mensal da cota da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, em decorrência do remanejamento parcial da cota da Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA, sem alteração do valor global originalmente contratado, conforme quadro resumo abaixo:

CONTRATO Nº 060/2019 - CAPITAL			
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	SUPRESSÃO R\$	NOVA COTA R\$
POLICIA MILITAR	2.427.214,05	17.875,00	2.409.339,05
CONTRATO Nº 060/2019 - CAPITAL			
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	VALOR SUPLEMENTADO R\$	NOVA COTA R\$
SEADES	29.150,00	17.875,00	47.025,00

**Assinatura:** 22.02.2024.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**APOSTILA Nº 003 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 041/2019**

**O ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu titular, Sr. Edelvino da Silva Góes Filho, devidamente autorizado por Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2023, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 135, inciso I, da Lei Estadual n.º 9.433/05, e em face do constante no Processo SEI n.º 009.16978.2024.0005339-36, tendo em vista o Termo de Cooperação nº 041/2019, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, que tem como objeto o gerenciamento do abastecimento da frota de veículos em uso pela COOPERADA, nos municípios abrangidos por contratos firmados pela CONVENIENTE para essa finalidade, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos, que integram o presente instrumento para todos os fins de direito, obrigando os partícipes em todos os seus termos, **RESOLVE** expedir a presente APOSTILA para alterar o valor mensal da cota da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, em decorrência do remanejamento parcial da cota da Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA, sem alteração do valor global originalmente contratado, conforme quadro resumo abaixo:

CONTRATO Nº 060/2019 - CAPITAL			
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	SUPRESSÃO R\$	NOVA COTA R\$
POLICIA MILITAR	2.432.214,05	5.000,00	2.427.214,05
CONTRATO Nº 060/2019 - CAPITAL			
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	VALOR SUPLEMENTADO R\$	NOVA COTA R\$
SDR	15.000,00	5.000,00	20.000,00

CONTRATO Nº 067/2019 - INTERIOR			
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	SUPRESSÃO R\$	NOVA COTA R\$
PMBA	3.631.049,94	5.000,00	3.626.049,94
CONTRATO Nº 067/2019 - INTERIOR			
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	VALOR SUPLEMENTADO R\$	NOVA COTA R\$
SDR	10.000,00	5.000,00	15.000,00

**Assinatura:** 22.02.2024.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**APOSTILA Nº 021/2023 AO CONTRATO Nº 067/2019**

**O ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu titular, Sr. Edelvino da Silva Góes Filho, devidamente autorizado por Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2023, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 135, inciso I, da Lei Estadual n.º 9.433/05, e em



face do constante no Processo SEI n.º 009.16978.2024.0005339-36, tendo em vista o Contrato nº 067/2019, celebrado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., que tem como objeto, a contratação de empresa especializada em gestão de frota ou distribuição de combustíveis, através de rede de postos credenciados, visando o gerenciamento do abastecimento da frota dos veículos das Unidades Participantes, **RESOLVE** expedir a presente APOSTILA para remanejar parcialmente a cota mensal da Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA no valor de R\$ 29.633,00 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta e três reais), sendo para o Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO o valor de R\$ 24.633,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais) e para a Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem alteração do valor global atualmente contratado.

CONTRATO Nº 067/2019 - INTERIOR			
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	SUPRESSÃO R\$	NOVA COTA R\$
PMBA	3.631.049,94	29.633,00	3.601.416,94

CONTRATO Nº 067/2019 - INTERIOR			
UNIDADES	COTA ATUAL R\$	VALOR SUPLEMENTADO R\$	NOVA COTA R\$
IBAMETRO	72.000,00	24.633,00	96.633,00
SDR	10.000,00	5.000,00	15.000,00

Assinatura: 22.02.2024.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**APOSTILA Nº 020/2024 AO CONTRATO Nº 060/2019**

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu titular, Sr. Edelvino da Silva Góes Filho, devidamente autorizado por Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2023, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 135, inciso I, da Lei Estadual n.º 9.433/05, e em face do constante no Processo SEI n.º 009.16978.2024.0005339-36, tendo em vista o Contrato nº 060/2019, celebrado com a empresa SEM PARAR Instituição de Pagamento LTDA., que tem como objeto, a contratação de empresa especializada em gestão de frota ou distribuição de combustíveis, através de rede de postos credenciados, visando o gerenciamento do abastecimento da frota dos veículos das Unidades Participantes, **RESOLVE** expedir a presente APOSTILA para remanejar parcialmente a cota mensal da Polícia Militar da Bahia - PMBA no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), sendo para a Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, o valor de R\$ 2.125,00 (dois mil e cento e vinte e cinco reais), para o Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, o valor de R\$ 17.875,00 (dezesete mil oitocentos e setenta e cinco reais) e para a Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem alteração do valor global atualmente contratado.

CONTRATO Nº 060/2019 - CAPITAL			
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	SUPRESSÃO R\$	NOVA COTA R\$
POLICIA MILITAR	2.432.214,05	38.000,00	2.394.214,05

CONTRATO Nº 060/2019 - CAPITAL			
UNIDADES	COTA ATUAL R\$	VALOR SUPLEMENTADO R\$	NOVA COTA R\$
SDR	15.000,00	5.000,00	20.000,00
SEADES	29.150,00	17.875,00	47.025,00
SUDEC	3.875,00	2.125,00	6.000,00
IBAMETRO	67.000,00	13.000,00	80.000,00

Assinatura: 22.02.2024.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

**RESUMO DA APOSTILA Nº 005/2024 REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2022**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, através do seu Diretor Geral, Dr. Paulo Sérgio Menezes Luz, declara alterada a apostila nº 013/2023, onde consta "ficam indicados como fiscais deste contrato os servidores Marcelo Santos Gusmão,

matrícula 92033066...", leia-se "ficam indicados como fiscais deste contrato os servidores Marcelo Gusmão da Silva, matrícula 92111452..." - ASSINATURA: Paulo Sérgio Menezes Luz/ Diretor Geral da ADAB - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024

## SECRETARIA DE CULTURA

**PROCESSO Nº 022.2244.2024.0001454-05****APOSTILA Nº 004 / 2024**

O Exmo. Sr. Secretário de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 04 de janeiro de 2023 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05,

**RESOLVE:**

Expedir apostila a Dotação Orçamentária expedida no âmbito **Chamamento Público - Edital de nº 027/2023 - OURO NEGRO 2024**, instituído através da Portaria Conjunta SECULT/SEPROMI nº 001, de 02 de Janeiro de 2024, incluindo as Regiões de Planejamento abaixo:

7800 - Metropolitano de Salvador;

7100 - Portal do Sertão;

5900 - Extremo Sul;

5700 - Litoral Sul.

**BRUNO MONTEIRO**

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

O Secretário de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito a publicação do Contrato nº 096/2024, publicado no DOE de 15/02/2024.

Gabinete do Secretário, em 23 de fevereiro de 2024.

Bruno Monteiro - Secretário de Cultura.

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021**

**Processo SEI:** 022.2249.2023.0012302-07. **Contratante:** Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. **Contratada:** MIX Construção e Serviços Eireli. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 03 (três) meses, com início em 15/02/2024 e término em 14/05/2024. **Assinam:** Bruno Gomes Monteiro e Ernando Mirante Azevedo. **Data:** 14/02/2024.

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023**

**Processo SEI:** 022.2249.2024.0000985-78. **Contratante:** Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. **Contratada:** Show Prestadora de Serviços do Brasil LTDA. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 17/04/2024 e término em 16/04/2025. **Assinam:** Bruno Gomes Monteiro e Cristiane Akiko Momi. **Data:** 23/02/2024.

## Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.48/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000537-98; Partes: FUNCEB e CATARINA BRITO COELHO. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "FARSAS e SOFRÊNCIAS - DUAS COMÉDIAS de MARTINS PENA". Prazo para prestação de contas: 29/06/2024. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.76/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000588-38; Partes: FUNCEB e DANTE JOSÉ MENDES DE JESUS SANTANA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Cabeça de Peixe - Uma História em Quadrinhos". Prazo para prestação de contas: 31/03/2025. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.94/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000612-01; Partes: FUNCEB e LARISSA DE SOUZA REIS. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Dayó, Itapuã e os Contos". Prazo para prestação de contas: 12/02/2025. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.96/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000613-83; Partes: FUNCEB e ADRIANA CARDOSO SAMPAIO. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Literatura Negra Brasileira - Escrivência que Empodera". Prazo para prestação de contas: 28/11/2024. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora:



0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.79/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000594-86; Partes: FUNCEB e ASSOCIAÇÃO CASA DE OYÁ. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Delivery de Contação de Histórias Afro Brasileiras e Indígenas". Prazo para prestação de contas: 15/11/2024. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.110/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000430-59; Partes: FUNCEB e THAYSSA DA SILVA FONTES. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "FILARMÔNIA NA ZONA RURAL". Prazo para prestação de contas: 30/01/2025. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.122/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000444-54; Partes: FUNCEB e THAIS CALMON AMORIM. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "O Pico: Mais que um Rolê". Prazo para prestação de contas: 30/09/2024. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.133/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000461-55; Partes: FUNCEB e LUISA TOPAZIO MURICY. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "RONEI JORGE - 30A". Prazo para prestação de contas: 05/06/2024. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.145/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000620-11; Partes: FUNCEB e C DARLENE MACHADO SOUZA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "WORKSHOP Multiartístico - O Lugar das Artes no Processo de Construção Identitária". Prazo para prestação de contas: 15/12/2024. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.146/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000632-46; Partes: FUNCEB e ROBSON DE SOUSA CALDAS. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "A de AFRO - Uma Pequena Enciclopédia Visual da Bahia Negra". Prazo para prestação de contas: 27/12/2024. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.147/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000623-55; Partes: FUNCEB e ANDRÉ NUNES FERRAZ. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Arte Plural". Prazo para prestação de contas: 30/12/2024. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.150/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000638-31; Partes: FUNCEB e ÉRICA LORENA DOS SANTOS SACRAMENTO. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Cultura TecnoArtesanal - O Encontro da Tradição com a Inovação". Prazo para prestação de contas: 09/09/2024. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.129/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000456-98; Partes: FUNCEB e NÁTALI HELEN SANTOS MENDES. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Álbum O Fantástico Reino Das Yabass". Prazo para prestação de contas: 25/01/2024. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.69/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000578-66; Partes: FUNCEB e DAVI LOPES RAMOS. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Na Noite Passada Eu Vi Um Facho De Luz No Céu". Prazo para prestação de contas: 31/12/2024. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.106/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000425-91; Partes: FUNCEB e SOCIEDADE FILARMÔNICA LIRA SANTAMARENSE. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Lyra Inclusiva". Prazo para prestação de contas: 09/11/2024. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.19/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000516-63; Partes: FUNCEB e LINEKER PEREIRA SILVA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Il Mostra Abordagem de Teatro". Prazo para prestação de contas: 10/07/2024. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.80/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000591-33; Partes: FUNCEB e JOTALUNAS RODRIGUES BARROS. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Projeto Cultural na Mala do Poeta tem Poesia de Todo Jeito". Prazo para prestação de contas: 31/07/2024. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.81/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000596-48; Partes: FUNCEB e DIONÁRIA DA SILVA SANTOS. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Sankofa - Identidade e Ancestralidade". Prazo para prestação de contas: 30/11/2024. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.200/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000601-40; Partes: FUNCEB e SILVANA RIBAS DOS SANTOS. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Livro Gira com as Mestras - Memória, Gênero e Patrimônio Imaterial". Prazo para prestação de contas: 31/12/2024. Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.103/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000414-39; Partes: FUNCEB e SOCIEDADE FILARMÔNICA MINERVA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "A Minerva (In)Vestida Musical". Prazo para prestação de contas: 31/08/2024. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.151/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000636-70; Partes: FUNCEB e MATHEUS CARVALHO MELO. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Design Negro - Empreendendo a partir do Uso de Smartphones". Prazo para prestação de contas: 30/06/2024. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.160/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000650-28; Partes: FUNCEB e ELOIRTON COSTA SANTANA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Graffiti Literário". Prazo para prestação de contas: 15/01/2025. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.168/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000659-66; Partes: FUNCEB e



GEORGE VARANESE NERI. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Obranúncio Segunda Edição". Prazo para prestação de contas: 23/09/2024. Valor R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.164/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000654-51; Partes: FUNCEB e GILDASIO RODRIGUES SANTOS. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Tupinambá: Janela da Alma". Prazo para prestação de contas: 26/06/2024. Valor R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.174/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000668-57; Partes: FUNCEB e GEANE GUIMARÃES DO CARMO. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Bordando, Contando e Cantando". Prazo para prestação de contas: 30/10/2024. Valor R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.119/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000441-10; Partes: FUNCEB e SOCIEDADE FILARMÔNICA 19 DE SETEMBRO DE IBIPEBA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Semeando Música e Cultivando os Sons". Prazo para prestação de contas: 23/01/2025. Valor R\$ 25.000 (VINTE E CINCO MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.156/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0000645-61; Partes: FUNCEB e CHARLES MENDES DA SILVA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Pinta Feira - Festival de Artes e Pintura". Prazo para prestação de contas: 23/10/2024. Valor R\$ 25.000 (VINTE E CINCO MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 e 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 2.716.0.363.700205.00.00.00  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

## Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

**Resumo do Contrato Nº 002/2024. Modalidade:** Registro de Preços - PE nº 063/2023. **Processo SEI nº 057.1956.2023.0001542-77, Partes:** FUNDAÇÃO PEDRO CALMON e a ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI. **Objeto:** Aquisição de 15 (quinze) microcomputadores. Vigência: de 30 (trinta) dias corrido, a contar da data da subscrição da publicação do contrato. Valor global do Contrato de **R\$ 51.120,00** (cinquenta e um mil e cento e vinte reais). **Dotação Consolidada:** 222.02.0001.13.122.446.3194.9900.4490520000.15000100000000000000. **Dotação Consolidada:** 22202.0001.13.122.446.3194.9900.4490520000.27560626000000000000. **Assinam:** Vladimir Costa Pinheiro - Diretor Geral/FPC e o Sr. Fábio Franca Lucena Filho- Eletropeças.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RESUMO CONTRATO Nº. 005/2024**

PROCESSO SEI Nº. 015.1536.2023.0004284-63. PREGÃO ELETRÔNICO - SAEB 007/2023. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. CONTRATADA: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 05.917.540/0001-58. OBJETO: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DA BAHIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, POR MEIO DE FERRAMENTA ONLINE DE AUTO-AGENDAMENTO (SELFBOOKING). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 116.550,31. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101. UNIDADE GESTORA: 0001. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.500.0.100.000000.00.00.00; 2.500.0.300.000000.00.00.00; 1.501.0.113.000000.00.00.00; 2.501.0.313.000000.00.00.00; 1.720.0.109.000000.00.00.00; 1.708.0.109.000000.00.00.00; 1.709.0.109.000000.00.00.00; 1.720.0.309.000000.00.00.00; 2.708.0.309.000000.00.00.00; 2.709.0.309.000000.00.00.00. PROJETO: 22.661.303.1678/22.122.502.2000; 22.661.303.3045. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3300 REGIME DE EXECUÇÃO: SERVIÇO POR EMPREITADA COM PREÇO ÚNITARIO. ASSINATURA 23/02/2024.

PROCESSO SEI Nº. 015.1539.2024.0000792-32. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. CONTRATADA:

ATRELA SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 29/02/2024 ATÉ 28/05/2024. REGIME DE EXECUÇÃO: SERVIÇO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101 UNIDADE GESTORA: 0001 ATIVIDADE: 22.662.409.4160. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37.000. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.500.0.100.000000.00.00.00; 2.500.0.300.000000.00.00.00. VALOR GLOBAL: R\$ 452.730,39.

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2023**

PROCESSO SEI Nº. 015.1539.2024.0000795-85. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. CONTRATADA: ATRELA SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 29/02/2024 ATÉ 28/05/2024. REGIME DE EXECUÇÃO: SERVIÇO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101 UNIDADE GESTORA: 0001 ATIVIDADE: 22.662.409.4160. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37.000. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.500.0.100.000000.00.00.00; 2.500.0.300.000000.00.00.00. VALOR GLOBAL: R\$ 231.253,98.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023.**

**Processo nº 077.1597.2024.0000622-48. CONTRATANTE:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR. **CONTRATADA:** CONSTRUREFRI COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 005/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2024 à 18/04/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 18.101 - APG. Unidade Gestora: 0001. Fonte: 100 - Tesouro. Projeto/Atividade: 2000. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.

**RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020.**

**Processo nº 077.1597.2023.0010880-70. CONTRATANTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR. **CONTRATADA:** Creta Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 006/2020, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 31/03/2024 à 30/06/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 83.226,09 (oitenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 18.101 - APG. Unidade Gestora: 0001. Fonte: 100 - Tesouro. Projeto/Atividade: 2000. Natureza da Despesa: 3.3.90.37.00.

## Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

**APOSTILA Nº005/ 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

**RESOLVE**

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de reajustar o Contrato nº 062/2022, celebrado com a Empresa VITÓRIA VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.903.009/0001-29, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7392.2024.0001722-15, com base na variação anual do índice INPC/IBGE.

O valor previsto fica reajustado em R\$ 382.999,80 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Os recursos necessários para a execução do contrato são decorrentes da dotação abaixo especificadas:

Unidade Orçamentária: 18.401 - Cia. de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 502 - Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo

P/A/OE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo

Região Planejamento: 9900

Natureza da Despesa: 33.90.39.000

Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00 / 2.501.0.335.000000.00.00.00

## Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA

**Contrato Nº 001/2024 - SDR/SDA**

Processo SEI: **077.1617.2023.0007619-99.** Pregão Eletrônico - PE SAEB nº 063/2023. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA. Objeto: Registro de Preços de Microcomputadores e Pentes de Memória para Salvador e Região Metropolitana. Contratada: Empresa ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI - ME. CNPJ: 16.501.916/0001-65. Valor: **R\$ 102.240,00 (cento e dois mil duzentos e quarenta reais).** Unidade Gestora: 0001. Unidade Orçamentária: 18801. Elemento de despesa: 4.4.90.52.000. Fontes: 100. Projeto/Atividade: 3194. Fundamentação Legal: Lei nº 9.433/2005. Salvador - BA, 23 de fevereiro de 2024 - Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.



## RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

PROCESSO	CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.1617.2023.0007619-99	EMPRESA ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI	3900400013/2024	AQUISIÇÃO DE 30 MICROCOMPUTADORES BÁSICOS	102.240,00

Salvador, 23 de fevereiro de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/24. FIRMADO EM: 16/01/24. PROCESSO: SEI Nº. 043.4116.2024.0002254-31. CONTRATADA: LACONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. OBJETO: Altera a meta física do referido instrumento, acréscimos qualitativos de 13,23 % e supressões de 4,30 %, considerado o montante contratual atualizado, implicando em um acréscimo de valor na ordem de R\$ 37.738,13 (trinta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e treze centavos) passando o valor do contrato de R\$ 422.485,09 (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos) para R\$ 460.223,22 (quatrocentos e sessenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/22. FIRMADO EM: 21/10/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4110.2024.0002673-60. CONTRATADA: CONSTRUTORA KAZZA LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 26/04/2024 e 09/08/2024, respectivamente, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### RESUMO DE CONTRATO: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 028.2200.2024.0000248-26. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. APS: 11.004.00026/2024. FORNECEDOR: COOPERATIVA MULTIPLA FONTES DE ENGOMADEIRA. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. VALOR TOTAL: R\$ 32.062,00.

### RESUMO DE CONTRATO: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 028.2200.2024.0000248-26. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. APS: 11.004.00027/2024. FORNECEDOR: LOS POLLOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. VALOR TOTAL: R\$ 32.062,00.

### RESUMO DE CONTRATO: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 028.2200.2024.0000248-26. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. APS: 11.004.00028/2024. FORNECEDOR: LS DISTRIBUIDOR E EVENTOS LTDA. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. VALOR TOTAL: R\$ 32.062,00.

### RESUMO DE CONTRATO: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 028.2200.2024.0000248-26. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. APS: 11.004.00029/2024. FORNECEDOR: LION PRODUCOES E SERVIÇOS EIRELI. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. VALOR TOTAL: R\$ 32.062,00.

### RESUMO DE CONTRATO: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 028.2200.2024.0000248-26. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. APS: 11.004.00030/2024. FORNECEDOR: NOBRE SERVICOS DE DIGITALIZACAO EIREL. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. VALOR TOTAL: R\$ 32.062,00.

### RESUMO DE CONTRATO: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 028.2200.2024.0000248-26. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. APS: 11.004.00031/2024. FORNECEDOR: DUPLA PRODUCOES E PROMOCOES LTDA. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. VALOR TOTAL: R\$ 32.062,00.

### RESUMO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 039/2022

PROCESSO SEI Nº: 011.5536.2023.0103685-13. PARTES: O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação e a empresa KLAO ENGENHARIA S/A. OBJETO: Fica rescindindo em comum acordo as estipulações do Contrato nº 039/2022, firmado em 11 de janeiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização da Infraestrutura nas unidades escolares localizadas nos municípios de Macururé, Banzaê, Pedro Alexandre, Ribeira do Pombal, Piritiba e construção de nova unidade escolar no município de Várzea da Roça, neste Estado da Bahia. BASE LEGAL: Art. 168, inciso II e §1º, da Lei Estadual nº 9.433/2005. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. ASSINATURAS: Secretaria da Educação e Empresa KLAO ENGENHARIA S/A.

### RESUMO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 038/2022

PROCESSO SEI Nº: 011.5536.2023.0103678-94. PARTES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação e a empresa KLAO ENGENHARIA S/A. OBJETO: Fica rescindindo em comum acordo as estipulações do Contrato nº 038/2022, firmado em 11 de janeiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de ampliação

com modernização da Infraestrutura nas unidades escolares localizadas nos municípios de Itagibá, Lafaiete Coutinho, Santa Inês, Livramento de Nossa Senhora, Coribe e a construção de complexo esportivo nos municípios de Ibirataia e Ubaitaba, neste Estado da Bahia. Base legal: art.168, inciso II e §1º, da Lei Estadual nº 9.433/2005. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação e Empresa KLAO ENGENHARIA S/A.

### RESUMO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022.

Processo SEI nº 011.5618.2023.0025624-43. Contratante: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. Contratada: ZEUS EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.099.073/0001-85. OBJETO: O valor global do contrato nº 206/2022, fica acrescido no montante de R\$ 1.161.960,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil novecentos e sessenta reais), correspondente aproximadamente em 24,99% (vinte e quatro vírgulas noventa e nove por cento). VALOR GLOBAL: O valor do contrato passa a ser de R\$ 5.810.113,60 (cinco milhões, oitocentos e dez mil cento e treze reais e sessenta centavos). FONTE: 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 1.500.0.114.000000.00.00.00 / 1.502.0.114.000000.00.00.00 / 2.500.0.300.000000.00.00.00 / 2.500.0.314.000000.00.00.00. AMPARO LEGAL: Art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05 e Art. 57, II, Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação e Representante da Empresa.

### RESUMO DE CONTRATO - NTE 19

#### MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

SEI Nº	AFM/APS Nº	Fornecedor	Descrição do material/ serviço	U/F	Quant.	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
011.7638.2024.0007368-62	11.065.00001/2024	Ravi Comercio de Papéis Eireli	Papel A4	Rm	100	22,07	R\$ 2.207,00

## Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

### RESUMO DE CONTRATO

Processo SEI: 063.3820.2023.0001891-34. Contrato nº 014/2024. Pregão Eletrônico nº 008/2024. Contratante: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. Contratada: BAHIA COROA LTDA. Objeto: a aquisição de materiais de infraestrutura de rede com objetivo de viabilizar dar continuidade a modernização. Dotação Orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.11.201.DESTINAÇÃO DE RECURSOS (FONTE): 1.501.0.213.00000000.00.00.00. PROJETO/ ATIVIDADE: 5403.ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.0000 e 4.4.90.52.000.Valor Global: R\$ 11.499,96(ONZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). Forma de Pagamento: Através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia. Prazo: a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 22/02/2024. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

### RESUMO TERMO ADITIVO

Processo nº 063.8509.2023.0002585-26. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022.Partes: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA- IRDEB & FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - FUNDAÇÃO RTVE. Objeto: prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica, indicado no preâmbulo, com início em 23/02/2024 e término em a 22/02/2025. Data de Assinatura:22/02/2024. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMODO(S)TERMO(S)ADITIVO(S):Nº018/2024-PROCESSIONº074.7097.2023.0081847-07; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: ZCR Soluções em Tecnologia EIRELI; CONTRATO: Nº 007/2023; OBJETO: Prorrogação de Prazo de contrato de prestação de serviços especializados na elaboração e execução de projetos de redes LAN, manutenção, remanejamento e instalação com fornecimento de material (exceto ativos de rede) e mão-de-obra de pontos de telecomunicações, pontos elétricos e de links ópticos da UNEB; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$ 1.250.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 7952; Fonte: 15000114; Elemento de Despesa: 3390.40. TERMO(S) ADITIVO(S): Nº 249 /2023- PROCESSO Nº 074.7845.2023.0087287-12; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Antenógenes Borges Araújo Santos; CONTRATO: Nº 013/2018; OBJETO: Prorrogação de Prazo de contrato referente a locação do imóvel para atender às atividades do programa Universidade Aberta a Terceira Idade - UATI e às atividades acadêmicas em geral do DCHT XXII, Euclides da Cunha; VIGÊNCIA: 12 (doze)meses; VALORTOTAL: R\$ R\$ 14.400,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 15000114; Elemento de Despesa: 3390.36.

RESUMO DA(S) APOSTILA(S): Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 074.8571.2024.0005064-00; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Braspe Recursos Humanos EIRELI, CONTRATO Nº



181/2023; OBJETO: Fica indicado como Fiscal do Contrato a servidora Priscila Ferreira Gonzaga, matrícula nº 74.553.412-2; DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024. Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 074.7713.2024.0005433-59; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Drito Engenharia Ltda, CONTRATO Nº 227/2023; OBJETO: Fica indicado como Fiscal do Contrato o servidor Paulo Jorge de Castro, matrícula nº 74360070; DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DS/17/23 - DAT/SUL

**1.TA-01/24;** **2.Contratante:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Contratada:** MANUTECNICA MANUTENÇÃO LTDA; **4.Objeto:** Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo em elevadores, com reposição eventual de peças e acessórios (Lote I) ; **5.Modalidade:** Pregão Eletrônico no 003/2023 - Lote I, Processo Administrativo SEI no 013.15118.2022.0018492-41; **6.Valor:** R\$ 24.000,00 global anual estimado; **7.Adita:** Fica prorrogado o Contrato original, por 12 (doze) meses, com vigência a partir de 18/04/2024 a 17/04/2025; **8.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Reinaldo Ferreira Costa Carvalho - Representante; **9.Data:** 22/02/2024.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

#### RESUMO DE CONTRATOS E ADITAMENTO:

**CONTRATO 3000003380 - PATROCINADORA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **PATROCINADA:** BIMBOCA PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE FESTAS EIRELI - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO: BARCA DA FOLIA - **PRAZO:** 06 MESES - **VALOR:** R\$ 50.000,00 - **DATA:** 23/02/2024.

**CONTRATO 3000003384 - PATROCINADORA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **PATROCINADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALÊ DEBALÊ - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO BLOCO MALÊ DEBALÊ - **PRAZO:** 06 MESES - **VALOR:** R\$ 50.000,00 - **DATA:** 23/02/2024.

**CONTRATO 240/2022 - PARTES:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS E VIABAHIA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A. - **OBJETO:** DISCIPLINAR A IMPLANTAÇÃO DE INTERFERÊNCIA EM FAIXA DE DOMÍNIO DE RODOVIA(S), A TÍTULO PRECÁRIO, NA RODOVIA BR-324, NA ALTURA DO KM 612+700, MUNICÍPIO DE SALVADOR-BA, PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE GASODUTO - **VIGÊNCIA:** DE 01/11/2023 ATÉ 19/10/2034 - **VALOR ANUAL:** R\$ 1.045,66 - **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2023.

**QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO 3000002362 - ORIGEM:** LICITAÇÃO 0062/2019 - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** BATUR BAHIA TRANSP. E TURISMO EIRELI EPP - **OBJETO:** SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE PLATAFORMA WEB E APLICATIVO PARA SMARTPHONE - **PRAZO PRORROGADO:** 12 MESES - **VALOR DA PRORROGAÇÃO:** R\$185.394,00 - **DATA:** 23/02/2024.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 038/2024**  
Processo SEI nº. 019.9819.2023.0222736-47

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** MJG MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 32.287.423/0001-20, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)** e anual em **R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

**DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.**  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2024

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 028/2024**  
Processo SEI nº. 019.9819.2023.0221658-36

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **SARAH COELHO DA SILVA HORA LTDA**, CNPJ nº 39.874.260/0001-21, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)** e anual em **R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)**. UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

**DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.**  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2024

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2023**  
Processo: 019.12686.2024.0012293-26 **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. **CONTRATADO:** HOLTZ ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Aditivo de Prorrogação de prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29/01/2024. Data da Assinatura: 22/02/2024.

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2023.**  
**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, **CONTRATADO:** TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 02 pontos do serviço de telediagnóstico (ECG), sendo 01 (hum) no Hospital Geral Roberto Santos (HGRS) e 01 (hum) no Centro Estadual de Referência de Atenção à Saúde do Idoso - CREASI. Assim, o quantitativo do contrato passará de 18 (dezoito) pontos para 20 (vinte) pontos. O valor mensal estimado passará de R\$ 24.999,84 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) para o valor estimado de **R\$ 27.777,60 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)** e o valor global estimado passará de R\$ 299.998,08 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos) para o valor estimado de **R\$ 249.998,40 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, considerando o período residual de 09 (nove) meses. - UG: 3.19.601.0083, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10302 435 4139, FONTE: 100/130/281, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. Nº do 019.8627.2023.0130992-11 DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024 ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 360/2023.

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, **CONTRATADO:** BELACLIN - SERVICOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar a adequação do regime de execução do serviço e revisão do preço previsto nas cláusulas terceira e quarta do contrato nº 360/2023, com base no disposto no art. 143, inciso II, alínea "d" da Lei Estadual nº 9.433/05, tendo em vista a edição da Portaria nº 1.311 de 01 de dezembro de 2023. Pelo presente termo aditivo, estima-se o valor mensal do contrato de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)** para **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** e o valor global passará de **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)** para **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, a partir da data da assinatura deste termo - UG: 19.601.0083, P/A: 2641, FONTE: 100/130/281, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE**

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 455/2023.

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, **CONTRATADO:** AGITAR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar a adequação do regime de execução do serviço e revisão do preço previsto nas cláusulas terceira e quarta do contrato nº 455/2023, com base no disposto no art. 143, inciso II, alínea "d" da Lei Estadual nº 9.433/05, tendo em vista a edição da Portaria nº 1.311 de 01 de dezembro de 2023. Pelo presente termo aditivo, estima-se o valor mensal do contrato de **R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais)** para **R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)** e o valor global passará de **R\$ 429.600,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais)** para **R\$ 469.600,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais)**, a partir da data da assinatura deste termo - UG: 19.601.0083, P/A: 2641, FONTE: 100/130/281, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE**



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS  
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 713/2023.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, CONTRATADO: QUADROS SOUZA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar a adequação do regime de execução do serviço e revisão do preço previsto nas cláusulas terceira e quarta do contrato nº 713/2023, com base no disposto no art. 143, inciso II, alínea "d" da Lei Estadual n. 9.433/05, tendo em vista a edição da Portaria nº 1.311 de 01 de dezembro de 2023. Pelo presente termo aditivo, estima-se o valor mensal do contrato de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) para R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) e o valor global passará de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) para R\$ 273.900,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos reais), a partir da data da assinatura deste termo - UG: 19.601.0083, P/A: 2641, FONTE: 100/130/281, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDESUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS  
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2023.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, CONTRATADO: CLINICA IVAN MASCARENHAS LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar a adequação do regime de execução do serviço e revisão do preço previsto nas cláusulas terceira e quarta do contrato nº 042/2023, com base no disposto no art. 143, inciso II, alínea "d" da Lei Estadual n. 9.433/05, tendo em vista a edição da Portaria nº 1.311 de 01 de dezembro de 2023. Pelo presente termo aditivo, estima-se o valor mensal do contrato de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e o valor global passará de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), a partir da data da assinatura deste termo - UG: 19.601.0083, P/A: 2641, FONTE: 100/130/281, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDESUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS  
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 489/2023.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, CONTRATADO: ISABELLA NERY BERTUNES LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar a adequação do regime de execução do serviço e revisão do preço previsto nas cláusulas terceira e quarta do contrato nº 489/2023, com base no disposto no art. 143, inciso II, alínea "d" da Lei Estadual n. 9.433/05, tendo em vista a edição da Portaria nº 1.311 de 01 de dezembro de 2023. Pelo presente termo aditivo, estima-se o valor mensal do contrato de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e o valor global passará de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) para R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), a partir da data da assinatura deste termo - UG: 19.601.0083, P/A: 2641, FONTE: 100/130/281, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDESUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS  
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP

## RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 240/2023.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, CONTRATADO: PORTALMED SERVICOS MEDICO LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar a adequação do regime de execução do serviço e revisão do preço previsto nas cláusulas terceira e quarta do contrato nº 240/2023, com base no disposto no art. 143, inciso II, alínea "d" da Lei Estadual n. 9.433/05, tendo em vista a edição da Portaria nº 1.311 de 01 de dezembro de 2023. Pelo presente termo aditivo, estima-se o valor mensal do contrato de R\$ 274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais) e o valor global passará de R\$ 3.194.400,00 (três milhões, cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) para R\$ 3.246.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil reais), a partir da data da assinatura deste termo - UG: 19.601.0083, P/A: 2641, FONTE: 100/130/281, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDESUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS  
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 310/2023.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, CONTRATADO: MAIANGA RSM SERVICOS MEDICOS LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar a adequação do regime de execução do serviço e revisão do preço previsto nas cláusulas terceira e quarta do contrato nº 310/2023, com base no disposto no art. 143, inciso II, alínea "d" da Lei Estadual n. 9.433/05, tendo em vista a edição da Portaria nº 1.311 de 01 de dezembro de 2023. Pelo presente termo aditivo, estima-se o valor mensal do contrato de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) para R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e o valor global passará de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para R\$ 421.500,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos reais), a partir da data da assinatura deste termo - UG: 19.601.0083, P/A: 2641, FONTE: 100/130/281, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDESUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS  
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2023.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, CONTRATADO: FRIDA SERVICOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar a adequação do regime de execução do serviço e revisão do preço previsto nas cláusulas terceira e quarta do contrato nº 143/2023, com base no disposto no art. 143, inciso II, alínea "b e d" da Lei Estadual n. 9.433/05, tendo em vista a edição da Portaria nº 1.311 de 01 de dezembro de 2023. Pelo presente termo aditivo, estima-se o valor mensal do contrato de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais) para R\$ 40.460,00 (quarenta mil quatrocentos e sessenta reais) e o valor global passará de R\$ 479.400,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais) para R\$ 481.440,00 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais), a partir da data da assinatura deste termo - UG: 19.601.0083, P/A: 2641, FONTE: 100/130/281, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDESUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS  
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 514/2023.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, CONTRATADO: PEDIATRIA CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar a adequação do regime de execução do serviço e revisão do preço previsto nas cláusulas terceira e quarta do contrato nº 514/2023, com base no disposto no art. 143, inciso II, alínea "d" da Lei Estadual n. 9.433/05, tendo em vista a edição da Portaria nº 1.311 de 01 de dezembro de 2023. Pelo presente termo aditivo, estima-se o valor mensal do contrato de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais) para R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) e o valor global passará de R\$ 1.794.000,00 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil reais) para R\$ 1.866.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil reais), a partir da data da assinatura deste termo - UG: 19.601.0083, P/A: 2641, FONTE: 100/130/281, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE

## APOSTILA Nº 447/2024

## PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023107-26/ Contrato nº 561/2023

A Exma. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

## RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato nº 561/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa VMRL MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 30.777.375/0001-23, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para INCLUSÃO do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 450/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023107-26/ Contrato nº 564/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **563/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **EQUIPE MED SOCIEDADE MEDICA LTDA**, CNPJ nº **26.201.154/0001-35**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 451/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023107-26/ Contrato nº 565/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **565/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **M E J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **19.053.852/0001-75**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 452/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023107-26/ Contrato nº 566/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **566/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **MAJ MED SERVIÇO MÉDICO LTDA**, CNPJ nº **27.083.782/0001-26**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 453/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023107-26/ Contrato nº 567/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **567/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **27.568.850/0001-47**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 454/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023107-26/ Contrato nº 568/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **568/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **CLINICA ODONTOMEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, CNPJ nº **34.283.812/0001-03**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 455/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023107-26/ Contrato nº 569/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **568/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **AZEVEDO DE SÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **30.922.687/0001-83**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:



**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 456/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023107-26/ Contrato nº 570/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **570/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **AGIL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **33.641.984/0001-49**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 457/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023107-26/ Contrato nº 571/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **571/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **LS BAHIA ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, CNPJ nº **42.178.706/0001-98**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 458/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023107-26/ Contrato nº 572/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **572/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **PRATES CORREIA SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº **16.505.580/0001-09**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 459/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023107-26/ Contrato nº 573/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **573/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **GOLTY SERVIÇOS MÉDICO LTDA ME**, CNPJ nº **10.457.889/0001-94**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 460/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023107-26/ Contrato nº 574/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **574/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **MASTOR SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **50.207.392/0001-32**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 461/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023107-26/ Contrato nº 575/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **575/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **HMLV - SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **34.869.566/0001-76**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 462/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023107-26/ Contrato nº 576/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **576/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **UNICIR - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **35.644.255/0001-71**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 463/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023107-26/ Contrato nº 577/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **577/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **IDIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 49.997.861/0001-85, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 464/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023107-26/ Contrato nº 578/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **578/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **SERVIÇOS MÉDICOS HRS UI2 LTDA**, CNPJ nº **35.456.213/0001-07**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**  
**CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB**  
**COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB**  
**RESUMO DE AFM'S**

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
APARELHO, de anestesia	R\$ 2.044.000,00	20.782.880/0001-02	NORDESTE MEDICAL REPRES IMP EXP PROD HOSPITARES LTDA	19.004.00039/2024	23/02/2024
CATETER	R\$ 735,00	39.288.518/0001-08	RIO MATERIAIS LTDA	19.004.00094/2024	23/02/2024
ELETROCARDIOGRAFO	R\$ 337.500,00	84.972.926/0001-39	J RIBEIRO COM ATACADISTA	19.004.00125/2024	23/02/2024
BIOMBO	R\$ 150.000,00	12.581.380/0001-84	ALF COM. DE ELETROD LTDA	19.004.00076/2024	22/02/2024
DEFIBRILADOR	R\$ 74.711,52	20.782.880/0001-02	NORDESTE MEDICAL REPRES IMP EXP PROD HOSPITARES LTDA	19.004.00096/2024	22/02/2024
CARRO emergência	R\$ 106.400,00	38.007.528/0001-65	LIDER DISTRIB DE MOVEIS E EQUIP P/ SAUDE LTDA	19.004.00100/2024	22/02/2024
CARRO MACA	R\$ 176.700,00	04.910.323/0001-73	MOVEIS ANDRADE IND E COM DE MOVEIS HOSPITARES LTDA	19.004.00099/2024	23/02/2024
SISTEMA vi-deoendoscopia	R\$ 520.000,00	51.207.041/0001-94	EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	19.004.00082/2024	23/02/2024

**Kilson Lomanto**

Diretor de Compras - CCO

Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

**HOSPITAL GERAL DO ESTADO**

**RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)**

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00347/2024	Renylab Química E Farmacêutica Ltda	748,50	22/02/2024
02	19.077.00345/2024	Ultra Medical Comercio De Materiais Hospitalares Ltda	5.866,56	22/02/2024
03	19.077.00348/2024	Robson Da Silva Andrade Comercio E Serviços Eireli	4.410,00	23/02/2024
04	19.077.00365/2024	Storage E Logísticos Importação Ltda	7.560,00	23/02/2024
05	19.077.00351/2024	Protector Produtos Hospitalares Ltda	517,50	23/02/2024
06	19.077.00350/2024	Adib Produtos Médicos E Hospitalares Ltda	2.904,00	23/02/2024
07	19.077.00303/2024	Procimed Comercio Atacadista De Produtos Hosp E Odontológicos Ltda	433,50	22/02/2024



08	19.077.00321/2024	Império Eletro Informática Eireli	1.274,40	23/02/2024
09	19.077.00320/2024	Eficilux Comercio E Serviço De Equipamentos Elétricos Ltda	743,40	23/02/2024
10	19.077.00335/2024	Saúde Medic Comercio De Produtos Médicos E Hospitalares Ltda	118,00	22/02/2024
11	19.077.00317/2024	44.420.277 Ian Álvares Freitas	308,40	23/02/2024

Salvador, 23 de Fevereiro de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

## Diretoria Administrativa

### APOSTILA Nº 449/2024

### PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023107-26/ Contrato nº 563/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

### RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **563/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **JNN ATENDIMENTO MÉDICO LTDA**, CNPJ nº **39.563.397/0001-65**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

### ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

### ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA SECRETÁRIA DE SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 026/2024 PROCESSO Nº 019.8411.2024.0022358-86 CONTRATO Nº 060/2022 CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº.05.816.630/0001-52 e empresa: **Empresa NOVA COZINHA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.232.895/0001-52. **OBJETO:** INCLUSÃO do FISCAL, da seguinte forma:  
Inclusão de:

UNIDADE	FISCAL	CADASTRO
Instituto de Perinatologia da Bahia - IPERBA	Fernanda Carolina Santos Tourinho	19.545.244-7

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024. **Drª Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária Estadual de Saúde.

### SESAB/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE/SUVISA

RESUMO DE TERMO ADITIVO de AFM 19.008.00002/2024 e 19.008.00003/2024-Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA. CONTRATADA: VIDA BIOTECNOLOGIA, CNPJ 11.308.834/0001-85; Objeto: Aditamento das AFM 19.008.00002/2024 e 19.008.00003/2024 - Aquisição de Teste Rápido imunocromatografico para detecção de antígenos para o coronavírus SARS-CoV2 . Valor Global R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais), UG 19.601.0005; P/A: 2494 - Projeto Atividade 33.90.30 - Fonte 130/282 - Data da Assinatura 23/02/2024 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde.

### COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.00245/2024	15.145.035/0001-96=>Riobahiafarma Comercio E Distr De Produtos Medicos E Cos	18.711,00
19.138.00246/2024	94.389.400/0001-84=>Mcw Produtos Médicos E Hospitalares Ltda	151,20
19.138.00247/2024	44.734.671/0022-86=>Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	6.960,00

19.138.00248/2024	49.475.833/0017-65=>Biolab Sanus Farmaceutica Ltda	5.392,00
19.138.00249/2024	44.734.671/0022-86=>Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	2.145,00
19.138.00250/2024	44.734.671/0022-86=>Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	2.260,00
19.138.00251/2024	02.814.497/0007-00=>Cimed Industria S.A	72,00
19.138.00252/2024	34.600.610/0001-48=>Ortogmed Comercio E Importações De Produtos Medicos Ei	42,00
19.138.00253/2024	44.734.671/0022-86=>Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	2.100,00
19.138.00254/2024	44.734.671/0022-86=>Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	1.975,00
19.138.00255/2024	44.734.671/0022-86=>Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	1.096,00
19.138.00256/2024	23.232.280/0001-69=>Zuck Papeis Ltda	3.976,92
19.138.00257/2024	81.706.251/0001-98=>Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	975,00
19.138.00258/2024	33.348.467/0001-86=>Shalon Fios Cirurgicos Ltda	2.481,60
19.138.00259/2024	48.993.519/0001-44=>Pensomed Comercio De Produtos Para Saúde Ltda	369,20
19.138.00260/2024	18.192.961/0001-00=>Ultra Medical Comercio De Materiais Hospitalares Ltda	2.076,72
19.138.00261/2024	48.993.519/0001-44=>Pensomed Comercio De Produtos Para Saúde Ltda	365,60
19.138.00262/2024	33.961.969/0001-88=>Procimed Comercio Atacadista De Produtos Hosp E Odontol	7.185,60
19.138.00263/2024	28.387.424/0001-70=>M Med Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares	1.275,00
19.138.00264/2024	18.889.314/0001-52=>Saude Med Material Hospitalar Importacao E Exportacao Lt	44.832,00
19.138.00265/2024	03.596.923/0001-46=>Medimac Comercio Artigos Medicos Ltda	1.004,00
19.138.00266/2024	46.756.948/0001-72=>Waumed Distribuidora Representacao E Transportes Ltda	3.100,00
19.138.00267/2024	46.517.290/0001-46=>R A Materiais De Construção Ltda	87,20
19.138.00268/2024	20.546.650/0001-44=>Patamares Material De Construção Ltda	808,00
19.138.00269/2024	35.852.210/0001-92=>Ms Comercial Mercantil Ltda	14,25
19.138.00270/2024	35.852.210/0001-92=>Ms Comercial Mercantil Ltda	13,50
19.138.00271/2024	35.852.210/0001-92=>Ms Comercial Mercantil Ltda	41,00
	Total	R\$ 109.509,79

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 24 de Fevereiro de 2024. Gerardo Azevedo Júnior. Diretor do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista.

### SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

### RESUMO DE AFM

Registro de Preço	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.180-PE413/2022	19.078.00005/2024	RiobahiaFarma Comercio e Distr de Produtos Medicos e Cosméticos LTDA.	ENOXAPARINA sodica, 60mg.	R\$ 33.660,00	21.02.24
19.180-PE367/2022	19.078.00004/2024	RiobahiaFarma Comercio e Distr de Produtos Medicos e Cosméticos LTDA.	ENOXAPARINA sodica.	R\$ 5.960,00	21.02.24
19.180-PE011/2023	19.078.0096/2024	Fresenius Kabi Brasil LTDA.	HIDROCORTISONA, sodico 500mg.	R\$ 828,00	20.02.24
19.180-PE162/2023	19.078.00105/2024	Uni Hospitalar LTDA	LEVOFLOXACINO 500mg.	R\$ 198,00	22.02.24
19.180-PE298/2023	19.078.00106/2024	Fresenius Kabi Brasil LTDA.	OXACILINA, sodica, 500mg.	R\$ 33.000,00	16.02.24
19.180-PE118/2023	19.078.00016/2024	Zuck Papeis LTDA	GLICOSE, 10ml.	R\$ 258,40	16.02.24



19.180-PE092/2023	19.078.0014/2024	Farmace Industria Quimico Famaceutica Cearense LTDA	GLICOSE, 50% 10ml.	R\$ 2.300,00	19.02.24
19.180-PE221/2023	19.078.0017/2024	Farmace Industria Quimico Famaceutica Cearense LTDA	CLORETO de sodio.	R\$ 2.400,00	19.02.24
19.180-PE125/2023	19.078.0015/2024	Salvador Distribuidora de Medicamentos LTDA	CLORETO de potassio.	R\$ 558,00	19.02.24
19.180-PE413/2022	19.078.00104/2024	Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA	DOBUTAMINA, ampola 20ml	R\$ 862,50	16.02.24

Salvador, 23 de fevereiro de 2023 - Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

**SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA**

## RESUMO DE AFM

Registro de Preço	AFM N°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.004-PE672/2022	19.078.00067/2024	De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação LTDA	ESPARADRAPO, não esteril.	R\$ 5.484,00	22.02.24
19.004-PE713/2022	19.078.00037/2024	Virtus Comercio de Produtos Medicos LTDA	KIT, de incontinencia fecal.	R\$ 26.800,00	16.02.24
19.004-PE578/2022	19.078.00035/2024	AMC Industria e Comercio de Produtos Para Saude LTDA	SERINGA, de 5ml sem agulha.	R\$ 2.625,00	22.02.24
19.004-PE839/2022	19.078.00049/2024	Virtus Comercio de Produtos Medicos LTDA	SONDA, enteral.	R\$ 1.130,00	16.02.24
19.004-PE297/2023	19.078.0074/2024	Protector Produtos Hospitalares LTDA	CAPA, para videocirurgia	R\$ 675,00	20.02.24
19.004-PE086/2023	19.078.0042/2024	Hospshop Produtos Hospitalares Eireli	CATETER, intra-vascular.	R\$ 1.740,00	16.02.24
19.004-PE563/2023	19.078.0090/2024	Rio Materiais LTDA	CATETER, nasal.	R\$ 630,00	16.02.24
19.004-PE827/2022	19.078.0040/2024	Mega Life Comercio Atacadista de Equip Hospitalares LTDA	CANULA, para traqueostomia.	R\$ 4.148,80	18.02.24
19.004-PE199/2023	19.078.0047/2024	Adib Produtos Medicos e Hospitalares LTDA.	DISPOSITIVO, urinario.	R\$ 1.210,00	23.02.24
19.004-PE578/2023	19.078.0045/2024	Primed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli	KIT, para drenagem de torax.	R\$ 593,40	22.02.24
19.004-PE110/2023	19.078.00110/2024	Renylab Quimica e Famaceutica LTDA	AGAR mueller hinton.	R\$ 1.996,00	21.02.24
19.004-PE153/2023	19.078.00107/2024	Divimed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA	CONEXAO, para infusao.	R\$ 838,00	21.02.24

19.004-PE294/2023	19.078.00108/2024	Siemens Healthcare Diagnostics LTDA	KIT, de hemogametria.	R\$ 37.462,50	22.02.24
-------------------	-------------------	-------------------------------------	-----------------------	---------------	----------

Salvador, 23 de fevereiro de 2024 - Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

**SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA**

## RESUMO DE AFM

Registro de Preço	AFM N°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.004-PE678/2023	19.078.0062/2024	Quality Distribuidora de Materiais Hospitalares LTDA	FITA, adesiva.	R\$ 2.784,00	16.02.24
19.004-PE0149/2022	19.078.0083/2024	VTA Machado de Arruda LTDA	SACO, plastico.	R\$ 3.966,00	20.02.24
19.004-PE054/2023	19.078.0079/2024	Nasa Comercio Atacadista de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA	ESCOVA, dental.	R\$ 1.020,00	22.02.24

Salvador, 23 de fevereiro de 2024 - Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

**MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS****RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)/AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS) - MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICOS**

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
19.134					
00079/2024	CARLA DE OLIVEIRA CORREIA	08.583.229/0001-08	MATERIAL HOSPITALAR	29.073,00	23/02/2024
00001/2024	STERIL SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA	22.393.778/0001-40	ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E PROCESSAMENTO Á GÁS ÓXIDO DE ETILENO	241.475,90	23/02/2024

Salvador, de 23 de Fevereiro de 2024. Louricea de Cerqueira Daltro/Diretora Geral /MAS

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****DIRETORIA GERAL**

Extrato do Apostilamento nº 13/2024. Número do Contrato: 42/2022. Nº Processo: 020.4485.2024.0002469-59. Contratante: Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CONSÓRCIO SUPERVISOR RK -UFC, CNPJ 19.531.998/0001-89. Objeto: Alteração da cláusula sexta - dotação orçamentária onde se ler Ação Orçamentária 7880 leia-se Ação Orçamentária 4202. Salvador, 23 de fevereiro de 2024. Marcelo Werner Derschum Filho/SSP.

**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****RESUMO DE CONTRATO Nº 090/2024 - Processo SEI nº 030.12077.2023.0177553-47/ BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE/ LAURO DE FREITAS**

Contratante: SSP/PMBA - BPCHQ. Contratada STARTECH ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 47.940.699/0001-33 Objeto: Serviço de manutenção de ar condicionado para o Batalhão de Choque utilizar no ano de 2024 - VIGÊNCIA: até 21/02/2025. - Valor Global R\$28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). Conta Orçamentária: .20.801.0020.06.181 .437.6922.9900 .3.3.90.37.1.500 .0.100.000000 Data da Assinatura: 22/02/2024.

**RESUMO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO- CPRC-B/NUGAF**

Dispensa de Licitação nº 001/2021, Contrato nº 301/2021. Contratante: PMBA-CPRC-BTS. Contratada: DAISY SPÍNOLA COSTA DE CARVALHO SILVA, MARIA CHRISTINA DE



CARVALHO SILVA, ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO SILVA JUNIOR, MÔNICA DE CARVALHO SILVA, FERNANDO JOSÉ DE CARVALHO SILVA, PATRÍCIA DE CARVALHO SILVA GUIMARÃES, ELZA MARIA DE OLIVEIRA GIFFORD e FABIANA GIFFORD DE CARVALHO SILVA. Objeto: Distrato do Contrato nº 301/2021, de locação do imóvel onde funciona a sede do 18º BPM, de comum acordo entre as partes, com base no art. 168, inciso II e §1º, da Lei Estadual 9.433/05 (Art. 138, II e §1º da Lei Federal 14.133/21). Data da Assinatura: 22/02/2024.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 002/2019

Processo SEI n. 021.2131.2023.0007504-83. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: INSTITUTO DE GESTAO E POLITICAS SOCIAIS. **Do Objeto:** prorrogar o período de vigência do Contrato n. 002/2019, pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 26/02/2024 e término em 25/05/2024, promovendo alterações no quadro de indicadores e metas. DO REPASSE DOS RECURSOS: será de R\$ 187.577,19 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), referente a 22ª parcela, em até 15 dias úteis após a celebração do presente Termo Aditivo. **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte/BA	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128/0.100	6672	33.50.85.000	0007-SESOL

**Cláusula Quarta:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 002/2019, que não foram por este instrumento modificadas. **Assinam:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Lucas Guerriere Vilas Boas - representante da Contratada.

### APOSTILA Nº 006/2024

Processo SEI n. 021.2114.2024.0000146-12

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do art. 135 da Lei Estadual nº 9.433/2005, com as devidas atualizações, RESOLVE expedir a presente Apostila, para alterar a dotação orçamentária do Contrato nº 003/2024, celebrado com o Estado da Bahia por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Unilonas Vulcanização Ltda que tem como objeto aquisição de 3.000 barracas, que para fins de execução das despesas passa a vigorar a dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128.000000 0.100.500038 0.100.500136 0.100.500139	5917	33.90.32.000	0007 - SESOL

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de fevereiro de 2024.  
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS  
Secretário

### APOSTILA Nº 005/2024

Processo SEI n. 021.2114.2024.0000229-84

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do art. 135 da Lei Estadual nº 9.433/2005, com as devidas atualizações, RESOLVE expedir a presente Apostila, para alterar a dotação orçamentária do Contrato nº 004/2024, celebrado com o Estado da Bahia por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a empresa Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais LTDA, que tem como objeto aquisição de 11 freezers, que para fins de execução das despesas passa a vigorar a dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.366.600027 0.366.600036	5917	44.90.52.000	0007 - SESOL

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de fevereiro de 2024.  
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS  
Secretário

### APOSTILA Nº 004/2024

Processo SEI n. 021.2114.2024.0000234-41

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do art. 135 da Lei Estadual nº 9.433/2005, com as devidas atualizações, RESOLVE expedir a presente Apostila, para alterar a dotação orçamentária do Contrato nº 005 /2024, celebrado com o Estado da Bahia por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a empresa Castro Equipamentos Ltda que tem como objeto aquisição de 11 Liquidificadores, que para fins de execução das despesas passa a vigorar a dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.366.600027 0.366.600036	5917	44.90.52.000	0007 - SESOL

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de fevereiro de 2024.  
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS  
Secretário

### APOSTILA Nº 003/2024

Processo SEI n. 021.2114.2024.0000235-22

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do art. 135 da Lei Estadual nº 9.433/2005, com as devidas atualizações, RESOLVE expedir a presente Apostila, para alterar a dotação orçamentária do Contrato nº 006 /2024, celebrado com o Estado da Bahia por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA que tem como objeto aquisição de 11 fogões industriais, que para fins de execução das despesas passa a vigorar a dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.366.600027 0.366.600036	5917	44.90.52.000	0007 - SESOL

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de fevereiro de 2024.  
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS  
Secretário

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

### Resumo do Termo de Contrato nº 03/2024

**Processo:** 069.1474.2024.0000471-03. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** ACQUAHIDRO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISCINAS, NAS UNIDADES DAS PISCINAS DE AQUECIMENTO E OLÍMPICA DO CENTRO OLÍMPICO DE NATAÇÃO DA BAHIA, ARENA DE ESPORTES DA BAHIA, CAB-CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA E CSU-NORDESTE DE AMARALINA, originário da Ata Registro de Preços, Pregão Presencial 001/2023 - SUDESB. **Regime de Execução:** empreitada por preço unitário. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Ação 27.812.414.4364/ Natureza da Despesa 3.3.90.39.000/ Destinação 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Valor Global:** R\$2.740.554,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Data:** 23/02/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Gabriel Maximus Cerqueira Campello, Representante Legal da Contratada.

### Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2022

**Processo:** 069.1479.2024.0000447-80. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** Construtora Santa Rita Ltda. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo do Contrato n.º 104/2022. **Data:** 22/02/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Luciano Lacerda de Oliveira, Representante Legal da Contratada.

## SECRETARIA DE TURISMO

### Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 213/2024

**PROCESSO Nº:** 032.2305.2022.0006678-25; **PREGÃO ELETRONICO Nº:** 002/2024 **INTERESSADO:** CONSERVE SERVICE LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI; **OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios, para atender a demanda da SUFOTUR; **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.872,62; **ASSINATURA:** 05/02/2024; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/2005, Art. 121. **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00.

#### RESUMOS DE CONTRATOS

Firmaram Contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo, os Interessados abaixo relacionados, tendo como VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, caput; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00.



SALVADOR, SÁBADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.855

	Contratado	Número do contrato	Objeto	Número da inexigibilidade	Assinatura	Valor
032.2298.2024.0001129-26	REALIZA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	405/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no período de 08 a 13 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador- BA.	402/2024	08/02/2024	R\$ 1.989.000,00
032.2298.2024.0001169-13	ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA E REFORMADOS DA PMBA	471/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no período de 08 a 13 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador - BA.	466/2024	08/02/2024	R\$ 800.000,00
032.2298.2024.0001010-53	PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA	484/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto " no período de 07 a 14 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador -BA.	479/2024	07/02/2024	R\$ 259.080,00
032.2298.2024.0001249-32	PAU VIOLA CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA	491/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no dia 19 de fevereiro de 2024, no estado da Bahia.	486/2024	10/02/2024	R\$ 1.500.000,00
032.2298.2024.0001216-74	CAFA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	524/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador- BA	519/2024	10/02/2024	R\$ 520.000,00

**RESUMOS DE CONTRATOS**

Firmaram Contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo, os Interessados abaixo relacionados, tendo como VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; BASE LEGAL : Lei 9.433/05, Art. 60, caput; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00.

	Contratado	Número do contrato	Objeto	Número da inexigibilidade	Assinatura	Valor
032.2298.2024.0000368-12	REALIZA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	025/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no dia 23 de janeiro de 2024, na cidade de Salvador - BA.	025/2024	23/01/2024	R\$ 702.000,00
032.2298.2024.0000482-25	CENTRAL ÚNICA DA CIDADANIA	069/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no período de 26 a 28 de janeiro de 2024, na cidade de Salvador- BA.	069/2024	26/01/2024	R\$ 350.000,00
032.2298.2024.0000650-73	ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY	126/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no dia 01 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador- BA	126/2024	01/02/2024	R\$ 130.000,00
032.2298.2024.0000500-41	PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA	215/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no dia 27 de janeiro de 2024, na cidade de Salvador- BA.	213/2024	26/01/2024	R\$ 280.000,00
032.2298.2024.0001299-00	LEKE EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA	523/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no período de 23 a 25 de fevereiro de 2024, na cidade de Brumado- BA	518/2024	19/02/2024	R\$ 400.000,00

**RESUMOS DE CONTRATOS**

Firmaram Contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo, através do Chamamento Público nº 001/2024, os Interessados abaixo relacionados, conforme elementos inseridos em cada Processo; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/05, Art. 60, Inciso III; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00.

Nº do Processo	Contratado	Número do contrato	Objeto	Número da Inexigibilidade	Assinatura	Valor
032.2298.2024.0001214-11	LAÇOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	520/2024	Contratação da atração artística, no dia 11 de fevereiro de 2024, na cidade de São Francisco do Conde - BA	515/2024	10/02/2024	R\$ 60.000,00
032.2298.2024.0001215-93	BORGES & SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	521/2024	Contratação da atração artística, no dia 13 de fevereiro de 2024, na cidade de São Francisco do Conde - BA	516/2024	10/02/2024	R\$ 40.000,00

**DISPENSA E INEXIGIBILIDADE****CASA MILITAR****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE nº CMG/002/2024**

**INEXIGIBILIDADE** nº. CMG/002/2024 - **CONTRATANTE:** Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - **CONTRATADA:** Oeste Comercial de Combustíveis para Aviação Ltda., CNPJ nº 73.507.162/0007-80 - **OBJETO:** aquisição de combustível, tipo querosene especial de aviação, nos municípios de Ilhéus e Guanambi - Ba - **VALOR ESTIMADO:** R\$ 190.050,00 (cento e noventa mil cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 2116 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e Fonte: 15000100000000000000.1 / 25000300000000000000.1 - **AMPARO LEGAL:** Art.60, caput c/c o art. 61, caput da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA****Bahia Pesca S/A****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024. PARTES:** BAHIA PESCA S/A e SEVERINA - CONSTRUINDO CIDADANIA. **OBJETO:** Doação de 06 (seis) freezers de 400L e 220 voltz, 23 (vinte e três) balanças de 30kg, 02 (duas) balanças de 300kg, 28 (vinte e oito) caixas térmicas de Isopor de 120L e 03 (três) balanças de 200kg. **VALOR TOTAL:** R\$ 53.021,06 (Cinquenta e três mil, vinte e um reais e seis centavos). **BASE LEGAL:** Art. 29, XVII da Lei Federal nº 13.303/2016 e RILC da Bahia Pesca S/A. **Processo SEI BAHIA nº 032.4945.2024.0000148-80.**



## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

**Processo SEI nº:** 028.2212.2023.0000408-81. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI. **CONTRATADO:** EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, CNPJ nº. 15.257.819/0001-06. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviço de coleta, guarda, implantação, manutenção do acervo, microfilmagem e digitalização de documentos, em conformidade com as especificações e quantidades consignadas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e Centro de Pesquisa e Desenvolvimento - CEPED. **VALOR LOTE I - SECTI: R\$ 1.531.339,90** (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos). **BASE LEGAL:** art. 59, Inciso VI, da Lei Estadual 9.333/05. Salvador - BA. **Data:** 23.02.2024. André Pinho Joazeiro - Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

**Processo SEI nº:** 028.2212.2023.0000408-81. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI. **CONTRATADO:** EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, CNPJ nº. 15.257.819/0001-06. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviço de coleta, guarda, implantação, manutenção do acervo, microfilmagem e digitalização de documentos, em conformidade com as especificações e quantidades consignadas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e Centro de Pesquisa e Desenvolvimento - CEPED. **VALOR LOTE II - CEPED: R\$ 462.119,90** (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e dezoito reais e noventa centavos). **BASE LEGAL:** art. 59, Inciso VI, da Lei Estadual 9.333/05. Salvador - BA. **Data:** 23.02.2024. André Pinho Joazeiro - Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/ DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Processo nº:** 008.2147.2024.0001107-79 **Contratante:** SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. **Contratado:** Construrefrefri Comércio Serviços Eireli CPNJ: 05.261.187/0001-09 **Objeto:** execução de divisória com remanejamento, confecção e instalação completa.. **Valor Global:** R\$ 7.280,00 ( sete mil duzentos e oitenta reais ) **Base legal:** art. 59 inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/05. Salvador- BA 23/02/2024- Noé Américo Mascarenhas Neto - Diretoria Geral

## SECRETARIA DE CULTURA

### Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

**Nº Dispensa:** 002/2024

**Nº SEI:** 057.1939.2023.0001819-15

**Base legal:** Art. 59 da Lei Estadual nº 9.433/2005

**Contratado:** EMPRESA GRAFICA DA BAHIA - EGBA

**Objeto:** Aquisição de Contratação Empresa para Impressão do Livro De Gregório a Raul: literatura baiana em curso Vol. 1

**CPF/CNPJ:** 15.257.819/0001-06

**Valor:** R\$30.483,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta e três reais)

**Nº Dispensa:** 003/2024

**Nº SEI:** 057.1956.2024.0000119-31

**Base legal:** Art. 59 da Lei Estadual nº 9.433/2005

**Contratado:** EMPRESA GRAFICA DA BAHIA - EGBA

**Objeto:** Despesa com Contratação do certificado digital, tipo A1 E- EQUIPAMENTO PARA SERVIDOR WEB SSL - SITE FPC.

**CPF/CNPJ:** 15.257.819/0001-06

**Valor:** R\$ R\$1.423,40 (mil quatrocentos e vinte e três reais, e quarenta centavos)

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**AVISO DE ERRATA:** Dispensa de Licitação nº01/2024

**Onde se lê:** Processo SEI nº: 077.1570.2023.010810-47

**Leia se:** Processo SEI nº 077.1570.2023.0010810-47

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**RESUMO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0036/2024** Processo Nº 011.5535.2023.0109551-52. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação, com fundamento no Artigo 60, inciso I da Lei nº 9.433/2005, resolve realizar a contratação direta da Empresa Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, no valor global de R\$ 8.211,94 (oito mil, duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos), através do Contrato de Participação Financeira nº 130/PFIN, nota nº 9101993258, referente a ligação de um padrão de entrada do Colégio Estadual Nossa Senhora de Lourdes, no município de Serra Preta/BA. ASSINATURA: 21/02/2024. Secretária Estadual da Educação.

### Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2024 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/IRDEB**

**Processo:** nº 063.3822.2024.0000070-23 **Contratante:** INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA-IRDEB. **Contratada:** PLAYLIST SOLUÇÕES LTDA., CNPJ: 05.869.355/0001-35 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE LICENÇA SOFTWARE AIRES STUDIO-PLAYLIST, no Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pelo período de 12 meses. **Base legal:** art. 6º, XXXIII, alínea D, da Lei nº 14.133/2021

Salvador - BA, 23/02/2024 - FLÁVIO SILVA GONÇALVES - DIRETOR GERAL DO IRDEB

## SECRETARIA DA SAÚDE

### CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO nº 01/2023. CONTRATADA:** MED SHOPPING COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA PROC 0 1992072024001711243 RM: 19.04782/2024. AFM: 19.150.00024/2024. **OBJETO:** APARELHO, de amplificacao sonora individual - AASI. **VALOR:** R\$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS). **AMPARO LEGAL:** NO ART 60 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. **SALVADOR- DATA 23 DE FEVEREIRO DE 2024- NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.**

**HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA - HGMF RESUMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19.082.2024.0003 PROCESSO SEI: 019.9106.2024.0013003-21 INTERESSADO: PLAST LABOR IND E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIO LTDA, CNPJ: (31.864.051/0001-95) AGAR, sangue de carneiro, com base Muller-Hinton, meio de cultura pronto para uso, em placas de petri descartáveis, embaladas em kits de no máximo 10 unidades, com baixo teor em timina - timidina. Impressão em jato de tinta da marca, lote e validade em placa de 145 mm para teste de sensibilidade de Pneumococos e Streptococcus, Registro no Ministério da Saúde, Certificado Controle de Qualidade, no Valor Total de R\$ 1.980,00 (UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2641 - Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte 130 - AMPARO LEGAL art. 59, Inc. II da lei Estadual nº 9.433/2015 e pelo Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2020. **Lauro de Freitas, 23 de fevereiro de 2024.****

## OUTROS EXPEDIENTES

### CASA MILITAR

#### RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

**Processo de Indenização nº** CMG/002/2024 - **Contratante:** Estado da Bahia / Casa Militar do Governador, CNPJ nº 03.702.512/0001-98, reconhece que é devido a Aeroportos do Sudoeste do Brasil S.A., CNPJ Nº 33.402.939/0001-31, o valor total de R\$ 249,59 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), referente a prestação de tarifa de pouso. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2000 - Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Destinação de Recursos: 25000300000000000000.1 - Data da Assinatura 08/01/2024.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

**Processo SEI nº** 006.11525.2023.0051631-11 **Objeto -** Reconhece o débito em favor da empresa **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 04.374.998/0001-45, no valor total de R\$ 31.905,19 (trinta e um mil novecentos e cinco reais e dezoito centavos), referente a nota fiscal nº 202414710, relativa ao faturamento dos valores retroativos referentes aos cálculos de reequilíbrio do serviço de suporte administrativo



para a Procuradoria do Interior - Núcleo Regional de Feira de Santana, correspondente aos anos de 2022 e 2023.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

**PROCESSO: 023.8118.2024.0001270-11**

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de aquisição de embalagens para acondicionar as refeições e locação de veículo com motorista para transporte dos mesmos para a Central Médica Penitenciária, no mês de janeiro de 2024; 4. Valor: R\$ 2.400,43 (dois mil e quatrocentos reais e quarenta e três centavos).

**PROCESSO: 023.8117.2024.0001616-38.**

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de aquisição de embalagens para acondicionar as refeições e locação de veículo com motorista para transporte dos mesmos para o Centro de Observação Penal, no mês de janeiro de 2024; 4. Valor: R\$ 10.231,88 (dez mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

## SECRETARIA DE CULTURA

### Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito - DEA Nº 011/2024, do art 1º e art 2º, do Decreto nº 181-A de 09 de julho de 1991. **Processo nº 057.1955.2024.0000258-29.** **Partes:** FUNDAÇÃO PEDRO CALMON e a EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO). **Objeto:** quitação de despesas no valor de **R\$ 673,05** (seiscentos e setenta e três reais e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 22202.0001.13.122.406.4514.9900.339092000.1500010 0000000000000. Assina: Vladimir Costa Pinheiro - Diretor Geral da FPC

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

Na publicação do RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/23, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 23 de fevereiro de 2024. CONTRATADA: BARRA'S CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

**Onde se Lê:** RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 101/23

**Leia sê:** RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 101/23

\* Republicado por incorreção.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2020

Nº DE ROCESSO: 011.5571.2024.0006767-20, Nº DA APS 11.093.00007/2024, FORNECEDOR LS DISTRIBUIDOR E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.186.104/0001-32, OBJETO: Serviços de Hotelaria e Hospedagem, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de SALVADOR - Projeto evento 25 anos da Educação do Campo [Encontro Nacional da Educação do Campo / VIII Seminário Nacional da Licenciatura em Educação do Campo / Encontro Nacional do Projeto Escola da Terra / II Seminário Nacional dos Estudantes e Egressos da LEDOC (e EdoC) / I Feira Agroecológica Nacional dos Povos do Campo, das Águas e das Florestas]. VALOR TOTAL R\$ 74.619,12.

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 017/2024**

Processo: **011.9009.2023.0054129-61** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **NETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 50.438.264/0001-08** OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023,

publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023 - DATA DE ASSINATURAS: 20 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 019/2024**

Processo: **011.9009.2024.0003451-59** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **MARIA DAILZA GOMES DOS SANTOS CNPJ nº 53.053.396/0001-00** OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023 - DATA DE ASSINATURAS: 23 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

RESUMO DE CONTRATO: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.9009.2024.0010672-92. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. APS: 11.004.00032/2024. FORNECEDOR: CENTRAL DE EVENTOS E TURISMO DA BAHIA LTDA. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. VALOR TOTAL: R\$ 32.062,00.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **RR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **50.028.535/0001-49** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR ERALDO TINOCO**, no município de **LAFAIETE COUTINHO- BA**, valor mensal **R\$ 6.145,21** Itens diversos, valor total de **R\$ 61.452,10**. Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7629.2024.0006810-15**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **PANIFICADORA BOM GOSTO LTDA**, CNPJ: **05.398.063/0001-61** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE ANDORINHA**, no município de **ANDORINHA- BA**, Itens diversos, valor total de **R\$25.402,96**. Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7643.2024.0009103-66**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **DORALICE MENEZES PINTO**, CNPJ: **23.891.135/0001-90** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL ELOYNA BARRADAS**, no município de **EUNÁPOLIS- BA**, valor mensal **R\$ 29.276,11** Itens diversos, valor total de **R\$ 263.484,99**. Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7615.2024.0009716-11**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de FERNANDA ANGELICA BATISTA NASCIMENTO RAMOS**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. **UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000**. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

PROFISSIONAL	VANESSA SOUZA SAMPAIO
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM SERVIÇO SOCIAL
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	NTE 21- SANTO ANTÔNIO DE JESUS e seus municípios; Demais NTE's do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF	021.624.695-45
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0057927-73



**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de ELISABETE REIS DA LUZ**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. **UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000 e 0.114.000000**. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

PROFISSIONAL	INGRID FERNANDES SILVA LIMA
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM PSICOLOGIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	NTE 26- SALVADOR e seus municípios; Demais NTE's do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF	046.952.905-96
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0049764-55

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: VANTE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA LTDA, CNPJ: 25.194.492/0001-24, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel denominado Colégio Estadual Assis Valente, situado no município de Teodoro Sampaio/BA- NTE 19, no valor de R\$ 14.415,86 UO 11.101 UG 0001 Ação 12.368.422.6994 Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 Destinação de Recurso 1.540.0.107.000000.00.00.00, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme do especificação do Memorial Descrito, Planta e Memorial de Cálculo. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.17070.2024.0000919-65 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação. Salvador, 23 de fevereiro de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

**Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Na publicação referente ao Processo Sei nº063.3824.2023.0001917-31, Contrato nº 016/2024. Pregão nº027/2023. Publicada no DOE em 23/02/2024, - ANO CVIII - Nº 23.854.

**ONDE SE LÊ:**

...Valor Global: R\$ 366.066,36 (Trezentos e sessenta e seis mil, sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) ...

**LEIA-SE:**

...Valor Global: R\$ 341.999,88 (Trezentos e quarenta e um reais novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)...

**Universidade Estadual de Feira de Santana – UEMS**

(\*) **Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos.** Processo Nº 071.3736.2024.0000402-12. JOÃO CORADO TEIXEIRA FILHO. Objeto: Prestou serviços de venda de livros, por meio do vale-livro. Valor: R\$ 41.799,81. Período: 26 de setembro a 01 de outubro de 2023. Feira de Santana, 16/01/2024. **Amali de Angelis Mussi - Reitora da UEMS.** (\*) **Republicada por incorreção.**

(\*)**Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos.** Processo Nº 071.3736.2024.0000402-12. JOÃO CORADO TEIXEIRA FILHO. Objeto: Prestou serviços de venda de livros, por meio do vale-livro. Valor: R\$ 41.799,81. Período: 26 de setembro a 01 de outubro de 2023. Feira de Santana, 23/02/2024. **Amali de Angelis Mussi - Reitora da UEMS.**(\*)**Republicado por incorreção**

**Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC****RESUMO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA JURÍDICA - UESC**

**PROC SEI: 073.5748.2024.0002988-53; OBJETO:** Reconhece que a empresa **ITABUNA TELECOMUNICAÇÕES LTDA** faz jus ao pagamento por serviços prestados, no mês de janeiro de 2024, referentes ao contrato de número 087/2021, perfazendo o valor total de R\$ 6.041,53 (seis mil quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme nota fiscal e justificativas constantes nos autos do Processo SEI BA no prazo de 8 (oito) dias úteis a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial; **ASSINATURA:** 23/02/2024.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**NOTIFICAÇÃO Nº 03/2024 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO**, vem, pelo presente mandado, promover a NOTIFICAÇÃO a empresa **NARWAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente MANIFESTAÇÃO sobre o descumprimento da obrigação consignada na **Cláusula Sétima, §2º, Inciso III, do Contrato SF/PS/DA/15/23, especialmente no que concerne a falta de atendimento dos Planos de Saúde e Odontológico para todos os colaboradores vinculados ao Contrato, durante ao mês de fevereiro/2024.**

Fica advertida desde já, que a não apresentação de manifestação no prazo legal ou a não aceitação das razões apresentadas para o descumprimento das obrigações acima indicadas ensejará a rescisão unilateral do contrato, com fulcro no art. 167, inciso III, da Lei estadual nº 9.433/05, sem prejuízo da aplicação das penas cabíveis em processo sancionatório. Pessoalmente ou por seu defensor, poderá a empresa **NARWAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** ter vista dos autos do processo administrativo respectivo junto à Diretoria Administrativa da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, localizada na Avenida 2, nº 260, Centro Administrativo da Bahia. Secretaria da Fazenda, Salvador, 23 de fevereiro de 2024 - Sérgio Afonso Lima Silva - Diretor Administrativo.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO**

Processo SEI Nº 024.12184.2024.0000412-06. **Objeto:** Apuração de eventual responsabilidade por inexecução contratual conforme o disposto na subcláusula 28.8.2 do Contrato de Concessão nº 001/2020-SEINFRA. **Base legal:** Contrato de Concessão nº 001/2020-SEINFRA, cláusula 31, Leis Estaduais nº 9.290/2004, 12.209/2011 e 14.634/2023, e Federais nº 11.079/2004 e 14.133/2021. Salvador/BA, 23 de fevereiro de 2024. **Alberto Alexandre Argolo Vigas - Presidente da Comissão Processante.** \***Republicação por incorreção na publicação anterior\***

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
HÍDRICA E SANEAMENTO****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO**

Processo SEI nº. 053.1672.2024.0000147-38. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS reconhece que é devido à Empresa Escrita Comercio e Serviços Ltda., em razão da Prestação dos Serviços de Impressão Corporativa referente ao mês de janeiro de 2024, o valor de R\$ 2.630,40 (dois mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), mencionado na Nota Fiscal nº 00043422. Data de Assinatura: 21/02/2024 - Larissa Gomes Moraes - Secretária

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação da Portaria nº 03/2024, publicado no DOE de 17/02/2024:

**ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 03 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023".**

**LEIA-SE: "PORTARIA Nº 03 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Larissa Gomes Moraes - Secretária

**Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA**

**DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.0889.2023.0031984-90**  
Cumpra-se comunicar que a Diretoria de Gestão Corporativa -DG, através do gestor do contrato nº460020436, resolve autorizar a aplicação da penalidade de advertência em função da contratada POLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 14.482.258/0001-86, cometer conduta descrita no Art. 179, VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, RILC 2022. Salvador, 23/02/2024, **Celson Sena Maciel.** Gerente da Unidade de Logística - GLG.

**SECRETARIA DA SAÚDE****APOSTILA Nº 697/2024****PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023109-98/ Contrato nº 816/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **816/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **CLINICA SAO MARCELO SOCIEDADE SIMPLES**, CNPJ nº **14.809.818/0001-64**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 699/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023109-98/ Contrato nº 818/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **818/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **UROS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA LTDA**, CNPJ nº **43.501.629/0001-28**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 700/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023109-98/ Contrato nº 820/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **820/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **AMWA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **46.780.561/0001-51**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 701/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023109-98/ Contrato nº 821/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **821/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **CONQUISTA SERV. MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **42.524.958/0001-21**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 702/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023109-98/ Contrato nº 822/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **822/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **HERBERT MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **39.931.644/0001-39**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 703/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023109-98/ Contrato nº 823/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **823/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **DTMJL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **43.139.115/0001-74**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 704/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023109-98/ Contrato nº 824/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.



**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **824/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **BRENDON SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ n.º **47.276.014/0001-04**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 705/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023109-98/ Contrato nº 825/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**5RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **825/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **ANESTSERV - SERVIÇOS EM ANESTESIOLOGIA LTDA**, CNPJ n.º **43.210.667/0001-21**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 706/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023109-98/ Contrato nº 826/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**5RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **826/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **SAUDEMED - SOCIEDADE DA BAHIA LTDA**, CNPJ n.º **20.110.799/0001-86**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 707/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023109-98/ Contrato nº 827/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **827/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **MEDICI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ n.º **32.042.741/0001-21**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 708/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023109-98/ Contrato nº 828/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **828/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **MELVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ n.º **26.833.823/0001-91**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 709/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023109-98/ Contrato nº 829/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**5RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **829/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **JML ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ n.º **43.944.058/0001-04**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 710/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023109-98/ Contrato nº 830/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **830/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **RSM AAG SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **26.263.604/0001-14**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 711/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023109-98/ Contrato nº 831/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **831/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **GOR - SOCIEDADE MEDICA LTDA**, CNPJ nº **07.209.222/0001-68**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 712/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023109-98/ Contrato nº 834/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **834/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **KAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **44.317.227/001-30**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 713/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023109-98/ Contrato nº 835/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **835/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **CBWM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **33.962.569/0001-97**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 714/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023109-98/ Contrato nº 836/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **836/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **CARDIO RITMO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **05.794.488/0001-90**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 715/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023109-98/ Contrato nº 838/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **838/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **LUCENA & TIUBA SOCIEDADE MEDICA LTDA**, CNPJ nº **30.971.749/0001-47**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 716/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023109-98/ Contrato nº 839/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.



**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **839/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **MAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **22.594.685/0001-84**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 717/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023109-98/ Contrato nº 840/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **840/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **EGREGORA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **30.092.193/0001-19**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 718/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023109-98/ Contrato nº 841/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **841/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **ALFEU CARVALHO FERREIRA LIAO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **44.381.193/0001-43**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 719/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023109-98/ Contrato nº 842/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **842/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **BULHÕES DE LA TORRE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **43.515.096/0001-33**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 721/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023109-98/ Contrato nº 845/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **845/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **MEDICINA PEDIATRICA INTENSIVA LTDA**, CNPJ nº **33.181.255/0001-57**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 722/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023109-98/ Contrato nº 846/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **846/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **SAD MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **32.271.238/0001-48**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**APOSTILA Nº 448/2024**

**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0023107-26/ Contrato nº 562/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila do contrato n.º **561/2023**, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **ESM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **05.928.849/0001-49**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 397/2023.**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI**, CNPJ nº **41.391.411.0001-32** e **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **27.130.979/0001-79**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 397/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2023.0017954-55, Objeto: **KIT e EQUIPO**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ATA. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 22/02/2024.

Convocamos a empresa **PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **38.412.496/0001-83**, para assinar a **AFM de nº 19.004.00092/2024**, via Sistema SEI, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, tendo em vista as diversas tentativas sem êxito desta Coordenação de Compras (SESAB/GAB/CEAC/CCO) em contatar a empresa por e-mail e telefone.

Convocamos a empresa **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **07.094.705/0001-64**, para assinar a **AFM de nº 19.004.00063/2024**, via Sistema SEI, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, tendo em vista as diversas tentativas sem êxito desta Coordenação de Compras (SESAB/GAB/CEAC/CCO) em contatar a empresa por e-mail e telefone.

Convocamos a empresa **MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **14.425.382/0001-00**, para assinar a **AFM de nº 19.004.00064/2024**, via Sistema SEI, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, tendo em vista as diversas tentativas sem êxito desta Coordenação de Compras (SESAB/GAB/CEAC/CCO) em contatar a empresa por e-mail e telefone.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO

Aviso de Retificação.

Retifica-se o **Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos**, da **VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, publicado no D.O.E. do dia 23/02/2024, à página 27 do Caderno de Licitações, como se segue: **ONDE SE LÊ:** Processo SEI: **LEIA-SE: Processo SEI:** 019.8088.2024.0015223-38. Salvador, 23 de fevereiro de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.8087.2024.0009790-19. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a R & E **SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Dezembro/2023, o valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.13297.2023.0186662-91. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Laboratório de Análises Clínicas Ltda - **LABCHECAP**, em razão da prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, atendidos na Unidade de Emergência do Curuzú, nos meses de maio/2023 e junho/2023, no valor total de R\$ 32.133,02 (trinta e dois mil, cento trinta e três reais dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DE TERMO RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

SESAB/MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS  
PROCESSO SEI Nº 019.12231.2024.0022063-03.

O Estado da Bahia, através da MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS, reconhece

que é devido ao **LABCHECAP - LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA**. (MATRIZ E FILIAIS, CNPJ: 13.503.479/0001-20 em razão da prestação de serviços de análises laboratoriais e diagnósticos por anatomia patológica, citopatologia e Imunopatologia dos usuários do Sistema de Saúde - SUS, atendidos na Maternidade Maria Conceição de Jesus - MMCJ, no valor total de **R\$ 50.552,77 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)** durante o período mencionado na Nota Fiscal de nº. 83664 remanescente do mês de dezembro e janeiro de 2024, correspondendo ao período de 01/01/2024 a 31/01/2024. UG:19.601.0051-P/A:2641-Fonte de Recurso: 130 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Data assinatura: 22/02/2024. Drª. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE / MATERNIDADE ALBERT SABIN**

O Pregoeiro Oficial da Maternidade Albert Sabin, designado através da Portaria nº 513/2022, publicada no DOE do dia 23/06/2022, comunica aos interessados e participantes da licitação acima referenciada, cujo objeto é a Aquisição de materiais médicos hospitalares para eventual fornecimento nas dependências da Maternidade Albert Sabin, a suspensão da licitação em epígrafe, até ulterior deliberação, em virtude da impugnação posta pela empresa **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES**, diante do preço defasado do lote 01, para realizar nova cotação. Salvador - BA, 23/02/2024. Pedro Henrique Torres Calheira Silva - Pregoeiro Oficial.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Civil da Bahia

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPAF**

Na publicação do D.O.E nº 23.611 de 01/03/2023 Contrato Nº. 003/2023 Processo Nº 012.15963.2022.0055770-72. **Onde se lê:** com início em 03/03/2023 e término em 01/03/2024, **Leia-se:** início em 03/03/2023 e término em 02/03/2024

## SECRETARIA DE TURISMO

**SECRETARIA DE TURISMO.**

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.**

**PROCESSO:** 032.1313.2023.0008790-65; **PARTES:** Estado da Bahia, através da **SECRETARIA DE TURISMO** e a empresa, **ÂNGELA MARIA DA SILVA DE PAULO AFONSO - ME**, CNPJ: 01.433.803/0001-00; **OBJETO:** Reconhecimento de débito e indenização referente a realização do evento "SEMANA CULTURAL DOM MARIO ZANNETA", realizado no período de 15 a 18 de novembro de 2023, em Paulo Afonso/BA; **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota Fiscal nº 255. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.92.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** art. 64 da Lei Estadual nº. 14.634/2023 e no art. 5º do Decreto nº 181-A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 23.02.2024. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

### Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 005/2024**

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2024.0001382-16; **INTERESSADO:** TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito referente ao ressarcimento de despesas com a contratação artística, ocorrido no dia 31 de dezembro de 2023, na cidade de Sitio do Conde - BA; **VALOR:** R\$ 50.000,00 **ASSINATURA:** 23/02/2024; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 007/2024**

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2024.0001454-25; **INTERESSADO:** FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito referente ao ressarcimento de despesas com a contratação artística, ocorrido no dia 07 de julho de 2023, na cidade de Jussiapé - BA; **VALOR:** R\$ 100.000,00 **ASSINATURA:** 23/02/2024; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 008/2024**

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2024.0001453-44; **INTERESSADO:** FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito referente ao ressarcimento de despesas com a contratação artística, ocorrido no dia 22 de julho de 2023, na cidade de Manoel Vitorino - BA; **VALOR:** R\$ 100.000,00 **ASSINATURA:** 23/02/2024; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Resumo do Contrato nº 1847/2023; Processo nº 032.2298.2023.0005649-91, publicado no DOE nº 23.694 do dia 01/07/2023. **Onde se lê:** no dia 23 de junho de 2023, **Leia-se:** no dia 25 de junho de 2023.



### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 2530/2023; Processo nº 032.2298.2023.0007293-11, publicado no DOE nº 23.725 do dia 12/08/2023. **Onde se lê:** no dia 04 de agosto de 2023, **Leia-se:** no dia 05 de agosto de 2023, **Onde se lê:** 032.2298.202.0007293-11, **Leia-se:** 032.2298.2023.0007293-11.

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 1267/2023; Processo nº 032.2298.2023.0004731-71, publicado no DOE nº 23.685 do dia 17/06/2023. **Onde se lê:** no dia 01 de julho de 2023, **Leia-se:** no dia 02 de julho de 2023.

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 2929/2023; Processo nº 032.2298.2023.0011292-52, publicado no DOE nº 23.818 do dia 29/12/2023. **Onde se lê:** VIRA & MEXE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; **Leia-se:** PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA.

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 1211/2023; Processo nº 032.2298.2023.0004753-86, publicado no DOE nº 23.685 do dia 17/06/2023. **Onde se lê:** no dia 01 de julho de 2023, **Leia-se:** no dia 02 de julho de 2023.

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 1296/2023; Processo nº 032.2298.2023.0004830-52, publicado no DOE nº 23.689 do dia 23/06/2023. **Onde se lê:** no dia 18 de junho de 2023, **Leia-se:** no dia 17 de junho de 2023.

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 163/2024; Processo nº 032.2298.2024.0000902-64, publicado no DOE nº 23.845 do dia 07/02/2024. **Onde se lê:** 032.2298.2024.0000697-37, **Leia-se:** 032.2298.2024.0000902-64.

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 455/2024; Processo nº 032.2298.2024.0001185-33, publicado no DOE nº 23.850 do dia 17/02/2024. **Onde se lê:** no dia 11 de fevereiro de 2024; **Leia-se:** 13 de fevereiro de 2024.



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**




## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



**Sede Egba**  
71 3343-2886  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)






## GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3343-2856 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**



## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset, rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).


Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

**Sede Egba**  
71 3343-2800  
71 3343-2837/2838  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**





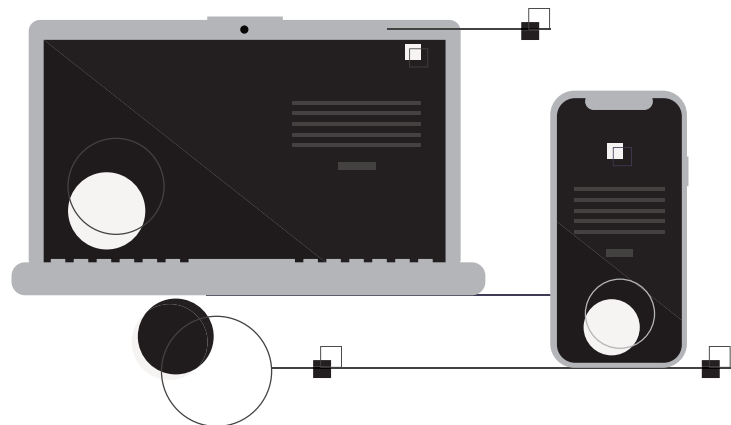
# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

71 3343-2887

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



## DOOL

Portal e aplicativo de celular  
que oferecem acesso a  
informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado, de  
forma ágil e fácil, possibilitando  
fazer buscas por temas.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

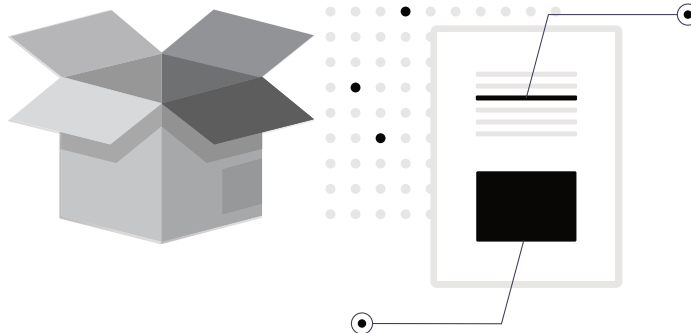
## Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

### Sede Egba

71 3343-2880/2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.855

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## PREFEITURAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

**AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA - Nº. 002/2023;** TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0194/2023** MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - Nº. 002/2023; TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL; OBJETO Registro de Preço para eventual Contratação de empresa de engenharia especializada em obras de pavimentação em rodovias de acesso aos povoados ou distritos em tratamento superficial duplo (TSD), e em Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ) nas transversais urbanas, no município da Barra, Estado da Bahia. Credenciamento das empresas, marcado para o dia 27/02/2024 às 09h00, fica adiado para o dia 26/03/2024, devido a ajustes necessários no Projeto Básico. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal da Barra, à Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra- Bahia; Local de Retirada do Edital: na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BA, no endereço acima ou no endereço eletrônico licitacao@barra.ba.gov.br. BARRA, BA - 23 de fevereiro de 2024 ED CARLOS DO NASCIMENTO SANTIAGO PRESIDENTE DECRETO 197/2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

**EXTRATO JULGAMENTO & RESULTADO - FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 020/2023** - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da Praça do Dendê Camaçari - Bahia. O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - Compel, torna público que de posse dos Documentos de Habilitação, realizou sua análise (interna), cujo julgamento e resultado, culminou com a HABILITAÇÃO da empresa licitante CONSTRUMOREIRA LTDA, por atender de forma satisfatória todas as exigências previstas no edital de convocação. Os motivos estão explicitados na 5ª ATA de Julgamento Interna - que se encontra disponível no Portal de Compras do Município - Publique-se no Portal /DOU e DOE. Camaçari, 23 de fevereiro de 2024 - Antonio Sergio Moura de Sousa- Presidente em exercício.

**EXTRATO JULGAMENTO & RESULTADO - FASE DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 022/2023** - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, construção de 56 unidades habitacionais e construção de área de lazer, na Rua Novo Horizonte, localizada em Catu de Abrantes, no Distrito de Abrantes, no Município de Camaçari - Ba. O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, torna público que de posse das Propostas de Preços, realizou sua análise (interna), cujo o julgamento foi que as licitantes: CM CONSTRUTORA EIRELI; J F PRADO ENGENHARIA LTDA; BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; CLAP CONSTRUTORA LTDA;; KOMETAL CONSTRUTORA LTDA; RCI CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA e SANJUAN ENGENHARIA LTDA, atenderam de forma satisfatória ao exigido no Edital de convocação, portanto, consideradas CLASSIFICADAS no certame. E quanto as licitantes: DFG EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA e L MARQUEZZO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA foram consideradas DESCLASSIFICADAS por não atenderem todas as exigências previstas no Edital de Convocação. Temos ainda, a proposta da licitante G3 POLARIS E SERVIÇOS LTDA sem julgamento porque ficou impedida de licitar e contratar com Município em consequência do Processo de penalização nº 00244.11.07.689.2023 que foi publicado no Diário Oficial de Camaçari em 08/02/2023. Os motivos estão explicitados na 3ª ATA de Julgamento Interna - que se encontra disponível no Portal de Compras do Município - Publique-se no Portalde Compras, DOU e DOE. Camaçari, 23 de fevereiro de 2024 - Antonio Sergio Moura de Sousa- Presidente em exercício

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024** - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Pneus, câmaras de ar, protetores e materiais para reparos, para manutenção da frota das Secretarias e Órgãos vinculados deste Município. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Local: Portal Licitanet - www.licitanet.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 24/02/2024 às 08h00. Abertura da licitação: 11/03/2024 às 09h00. Edital completo está disponível na Sede da Prefeitura e no Portal <http://www.canapolis.ba.gov.br/transparencia/>. Informações (77) 3687 2112. E-mail: [licitacoes@canapolis.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canapolis.ba.gov.br). Pregoeiro designado: Ênio dos Santos Neto.Canápolis- BA, 23 de fevereiro de 2024.Reginaldo de Souza Pereira - Prefeito.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº. 005/2024 DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 314/2024** - O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO DA BAHIA - através do Presidente da COPEL - Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, conforme autorizações contidas no processo administrativo n. 314/2024, Dispensa Eletrônica n. 005/2024, realizará licitação cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (casa de apoio) no município de Salvador - BA, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Cruz das Almas em Tratamento Fora de Domicílio - TFD e seus acompanhantes. PERÍODO DE PROPOSTAS: De 27/02/2024 às 8h Até 01/03/2024 às 8:59h, PERÍODO DE LANCES: 01/03/2024 a partir das 9h e serão recebidas pelo site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Outras informações sobre a Dispensa de Licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00, quando estarão disponíveis através endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Presidente da COPEL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA

**EXTRATO DE CONTRATO.** Euclides da Cunha - BA, 05 de janeiro de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA. CNPJ Nº 13.698.774/0001-80 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 058/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024. Processo Administrativo: 359/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha - BA. SUPORTE TERCEIRIZACAO E SOLUCOES LTDA Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de mão-de-obra nas atividades administrativas e operacionais, nas áreas de infraestrutura, serviços gerais, reparo, manutenção, conservação, limpeza de prédios públicos, equipamentos pesados e outros, visando o contínuo e adequado funcionamento das Secretarias Municipais e seus órgãos, da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, Bahia. Vigência: Até 05/01/2025. Valor R\$ 19.164.303,96 (dezenove milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e três reais e noventa e seis centavos) DOTAÇÃO: conforme previsto no contrato. LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS - Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

**PROCESSO Nº 014-2024** - Dispensa de Licitação nº 006-2024 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO - Autorizo, para os devidos fins, com base no Parecer retro da Agente de contratação e equipe de apoio e Assessoria Jurídica, para fins de adotar neste procedimento, Dispensa de Licitação que leva o número nº 006-2024, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, combinado com a legislação municipal. Fica autorizado o objeto deste processo em favor da Empresa Recanto Serviços e Locações Ltda, estabelecida à Rua Vila Velha, nº 327 - Recanto do Lago, Teixeira de Freitas - Bahia - CEP: 45987-128, CNPJ nº 39.287.416/0001-78, no valor total de R\$ 116.668,08 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos), para Reforma dos prédios das escolas Maurina Oliveira e Djalma Bessa, nos distritos de Vila Juazeiro e Vila Portela, respectivamente. Ibirapua, 19/02/2024. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

**PROCESSO Nº 014-2024 - EXTRATO DE CONTRATO** - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº DL-071-2024 com a empresa Recanto Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 39.287.416/0001-78, para Reforma dos prédios das escolas Maurina Oliveira e Djalma Bessa, nos distritos de Vila Juazeiro e Vila Portela, respectivamente, pelo valor total de R\$ 116.668,08 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos), que terá sua duração até 19/05/2024, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2024** - Menor Preço Global. Abertura: Dia 08/03/2024, às 8 horas, por meio do site: <https://bnccompras.com>. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas. Os interessados poderão obter informação e o Edital no site <http://www.ibirapua.ba.gov.br>, <https://bnccompras.com> ou na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Lourival P. Barros, s/nº, Centro - Ibirapua - Bahia, tel. (73)3011.0850, das 8 às 12 h. Geovana S. Azevedo Correia - Pregoeira.

**PROCESSO Nº 015-2024** - Dispensa de Licitação nº 007-2024 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO - Autorizo, para os devidos fins, com base no Parecer retro da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Física, para fins de adotar neste procedimento, Dispensa de Licitação que leva o número nº 007-2024, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, considerando que este Município adotou os mesmos limites de Licitação adotada pela União. Fica autorizado o objeto deste processo em favor da Empresa Cortes & Mesquita Ltda, estabelecida à Pc. Geraldo Chácara, nº 79, Centro - Ibirapua - BA - CEP: 45.940-000, CNPJ nº 08.469.293/0001-62, no valor total de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), para a Aquisição de Luminárias em LED para iluminação pública, conforme especificação técnica contida no termo de referência. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

**PROCESSO Nº 015-2024 - EXTRATO DE CONTRATO** - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº DL-072-2024 com a empresa Cortes & Mesquita Ltda, CNPJ nº 08.469.293/0001-62, para a Aquisição de Luminárias em LED para iluminação pública, conforme especificação técnica contida no termo de referência, pelo valor total de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), que terá sua duração até 31/12/2024, vigorando a partir de sua assinatura 19/02/2024. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PA195-2023 - TP014-2023** - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia remanescentes da construção de 01 escola "Espaço Educativo" no Distrito de Santa Rosa De Lima, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAR: 3014/2014/FNDE/MEC, conforme Edital. Data: 12/03/2024, às 08:30h. Local: local na Associação Comercial de Jaguarari, situado na Praça Alfredo Viana s/nº, centro, nesta cidade de Jaguarari (BA). Edital disponível no site <http://jaguarari.ba.gov.br/licitacoes>. Maiores informações correio eletrônico: [licitajaguar@gmail.com](mailto:licitajaguar@gmail.com). Jaguarari (BA), 22 de fevereiro de 2024. ASS JOAQUIM JOSÉ MARQUES DA SILVA, Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PA 247-2023 - TP 032-2023** - Contratação de empresa especializada para a Pavimentação em Paralelepípedo do bairro Cajazeiras, neste Município de Jaguarari (BA), com recursos oriundos do contrato de número 0610477-89 CAIXA (FINISA), conforme LEI Nº 1.054/2022 de 13 de setembro de 2022, conforme Edital. Data: 12/03/2024, às 14:30h. Local: local na Associação Comercial de Jaguarari, situado na Praça Alfredo Viana s/nº, centro, nesta cidade de Jaguarari (BA). Edital disponível no site <http://jaguarari.ba.gov.br/licitacoes>. Maiores informações correio eletrônico: [licitajaguar@gmail.com](mailto:licitajaguar@gmail.com). Jaguarari (BA), 23 de fevereiro de 2024. ASS JOAQUIM JOSÉ MARQUES DA SILVA, Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

**AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDAMENTO LEGAL Nº 10.520/02 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024** - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização em carro (tipo passeio ou utilitário), por valor/ hora, para divulgação das ações, eventos e dos projetos institucionais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Luís Eduardo Magalhães/Ba. **Tipo:** Menor Preço - **Data da Sessão: 07/03/2024, às 09h** (Horário De Brasília). **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, com endereço na Avenida Octogonal, SN, QD21, Praça dos Três Poderes, Bairro Jardim Imperial. **Edital e anexos:** Disponíveis no endereço supracitado ou no Portal da Transparência do Município. No seguinte endereço Eletrônico: <https://portaldatransparencia.luiseduardomagalhaes.ba.gov.br/> Ondumar Ferreira Borges Junior - Prefeito Municipal - 23 de fevereiro de 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

**Torna público** realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão para registro de preço, na forma ELETRÔNICA nº 01/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORCIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 MESES., data e recebimento das propostas iniciando as 09:00 da manhã do dia 26 de fevereiro de 2024, data e horário do início da disputa as 08:30 da manhã do dia 07 de março de 2024. Informações disponíveis na sede Prefeitura, ou pelo e-mail [santoesteveaoprefeitura@yahoo.com.br](mailto:santoesteveaoprefeitura@yahoo.com.br). **Para aquisição de edital e anexos** acessar o site <https://transparencia.santoestevao.ba.gov.br/> e pelo site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) Eventuais alterações e demais atos disponíveis no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico: <https://doem.org.br/ba/santoestevao> Leonardo Magalhães de Oliveira Taranto Agente de Contratação/Pregoeiro, Rogério dos Santos Costa/Prefeito.

## FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

### FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO 2º PROCESSO SELETIVO.** O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 21 do Estatuto da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, torna pública e RESOLVE homologar o RESULTADO FINAL, do 2º Processo Seletivo para provimento de vagas para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA FESF-SUS, divulgado no dia 21 de fevereiro de 2024, de acordo com a ordem de aprovação e classificação obtida, na forma indicada no Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 09 de janeiro de 2024. O Resultado Final encontra-se divulgado no link: <http://www.fundacaoefetbahia.org.br/feffsus/2024/residencia/feffsus.asp>. **Nota:** Todas as publicações após a homologação do resultado final serão publicadas no site da [www.fesfsus.ba.gov.br](http://www.fesfsus.ba.gov.br). Os candidatos serão convocados através da publicação das convocações no site da FESF-SUS, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados. Salvador, 24 de fevereiro de 2024. RICARDO LUIZ DIAS MENDONÇA. Diretor Geral.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO 3º PROCESSO SELETIVO.** O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 21 do Estatuto da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, torna pública e RESOLVE homologar o RESULTADO FINAL, do 3º Processo



Seletivo para provimento de vagas para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA DA FESF-SUS em parceria com o Instituto Gonçalo Moniz (IGM/FIOCRUZ), divulgado no dia 21 de fevereiro de 2024, de acordo com a ordem de aprovação e classificação obtida, na forma indicada no Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 09 de janeiro de 2024. O Resultado Final encontra-se divulgado no link: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/feffsus/2024/residencia/feffsus.asp>. **Nota:** Todas as publicações após a homologação do resultado final serão publicadas no site da [www.feffsus.ba.gov.br](http://www.feffsus.ba.gov.br). Os candidatos serão convocados através da publicação das convocações no site da FESF-SUS, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados. Salvador, 24 de fevereiro de 2024. RICARDO LUIZ DIAS MENDONÇA, Diretor Geral.

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024**—O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Alterar o cargo do empregado **Agenor Maia Júnior** matrícula nº 1119591, de Apoio Administrativo III para Apoio Administrativo I e a função Apoio Administrativo para função de Analista Técnico-Financeiro, com carga horária de 40 horas semanais, centro de custo PPE, lotação sede. Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 01/01/2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 22 de fevereiro de 2024. Ricardo Luiz Dias Mendonça Diretor Geral

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024**—O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Alterar o cargo da empregada **Jilmara Nascimento da Encarnação** matrícula nº 95611, de Gestor de Unidade de Trabalho III para Gestor de Unidade de Trabalho II, na função de Coordenadora de Monitoramento, com carga horária de 40 horas semanais, centro de custo PPE, lotação sede. Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 01/01/2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 22 de fevereiro de 2024. Ricardo Luiz Dias Mendonça Diretor Geral

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024**—O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Alterar o cargo da empregada **Lais Cerqueira Costa** matrícula nº 95484, de Gestor de Unidade de Trabalho III para Gestor de Unidade de Trabalho I, na função de Coordenadora Geral, com carga horária de 40 horas semanais, centro de custo PPE, lotação sede. Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 01/01/2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 22 de fevereiro de 2024. Ricardo Luiz Dias Mendonça Diretor Geral

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024**—O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Alterar o cargo da empregada **Nilma Lima dos Santos** matrícula nº 95604, de Gestor de Unidade de Trabalho III para Gestor de Unidade de Trabalho II, na função de Coordenadora Pedagógica, com carga horária de 40 horas semanais, centro de custo PPE, lotação sede. Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 01/01/2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 22 de fevereiro de 2024. Ricardo Luiz Dias Mendonça Diretor Geral

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024**—O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Alterar o cargo da empregada **Denise Belém dos Santos Crispim** matrícula nº 99864, de Apoio Administrativo I para Apoio a Gestão Administrativa I, na função de Supervisora Pedagógica, com carga horária de 40 horas semanais, centro de custo PPE, lotação sede. Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 01/01/2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 22 de fevereiro de 2024. Ricardo Luiz Dias Mendonça Diretor Geral

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024**—O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o profissional **Adilson José dos Santos Júnior**, CPF: 052.XXX.XXX-50, para o cargo de Apoio Administrativo I, na função de Assistente Administrativo, 40 horas, centro de custo Maternidade Ilhéus, lotação Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio. Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 26/02/2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 23 de fevereiro de 2024. Ricardo Luiz Dias Mendonça Diretor Geral

**AVISO DE SORTEIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.** O pregoeiro da Fundação Estatal Saúde Família - FESF-SUS informa aos interessados que, em observância ao art. 92 da Lei nº 9.433/05, será realizada sessão pública presencial para a realização de sorteio para o desempate entre as 5 (cinco) propostas das licitantes participantes e classificadas para o Pregão Eletrônico nº 009/2023. Licitantes participantes e classificadas: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.; MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.; PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA; MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA; LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. A sessão pública para realização do sorteio para o desempate entre as propostas será realizada, às 10h (horário de Brasília), do dia 28 de fevereiro de 2024 no auditório da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, situada na Av. Estados Unidos, nº 397, 2º andar, Comércio, Salvador, Bahia. CEP: 40010-020. Tel. (71) 3417-3501 / (71) 3417-3506. Para a realização do sorteio será observado o seguinte procedimento: 1. Serão registrados, em papéis individuais e com formatação idêntica, os nomes dos licitantes cujas propostas restarem empatadas; 2. Será disponibilizada vista de tais papéis a todos os presentes na sessão pública; 3. Os papéis serão dobrados de forma similar e inseridos em um invólucro; 4. O pregoeiro retirará do invólucro em papel dobrado por vez, realizado sua abertura e divulgando ostensivamente a todos os presentes da sessão pública; 5. Para fins de estabelecimento da ordem de classificação do sorteio, será considerada a ordem de retirada dos papéis do invólucro pelo pregoeiro, ou seja, o primeiro papel retirado corresponderá ao primeiro classificado, seguindo-se, portanto, a ordem crescente, de modo que o último papel retirado corresponderá ao licitante classificado em último lugar (5º colocado); 6. A relação da ordem de classificação será disponibilizada em ata a ser assinada por todos os licitantes presentes na sessão pública e posteriormente divulgada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Banco do Brasil). 7. Destacamos que o não comparecimento de quaisquer das licitantes participantes não inviabilizará a realização do sorteio. Salvador, 23 de fevereiro de 2024. Jorge Sócrates Sampaio da Silva - Pregoeiro.

## AUTARQUIAS

### CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO

**EXTRATO DE CONTRATO 025/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 - Objeto:** "Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática e georreferenciamento para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, através do convênio 13/2021". CONTRATADO: ACESSE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.831.748/0001-86, com valor total de R\$ 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais), CONTRATANTE: CDS-ALTO SERTÃO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Pedro Cardoso Castro. Caetitê, 22/02/2024.

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA DO RIO CORRENTE

**REPUBLICAÇÃO – PE 003/2024**—Objeto: Aquisição de combustíveis para atender aos convênios 01/2022 e 03/2023-Gov. Bahia. Sessão: 06/03/2024, as 09:01horas. Edital: [www.cibarc.org.br](http://www.cibarc.org.br). Gilson A. Pereira-Pregoeiro.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3343-2886 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset, rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2800

71 3343-2837/2838

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



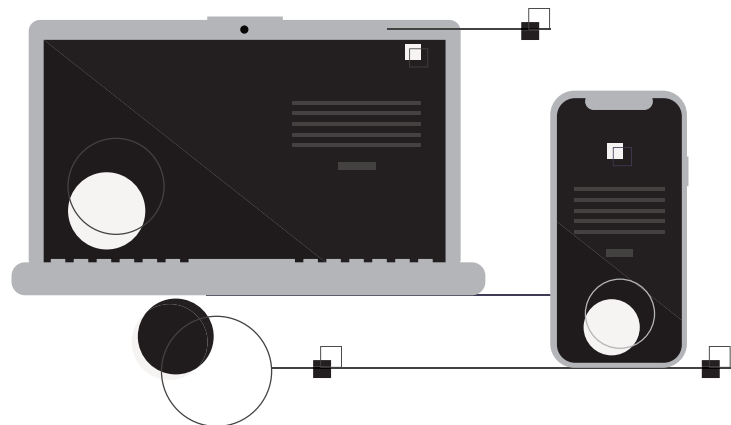
# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

71 3343-2887

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



## DOOL

Portal e aplicativo de celular  
que oferecem acesso a  
informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado, de  
forma ágil e fácil, possibilitando  
fazer buscas por temas.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

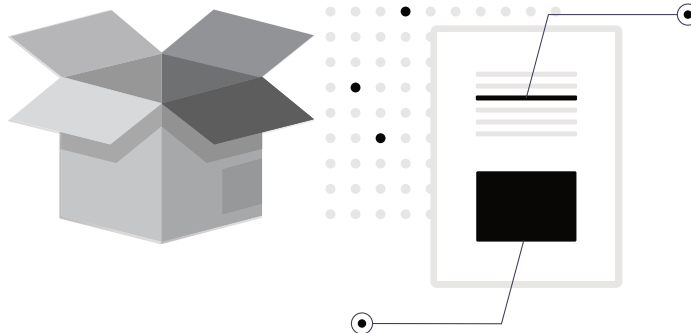
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2880/2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.